Concorrência Pública 04/2018

Processo Administrativo nº 123/2018

Protocolo nº 2443/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com o SEDU – PARANÁCIDADE.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Abertura: 16/08/2018
Horário: 09h00min

VOLUME 06

DE AMORIM
CONSTRUTORA DE OBRAS

DE AMORIM CONSTRU
CONCORRÊNCIA Nº 04
ENVELOPE Nº 2 – PROF
DATA: 16/08/2018



DE AMORIM

0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

CNPJ
77.577.419/0001-35
DE AMORIM CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.
Rua Padre João Rzmelk, 136
Jd. Gabineto - CEP 81280-120
CURITIBA - PARANÁ

CURITIBA, 16 DE AGOSTO DE 2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 828
Assin.

Rua Padre João Rzemelka, 136 – 81280-120 – Curitiba – PR | Tel. 41 3373-2155 – Fax 41 3373-3538
deamorim@deamorim.com.br | www.deamorim.com.br

DE AMORIM

0002

TERMO DE ABERTURA

Curitiba, 16 de Agosto de 2018.

À Comissão Permanente de Licitações de Fazenda Rio Grande – PR.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2018

Inicia-se nossa proposta de preços nesta página 002. E contém os seguintes tópicos:

Capa 01

Termo de abertura 02

Carta Proposta 03

Planilha de quantidades 04

Cronograma Físico-Financeiro 07

Termo de encerramento 08

CNPJ
77.577.419/0001-35
DE AMORIM CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.
Rua Padre João Rzmelk, 136
Jd. Gabineto - CEP 81280-120
CURITIBA - PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
829
Folha nº
Assinatura

Rua Padre João Rzemelka, 136 – 81280-120 – Curitiba – PR | Tel. 41 3373-2155 – Fax 41 3373-3538
deamorim@deamorim.com.br | www.deamorim.com.br

DE AMORIM

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Curitiba, 16 de Agosto de 2018.

0003

À Comissão Permanente de Licitações de Fazenda Rio Grande – PR.

RAZÃO SOCIAL: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ: 77.577.419/0001-35

ENDEREÇO COMPLETO: RUA PADRE JOÃO RZEMELKA, Nº 136 – CIDADE INDUSTRIAL – CURITIBA – PARANÁ

TELEFONE: (41) 3373-2155 **CELULAR: (41) 99811-0011**

E-MAIL: engenharia@deamorim.com.br

NOME E CARGO (Responsável pela Assinatura do Contrato): GILSON JOÃO DE AMORIN – DIRETOR COMERCIAL

RG: 3.745.750-7 **CPF: 532.416.069-53**

TELEFONE: (41) 3373-2155 **E-MAIL:** engenharia@deamorim.com.br

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2018

Prezados Senhores:

A empresa De Amorim Construtora de Obras LTDA, neste ato representada por Gilson João De Amorin, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Concorrência Pública nº 04/2018, que tem por com objeto a Contratação de empresa para Pavimentação de vias urbanas num total de 6.558,14 m² de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), contemplando os serviços preliminares, Terraplenagem, Base e sub-base, Revestimento, Meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública, Drenagem e Ensaios Tecnológicos, em referência na licitação em epígrafe, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados. Para tanto DECLARAMOS que:

1. O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 1.088.081,54 (Um Milhão e Oitenta e Oito Mil e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

2. O prazo de execução do objeto é de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

3. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Curitiba, 16 de Agosto de 2018.

CNPJ
77.577.419/0001-35
DE AMORIM CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.
Rua Padre João Rzmelk, 136
Jd. Gabineto - CEP 81280-120
CURITIBA - PARANÁ

DE AMORIM - Construtora de Obras Ltda.
Eng.° Gilson João de Amorim
CREA 23636

Gilson João De Amorin (RG. 3.745.750-7)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
830

DE AMORIM

ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

CP 04 / 2018

Execução de obras de pavimentação no Bairro Nações, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial escritivo

ORÇAMENTO GERAL - CONCORRÊNCIA 04 / 2018

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	86,26	27,19	2.345,41
1.2	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	2,00	1.680,18	3.360,36
	TOTAL 1				**5.705,77**
2	TERRAPLENAGEM				
2.1	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	2,00	36,38	72,76
2.2	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	1.678,64	9,45	15.863,15
	TOTAL 2				**15.935,91**
3	BASE / SUB-BASE				
3.1	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	7.719,86	1,17	9.032,24
3.2	Brita Graduada	m3	1.008,68	93,29	94.099,76
3.3	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	472,01	103,18	48.701,99
	TOTAL 3				**151.833,99**
4	REVESTIMENTO				
4.1	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	6.558,14	3,68	24.133,96
4.2	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	6.558,14	1,33	8.722,33
4.3	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	742,67	312,59	232.151,22
	TOTAL 4				**265.007,51**
5	MEIO-FIO E SARJETA				
5.1	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.636,26	37,44	61.261,57
5.2	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	339,44	35,43	12.026,36
	TOTAL 5				**73.287,93**
6	PAISAGISMO / URBANISMO				
6.1	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	2.070,93	30,44	63.039,11
6.2	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	0,19	81,78	15,54
6.3	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	5.869,46	2,79	16.375,79
6.4	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	812,21	13,14	10.672,44
6.5	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	525,06	21,96	11.530,32
6.6	Brita 4A - passeio	m3	148,79	76,49	11.380,95
6.7	Brita Graduada - Passeio	m3	295,47	84,02	24.825,39
6.8	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	2.954,74	1,33	3.929,80
6.9	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	212,75	312,59	66.503,52
6.10	Plantio de Áarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	120,00	98,01	11.761,20
6.11	Plantio de Grama em placas	m2	2.914,71	7,28	21.219,09
6.12	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	24,00	351,19	8.428,56
6.13	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2	3,88	91,50	355,02
6.14	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3	43,20	348,80	15.068,16
	TOTAL 6				**265.104,89**
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
7.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	211,74	18,20	3.853,67
7.2	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	6,33	391,44	2.477,82
7.3	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	25,00	196,02	4.900,50
	TOTAL 7				**11.231,99**

DE AMORIM - Construtora de Obras Ltda.
Eng.º Gilson João de Amorin
CREA 23630 D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 831
Assinatura

DE AMORIM

ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

CP 04 / 2018

Execução de obras de pavimentação no Bairro Nações, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial escritivo

ORÇAMENTO GERAL - CONCORRÊNCIA 04 / 2018

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R$)
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
8.1	Remanejamento postes linha transmissão	un	7,00	3.982,95	27.880,65
	TOTAL 8				**27.880,65**
9	DRENAGEM				
9.1	Escavação Manual de Valas	m3	7,68	43,49	334,00
9.2	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	1.385,50	7,87	10.903,89
9.3	Remoção de bueiro 0,40m	m	714,00	11,86	8.468,04
9.4	Remoção de bueiro 0,60m	m	12,00	16,23	194,76
9.5	Escoramento de galerias celulares	m3	395,33	44,84	17.726,60
9.6	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	860,13	7,11	6.115,52
9.7	Demolição de Alvenaria	m3	5,86	45,70	267,80
9.8	Formas de madeira compensada resinada	m2	51,24	59,67	3.057,49
9.9	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	5,25	312,67	1.641,52
9.10	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	2,00	746,27	1.492,54
9.11	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	1,00	1.395,60	1.395,60
9.12	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	53,00	31,77	1.683,81
9.13	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	373,00	48,47	18.079,31
9.14	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	172,00	82,05	14.112,60
9.15	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	161,00	73,77	11.876,97
9.16	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	74,00	127,27	9.417,98
9.17	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	52,00	1.021,88	53.137,76
9.18	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	4,00	1.913,88	7.655,52
9.19	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	22,00	875,84	19.268,48
9.20	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	6,00	809,01	4.854,06
9.21	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un	1,00	899,21	899,21
9.22	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	3,00	1.063,14	3.189,42
9.23	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	2,00	985,33	1.970,66
9.24	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	775,18	61,06	47.332,49
9.25	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	85,70	17,62	1.510,03
9.26	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	33,00	17,50	577,50
9.27	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud	5,00	432,70	2.163,50
9.28	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m	50,00	27,65	1.382,50
9.29	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	128,10	84,01	10.761,68
9.30	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	4,00	427,00	1.708,00
9.31	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	97,00	27,23	2.641,31
	TOTAL 9				**265.820,55**

DE AMORIM - Construtora de Obras Ltda.
Eng.º Gilson João de Amorin
CREA 23630 D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
832

DE AMORIM	ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE	CP 04 / 2018

Execução de obras de pavimentação no Bairro Nações, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial escritivo

ORÇAMENTO GERAL - CONCORRÊNCIA 04 / 2018

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R$)
10	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora de obra.)**				
10.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	11,00	54,19	596,09
10.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	11,00	54,19	596,09
10.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	21,00	54,19	1.137,99
10.4	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	11,00	77,41	851,51
10.5	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	11,00	116,11	1.277,21
10.6	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	11,00	69,67	766,37
10.7	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	11,00	56,78	624,58
10.8	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	11,00	38,41	422,51
	TOTAL 10				**6.272,35**
	TOTAL DO GRUPO				**1.088.081,54**

CURITIBA, 14 de Agosto de 2018

DE AMORIM - Construtora de Obras Ltda.
Eng.º Gilson João de Amorin
CREA 23630 D

ENGº GILSON JOÃO DE AMORIN
CREA/PR-23630/D
CPF: 532.416.069-53
RG: 3.745.750-7

CNPJ
77.577.419/0001-35
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Rua Padre João Rzmeik, 136
Jd. Gabineto - CEP 81280-120
CURITIBA - PARANÁ

PREF. FAZENDA
Folha nº 833

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE		CP 04 / 2018	DE AMORIM
VALOR DA OBRA (R$):	1.088.081,54		

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL	% S/ TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.705,77	2.852,89	2.852,89	0,00	0,00	0,00	5.705,78	0,52%
		0,52%	50%	50%				100%	
2	TERRAPLENAGEM	15.935,91	7.967,96	7.967,96	0,00	0,00	0,00	15.935,92	1,46%
		1,46%	50%	50%				100%	
3	BASE / SUB-BASE	151.833,99	0,00	30.366,80	45.550,20	45.550,20	30.366,80	151.834,00	13,95%
		13,95%		20%	30%	30%	20%	100%	
4	REVESTIMENTO	265.007,51	0,00	53.001,50	79.502,25	79.502,25	53.001,50	265.007,50	24,36%
		24,36%		20%	30%	30%	20%	100%	
5	MEIO-FIO E SARJETA	73.287,93	14.657,59	21.986,38	21.986,38	14.657,59	0,00	73.287,94	6,74%
		6,74%	20%	30%	30%	20%		100%	
6	PAISAGISMO / URBANISMO	265.104,89	26.510,49	53.020,98	79.531,47	53.020,98	53.020,98	265.104,90	24,36%
		24,36%	10%	20%	30%	20%	20%	100%	
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	11.231,99	0,00	0,00	0,00	5.616,00	5.616,00	11.232,00	1,03%
		1,03%				50%	50%	100%	
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	27.880,65	13.940,33	13.940,33	0,00	0,00	0,00	27.880,66	2,56%
		2,56%	50%	50%				100%	
9	DRENAGEM	265.820,55	79.746,17	79.746,17	79.746,17	26.582,06	0,00	265.820,57	24,43%
		24,43%	30%	30%	30%	10%		100%	
10	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	6.272,35	1.254,47	1.254,47	1.254,47	1.254,47	1.254,47	6.272,35	0,58%
		0,58%	20%	20%	20%	20%	20%	100%	
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		**1.088.081,54**	**146.929,90**	**264.137,48**	**307.570,94**	**226.183,55**	**143.259,75**		
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			13,50%	24,28%	28,27%	20,79%	13,17%		
TOTAL ACUMULADO			146.929,90	411.067,38	718.638,32	944.821,87	1.088.081,62		
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			13,50%	37,78%	66,05%	86,84%	100,01%		

DE AMORIM - Construtora de Obras Ltda.
Eng.º Gilson João de Amorin
CREA 23630 D

ENGº GILSON JOÃO DE AMORIN
CREA/PR-23630/D
CPF: 532.416.069-53
RG: 3.745.750-7

DE AMORIM - Construtora de Obras Ltda.
Eng.º Gilson João de Amorin
CREA 23630 D

ENGº GILSON JOÃO DE AMORIN
RG: 3.745.750-7
REPRESENTANTE LEGAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha

0007

TERMO DE ENCERRAMENTO

Curitiba, 16 de Agosto de 2018.

À Comissão Permanente de Licitações de Fazenda Rio Grande – PR.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2018

Termina-se nossa proposta de preços nesta página 008.

CNPJ
77.577.419/0001-35
DE AMORIM CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.
Rua Padre João Rzmelk, 136
Jd. Gabineto - CEP 81280-120
CURITIBA - PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
835
Folha nº
Assinatura

RASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA –EPP
NPJ: 95.417.499/0001-43
ONCORRÊNCIA Nº 04/2018
NVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
ATA: 16/08/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
886

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

À
Comissão de Julgamento



TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ 95.417.499/0001-43
E-mail: trasacon@hotmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
824
Folha nº

MODELO Nº 07

PROPOSTA DE PREÇOS

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Pavimentação de vias urbanas num total de 6.558,14m² de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), contemplando os serviços preliminares, Terraplenagem, Base e sub-base, Revestimento, Meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Transito, Iluminação Pública, Drenagem e ensaios Tecnológicos, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ **1.201.153,00** (**um milhão, duzentos e um mil, cento e cinquenta e três reais**).

O prazo de execução do objeto é de **150 (cento e cinquenta)** dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (**sessenta**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Julian Scherer Santos
Responsável Legal / Tecnico
RG: 8.112.214-8 SSP/PR – CPF: 006.887.399-97
Engenheiro Civil CREA PR-105.413/D

TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Arnaldo Scherer dos Santos
Eng. Civil-CREA-8328-D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 28

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE	SAM	41
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1
Local da Obra :	GLOBAL		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PROJETO ORIGINAL			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 6.765,80
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	86,26	R$ 29,62	R$ 2.555,02	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	2,00	R$ 2.105,39	R$ 4.210,78	
2		TERRAPLENAGEM					R$ 20.904,68
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	2,00	R$ 36,38	R$ 72,76	
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	1.678,64	R$ 12,41	R$ 20.831,92	
3		BASE / SUB-BASE					R$ 182.105,94
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	7.719,86	R$ 2,89	R$ 22.310,39	
531000	DER	Brita Graduada	m3	1.008,68	R$ 112,00	R$ 112.972,16	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	472,01	R$ 99,20	R$ 46.823,39	
4		REVESTIMENTO					R$ 259.305,04
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	6.558,14	R$ 3,68	R$ 24.133,95	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	6.558,14	R$ 1,32	R$ 8.656,74	
[illegible]0	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	742,67	R$ 305,00	R$ 226.514,35	
5		MEIO-FIO E SARJETA					R$ 75.015,66
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.636,26	R$ 39,00	R$ 63.814,14	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	339,44	R$ 33,00	R$ 11.201,52	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					R$ 295.450,61
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	2.070,93	R$ 34,76	R$ 71.985,52	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	0,19	R$ 85,78	R$ 16,29	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	5.869,46	R$ 2,89	R$ 16.962,73	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	812,21	R$ 13,14	R$ 10.672,43	
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	525,06	R$ 25,34	R$ 13.305,02	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	148,79	R$ 94,00	R$ 13.986,26	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	295,47	R$ 112,00	R$ 33.092,64	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	2.954,74	R$ 1,32	R$ 3.900,25	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	212,75	R$ 305,00	R$ 64.888,75	
73967/2	SEIL	Plantio de Áarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	120,00	R$ 130,27	R$ 15.632,40	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	2.914,71	R$ 8,10	R$ 23.609,15	
composição	DER605000	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	24,00	R$ 495,49	R$ 11.891,76	
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2	3,88	R$ 113,21	R$ 439,25	
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3	43,20	R$ 348,80	R$ 15.068,16	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					R$ 21.330,90
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	211,74	R$ 24,22	R$ 5.128,34	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	6,33	R$ 391,44	R$ 2.477,81	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	25,00	R$ 548,99	R$ 13.724,75	
8		ILUMINAÇÃO PUBLICA					R$ 22.400,00
[illegible]00	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	7,00	R$ 3.200,00	R$ 22.400,00	
10		DRENAGEM					R$ 313.267,44
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	7,68	R$ 41,31	R$ 317,26	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	1.385,50	R$ 7,50	R$ 10.391,25	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	714,00	R$ 12,84	R$ 9.167,76	
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m	12,00	R$ 15,41	R$ 184,92	
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3	395,33	R$ 56,24	R$ 22.233,35	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	860,13	R$ 6,74	R$ 5.797,27	
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3	5,86	R$ 136,96	R$ 802,58	
96536	SINAPI	Formas de madeira compensada resinada	m2	51,24	R$ 56,68	R$ 2.904,28	
94963	SINAPI	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	5,25	R$ 297,03	R$ 1.559,40	
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	2,00	R$ 708,95	R$ 1.417,90	
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	1,00	R$ 1.326,76	R$ 1.326,76	
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	53,00	R$ 30,18	R$ 1.599,54	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	373,00	R$ 73,54	R$ 27.430,42	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	172,00	R$ 130,51	R$ 22.447,72	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	161,00	R$ 111,91	R$ 18.017,51	
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	74,00	R$ 172,44	R$ 12.760,56	
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	52,00	R$ 1.028,52	R$ 53.483,04	
composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	4,00	R$ 1.834,34	R$ 7.337,36	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	22,00	R$ 969,43	R$ 21.327,46	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	6,00	R$ 898,66	R$ 5.391,96	
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un	1,00	R$ 974,31	R$ 974,31	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	3,00	R$ 1.009,98	R$ 3.029,94	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 839
Assinatura

composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	2,00	R$	936,06	R$ 1.872,12	
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	775,18	R$	71,44	R$ 55.378,85	
89512	SEIL	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	85,70	R$	48,55	R$ 4.160,73	
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	33,00	R$	35,54	R$ 1.172,82	
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud	5,00	R$	411,06	R$ 2.055,30	
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m	50,00	R$	26,26	R$ 1.313,00	
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	128,10	R$	102,12	R$ 13.081,57	
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	4,00	R$	455,52	R$ 1.822,08	
				97,00	R$	25,86	R$ 2.508,42	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**						**R$ 4.606,93**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	11,00	R$	39,80	R$ 437,80	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	11,00	R$	39,80	R$ 437,80	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	21,00	R$	39,80	R$ 835,80	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	11,00	R$	56,86	R$ 625,46	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	11,00	R$	85,29	R$ 938,19	
/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	11,00	R$	51,17	R$ 562,87	
/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	11,00	R$	41,70	R$ 458,70	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	11,00	R$	28,21	R$ 310,31	
PREÇO GLOBAL							**R$ 1.201.153,00**	**R$ 1.201.153,00**

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2018.

TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Julian Scherer Santos
Responsável Legal / Tecnico
RG: 8.112.214-8 SSP/PR – CPF: 006.887.399-97
Engenheiro Civil CREA PR-105.413/D

TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Arnaldo Scherer dos Santos
Eng. Civil-CREA-8328-D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 840
Assinatura

Município:	**FAZENDA RIO GRANDE**
Projeto:	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
Local:	**GLOBAL**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS		PARCELAS (%)					TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
			1	2	3	4	5		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100%					6.765,80	0,56%
2	TERRAPLENAGEM		30%	30%	30%	10%		20.904,68	1,74%
3	BASE / SUB-BASE			10%	40%	50%		182.105,94	15,16%
4	REVESTIMENTO				20%	50%	30%	259.305,04	21,59%
5	MEIO-FIO E SARJETA				40%	40%	20%	75.015,66	6,25%
6	PAISAGISMO / URBANISMO					50%	50%	295.450,61	24,60%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					50%	50%	21.330,90	1,78%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA					100%		22.400,00	1,86%
10	DRENAGEM		25%	25%	25%	25%		313.267,44	26,08%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS			25%	25%	25%	25%	4.606,93	0,38%
TOTAIS								1.201.153,00	1,00

COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO

ITEM			PARCELAS					TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			1	2	3	4	5		
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	91.354,06	103.950,59	240.449,64	513.061,57	252.337,13	1.201.153,00	100%
MENSAL PREVISTO EM %		R$	7,61%	8,65%	20,02%	42,71%	21,01%	100,00%	100%

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2018.

TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Julian Scherer Santos
Responsável Legal / Tecnico
RG: 8.112.214-8 SSP/PR – CPF: 006.887.399-97
Engenheiro Civil CREA PR-105.413/D

TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Arnaldo Scherer dos Santos
Eng. Civil-CREA-8328-D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

TRASACON
SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 95.417.499/0001-43
Estrada para o Rio Iguaçu, 1275 - Bairro Iguaçu - CEP 83820-000 - Fazenda Rio Grande / PR - Tel.: (41) 9711-0666

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 28.390.929/0001-93

ctgengenharia@hotmail.com

FONE: (41) 3282-0903

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 16 / 08 /2018

HORARIO: 09:00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
842
Folha nº
Assinatura

COTAGON MINÉRIOS

41 3282.0903 | www.ctgminerios.com.br
Rua Benjamin Claudino Barbosa, 13815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais | PR

MODELO Nº 07

CTG CONSTRUTORA EIRELI
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA nº 13815
Bairro ZACARIAS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR
CNPJ 28.390.929/0001-93
TELEFONE (41) 3282 0903
ctgengenharia@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

São José dos Pinhais PR, 15 de Agosto de 2018.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de **Concorrência nº 04/2018**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ **964.210,82 (Novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de **150** (**CENTO E CINQUENTA**) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (**SESSENTA**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Bruno Claudino
RG 8.334.893-3

28.390.929/0001-93
CTG CONSTRUTORA EIRELI
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA EIRELI
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3282-0903
ctgengenharia@hotmail.com
WWW.ctgminerios.com.br

PREF. FAZENDA GRANDE
843

COTRAGON
CONSTRUTORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
844
Folha nº

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		FAZENDA RIO GRANDE	SAM	41	CONCORRENCIA 04/2018					
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1						
Local da Obra :		BAIRRO NAÇÕES								
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	UD	PROJETO QUANT	UNIT	Paranacidade (R$)	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								5.074,35
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	4,20		m3	86,28	22,22	2.652,50	1.916,27	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00			un	2,00	1.579,04	4.371,28	3.158,09	
2		TERRAPLENAGEM								15.678,51
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm			un	2,00	27,29	75,54	54,57	
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat	4,20	1,5000	m3	1.678,64	9,31	21.637,67	15.623,94	
3		BASE / SUB-BASE								120.230,56
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	7.719,86	2,18	23.236,77	16.790,70	
531000	DER	Brita Graduada	18,40	2,4000	m3	1.008,68	73,58	129.514,50	74.218,67	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			m3	472,01	81,91	50.557,00	29.221,20	
4		REVESTIMENTO								243.774,42
5601008	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	23,10	0,0011	m2	6.558,14	2,76	25.183,26	18.100,47	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	23,10	0,0005	m2	6.558,14	1,00	9.050,23	6.541,74	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)			ton	742,87	295,06	241.427,16	219.132,21	
5		MEIO-FIO E SARJETA								80.814,72
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	5,70	0,0982	m	1.636,26	31,53	71.406,38	68.788,37	
810650	DER	Meio-Fig com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	5,70	0,0726	m	339,44	26,57	12.484,61	12.026,35	
6		PAISAGISMO / URBANISMO								230.842,83
PAI-17	PM curitiba	Floreira de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)			m	2.070,93	26,07	74.739,86	53.989,15	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	7,90	1,7300	m3	0,19	64,34	16,92	12,23	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento			m2	5.869,46	2,18	17.667,08	12.766,08	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	1,00		m3	812,21	9,86	11.078,54	8.004,33	
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	8,00	1,8750	m3	525,06	19,01	13.819,59	9.982,70	
530200	DER	Brita 4A - passeio	18,40	2,2000	m3	148,79	57,96	14.922,15	8.623,87	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	18,40	2,4000	m3	295,47	73,58	37.938,54	21.740,66	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	23,10	0,0005	m2	2.954,74	1,00	4.077,55	2.947,35	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio			ton	212,75	295,06	89.148,01	62.774,02	
739672	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm			un	120,00	97,70	16.228,80	11.724,30	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas			m2	2.914,71	6,08	24.541,86	17.726,72	
composição	DER/60500C	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)			un	24,00	371,82	12.345,12	8.918,82	
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm			m2	3,88	84,92	456,02	329,47	
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)			m3	43,20	261,60	15.642,29	11.301,12	
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO								15.999,77
820000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrilica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	211,74	18,17	5.325,26	3.847,85	
820008	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE			m2	6,33	293,58	2.572,26	1.858,36	
821300	DER	Suporte metal galv.fogo d=2,5" c/lampa e aletas anti-giro h=3,00m			un	25,00	411,74	14.247,75	10.293,56	
8		ILUMINAÇÃO PUBLICA								20.910,49
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão			un	7,00	2.987,21	28.943,32	20.910,49	
10		DRENAGEM								226.085,45
600000	DER	Escavação Manual de Valas			m3	7,66	30,44	346,76	233,80	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	1.385,50	5,54	11.374,96	7.671,51	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m			m	714,00	9,46	10.017,42	6.757,30	
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m			m	12,00	11,36	202,08	136,33	
712200	DER	Escoramento de galerias celulares			m3	395,33	41,45	24.304,89	16.388,01	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico			m3	860,13	4,98	24.143,85	4.280,87	
606500	DER	Demolição de Alvenaria			m3	5,86	100,92	877,01	591,39	
96536	SINAPI	Formas de madeira compensada resinada			m2	51,24	41,77	4.553,18	2.140,24	
94963	SINAPI	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa			m3	5,25	218,57	2.490,29	1.149,06	
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m			un	2,00	522,39	1.667,76	1.044,78	
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m			un	1,00	977,61	1.604,52	977,61	
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação			m	53,00	22,24	1.747,94	1.178,67	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação			m	373,00	54,19	29.978,01	20.214,36	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação			m	172,00	96,17	24.530,64	16.540,55	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1			m	181,00	92,47	19.690,30	13.277,19	
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1			m	74,00	127,06	13.944,56	9.402,74	
composição	PMFRG	B.L Simples concreto armado H até 1,20 m			un	52,00	703,73	76.087,44	36.593,91	
composição	PMFRG	B.L Dupla Concreto armado H até 1,20 m			un	4,00	1.255,08	11.218,76	5.020,31	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40			un	22,00	714,32	18.379,43	15.715,08	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,60			un	6,00	662,17	6.626,10	3.973,03	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80			un	1,00	717,91	2.081,53	717,91	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chamine 1,00 m			un	3,00	744,20	7.193,43	2.232,59	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chamine 1,00 m			un	2,00	689,73	5.308,38	1.379,46	
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	18,80	1,9500	m3	775,18	50,80	79.859,05	39.224,11	
89512	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE			m	85,70	35,78	4.546,39	3.066,09	
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014			ud	33,00	26,19	1.281,72	864,40	
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 800mm CL-50 para Rede Pluvial - PASSEIO			ud	5,00	302,89	2.245,95	1.514,45	
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm			m	50,00	19,36	1.435,50	967,75	
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rigido 13x100cm			m	126,10	75,26	14.295,96	9.640,42	
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20			ud	4,00	335,65	1.991,08	1.342,60	
						97,00	19,06	2.742,19	1.848,92	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)								4.799,72
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem			un	11,00	41,47	631,40	456,14	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	11,00	41,47	631,40	456,14	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base			un	21,00	41,47	1.205,40	870,82	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	11,00	59,24	901,86	651,59	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	11,00	88,85	1.352,89	977,38	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfaltica			un	11,00	53,31	811,69	586,41	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	11,00	43,45	661,43	477,92	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa			un	11,00	29,39	447,48	323,32	
		PREÇO GLOBAL						1.368.738,28	964.210,82	964.210,82

São José dos Pinhais PR, 15 de Agosto de 2018

Bruno Claudino
RG 8.334.893-0

André Alberge Becker
RG 8.840.995-7

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA EIRELI
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3282-0903
ctgengenharia@hotmail.com
WWW.ctgminerios.com.br

CTRAGON
CONSTRUTORA

Cronograma Físico Financeiro

Edital de concorrência nº 14/2018 **FAZENDA RIO GRANDE - PR**

Proponente: CTG CONSTRUTORA EIRELI **Prazo 150 dias**

Objeto: Pavimentação de vias urbanas num total de 6.558,14 m²

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO					TOTAL		% TOTAL
		30	60	90	120	150	SERV.	ACUM.	
SERVIÇOS PRELIMINARES	%	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%		5.074,35	5.074,35	0,53
	R$	1.014,87	1.522,31	1.522,31	1.014,87				
TERRAPLENAGEM	%	15,00%	25,00%	30,00%	25,00%	5,00%	15.678,51	20.752,86	1,63
	R$	2.351,78	3.919,63	4.703,55	3.919,63	783,93			
BASE / SUB-BASE	%	5,00%	20,00%	30,00%	25,00%	20,00%	120.230,56	140.983,43	12,47
	R$	6.011,53	24.046,11	36.069,17	30.057,64	24.046,11			
REVESTIMENTO	%		10,00%	25,00%	35,00%	30,00%	243.774,42	384.757,85	25,28
	R$		24.377,44	60.943,61	85.321,05	73.132,33			
MEIO-FIO E SARJETA	%		15,00%	30,00%	30,00%	25,00%	80.814,72	465.572,57	8,38
	R$		12.122,21	24.244,42	24.244,42	20.203,68			
PAISAGISMO / URBANISMO	%		15,00%	15,00%	35,00%	35,00%	230.842,83	696.415,40	23,94
	R$		34.626,42	34.626,42	80.794,99	80.794,99			
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	%			30,00%	30,00%	40,00%	15.999,77	712.415,17	1,66
	R$			4.799,93	4.799,93	6.399,91			
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%			25,00%	35,00%	40,00%	20.910,49	733.325,66	2,17
	R$			5.227,62	7.318,67	8.364,20			
DRENAGEM	%	20,00%	30,00%	30,00%	15,00%	5,00%	226.085,45	959.411,11	23,45
	R$	45.217,09	67.825,64	67.825,64	33.912,82	11.304,27			
ENSAIOS TECNOLÓGICOS	%	8,00%	15,00%	25,00%	28,00%	24,00%	4.799,72	964.210,82	0,50
	R$	383,98	719,96	1.199,93	1.343,92	1.151,93			
MENSAL	R$	54.979,24	169.159,71	241.162,59	272.727,93	226.181,34			
ACUMULADO	R$	54.979,24	224.138,96	465.301,55	738.029,48	964.210,82			

São José dos Pinhais PR, 15 de Agosto de 2018

Bruno Claudino
RG 8.334.893-3

André Alberge Becker
CREA-PR 159.330-D

28.390.929/0001-93
CTG CONSTRUTORA EIRELI
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3282-0903
ctgengenharia@hotmail.com
WWW.ctgminerios.com.br

CNPJ
01.692.894/0001-90

GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Rua: Julieta Vidal Ozório, Nº 350
Centro - CEP 83.702-060
ARAUCÁRIA - PR

Protocolo 6637/2018

GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ 01.692.894/0001-90
CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 16/08/2018
licitacao@giralda.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
846
Folha nº

GIRALDA
Construtora de Obras

PROPOSTA DE PREÇOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
847
Folha nº

MODELO Nº. 07 - PROPOSTA DE PREÇOS

GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, Rua Julieta Vidal Osório, 350, Centro, Araucária – PR
Fone/Fax: (41) 3031-9264 e-mail: licitacao@giralda.com.br - CNPJ 01.692.894/0001-90.

Araucária, 16 de agosto de 2018.

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA nº 04/2018

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. sªS nossa proposta de preços, relativa à execução de:
Local: Bairro Nações;
Objeto: Pavimentação de vias urbanas num total de 6.558,14 m² de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), contemplando os serviços preliminares, Terraplenagem, Base e sub-base, Revestimento, Meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública, Drenagem e Ensaios Tecnológicos.
Trechos:

- **Rua Escócia - trecho entre Avenida Estados Unidos e Travessa Birmânia.**
- **Travessa Indonésia - trecho entre Rua Escócia até o final da rua.**
- **Travessa Birmânia - trecho entre Rua Escócia e Avenida Holanda.**
- **Rua Lituânia - trecho entre Avenida Islândia até o final da rua.**
- **Rua Martinica - trecho entre Avenida Islândia até o final da rua.**
- **Rua Costa do Marfim - trecho entre Avenida Islândia até o final da rua.**
- **Rua Cancun - trecho entre Avenida Islândia até o final da rua.**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
848
Folha nº
Assinatura

Área Pavimentada: 6.558,14 m²

O preço global proposto para a execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$ 1.057.564,97 (um milhão cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).**

O prazo de execução do objeto é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº. 01 e nº. 02) pela Comissão de Licitação.
Atenciosamente,

Wellington Aloysio Araújo de Oliveira
Crea Pr. 23.289/D - Crea Sc 0480649
RG.. 3.971.593-7 CPF.:872.182.409-68

Wellington Aloysio Araújo de Oliveira
RG nº. 3.971.593-7 SSP PR
CPF nº. 872.182.409-68
Procurador

Luís Antonio Romanus Filho
Crea Pr. 28.805/D - Crea Sc 0795619
RG.. 4.708.144-0 CPF .353.380.289-72

Luis Antônio Romanus Filho
RG nº. 4.708.144-0 SSP PR
CPF nº. 853.380.289-72
Procurador

GIRALDA
Construtora de Obras

CNPJ
01.692.894/0001-90
GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Rua: Julieta Vidal Ozório, Nº 350
Centro - CEP 83.702-060
ARAUCÁRIA - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇAO						
Município: FAZENDA RIO GRANDE					SAM	45
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					LOTE nº	1
Local da Obra: GLOBAL						
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				4.893,90
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	86,26	15,00	1.293,90
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	2,00	1.800,00	3.600,00
2		TERRAPLENAGEM				10.144,60
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	2,00	36,38	72,76
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	1.678,64	6,00	10.071,84
3		BASE / SUB-BASE				171.133,10
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	7.719,86	2,50	19.299,65
531000	DER	Brita Graduada	m3	1.008,68	104,20	105.104,46
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	472,01	99,00	46.728,99
4		REVESTIMENTO				265.000,08
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	6.558,14	3,68	24.133,96
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	6.558,14	1,33	8.722,33
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	742,67	312,58	232.143,79
5		MEIO-FIO E SARJETA				56.955,86
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.636,26	29,00	47.451,54
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	339,44	28,00	9.504,32
6		PAISAGISMO / URBANISMO				249.731,29
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	2.070,93	19,00	39.347,67
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	0,19	81,00	15,39
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	5.869,46	2,50	14.673,65
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	812,21	6,00	4.873,26
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	525,06	25,34	13.305,02
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	148,79	96,60	14.373,11
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	295,47	104,20	30.787,97
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	2.954,74	1,33	3.929,80
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	212,75	312,59	66.503,52
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	120,00	130,27	15.632,40
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	2.914,71	7,90	23.026,21
composição	DER605000	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	24,00	375,00	9.000,00
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2	3,88	113,22	439,29
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3	43,20	320,00	13.824,00
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				18.208,92
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)	m2	211,74	23,00	4.870,02
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	6,33	330,00	2.088,90
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	25,00	450,00	11.250,00
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				24.500,00
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	7,00	3.500,00	24.500,00
10		DRENAGEM				251.657,22
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	7,68	30,00	230,40
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	1.385,50	6,30	8.728,65
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	714,00	9,00	6.426,00
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m	12,00	12,00	144,00
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3	395,33	28,00	11.069,24
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	860,13	5,00	4.300,65
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3	5,86	80,00	468,80
96536	SINAPI	Formas de madeira compensada resinada	m2	51,24	45,00	2.305,80
94963	SINAPI	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	5,25	294,00	1.543,50
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	2,00	700,00	1.400,00
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	1,00	1.200,00	1.200,00
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	53,00	28,00	1.484,00
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	373,00	55,00	20.515,00
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	172,00	98,00	16.856,00
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	161,00	75,00	12.075,00
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	74,00	120,00	8.880,00
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	52,00	800,00	41.600,00

Luís Antonio Romanus Filho
Crea Pr. 28.6084/D - Crea Sc 0795619
RG.: 4.708.144-0 CPF.:853.380.239-72

Wellington Araújo Araújo de Oliveira
Crea Pr. 23.289/D - Crea Sc 0480649
RG.: 3.971.593-7 CPF.:872.182.409-68

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 849

composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	4,00	1.500,00	6.000,00
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	22,00	900,00	19.800,00
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	6,00	945,96	5.675,76
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un	1,00	1.025,59	1.025,59
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	3,00	1.063,14	3.189,42
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	2,00	985,33	1.970,66
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	775,18	62,50	48.448,75
89512	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	85,70	50,00	4.285,00
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	33,00	36,00	1.188,00
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud	5,00	430,00	2.150,00
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m	50,00	27,00	1.350,00
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	128,10	100,00	12.810,00
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	4,00	479,50	1.918,00
	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	97,00	27,00	2.619,00
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**				**5.340,00**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	11,00	50,00	550,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	11,00	50,00	550,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	21,00	50,00	1.050,00
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	11,00	60,00	660,00
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	11,00	90,00	990,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	11,00	60,00	660,00
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	11,00	50,00	550,00
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	11,00	30,00	330,00
PREÇO GLOBAL						**1.057.564,97**

Wellington Aloysio Araújo de Oliveira
Crea Pr. 23.289/D - Crea Sc 0480649
RG. 3.971.593-7 CPF: 872.182.409-68

Luis Antonio Romanus Filho
Crea Pr. 28.805/D - Crea Sc 0795619
RG. 4.708.144-0 CPF: 353.380.289-72

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 800
Assinatura

Município: FAZENDA RIO GRANDE							SAM		45
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS							LOTE nº		1
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
DISCRIMINAÇÃO		**PARCELAS**					**TOTAL**		
		30	**60**	**90**	**120**	**150**	**SERVIÇO**	**ACUM**	**Inf. (%)**
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	4.893,90					4.893,90	4.893,90	0,46%
	%	**100,00%**					100,00%	0,46%	
2 TERRAPLENAGEM	R$	5.072,30	3.043,38	2.028,92			10.144,60	15.038,50	0,96%
	%	**50,00%**	**30,00%**	**20,00%**			100,00%	1,42%	
3 BASE / SUB-BASE	R$		42.783,28	77.009,90	42.783,28	8.556,66	171.133,10	186.171,60	16,18%
	%		**25,00%**	**45,00%**	**25,00%**	**5,00%**	100,00%	17,60%	
4 REVESTIMENTO	R$			66.250,02	119.250,04	79.500,02	265.000,08	451.171,68	25,06%
	%			**25,00%**	**45,00%**	**30,00%**	100,00%	42,66%	
5 MEIO-FIO E SARJETA	R$		17.086,76	28.477,93	8.543,38	2.847,79	56.955,86	508.127,54	5,39%
	%		**30,00%**	**50,00%**	**15,00%**	**5,00%**	100,00%	48,05%	
6 PAISAGISMO / URBANISMO	R$			12.486,56	137.352,21	99.892,52	249.731,29	757.858,83	23,61%
	%			**5,00%**	**55,00%**	**40,00%**	100,00%	71,66%	
7 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$				7.283,57	10.925,35	18.208,92	776.067,75	1,72%
	%				**40,00%**	**60,00%**	100,00%	73,38%	
8 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$			6.125,00	13.475,00	4.900,00	24.500,00	800.567,75	2,32%
	%			**25,00%**	**55,00%**	**20,00%**	100,00%	75,70%	
10 DRENAGEM	R$	88.080,03	100.662,89	50.331,44	12.582,86		251.657,22	1.052.224,97	23,80%
	%	**35,00%**	**40,00%**	**20,00%**	**5,00%**		100,00%	99,50%	
11 ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R$	267,00	1.335,00	1.602,00	1.602,00	534,00	5.340,00	**1.057.564,97**	0,50%
	%	**5,00%**	**25,00%**	**30,00%**	**30,00%**	**10,00%**	100,00%	**100,00%**	
TOTAL PARCELA	R$	98.313,23	164.911,30	244.311,77	342.872,33	207.156,34	**1.057.564,97**		
	%	9,30%	15,59%	23,10%	32,42%	19,59%			
TOTAL ACUMULADO	R$	98.313,23	263.224,53	507.536,30	850.408,63	**1.057.564,97**			
	%	9,30%	24,89%	47,99%	80,41%	**100,00%**			

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 881

Wellington Aloysio Araujo de Oliveira
Crea Pr. 23.289/D - Crea Sc 0480649
RG.: 3.971.593-7 CPF.:872.182.409-68

Luis Antonio Romanus Filho
Crea Pr. 28.805/D - Crea Sc 0795619
RG.: 4.708.144-0 CPF.:053.380.289-72

GIRALDA
Construtora de Obras

CNPJ
01.692.894/0001-90
GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Rua: Julieta Vidal Ozório, Nº 350
Centro - CEP 83.702-060
ARAUCÁRIA - PR

Rua Bento Luiz de França, 442 - Cachoeira - 83.708-590 - Araucária/PR
Fone/Fax: (41) 3031-9265 - E-mail: giralda@creapr.org.br

GIRALDA
Construtora de Obras

CNPJ
01.692.894/0001-90
GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Rua: Julieta Vidal Ozório, Nº 350
Centro - CEP 83.702-060
ARAUCÁRIA - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO						
Município: FAZENDA RIO GRANDE					SAM	45
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					LOTE nº	1
Local da Obra: ESCÓCIA						
Código	**Origem**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UD**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.798,10**
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	66,54	15,00	998,10
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	1.800,00	1.800,00
2		**TERRAPLENAGEM**				**2.077,48**
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	2,00	36,38	72,76
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	334,12	6,00	2.004,72
3		**BASE / SUB-BASE**				**73.727,53**
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	3.664,99	2,50	9.162,48
531000	DER	Brita Graduada	m3	499,04	104,20	51.999,97
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	126,92	99,00	12.565,08
4		**REVESTIMENTO**				**131.881,60**
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	3.101,66	3,68	11.414,11
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	3.101,66	1,33	4.125,21
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	372,20	312,58	116.342,28
5		**MEIO-FIO E SARJETA**				**26.179,62**
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	737,70	29,00	21.393,30
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	170,94	28,00	4.786,32
6		**PAISAGISMO / URBANISMO**				**127.288,06**
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	979,27	19,00	18.606,13
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	0,19	81,00	15,39
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	2.523,86	2,50	6.309,65
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	334,12	6,00	2.004,72
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	465,27	25,34	11.789,94
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	68,41	96,60	6.608,41
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	145,08	104,20	15.117,34
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	1.450,83	1,33	1.929,60
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	104,46	312,59	32.653,15
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	50,00	130,27	6.513,50
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	1.073,03	7,90	8.476,94
composição	DER605000	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	8,00	375,00	3.000,00
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2	3,88	113,22	439,29
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3	43,20	320,00	13.824,00
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				**6.044,83**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)	m2	79,61	23,00	1.831,03
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	1,86	330,00	613,80
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	8,00	450,00	3.600,00
8		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				**10.500,00**
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	3,00	3.500,00	10.500,00
10		**DRENAGEM**				**103.054,13**
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	4,42	30,00	132,60
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	415,69	6,30	2.618,85
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	486,00	9,00	4.374,00
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m		12,00	0,00
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3		28,00	0,00
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	361,08	5,00	1.805,40
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3	5,18	80,00	414,40
96536	SINAPI	Formas de madeira compensada resinada	m2	29,44	45,00	1.324,80
94963	SINAPI	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	3,02	294,00	887,88
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un		700,00	0,00
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un		1.200,00	0,00
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	17,00	28,00	476,00
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	31,00	55,00	1.705,00
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	137,00	98,00	13.426,00
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	72,00	75,00	5.400,00
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m		120,00	0,00
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	24,00	800,00	19.200,00

Luís Antonio Romanus Filho
Crea Pr. 28.805/D - Crea Sc 079619
RG.: 4.708.144-0 CPF: 853.380.239-72

Wellington Aloysio Araujo de Oliveira
Crea Pr. 23.289/D - Crea Sc 0480649
RG.: 3.971.593-7 CPF.: 872.182.409-68

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 852

composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	2,00	1.500,00	3.000,00
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	6,00	900,00	5.400,00
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	945,96	2.837,88
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un		1.025,59	0,00
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	1.063,14	2.126,28
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	2,00	985,33	1.970,66
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	351,83	62,50	21.989,38
89512	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	40,00	50,00	2.000,00
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	16,00	36,00	576,00
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud	4,00	430,00	1.720,00
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m	50,00	27,00	1.350,00
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rigido 13x100cm	m	73,60	100,00	7.360,00
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	2,00	479,50	959,00
	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m		27,00	0,00
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**				**2.450,00**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	5,00	50,00	250,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	5,00	50,00	250,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	10,00	50,00	500,00
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	5,00	60,00	300,00
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	5,00	90,00	450,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	5,00	60,00	300,00
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	5,00	50,00	250,00
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	5,00	30,00	150,00
PREÇO GLOBAL						**486.001,35**

Wellington Aloysio Araujo de Oliveira
Crea Pr. 23.289/D - Crea Sc 0480649
RG.. 3.971.593-7 CPF.:872.182.409-68

Luis Antonio Romanus Filho
Crea Pr. 28.805/D - Crea Sc 0795619
RG.. 4.708.144-0 CPF.:853.380.289-72

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
852
Folha nº
Rubrica

GIRALDA
Construtora de Obras

CNPJ
01.692.894/0001-90
GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Rua: Julieta Vidal Ozório, Nº 350
Centro - CEP 83.702-060
ARAUCÁRIA - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO						
Município: FAZENDA RIO GRANDE					SAM	45
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					LOTE nº	1
Local da Obra: INDONÉSIA						
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				195,60
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	13,04	15,00	195,60
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un		1.800,00	0,00
2		TERRAPLENAGEM				568,56
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un		36,38	0,00
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	94,76	6,00	568,56
3		BASE / SUB-BASE				11.373,70
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	743,68	2,50	1.859,20
531000	DER	Brita Graduada	m3	91,31	104,20	9.514,50
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3		99,00	0,00
4		REVESTIMENTO				26.936,31
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	633,53	3,68	2.331,39
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	633,53	1,33	842,59
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	76,02	312,58	23.762,33
5		MEIO-FIO E SARJETA				5.544,98
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	158,62	29,00	4.599,98
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	33,75	28,00	945,00
6		PAISAGISMO / URBANISMO				24.863,58
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	234,73	19,00	4.459,87
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3		81,00	0,00
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	591,79	2,50	1.479,48
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	94,76	6,00	568,56
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	17,75	25,34	449,79
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	15,09	96,60	1.457,69
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	29,70	104,20	3.094,74
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	297,02	1,33	395,04
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	21,39	312,59	6.686,30
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	13,00	130,27	1.693,51
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	294,76	7,90	2.328,60
composição	DER605000	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	6,00	375,00	2.250,00
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2		113,22	0,00
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3		320,00	0,00
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				3.654,19
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)	m2	42,83	23,00	985,09
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	1,27	330,00	419,10
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	5,00	450,00	2.250,00
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				0,00
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un		3.500,00	0,00
10		DRENAGEM				20.253,50
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	0,19	30,00	5,70
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	134,14	6,30	845,08
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m		9,00	0,00
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m		12,00	0,00
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3	45,15	28,00	1.264,20
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	99,09	5,00	495,45
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3		80,00	0,00
96536	SINAPI	Formas de madeira compensada resinada	m2	1,28	45,00	57,60
94963	SINAPI	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,13	294,00	38,22
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un		700,00	0,00
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un		1.200,00	0,00
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m		28,00	0,00
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	98,00	55,00	5.390,00
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m		98,00	0,00
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	19,00	75,00	1.425,00
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m		120,00	0,00
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	800,00	4.800,00

Luis Antonio Romanus Filho
Crea Pr. 28.805/D - Crea Sc 079619
RG.: 4.708.144-0 CPF.: 353.380.289-72

Wellington Aloysio Araujo de Oliveira
Crea Pr. 23.289/D - Crea Sc 048064
RG.: 3.971.593-7 CPF.: 872.182.409-68

PMFR. FAZENDA RIO GRANDE
834
Folha nº

composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un		1.500,00	0,00
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	5,00	900,00	4.500,00
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un		945,96	0,00
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un		1.025,59	0,00
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un		1.063,14	0,00
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un		985,33	0,00
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	14,42	62,50	901,25
89512	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	3,50	50,00	175,00
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	1,00	36,00	36,00
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud		430,00	0,00
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m		27,00	0,00
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	3,20	100,00	320,00
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud		479,50	0,00
	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m		27,00	0,00
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**				**440,00**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	50,00	50,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	50,00	50,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	1,00	50,00	50,00
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	60,00	60,00
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	90,00	90,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	60,00	60,00
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	50,00	50,00
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	30,00	30,00
PREÇO GLOBAL						**93.830,42**

Wellington Aloysio Araujo de Oliveira
Crea Pr. 23.289/D - Crea Sc 0480649
RG.. 3.971.593-7 CPF.:872.182.409-68

Luis Antonio Romanus Filho
Crea Pr. 26.805/D - Crea Sc 0795619
RG.. 4.708.144-0 CPF..853.380.289-72

PREF. FAZENDINHA GRANDE
855
Folha nº

GIRALDA
Construtora de Obras

CNPJ
01.692.894/0001-90
GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Rua: Julieta Vidal Ozório, Nº 360
Centro - CEP 83.702-060
ARAUCÁRIA - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO						
Município: FAZENDA RIO GRANDE					SAM	45
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					LOTE nº	1
Local da Obra: TRAVESSA BIRMANIA						
Código	**Origem**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UD**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**100,20**
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	6,68	15,00	100,20
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un		1.800,00	0,00
2		**TERRAPLENAGEM**				**477,60**
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un		36,38	0,00
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	79,60	6,00	477,60
3		**BASE / SUB-BASE**				**5.447,98**
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	396,12	2,50	990,30
531000	DER	Brita Graduada	m3	42,78	104,20	4.457,68
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3		99,00	0,00
4		**REVESTIMENTO**				**14.212,08**
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	334,23	3,68	1.229,97
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	334,23	1,33	444,53
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	40,11	312,58	12.537,58
5		**MEIO-FIO E SARJETA**				**3.317,72**
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	99,96	29,00	2.898,84
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	14,96	28,00	418,88
6		**PAISAGISMO / URBANISMO**				**12.447,13**
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	121,45	19,00	2.307,55
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3		81,00	0,00
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	282,88	2,50	707,20
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	79,60	6,00	477,60
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	6,49	25,34	164,46
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	5,45	96,60	526,47
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	16,57	104,20	1.726,59
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	165,69	1,33	220,37
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	11,93	312,59	3.729,20
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	7,00	130,27	911,89
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	117,19	7,90	925,80
composição	DER605000	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	375,00	750,00
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2		113,22	0,00
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	**m3**		320,00	0,00
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				**2.479,74**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)	m2	15,78	23,00	362,94
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,96	330,00	316,80
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	4,00	450,00	1.800,00
8		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				**7.000,00**
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	2,00	3.500,00	7.000,00
10		**DRENAGEM**				**47.291,45**
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	0,38	30,00	11,40
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	409,51	6,30	2.579,91
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	32,00	9,00	288,00
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m	12,00	12,00	144,00
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3	350,18	28,00	9.805,04
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	156,49	5,00	782,45
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3	0,45	80,00	36,00
96536	SINAPI	Formas de madeira compensada resinada	m2	2,56	45,00	115,20
94963	SINAPI	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,26	294,00	76,44
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un		700,00	0,00
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un		1.200,00	0,00
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m		28,00	0,00
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m		55,00	0,00
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	35,00	98,00	3.430,00
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	5,00	75,00	375,00
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	74,00	120,00	8.880,00
composição	PMFRG	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m	un	2,00	800,00	1.600,00

Luís Antonio Romanus Filho
Crea Pr. 28.805/D - Crea Sc 079561-9
RG.: 4.708.144-0 CPF.: 853.380.289-72

Wellington Aloysio Araujo de Oliveira
Crea Pr. 23.289/D - Crea Sc 048064-0
RG.: 3.971.593-7 CPF.: 872.182.409-68

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
856
Folha nº
Fiscalização

composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un		1.500,00	0,00
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un		900,00	0,00
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	945,96	2.837,88
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un		1.025,59	0,00
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un		1.063,14	0,00
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un		985,33	0,00
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	244,13	62,50	15.258,13
89512	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	7,20	50,00	360,00
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	2,00	36,00	72,00
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud		430,00	0,00
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m		27,00	0,00
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	6,40	100,00	640,00
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud		479,50	0,00
	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m		27,00	0,00
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**				**490,00**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	50,00	50,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	50,00	50,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	50,00	100,00
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	60,00	60,00
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	90,00	90,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	60,00	60,00
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	50,00	50,00
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	30,00	30,00
PREÇO GLOBAL						**93.263,90**

Wellington Aloysio Araujo de Oliveira
Crea Pr. 23.289/D - Crea Sc 0480649
RG.. 3.971.593-7 CPF.:872.182.409-68

Luis Antonio Romanus Filho
Crea Pr. 28.605/D - Crea Sc 0795619
RG.. 4.708.144-0 CPF..853.380.239-72

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
854
Folha nº
Assin.

GIRALDA
Construtora de Obras

CNPJ
01.692.894/0001-90
GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Rua: Julieta Vidal Ozório, Nº 350
Centro - CEP 83.702-060
ARAUCÁRIA - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO						
Município: FAZENDA RIO GRANDE					SAM	45
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					LOTE nº	1
Local da Obra: RUA LITUANIA						
Código	**Origem**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UD**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**0,00**
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3		15,00	0,00
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un		1.800,00	0,00
2		**TERRAPLENAGEM**				**2.017,44**
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un		36,38	0,00
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	336,24	6,00	2.017,44
3		**BASE / SUB-BASE**				**23.787,43**
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	689,32	2,50	1.723,30
531000	DER	Brita Graduada	m3	93,86	104,20	9.780,21
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	124,08	99,00	12.283,92
4		**REVESTIMENTO**				**20.576,72**
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	587,64	3,68	2.162,52
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	587,64	1,33	781,56
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	56,41	312,58	17.632,64
5		**MEIO-FIO E SARJETA**				**5.142,10**
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	142,14	29,00	4.122,06
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	36,43	28,00	1.020,04
6		**PAISAGISMO / URBANISMO**				**23.005,58**
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	221,87	19,00	4.215,53
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3		81,00	0,00
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	549,77	2,50	1.374,43
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	53,47	6,00	320,82
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3		25,34	0,00
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	16,76	96,60	1.619,02
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	31,48	104,20	3.280,22
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	314,82	1,33	418,71
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	22,67	312,59	7.086,42
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	16,00	130,27	2.084,32
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	234,95	7,90	1.856,11
composição	DER605000	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	375,00	750,00
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2		113,22	0,00
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3		320,00	0,00
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				**1.502,71**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)	m2	18,17	23,00	417,91
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	330,00	184,80
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	450,00	900,00
8		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				**0,00**
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un		3.500,00	0,00
10		**DRENAGEM**				**23.185,45**
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	1,30	30,00	39,00
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	105,54	6,30	664,90
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	60,00	9,00	540,00
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m		12,00	0,00
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3		28,00	0,00
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	58,33	5,00	291,65
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3		80,00	0,00
96536	SINAPI	Formas de madeira compensada resinada	m2	8,68	45,00	390,60
94963	SINAPI	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,89	294,00	261,66
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un		700,00	0,00
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un		1.200,00	0,00
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	16,00	28,00	448,00
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	60,00	55,00	3.300,00
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m		98,00	0,00
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	18,00	75,00	1.350,00
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m		120,00	0,00
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	800,00	4.800,00

Luis Antonio Romanus Filho
Crea Pr. 28.805/D - Crea Sc 070619
RG. 4.708.144-0 CPF: 853.380.239-72

Wellington Araujo de Oliveira
Crea Pr. 23.289/D - Crea Sc 0480649
RG.: 3.971.593-7 CPF.:872.182.409-68

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 858

composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un		1.500,00	0,00
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	2,00	900,00	1.800,00
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un		945,96	0,00
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un		1.025,59	0,00
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.063,14	1.063,14
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un		985,33	0,00
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	67,28	62,50	4.205,00
89512	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	14,00	50,00	700,00
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	7,00	36,00	252,00
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud	1,00	430,00	430,00
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m		27,00	0,00
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	21,70	100,00	2.170,00
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	1,00	479,50	479,50
	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	**m**		27,00	0,00
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**				**490,00**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	50,00	50,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	50,00	50,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	50,00	100,00
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	60,00	60,00
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	90,00	90,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	60,00	60,00
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	50,00	50,00
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	30,00	30,00
PREÇO GLOBAL						**99.707,43**

Wellington Aloysio Araújo de Oliveira
Crea Pr. 23.289/D - Crea Sc 0480649
RG.: 3.971.593-7 CPF.:872.182.409-68

Luís Antonio Romanus Filho
Crea Pr. 28.805/D - Crea Sc 0795619
RG.: 4.708.144-0 CPF.:853.380.239-72

PREF. FAZENDA ... GRANDE
859
Folha
Assin.

GIRALDA
Construtora de Obras

CNPJ
01.692.894/0001-90
GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Rua: Julieta Vidal Ozório, Nº 360
Centro - CEP 83.702-060
ARAUCÁRIA - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO							
Município: FAZENDA RIO GRANDE						SAM	45
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS						LOTE nº	1
Local da Obra: RUA MARTINICA							
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.800,00	
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3		15,00	0,00	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	1.800,00	1.800,00	
2		TERRAPLENAGEM				2.355,60	
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un		36,38	0,00	
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	392,60	6,00	2.355,60	
3		BASE / SUB-BASE				23.153,28	
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	806,37	2,50	2.015,93	
531000	DER	Brita Graduada	m3	87,93	104,20	9.162,31	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	120,96	99,00	11.975,04	
4		REVESTIMENTO				24.096,31	
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	688,08	3,68	2.532,13	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	688,08	1,33	915,15	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	66,06	312,58	20.649,03	
5		MEIO-FIO E SARJETA				5.999,94	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	178,74	29,00	5.183,46	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	29,16	28,00	816,48	
6		PAISAGISMO / URBANISMO				19.012,66	
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	156,77	19,00	2.978,63	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3		81,00	0,00	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	643,02	2,50	1.607,55	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	116,17	6,00	697,02	
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3		25,34	0,00	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	11,05	96,60	1.067,43	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	21,48	104,20	2.238,22	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	214,77	1,33	285,64	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	15,46	312,59	4.832,64	
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	9,00	130,27	1.172,43	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	428,24	7,90	3.383,10	
composição	DER605000	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	375,00	750,00	
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2		113,22	0,00	
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3		320,00	0,00	
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO				1.516,97	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)	m2	18,79	23,00	432,17	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	330,00	184,80	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	450,00	900,00	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				7.000,00	
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	2,00	3.500,00	7.000,00	
10		DRENAGEM				18.908,09	
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3		30,00	0,00	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	100,09	6,30	630,57	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	53,00	9,00	477,00	
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m		12,00	0,00	
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3		28,00	0,00	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	58,28	5,00	291,40	
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3	0,23	80,00	18,40	
96536	SINAPI	Formas de madeira compensada resinada	m2		45,00	0,00	
94963	SINAPI	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3		294,00	0,00	
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un		700,00	0,00	
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	1,00	1.200,00	1.200,00	
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m		28,00	0,00	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	56,00	55,00	3.080,00	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m		98,00	0,00	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	14,00	75,00	1.050,00	
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m		120,00	0,00	
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	4,00	800,00	3.200,00	
composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	1,00	1.500,00	1.500,00	

Luis Antonio Romanus Filho
Crea Pr. 28.905/D - Crea Sc 0726519
RG.: 4.708.144-0 CPF.: 863.380.299-72

Wellington Aloysio Araujo de Oliveira
Crea Pr. 23.289/D - Crea Sc 0480649
RG.: 3.971.593-7 CPF.: 872.182.409-68

PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE
860

composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	2,00	900,00	1.800,00
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un		945,96	0,00
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un	1,00	1.025,59	1.025,59
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un		1.063,14	0,00
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un		985,33	0,00
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	60,77	62,50	3.798,13
89512	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m		50,00	0,00
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud		36,00	0,00
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud		430,00	0,00
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m		27,00	0,00
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m		100,00	0,00
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud		479,50	0,00
	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	**m**	31,00	27,00	837,00
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**				**490,00**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	50,00	50,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	50,00	50,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	50,00	100,00
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	60,00	60,00
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	90,00	90,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	60,00	60,00
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	50,00	50,00
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	30,00	30,00
PREÇO GLOBAL						**104.332,85**

Wellington Aloysio Araujo de Oliveira
Crea Pr. 23.289/D - Crea Sc 0480649
RG.. 3.971.593-7 CPF.:872.182.409-68

Luis Antonio Romanus Filho
Crea Pr. 28.805/D - Crea Sc 0795619
RG.. 4.708.144-0 CPF..353.380.299-72

PREF. FAZENDA ... GRANDE
861

GIRALDA
Construtora de Obras

CNPJ
01.692.894/0001-90
GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Rua: Julieta Vidal Ozório, Nº 350
Centro - CEP 83.702-060
ARAUCÁRIA - PR

PREF. 862

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO						
Município: FAZENDA RIO GRANDE					SAM	45
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					LOTE nº	1
Local da Obra: RUA COSTA DO MARFIM						
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				0,00
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3		15,00	0,00
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un		1.800,00	0,00
2		TERRAPLENAGEM				2.189,16
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un		36,38	0,00
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	364,86	6,00	2.189,16
3		BASE / SUB-BASE				21.065,10
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	667,01	2,50	1.667,53
531000	DER	Brita Graduada	m3	91,10	104,20	9.492,62
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	100,05	99,00	9.904,95
4		REVESTIMENTO				19.978,16
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	570,49	3,68	2.099,40
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	570,49	1,33	758,75
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	54,77	312,58	17.120,01
5		MEIO-FIO E SARJETA				5.061,03
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	159,07	29,00	4.613,03
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	16,00	28,00	448,00
6		PAISAGISMO / URBANISMO				13.710,12
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	93,81	19,00	1.782,39
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3		81,00	0,00
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	551,69	2,50	1.379,23
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	57,63	6,00	345,78
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3		25,34	0,00
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	7,68	96,60	741,89
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	13,05	104,20	1.359,81
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	130,54	1,33	173,62
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	9,40	312,59	2.938,35
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	7,00	130,27	911,89
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	421,16	7,90	3.327,16
composição	DER605000	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	375,00	750,00
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2		113,22	0,00
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3		320,00	0,00
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				1.505,24
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)	m2	18,28	23,00	420,44
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	330,00	184,80
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	450,00	900,00
8		ILUMINAÇÃO PUBLICA				0,00
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un		3.500,00	0,00
10		DRENAGEM				17.984,22
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	0,72	30,00	21,60
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	82,79	6,30	521,58
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m		9,00	0,00
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m		12,00	0,00
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3		28,00	0,00
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	38,57	5,00	192,85
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3		80,00	0,00
96536	SINAPI	Formas de madeira compensada resinada	m2	4,80	45,00	216,00
94963	SINAPI	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,49	294,00	144,06
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	700,00	700,00
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un		1.200,00	0,00
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m		28,00	0,00
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	41,00	55,00	2.255,00
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m		98,00	0,00

Luís Antonio Romanus Filho
Crea Pr. 28.965/D - Crea Sc 079561-9
RG.. 4.708.144-0 CPF.:853.380.299-72

Wellington Afonso Arruda de Oliveira
Crea Pr. 23.289/D - Crea Sc 048064-9
RG.. 3.971.593-7 CPF.:872.182.409-68

610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	21,00	75,00	1.575,00
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m		120,00	0,00
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	800,00	4.800,00
composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un		1.500,00	0,00
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	3,00	900,00	2.700,00
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un		945,96	0,00
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un		1.025,59	0,00
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un		1.063,14	0,00
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un		985,33	0,00
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	21,09	62,50	1.318,13
89512	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	9,00	50,00	450,00
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	3,00	36,00	108,00
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud		430,00	0,00
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m		27,00	0,00
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	12,00	100,00	1.200,00
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud		479,50	0,00
	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	**m**	66,00	27,00	1.782,00
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**				**490,00**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	50,00	50,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	50,00	50,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	50,00	100,00
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	60,00	60,00
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	90,00	90,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	60,00	60,00
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	50,00	50,00
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	30,00	30,00
PREÇO GLOBAL						**81.983,03**

Wellington Aloysio Arruda de Oliveira
Crea Pr. 23.269/D - Crea Sc 0480649
RG.. 3.971.593-7 CPF.:872.182.409-68

Luis Antonio Romanus Filho
Crea Pr. 28.805/D - Crea Sc 0795619
RG.. 4.708.144-0 CPF.:853.380.289-72

PREF. FAZENDA ... J GRANDE
Folha nº 863
Assinar

GIRALDA
Construtora de Obras

CNPJ
01.692.894/0001-90
GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Rua: Julieta Vidal Ozório, Nº 360
Centro - CEP 83.702-060
ARAUCÁRIA - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO						
Município: FAZENDA RIO GRANDE					SAM	45
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					LOTE nº	1
Local da Obra: RUA CANCUN						
Código	**Origem**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UD**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**0,00**
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3		15,00	0,00
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un		1.800,00	0,00
2		**TERRAPLENAGEM**				**458,76**
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un		36,38	0,00
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	76,46	6,00	458,76
3		**BASE / SUB-BASE**				**12.578,10**
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	752,37	2,50	1.880,93
531000	DER	Brita Graduada	m3	102,66	104,20	10.697,17
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3		99,00	0,00
4		**REVESTIMENTO**				**27.318,90**
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	642,51	3,68	2.364,44
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	642,51	1,33	854,54
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	77,10	312,58	24.099,92
5		**MEIO-FIO E SARJETA**				**5.710,47**
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	160,03	29,00	4.640,87
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	38,20	28,00	1.069,60
6		**PAISAGISMO / URBANISMO**				**29.404,22**
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	263,03	19,00	4.997,57
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3		81,00	0,00
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	726,45	2,50	1.816,13
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	76,46	6,00	458,76
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	35,55	25,34	900,84
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	24,35	96,60	2.352,21
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	38,11	104,20	3.971,06
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	381,07	1,33	506,82
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	27,44	312,59	8.577,47
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	18,00	130,27	2.344,86
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	345,38	7,90	2.728,50
composição	DER605000	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	375,00	750,00
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2		113,22	0,00
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3		320,00	0,00
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				**1.505,24**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)	m2	18,28	23,00	420,44
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	330,00	184,80
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	450,00	900,00
8		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				**0,00**
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un		3.500,00	0,00
10		**DRENAGEM**				**20.980,40**
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	0,67	30,00	20,10
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	137,74	6,30	867,76
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	83,00	9,00	747,00
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m		12,00	0,00
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3		28,00	0,00
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	88,29	5,00	441,45
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3		80,00	0,00
96536	SINAPI	Formas de madeira compensada resinada	m2	4,48	45,00	201,60
94963	SINAPI	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,46	294,00	135,24
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	700,00	700,00
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un		1.200,00	0,00
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	20,00	28,00	560,00
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	87,00	55,00	4.785,00
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m		98,00	0,00
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	12,00	75,00	900,00
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m		120,00	0,00
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	4,00	800,00	3.200,00

Luis Antonio Romanus Filho
Crea Pr. 28.005/D - Crea Sc 0795619
RG.: 4.708.144-0 CPF.: 053.380.289-72

Wellington Adonis Araújo de Oliveira
Crea Pr. 23.283/D - Crea Sc 0480649
RG.: 3.971.593-7 CPF.: 872.182.409-68

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 864

composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	1,00	1.500,00	1.500,00
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	4,00	900,00	3.600,00
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un		945,96	0,00
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un		1.025,59	0,00
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un		1.063,14	0,00
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un		985,33	0,00
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	15,66	62,50	978,75
89512	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	12,00	50,00	600,00
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	4,00	36,00	144,00
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud		430,00	0,00
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m		27,00	0,00
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	11,20	100,00	1.120,00
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	1,00	479,50	479,50
	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m		27,00	0,00
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**				**490,00**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	50,00	50,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	50,00	50,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	50,00	100,00
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	60,00	60,00
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	90,00	90,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	60,00	60,00
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	50,00	50,00
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	30,00	30,00
PREÇO GLOBAL						**98.446,09**

Wellington Aloysio Araújo de Oliveira
Crea Pr. 23.289/D - Crea Sc 0480649
RG.. 3.971.593-7 CPF.:872.182.409-68

Luis Antonio Romanus Filho
Crea Pr. 28.805/D - Crea Sc 0795619
RG.. 4.708.141-0 CPF.:853.380.239-72

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

[redacted]

SOTIL LTDA

· CONSTRUÇÕES · ESTRADAS · PAVIMENTAÇÕES · FERROVIAS

Fone/Fax: 3317-5800

Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Mossunguê - CEP 82305-100 - Curitiba - Paraná

CNPJ 76.541.945/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RAZÃO SOCIAL: SOTIL LTA

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018

ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTAS DE PREÇOS

DATA: 16/08/2018

Protocolo
6696/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 866
Assinatura

[redacted]

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 004/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA: 16/08/2018 ÀS 09h00min

ÚNICA VIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 864

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

ÍNDICE

1. Carta Proposta (MODELO Nº 07) ..... pág. 003
2. Planilha de Serviços (MODELO Nº 08) ..... pág. 004
3. Cronograma Físico-Financeiro (MODELO 09) ..... pág. 028
4. Termo de Encerramento ..... pág. 029

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 868
Assinatura

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

MODELO 07

(Razão social: SOTIL LTDA; endereço Rodovia BR 277 – n.º 2497, Bairro: Mossunguê, Cidade: Curitiba/PR; telefone: (041) 3317-5800; e-mail: tecnico@grupoandraus.com.br e CNPJ/MF: 76.541.945/0001-82).

PROPOSTA DE PREÇOS

Curitiba,16 de agosto de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 004/2018.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de a V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à execução de Pavimentação de vias urbanas num total de 6.558,14 m² de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), contemplando os serviços preliminares, Terraplenagem, Base e sub-base, Revestimento, Meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública, Drenagem e Ensaios Tecnológicos.Local: Localidades de Palmital/Fazendinha, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$ 1.114.996,77 (um milhão, cento e catorze mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).**

O prazo de execução do objeto é de **150 (cento e cinquenta)** dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão da Licitação.

Atenciosamente,

SOTIL LTDA.
NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TECNICO - CREA/RS Nº 10.094/D
VISTO CREA/PR Nº 3085
PROCURADOR R.G. 5.996.730-7/PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
869
Folha nº

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2018
MUNICÍPIO : FAZENDA RIO GRANDE
OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Município:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	45
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		GLOBAL					
Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.725,20
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	86,26	20,00	1.725,20	
B20000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	2,00	1.500,00	3.000,00	
2		TERRAPLENAGEM					16.859,16
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	2,00	36,38	72,76	
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat	m3	1.678,64	10,00	16.786,40	
3		BASE / SUB-BASE					153.829,07
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	7.719,86	2,50	19.299,65	
531000	DER	Brita Graduada	m3	1.008,68	95,00	95.824,60	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	472,01	82,00	38.704,82	
4		REVESTIMENTO					265.007,48
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	6.558,14	3,68	24.133,95	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	6.558,14	1,33	8.722,32	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	742,67	312,59	232.151,21	
5		MEIO-FIO E SARJETA					69.149,50
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.636,26	35,00	57.269,10	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	339,44	35,00	11.880,40	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					278.537,52
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	2.070,93	34,76	71.985,52	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	0,19	85,79	16,30	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	5.869,46	2,50	14.673,65	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	812,21	8,00	6.497,68	
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	525,06	15,00	7.875,90	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	148,79	82,00	12.200,78	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	295,47	95,00	28.069,65	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	2.954,74	1,33	3.929,80	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	212,75	350,00	74.462,50	
73967/2	SEIL	Plantio de Áarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	120,00	80,00	9.600,00	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	2.914,71	8,11	23.638,29	
composição	DER604999	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	24,00	420,00	10.080,00	
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2	3,88	113,22	439,29	
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3	43,20	348,80	15.068,16	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 840
Assinatura

SOTIL LTDA.
NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/RS Nº 10.094/D
VISTO CREA/PR Nº 3085
PROCURADOR RG 8.998.790-7/PR

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2018
MUNICÍPIO : FAZENDA RIO GRANDE
OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Municipio:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	45
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		GLOBAL					
Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					14.073,28
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	211,74	22,00	4.658,28	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	6,33	500,00	3.165,00	
821300	DER	Suporte metál galv fogo d=2.5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	25,00	250,00	6.250,00	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					27.880,65
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	7,00	3.982,95	27.880,65	
10		DRENAGEM					278.535,29
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	7,68	43,49	334,00	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	1.385,50	7,50	10.391,25	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	714,00	8,00	5.712,00	
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m	12,00	16,23	194,76	
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3	395,33	35,00	13.836,55	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	860,13	7,11	6.115,52	
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3	5,86	144,17	844,83	
96536	SINAPI	Formas de madeira compensada resinada	m2	51,24	59,67	3.057,49	
94963	SINAPI	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	5,25	312,67	1.641,51	
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	2,00	746,27	1.492,54	
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	1,00	1.396,59	1.396,59	
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	53,00	31,77	1.683,81	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	373,00	75,00	27.975,00	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	172,00	110,00	18.920,00	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	161,00	90,00	14.490,00	
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	74,00	135,00	9.990,00	
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	52,00	850,00	44.200,00	
composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	4,00	1.600,00	6.400,00	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	22,00	800,00	17.600,00	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	6,00	1.000,00	6.000,00	
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un	1,00	1.200,00	1.200,00	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	3,00	800,00	2.400,00	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	2,00	1.000,00	2.000,00	
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	775,18	70,00	54.262,60	
89512	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	85,70	40,00	3.428,00	
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014	ud	33,00	35,00	1.155,00	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 841

SOTIL LTDA.
NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/PR Nº 10.094-D

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2018
MUNICÍPIO : FAZENDA RIO GRANDE
OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Município:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	45
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		GLOBAL					
Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud	5,00	420,00	2.100,00	
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m	50,00	27,65	1.382,50	
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rigido 13x100cm	m	128,10	107,51	13.772,03	
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	4,00	479,50	1.918,00	
		CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	97,00	27,23	2.641,31	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**					**6.399,62**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	11,00	55,29	608,19	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	11,00	55,29	608,19	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	21,00	55,29	1.161,09	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	11,00	78,98	868,78	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	11,00	118,47	1.303,17	
4022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	11,00	71,08	781,88	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	11,00	57,93	637,23	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	11,00	39,19	431,09	
TOTAL							**1.114.996,77**

Curitiba, 16 de agosto de 2018

SOTIL LTDA.
NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/RS Nº 70.084/D
VISTO CREA/PR Nº 39695
PROCURADOR RG 5.086.790-7/PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
842
Folha nº

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Municipio:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	45
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		RUA MARTINICA					
Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**1.500,00**
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	-	20,00	-	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	1.500,00	1.500,00	
2		**TERRAPLENAGEM**					**3.926,00**
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	-	36,38	-	
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat	m3	392,60	10,00	3.926,00	
3		**BASE / SUB-BASE**					**20.287,99**
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	806,37	2,50	2.015,92	
531000	DER	Brita Graduada	m3	87,93	95,00	8.353,35	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	120,96	82,00	9.918,72	
4		**REVESTIMENTO**					**24.096,98**
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	688,08	3,68	2.532,13	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	688,08	1,33	915,15	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	66,06	312,59	20.649,70	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					**7.276,50**
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	178,74	35,00	6.255,90	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	29,16	35,00	1.020,60	
6		**PAISAGISMO / URBANISMO**					**21.662,60**
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	156,77	34,76	5.449,32	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3		85,79	-	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	643,02	2,50	1.607,55	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	116,17	8,00	929,36	
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	-	15,00	-	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	11,05	82,00	906,10	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	21,48	95,00	2.040,60	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	214,77	1,33	285,64	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	15,46	350,00	5.411,00	
73967/2	SEIL	Plantio de Áarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	9,00	80,00	720,00	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	428,24	8,11	3.473,03	
composição	DER604999	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	420,00	840,00	
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2	-	113,22	-	
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3	-	348,80	-	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 848

SOTIL LTDA.
NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA-PR Nº 10.091/D
VISTO CREA/PR Nº 5025
PROCURAÇÃO RG 8.342.730-7/PR

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Município:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	45
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		RUA MARTINICA					
Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.193,38
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrilica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	18,79	22,00	413,38	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	500,00	280,00	
821300	DER	Suporte metál galv fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	250,00	500,00	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					7.965,90
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	2,00	3.982,95	7.965,90	
10		DRENAGEM					21.376,82
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	-	43,49	-	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	100,09	7,50	750,68	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	53,00	8,00	424,00	
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m	-	16,23	-	
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3	-	35,00	-	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	58,28	7,11	414,37	
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3	0,23	144,17	33,15	
96536	SINAPI	Formas de madeira compensada resinada	m2	-	59,67	-	
94963	SINAPI	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	-	312,67	-	
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	-	746,27	-	
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	1,00	1.396,59	1.396,59	
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	-	31,77	-	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	56,00	75,00	4.200,00	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	-	110,00	-	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	14,00	90,00	1.260,00	
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	-	135,00	-	
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	4,00	850,00	3.400,00	
composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	1,00	1.600,00	1.600,00	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	2,00	800,00	1.600,00	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	-	1.000,00	-	
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un	1,00	1.200,00	1.200,00	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	-	800,00	-	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	-	1.000,00	-	
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	60,77	70,00	4.253,90	
89512	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	-	40,00	-	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 874 Folha nº

SOTIL LTDA. MARCELO ANTONIO SONDA ENGENHEIRO CIVIL RESP. TÉCNICO - CREA/PR Nº 10.034/D VISTO CREA/PR Nº 3785 PROCURADOR RG 8.883.790-7/PR

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Município:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	45
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		RUA MARTINICA					
Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	-	35,00	-	
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud	-	420,00	-	
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m	-	27,65	-	
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rigido 13x100cm	m	-	107,51	-	
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	-	479,50	-	
73882/001	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	31,00	27,23	844,13	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**					**531,52**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	55,29	55,29	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	55,29	55,29	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	1,00	55,29	55,29	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	78,98	78,98	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	118,47	118,47	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	71,08	71,08	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	57,93	57,93	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	39,19	39,19	
TOTAL							**109.817,69**

SOTIL LTDA.
ENGENHEIRO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/PR Nº 10.034/D
VISTO CREA/PR Nº 3085
PROFISSIONAL RNP 0.503.790-7/PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
875
Folha nº
Assinatura

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Município:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	45
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		RUA CANCUN					
Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	-	20,00	-	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	-	1.500,00	-	
2		TERRAPLENAGEM					764,60
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	-	36,38	-	
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat	m3	76,46	10,00	764,60	
3		BASE / SUB-BASE					11.633,62
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	752,37	2,50	1.880,92	
531000	DER	Brita Graduada	m3	102,66	95,00	9.752,70	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	-	82,00	-	
4		REVESTIMENTO					27.319,67
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	642,51	3,68	2.364,44	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	642,51	1,33	854,54	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	77,10	312,59	24.100,69	
5		MEIO-FIO E SARJETA					6.938,05
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	160,03	35,00	5.601,05	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	38,20	35,00	1.337,00	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					32.912,97
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	263,03	34,76	9.142,92	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3		85,79	-	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	726,45	2,50	1.816,12	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	76,46	8,00	611,68	
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	35,55	15,00	533,25	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	24,35	82,00	1.996,70	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	38,11	95,00	3.620,45	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	381,07	1,33	506,82	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	27,44	350,00	9.604,00	
73967/2	SEIL	Plantio de Áarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	18,00	80,00	1.440,00	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	345,38	8,11	2.801,03	
composição	DER604999	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	420,00	840,00	
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2	-	113,22	-	
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3	-	348,80	-	

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 846
Rubrica

SOTIL LTDA.
NELSO ANTONIO BONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/RS Nº 90.034/D
VISTO CREA/PR Nº 30685
PROCURADOR

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 847 Folha

Município:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	45
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		RUA CANCUN					
Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.182,16
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	18,28	22,00	402,16	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	500,00	280,00	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	250,00	500,00	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					0,00
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	-	3.982,95	-	
10		DRENAGEM					23.351,56
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	0,67	43,49	29,14	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	137,74	7,50	1.033,05	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	83,00	8,00	664,00	
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m	-	16,23	-	
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3	-	35,00	-	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	88,29	7,11	627,74	
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3	-	144,17	-	
96536	SINAPI	Formas de madeira compensada resinada	m2	4,48	59,67	267,32	
94963	SINAPI	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,46	312,67	143,83	
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	746,27	746,27	
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	-	1.396,59	-	
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	20,00	31,77	635,40	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	87,00	75,00	6.525,00	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	-	110,00	-	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	12,00	90,00	1.080,00	
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	-	135,00	-	
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	4,00	850,00	3.400,00	
composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	1,00	1.600,00	1.600,00	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	4,00	800,00	3.200,00	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	-	1.000,00	-	
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un	-	1.200,00	-	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	-	800,00	-	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	-	1.000,00	-	
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	15,66	70,00	1.096,20	
89512	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	12,00	40,00	480,00	

SOTIL LTDA
ELCIO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/PR Nº 10.094/D
VISTO CREA/PR Nº 3095
PROCURADOR RG 4.550.769-7/PR

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Município:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	45
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		RUA CANCUN					
Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	4,00	35,00	140,00	
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud	-	420,00	-	
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m	-	27,65	-	
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	11,20	107,51	1.204,11	
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	1,00	479,50	479,50	
73882/001	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	-	27,23	-	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**					**586,81**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	55,29	55,29	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	55,29	55,29	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	55,29	110,58	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	78,98	78,98	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	118,47	118,47	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	71,08	71,08	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	57,93	57,93	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	39,19	39,19	
TOTAL							**104.689,44**

SOTIL LTDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
878
Folha nº
Assinatura

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Município:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	45
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		RUA LITUANIA					
Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	-	20,00	-	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	-	1.500,00	-	
2		TERRAPLENAGEM					3.362,40
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	-	36,38	-	
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	336,24	10,00	3.362,40	
3		BASE / SUB-BASE					20.814,56
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	689,32	2,50	1.723,30	
531000	DER	Brita Graduada	m3	93,86	95,00	8.916,70	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	124,08	82,00	10.174,56	
4		REVESTIMENTO					20.577,28
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	587,64	3,68	2.162,52	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	587,64	1,33	781,56	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	56,41	312,59	17.633,20	
5		MEIO-FIO E SARJETA					6.249,95
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	142,14	35,00	4.974,90	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	36,43	35,00	1.275,05	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					26.257,96
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	221,87	34,76	7.712,20	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3		85,79	-	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	549,77	2,50	1.374,43	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	53,47	8,00	427,76	
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	-	15,00	-	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	16,76	82,00	1.374,32	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	31,48	95,00	2.990,60	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	314,82	1,33	418,71	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	22,67	350,00	7.934,50	
73967/2	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	16,00	80,00	1.280,00	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	234,95	8,11	1.905,44	
composição	DER604999	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	420,00	840,00	
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2	-	113,22	-	
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3	-	348,80	-	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
849
Folha nº

SOTIL LTDA.
NELSON ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/PR Nº 10.094/D

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Municipio:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	45
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		RUA LITUANIA					
Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.179,74
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrilica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	18,17	22,00	399,74	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	500,00	280,00	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	250,00	500,00	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					0,00
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	-	3.982,95	-	
10		DRENAGEM					25.414,42
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	1,30	43,49	56,54	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	105,54	7,50	791,55	
630400	DER	Remoção de bueiro 0.40m	m	60,00	8,00	480,00	
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m	-	16,23	-	
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3	-	35,00	-	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	58,33	7,11	414,73	
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3	-	144,17	-	
96536	SINAPI	Formas de madeira compensada resinada	m2	8,68	59,67	517,93	
94963	SINAPI	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,89	312,67	278,28	
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	-	746,27	-	
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	-	1.396,59	-	
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0.20 sem Berço e sem Armação	m	16,00	31,77	508,32	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0.40 sem Berço e sem Armação	m	60,00	75,00	4.500,00	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0.60 sem Berço e sem Armação	m	-	110,00	-	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0.40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	18,00	90,00	1.620,00	
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0.60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	-	135,00	-	
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	850,00	5.100,00	
composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	-	1.600,00	-	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	2,00	800,00	1.600,00	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	-	1.000,00	-	
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un	-	1.200,00	-	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	800,00	800,00	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	-	1.000,00	-	
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	67,28	70,00	4.709,60	
89512	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	14,00	40,00	560,00	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 880

SOTIL LTDA
NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/PR Nº 19.
VISTO CREA/PR Nº 3085
PROCURADOR

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Municipio:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	45
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		RUA LITUANIA					
Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	7,00	35,00	245,00	
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud	1,00	420,00	420,00	
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m	-	27,65	-	
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	21,70	107,51	2.332,97	
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	1,00	479,50	479,50	
73882/001	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	-	27,23	-	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**					**586,81**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	55,29	55,29	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	55,29	55,29	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	55,29	110,58	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	78,98	78,98	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	118,47	118,47	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	71,08	71,08	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	57,93	57,93	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	39,19	39,19	
TOTAL							**104.443,12**

SOTIL LTDA.
NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TECNICO - CREA/RS Nº 16.094/D
VISTO CREA/PR Nº 5085
PROCURADOR (A) 0.999.790-7/FR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
881
Folha nº
Assinatura

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Município:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	45
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		TRAVESSA BIRMANIA					
Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					133,60
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	6,68	20,00	133,60	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	-	1.500,00	-	
2		**TERRAPLENAGEM**					796,00
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	-	36,38	-	
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	79,60	10,00	796,00	
3		**BASE / SUB-BASE**					5.054,40
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	396,12	2,50	990,30	
531000	DER	Brita Graduada	m3	42,78	95,00	4.064,10	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	-	82,00	-	
4		**REVESTIMENTO**					14.212,48
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	334,23	3,68	1.229,97	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	334,23	1,33	444,53	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	40,11	312,59	12.537,98	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					4.022,20
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	99,96	35,00	3.498,60	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	14,96	35,00	523,60	
6		**PAISAGISMO / URBANISMO**					14.430,28
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	121,45	34,76	4.221,60	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	-	85,79	-	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	282,88	2,50	707,20	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	79,60	8,00	636,80	
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	6,49	15,00	97,35	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	5,45	82,00	446,90	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	16,57	95,00	1.574,15	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	165,69	1,33	220,37	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	11,93	350,00	4.175,50	
73967/2	SEIL	Plantio de Áarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	7,00	80,00	560,00	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	117,19	8,11	950,41	
composição	DER604999	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	420,00	840,00	
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2	-	113,22	-	
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3	-	348,80	-	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 882 Assinatura

SOTIL LTDA.
MELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/PR Nº 10.094/D
VISTO CREA/PR Nº 3085
PROCURADOR RG 6.998.790-7

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Município:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	45
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		TRAVESSA BIRMANIA					
Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.827,16
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	15,78	22,00	347,16	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,96	500,00	480,00	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	4,00	250,00	1.000,00	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					7.965,90
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	2,00	3.982,95	7.965,90	
10		DRENAGEM					54.331,64
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	0,38	43,49	16,52	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	409,51	7,50	3.071,33	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	32,00	8,00	256,00	
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m	12,00	16,23	194,76	
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3	350,18	35,00	12.256,30	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	156,49	7,11	1.112,64	
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3	0,45	144,17	64,88	
96536	SINAPI	Formas de madeira compensada resinada	m2	2,56	59,67	152,76	
94963	SINAPI	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,26	312,67	81,29	
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	-	746,27	-	
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	-	1.396,59	-	
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	-	31,77	-	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	-	75,00	-	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	35,00	110,00	3.850,00	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	5,00	90,00	450,00	
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	74,00	135,00	9.990,00	
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	2,00	850,00	1.700,00	
composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	-	1.600,00	-	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	-	800,00	-	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	1.000,00	3.000,00	
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un	-	1.200,00	-	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	-	800,00	-	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	-	1.000,00	-	
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	244,13	70,00	17.089,10	
89512	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	7,20	40,00	288,00	

SOTIL LTDA
NELSO ANTONIO SOMDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/PR Nº 10.094/D
VISTO CREA/PR Nº 3085
PROCURADOR RG 6.998.790-7

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
883
Folha nº
Assinatura

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Município:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	45
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		TRAVESSA BIRMANIA					
Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	2,00	35,00	70,00	
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud	-	420,00	-	
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m	-	27,65	-	
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rigido 13x100cm	m	6,40	107,51	688,06	
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	-	479,50	-	
73882/001	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	-	27,23	-	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**					**586,81**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	55,29	55,29	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	55,29	55,29	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	55,29	110,58	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	78,98	78,98	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	118,47	118,47	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	71,08	71,08	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	57,93	57,93	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	39,19	39,19	
TOTAL							**103.360,47**

SOTIL LTDA
NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/RS Nº 10.094/D
VISTO CREA/PR Nº 5085
PROCURADOR RG 5.995.790-7/PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
884
Folha nº

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
885
Folha nº
Assinatura

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Município:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	45
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		RUA INDONÉSIA					
Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					260,80
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	13,04	20,00	260,80	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	-	1.500,00	-	
2		TERRAPLENAGEM					947,60
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	-	36,38	-	
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	94,76	10,00	947,60	
3		BASE / SUB-BASE					10.533,65
511100	DER	Regularização compac subleito 100% PN	m2	743,68	2,50	1.859,20	
531000	DER	Brita Graduada	m3	91,31	95,00	8.674,45	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	-	82,00	-	
4		REVESTIMENTO					26.937,07
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	633,53	3,68	2.331,39	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	633,53	1,33	842,59	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	76,02	312,59	23.763,09	
5		MEIO-FIO E SARJETA					6.732,95
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	158,62	35,00	5.551,70	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	33,75	35,00	1.181,25	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					28.553,94
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	234,73	34,76	8.159,21	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	-	85,79	-	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	591,79	2,50	1.479,48	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	94,76	8,00	758,08	
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	17,75	15,00	266,25	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	15,09	82,00	1.237,38	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	29,70	95,00	2.821,50	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	297,02	1,33	395,04	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	21,39	350,00	7.486,50	
73967/2	SEIL	Plantio de Áarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	13,00	80,00	1.040,00	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	294,76	8,11	2.390,50	
composição	DER604999	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	6,00	420,00	2.520,00	
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2	-	113,22	-	
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3	-	348,80	-	

SOTIL LTDA.
NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TECNICO - CREA/PR Nº 10.094/D
VISTO CREA/PR Nº 3085
PROCURADOR RG 5.598.790-7/PR

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Município:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	45
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		RUA INDONÉSIA					
Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					2.827,26
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrilica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	42,83	22,00	942,26	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	1,27	500,00	635,00	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	5,00	250,00	1.250,00	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					0,00
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	-	3.982,95	-	
10		DRENAGEM					23.104,55
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	0,19	43,49	8,26	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	134,14	7,50	1.006,05	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	-	8,00	-	
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m	-	16,23	-	
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3	45,15	35,00	1.580,25	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	99,09	7,11	704,53	
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3	-	144,17	-	
96536	SINAPI	Formas de madeira compensada resinada	m2	1,28	59,67	76,38	
94963	SINAPI	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,13	312,67	40,65	
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	-	746,27	-	
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	-	1.396,59	-	
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	-	31,77	-	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	98,00	75,00	7.350,00	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m		110,00	-	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	19,00	90,00	1.710,00	
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	-	135,00	-	
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	850,00	5.100,00	
composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	-	1.600,00	-	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	5,00	800,00	4.000,00	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	-	1.000,00	-	
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un	-	1.200,00	-	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	-	800,00	-	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	-	1.000,00	-	
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	14,42	70,00	1.009,40	
89512	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	3,50	40,00	140,00	

SOTIL LTDA
CELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/PR Nº 10.054/D
VISTO CREA/PR Nº 5085
PROCURADOR RG 6.508.780-7/PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 886
Assinatura

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Municipio:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	45
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		RUA INDONÉSIA					
Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	1,00	35,00	35,00	
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud	-	420,00	-	
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m	-	27,65	-	
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rigido 13x100cm	m	3,20	107,51	344,03	
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	-	479,50	-	
73882/001	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	-	27,23	-	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**					**586,81**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	55,29	55,29	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	55,29	55,29	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	55,29	110,58	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	78,98	78,98	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	118,47	118,47	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	71,08	71,08	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	57,93	57,93	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	39,19	39,19	
TOTAL							100.484,63

SOTIL LTDA
NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/RS Nº 10.094/D
VISTO CREA/PR Nº 3085
PROCURADOR RG 6.936.790-7/PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 884
Assinatura

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Municipio:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	45
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		RUA COSTA DO MARFIM					
Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	-	20,00	-	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	-	1.500,00	-	
2		TERRAPLENAGEM					3.648,60
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	-	36,38	-	
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	364,86	10,00	3.648,60	
3		BASE / SUB-BASE					18.526,13
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	667,01	2,50	1.667,53	
531000	DER	Brita Graduada	m3	91,10	95,00	8.654,50	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	100,05	82,00	8.204,10	
4		REVESTIMENTO					19.978,70
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	570,49	3,68	2.099,40	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	570,49	1,33	758,75	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	54,77	312,59	17.120,55	
5		MEIO-FIO E SARJETA					6.127,45
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	159,07	35,00	5.567,45	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	16,00	35,00	560,00	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					15.249,84
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	93,81	34,76	3.260,84	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3		85,79	-	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	551,69	2,50	1.379,22	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	57,63	8,00	461,04	
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	-	15,00	-	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	7,68	82,00	629,76	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	13,05	95,00	1.239,75	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	130,54	1,33	173,62	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	9,40	350,00	3.290,00	
73967/2	SEIL	Plantio de Áarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	7,00	80,00	560,00	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	421,16	8,11	3.415,61	
composição	DER604999	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	420,00	840,00	
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2	-	113,22	-	
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3	-	348,80	-	

SOTIL LTDA
NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/PR Nº 10.094/D
VISTO CREA/PR Nº 3085
PROCURADOR RG 5.599.730-7/PR

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 889

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Município:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	45
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		RUA COSTA DO MARFIM					
Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.182,16
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrilica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	18,28	22,00	402,16	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	500,00	280,00	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	250,00	500,00	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					0,00
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	-	3.982,95	-	
10		DRENAGEM					19.605,95
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	0,72	43,49	31,31	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	82,79	7,50	620,92	
630400	DER	Remoção de bueiro 0.40m	m	-	8,00	-	
630600	DER	Remoção de bueiro 0.60m	m	-	16,23	-	
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3	-	35,00	-	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	38,57	7,11	274,23	
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3	-	144,17	-	
96536	SINAPI	Formas de madeira compensada resinada	m2	4,80	59,67	286,42	
94963	SINAPI	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,49	312,67	153,20	
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	746,27	746,27	
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	-	1.396,59	-	
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	-	31,77	-	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	41,00	75,00	3.075,00	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	-	110,00	-	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	21,00	90,00	1.890,00	
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	-	135,00	-	
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	850,00	5.100,00	
composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	-	1.600,00	-	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	3,00	800,00	2.400,00	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	-	1.000,00	-	
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un	-	1.200,00	-	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	-	800,00	-	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	-	1.000,00	-	
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	21,09	70,00	1.476,30	
89512	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	9,00	40,00	360,00	

SOTIL LTDA.
NELSO ANTONIO SOSSA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/RS Nº 10.0940
VISTO CREA/PR Nº 3085
PROCURADOR RG 4.088.704-7/PR

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Município:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	45
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		RUA COSTA DO MARFIM					
Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	3,00	35,00	105,00	
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud	-	420,00	-	
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m	-	27,65	-	
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	12,00	107,51	1.290,12	
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	-	479,50	-	
73882/001	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	66,00	27,23	1.797,18	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**					**586,81**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	55,29	55,29	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	55,29	55,29	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	55,29	110,58	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	78,98	78,98	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	118,47	118,47	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	71,08	71,08	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	57,93	57,93	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	39,19	39,19	
TOTAL							**84.905,64**

SOTIL LTDA
NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/RS Nº 10.034/D
VISTO CREA/PR Nº 3085
PROCURADOR RG 6.993.790-7/PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 890

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 891

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Município:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	45
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		RUA ESCÓCIA					
Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.830,80
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	66,54	20,00	1.330,80	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	1.500,00	1.500,00	
2		TERRAPLENAGEM					3.413,96
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	2,00	36,38	72,76	
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat	m3	334,12	10,00	3.341,20	
3		BASE / SUB-BASE					66.978,72
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	3.664,99	2,50	9.162,48	
531000	DER	Brita Graduada	m3	499,04	95,00	47.408,80	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	126,92	82,00	10.407,44	
4		REVESTIMENTO					131.885,30
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	3.101,66	3,68	11.414,10	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	3.101,66	1,33	4.125,20	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	372,20	312,59	116.346,00	
5		MEIO-FIO E SARJETA					31.802,40
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	737,70	35,00	25.819,50	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	170,94	35,00	5.982,90	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					139.469,93
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	979,27	34,76	34.039,43	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	0,19	85,79	16,30	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	2.523,86	2,50	6.309,65	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	334,12	8,00	2.672,96	
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	465,27	15,00	6.979,05	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	68,41	82,00	5.609,62	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	145,08	95,00	13.782,60	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	1.450,83	1,33	1.929,60	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	104,46	350,00	36.561,00	
73967/2	SEIL	Plantio de Áarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	50,00	80,00	4.000,00	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	1.073,03	8,11	8.702,27	
composição	DER604999	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	8,00	420,00	3.360,00	
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2	3,88	113,22	439,29	
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3	43,20	348,80	15.068,16	

SOTIL LTDA
NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/PR Nº 10.034/D
VISTO CREA/PR Nº 3085
PROCURADOR RG 8.568.790-7/SSP

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 892 Folha Fss

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Municipio:	FAZENDA RIO GRANDE	SAM	45
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA ESCÓCIA		

Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					4.681,42
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrilica base solvente- (0.034 m2/m2)	m2	79,61	22,00	1.751,42	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	1,86	500,00	930,00	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	8,00	250,00	2.000,00	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					11.948,85
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	3,00	3.982,95	11.948,85	
10		DRENAGEM					111.350,35
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	4,42	43,49	192,23	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	415,69	7,50	3.117,67	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	486,00	8,00	3.888,00	
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m	-	16,23	-	
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3	-	35,00	-	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	361,08	7,11	2.567,28	
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3	5,18	144,17	746,80	
96536	SINAPI	Formas de madeira compensada resinada	m2	29,44	59,67	1.756,68	
94963	SINAPI	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	3,02	312,67	944,26	
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	-	746,27	-	
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	-	1.396,59	-	
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	17,00	31,77	540,09	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	31,00	75,00	2.325,00	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	137,00	110,00	15.070,00	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	72,00	90,00	6.480,00	
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	-	135,00	-	
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	24,00	850,00	20.400,00	
composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	2,00	1.600,00	3.200,00	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	6,00	800,00	4.800,00	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	1.000,00	3.000,00	
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un	-	1.200,00	-	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	800,00	1.600,00	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	2,00	1.000,00	2.000,00	
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	351,83	70,00	24.628,10	
89512	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	40,00	40,00	1.600,00	

SOTIL LTDA.
NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/PR Nº 10.0947-D
VISTO CREA/PR Nº 10.0947-D
PROCURADOR RG 6.598.790-7 SSP

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Município:	FAZENDA RIO GRANDE	SAM	45
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA ESCÓCIA		

Código	Origem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	16,00	35,00	560,00	
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud	4,00	420,00	1.680,00	
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m	50,00	27,65	1.382,50	
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	73,60	107,51	7.912,74	
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	2,00	479,50	959,00	
73882/001	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	-	27,23	-	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**					**2.934,05**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	5,00	55,29	276,45	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	5,00	55,29	276,45	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	10,00	55,29	552,90	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	5,00	78,98	394,90	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	5,00	118,47	592,35	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	5,00	71,08	355,40	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	5,00	57,93	289,65	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	5,00	39,19	195,95	
TOTAL							**507.295,78**

SOTIL LTDA.
NELSON ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/RS Nº 10.094/D
VISTO CREA/PR Nº 30385
PROCURADOR RG 6.895.780-7/PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
893
Folha nº

SOTIL LTDA.

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

SOTIL LTDA.

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 004-2018
PROPONENTE : Sotil ltda

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE / LOCAL: Bairro Nações; ÁREA CONSTRUÍDA: **6.558,14 m²**
OBJETO : Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ. PRAZO DE EXECUÇÃO : **150 dias**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO DIAS :					TOTAL		COEF.
			30	60	90	120	150	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	4.725,20					4.725,20	4.725,20	
		%	100,00%						0,42%	0,42%
2	TERRAPLENAGEM	R$	8.429,58	5.057,75	3.371,83			16.859,16	21.584,36	
		%	50,00%	30,00%	20,00%				1,94%	1,51%
3	BASE / SUB-BASE	R$		38.457,27	69.223,08	38.457,27	7.691,45	153.829,07	175.413,43	
		%		25,00%	45,00%	25,00%	5,00%		15,73%	13,80%
4	REVESTIMENTO	R$			66.251,87	119.253,37	79.502,24	265.007,48	440.420,91	
		%			25,00%	45,00%	30,00%		39,50%	23,77%
5	MEIO-FIO E SARJETA	R$		20.744,85	34.574,75	10.372,43	3.457,48	69.149,50	509.570,41	
		%		30,00%	50,00%	15,00%	5,00%		45,70%	6,20%
6	PAISAGISMO / URBANISMO	R$			13.926,88	153.195,64	111.415,01	278.537,52	788.107,93	
		%			5,00%	55,00%	40,00%		70,68%	24,98%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$				5.629,31	8.443,97	14.073,28	802.181,21	
		%				40,00%	60,00%		71,94%	1,26%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$			6.970,16	15.334,36	5.576,13	27.880,65	830.061,86	
		%			25,00%	55,00%	20,00%		74,45%	2,50%
10	DRENAGEM	R$	97.487,35	111.414,12	55.707,06	13.926,76		278.535,29	1.108.597,15	
		%	35,00%	40,00%	20,00%	5,00%			99,43%	24,98%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R$	319,98	1.599,91	1.919,89	1.919,89	639,96	6.399,62	1.114.996,77	
		%	5,00%	25,00%	30,00%	30,00%	10,00%		100,00%	0,57%
TOTAL DA PARCELA		R$	110.962,11	177.273,89	251.945,52	358.089,01	216.726,24			
		%	9,95%	15,90%	22,60%	32,12%	19,44%			
TOTAL ACUMULADO		R$	110.962,11	288.236,00	540.181,52	898.270,53	1.114.996,77			
		%	9,95%	25,85%	48,45%	80,56%	100,00%			

Curitiba, 16 de agosto de 2018

SOTIL LTDA.
NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/RS Nº 10.094/D
VISTO CREA/PR Nº 3085
PROCURADOR RG 6.998.790-7/PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 894

SOTIL LTDA - CONSTRUÇÕES - ESTRADAS - PAVIMENTAÇÕES - FERROVIAS
Rodovia BR 277 - Nº 2497 - Fone/Fax: 3317-5800 - Mossunguê - Curitiba - Paraná
CNPJ 76.541.945/0001-82 - CEP 82305-100 - INSC. ESTADUAL 101.13932-80

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente volume de Licitação, correspondente a **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018**, possui 029 páginas, numericamente ordenadas de 001 a 029, inclusive esta.

Curitiba, 16 de agosto de 2018.

SOTIL LTDA.
NELSO ANTONIO SONDA
ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO - CREA/RS Nº 10.094/D
VISTO CREA/PR Nº 3085
PROCURADOR RG 6.986.790-7/PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 895
Assinatura

SOTIL LTDA.

MARC
CONSTRUTORA

MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CONCORRÊNCIA N.º 04/2018
ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 16/08/2018 ÀS 09HORAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 896
Fazenda

MARC
CONSTRUTORA
BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE



PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: ***Execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas no Bairro Nações, neste município.***

VOLUME ÚNICO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
897
Folha nº
Assinatura

MARC
CONSTRUTORA

BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

PROPOSTA DE PREÇOS

São José dos Pinhais, 16 de agosto de 2018.

À
Comissão de Licitação

Referente: **Edital de Concorrência n.º 04/2018**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa à execução de **Pavimentação asfaltica em CBUQ em ruas do Bairro Nações,** da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do lote é de: **R$1.001.806,25. ***(UM MILHÃO, UM MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) ***.**

O prazo de execução do objeto é de **150** (CENTO E CINQUENTA) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente.

Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.173.781-PR

Marc Construtora de Obras Ltda
José Pedro Piovezan
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
898
Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
899
Folha nº
Assinatura

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇAO PELA TABELA
Anexo

cartilha
Anexo

cartilha
Anexo

MARC
CONSTRUTORA
BR 376, 5300 A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78 166 287/0001-11 - I.E. 105.04671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		FAZENDA RIO GRANDE				44
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				2
Local da Obra :		GLOBAL				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO		
				QUANT		(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				5.325,20
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	86,26	20,00	1.725,20
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	2,00	1.800,00	3.600,00
2		TERRAPLENAGEM				15.839,22
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	2,00	30,00	60,00
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	1.678,64	9,40	15.779,22
3		BASE / SUB-BASE				133.077,46
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	7.719,86	2,40	18.527,66
531000	DER	Brita Graduada	m3	1.008,68	78,00	78.677,04
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	472,01	76,00	35.872,76
4		REVESTIMENTO				244.230,12
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	6.558,14	3,20	20.986,05
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	6.558,14	1,20	7.869,77
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	742,67	290,00	215.374,30
5		MEIO-FIO E SARJETA				65.816,04
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.636,26	34,00	55.632,84
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	339,44	30,00	10.183,20
6		PAISAGISMO / URBANISMO				227.321,24
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	2.070,93	20,00	41.418,60
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	0,19	78,00	14,82
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	5.869,46	2,60	15.260,60
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	812,21	9,00	7.309,89
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	525,06	16,00	8.400,96
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	148,79	76,00	11.308,04
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	295,47	78,00	23.046,66
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	2.954,74	1,20	3.545,69
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	212,75	290,00	61.697,50
73967/2	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	120,00	96,00	11.520,00
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	2.914,71	7,00	20.402,97
composição	DER605000	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	24,00	490,00	11.760,00
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2	3,88	104,00	403,52
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3	43,20	260,00	11.232,00
7		SINALIZAÇAO DE TRANSITO				18.633,86
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	211,74	20,00	4.234,80
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	6,33	300,00	1.899,00
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/lampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	25,00	500,00	12.500,00
8		ILUMINAÇAO PUBLICA				27.860,00
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	7,00	3.980,00	27.860,00
10		DRENAGEM				258.903,17
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	7,68	30,00	230,40
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	1.385,50	7,00	9.698,50
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	714,00	10,00	7.140,00
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m	12,00	13,00	156,00
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3	395,33	56,00	22.138,48
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	860,13	7,00	6.020,91
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3	5,86	120,00	703,20
96536	SINAPI	Formas de madeira compensada resinada	m2	51,24	48,00	2.459,52
94963	SINAPI	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	5,25	300,00	1.575,00
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	2,00	800,00	1.600,00
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	1,00	1.300,00	1.300,00
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	53,00	29,00	1.537,00
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	373,00	49,00	18.277,00
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	172,00	88,00	15.136,00
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	161,00	74,00	11.914,00
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	74,00	120,00	8.880,00
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	52,00	780,00	40.560,00
composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	4,00	1.070,00	4.280,00
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	22,00	1.000,00	22.000,00
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	6,00	940,00	5.640,00
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un	1,00	1.000,00	1.000,00
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	3,00	1.060,00	3.180,00
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	2,00	980,00	1.960,00
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	775,18	62,00	48.061,16
#	SEIL	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	85,70	50,00	4.285,00
#	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	33,00	37,00	1.221,00
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud	5,00	500,00	2.500,00
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m	50,00	24,00	1.200,00
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	128,10	100,00	12.810,00
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	4,00	360,00	1.440,00
11		**ENSAIOS TECNOLOGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**				4.800,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	11,00	40,00	440,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	11,00	40,00	440,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	21,00	40,00	840,00
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	11,00	60,00	660,00
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	11,00	90,00	990,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle de Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	11,00	60,00	660,00
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	11,00	40,00	440,00
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	11,00	30,00	330,00
		PREÇO GLOBAL				1.001.806,25

São José dos Pinhais, 16 de agosto de 2018.

Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.178.781-PR

Marc Construtora de Obras Ltda
José Pedro Piovezan
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-76631D
RG 896.234-PR

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA

cartilha | cartilha

Anexo

MARC CONSTRUTORA
BR 376, 5308-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.283/0001-11 - I.E. 105.90671-60
Fone: (41) 383-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-060

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE	SAM	45
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA MARTINICA		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PROJETO ORIGINAL				ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.800,00				1.800,00
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	1.800,00	1.800,00		1,00	1.800,00	1.800,00	
2		TERRAPLENAGEM					3.690,44				3.690,44
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	392,60	9,40	3.690,44		392,60	9,40	3.690,44	
		SERVIÇOS EXTRAS - TERRAPLENAGEM									
3		BASE / SUB-BASE					17.986,79				17.986,79
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	806,37	2,40	1.935,29		806,37	2,40	1.935,29	
531000	DER	Brita Graduada	m3	87,93	78,00	6.858,54		87,93	78,00	6.858,54	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	120,96	76,00	9.192,96		120,96	76,00	9.192,96	
4		REVESTIMENTO					22.184,96				22.184,96
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	688,08	3,20	2.201,86		688,08	3,20	2.201,86	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	688,08	1,20	825,70		688,08	1,20	825,70	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	66,06	290,00	19.157,40		66,06	290,00	19.157,40	
5		MEIO-FIO E SARJETA					6.951,96				6.951,96
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	178,74	34,00	6.077,16		178,74	34,00	6.077,16	
810700	DER	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	m								
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	29,16	30,00	874,80		29,16	30,00	874,80	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					17.950,82				17.950,82
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	156,77	20,00	3.135,40		156,77	20,00	3.135,40	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	643,02	2,60	1.671,85		643,02	2,60	1.671,85	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	116,17	9,00	1.045,53		116,17	9,00	1.045,53	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	11,05	76,00	839,80		11,05	76,00	839,80	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	21,48	78,00	1.675,44		21,48	78,00	1.675,44	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	214,77	1,20	257,72		214,77	1,20	257,72	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	15,46	290,00	4.483,40		15,46	290,00	4.483,40	
[illegible]	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	9,00	96,00	864,00		9,00	96,00	864,00	
[illegible]	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	428,24	7,00	2.997,68		428,24	7,00	2.997,68	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO									
[illegible]	DER605000	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	490,00	980,00		2,00	490,00	980,00	
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2								
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					1.543,80				1.543,80
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrilica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	18,79	20,00	375,80		18,79	20,00	375,80	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	300,00	168,00		0,56	300,00	168,00	
821000	DER	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	un								
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	500,00	1.000,00		2,00	500,00	1.000,00	
		SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRANSITO									
8		ILUMINAÇÃO PUBLICA					7.960,00				7.960,00
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	2,00	3.980,00	7.960,00		2,00	3.980,00	7.960,00	
10		DRENAGEM					17.703,93				17.703,93
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3								
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	100,09	7,00	700,63		100,09	7,00	700,63	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	53,00	10,00	530,00		53,00	10,00	530,00	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	58,28	7,00	407,96		58,28	7,00	407,96	
A60120	DER	Reaterro Sem Apiloamento	m3								
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3	0,23	120,00	27,60		0,23	120,00	27,60	
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	1,00	1.300,00	1.300,00		1,00	1.300,00	1.300,00	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	56,00	49,00	2.744,00		56,00	49,00	2.744,00	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	14,00	74,00	1.036,00		14,00	74,00	1.036,00	
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	4,00	780,00	3.120,00		4,00	780,00	3.120,00	
composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	1,00	1.070,00	1.070,00		1,00	1.070,00	1.070,00	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	2,00	1.000,00	2.000,00		2,00	1.000,00	2.000,00	
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un	1,00	1.000,00	1.000,00		1,00	1.000,00	1.000,00	
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM									
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	60,77	62,00	3.767,74		60,77	62,00	3.767,74	
73882/001	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIÂMETRO 200 MM	m								
11		ENSAIOS TECNOLOGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					440,00				440,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	40,00	40,00		1,00	40,00	40,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	40,00	40,00		1,00	40,00	40,00	
[illegible]4	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	40,00	80,00		2,00	40,00	80,00	
[illegible]2	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	60,00	60,00		1,00	60,00	60,00	
[illegible]5	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	90,00	90,00		1,00	90,00	90,00	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	60,00	60,00		1,00	60,00	60,00	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	40,00	40,00		1,00	40,00	40,00	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	30,00	30,00		1,00	30,00	30,00	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	gb								
		SERVIÇOS EXTRAS - ENSAIOS TECNOLOGICOS									
		PREÇO GLOBAL				98.212,70	98.212,70			98.212,70	98.212,70

Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.173.781-PR

Marc Construtora de Obras Ltda
José Pedro Piovezan
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
900
Folha nº

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA

Anexo

ESCRITÓRIO REGIONAL
SUBPROJETO
PROTOCOLO
ARQ Nº
LOCAL
BDI (%) - BETUMES
BDI (%) - SERVIÇOS
ENSAIOS (%)

cartilha

Anexo

cartilha

Anexo

MARC CONSTRUTORA
BR 376, 5500-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06571-09
Fone: (41) 383-1244 - Fax: (41) 225-1995
CEP 83015-000

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE	SAM	45
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA CANCUN		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PROJETO ORIGINAL				ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
2		**TERRAPLENAGEM**					718,72				718,72
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de Jazida 1ª Cat.	m3	76,46	9,40	718,72		76,46	9,40	718,72	
3		**BASE / SUB-BASE**					9.813,17				9.813,17
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	752,37	2,40	1.805,69		752,37	2,40	1.805,69	
531000	DER	Brita Graduada	m3	102,66	78,00	8.007,48		102,66	78,00	8.007,48	
4		**REVESTIMENTO**					25.186,04				25.186,04
5601008	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	642,51	3,20	2.056,03		642,51	3,20	2.056,03	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	642,51	1,20	771,01		642,51	1,20	771,01	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	77,10	290,00	22.359,00		77,10	290,00	22.359,00	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					6.587,02				6.587,02
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	160,03	34,00	5.441,02		160,03	34,00	5.441,02	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	38,20	30,00	1.146,00		38,20	30,00	1.146,00	
6		**PAISAGISMO / URBANISMO**					26.770,03				26.770,03
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	263,03	20,00	5.260,60		263,03	20,00	5.260,60	
511000	DER	Regularização e Compactação SAF- 100% PI - Passeio com Pavimento	m2								
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	726,45	2,60	1.888,77		726,45	2,60	1.888,77	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	76,46	9,00	688,14		76,46	9,00	688,14	
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	35,55	16,00	568,80		35,55	16,00	568,80	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	24,35	76,00	1.850,60		24,35	76,00	1.850,60	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	38,11	78,00	2.972,58		38,11	78,00	2.972,58	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	381,07	1,20	457,28		381,07	1,20	457,28	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	27,44	290,00	7.957,60		27,44	290,00	7.957,60	
73967/2	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	18,00	96,00	1.728,00		18,00	96,00	1.728,00	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	345,38	7,00	2.417,66		345,38	7,00	2.417,66	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO									
composição	DER605000	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	490,00	980,00		2,00	490,00	980,00	
8		**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**					1.533,60				1.533,60
8	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrilica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	18,28	20,00	365,60		18,28	20,00	365,60	
8	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	300,00	168,00		0,56	300,00	168,00	
821300	DER	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	500,00	1.000,00		2,00	500,00	1.000,00	
10		**DRENAGEM**					20.705,27				20.705,27
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	0,67	30,00	20,10		0,67	30,00	20,10	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	137,74	7,00	964,18		137,74	7,00	964,18	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	83,00	10,00	830,00		83,00	10,00	830,00	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	88,29	7,00	618,03		88,29	7,00	618,03	
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	4,48	48,00	215,04		4,48	48,00	215,04	
605300	DER	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,46	300,00	138,00		0,46	300,00	138,00	
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	800,00	800,00		1,00	800,00	800,00	
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	20,00	29,00	580,00		20,00	29,00	580,00	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	87,00	49,00	4.263,00		87,00	49,00	4.263,00	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	12,00	74,00	888,00		12,00	74,00	888,00	
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	4,00	780,00	3.120,00		4,00	780,00	3.120,00	
composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	1,00	1.070,00	1.070,00		1,00	1.070,00	1.070,00	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	4,00	1.000,00	4.000,00		4,00	1.000,00	4.000,00	
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM									
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	15,66	62,00	970,92		15,66	62,00	970,92	
#	SEIL	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	12,00	50,00	600,00		12,00	50,00	600,00	
#	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	4,00	37,00	148,00		4,00	37,00	148,00	
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	11,20	100,00	1.120,00		11,20	100,00	1.120,00	
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	1,00	360,00	360,00		1,00	360,00	360,00	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3								
11		**ENSAIOS TECNOLOGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					440,00				440,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terrapienagem	un	1,00	40,00	40,00		1,00	40,00	40,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un								
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	40,00	40,00		1,00	40,00	40,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	40,00	80,00		2,00	40,00	80,00	
2	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	60,00	60,00		1,00	60,00	60,00	
7	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un								
0	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un								
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	90,00	90,00		1,00	90,00	90,00	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	60,00	60,00		1,00	60,00	60,00	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	40,00	40,00		1,00	40,00	40,00	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	30,00	30,00		1,00	30,00	30,00	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	gb								
		SERVIÇOS EXTRAS - ENSAIOS TECNOLOGICOS									

	PREÇO GLOBAL			91.753,85	91.753,85		91.753,85	91.753,85
	TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)			42.304,95	42.304,95		42.304,95	42.304,95
	TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)			28.303,63	28.303,63		28.303,63	28.303,63
	TOTAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (8)							
	TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (9)							
	TOTAL DE DRENAGEM (10)			20.705,27	20.705,27		20.705,27	20.705,27
	TOTAL DE ENSAIOS TECNOLOGICOS (11)			440,00	440,00		440,00	440,00
		AREA INICIAL	m2			AREA ATUAL	m2	
	CONFERENCIA			91.753,85	91.753,85		91.753,85	91.753,85

Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.173.781-PR

Marc Construtora de Obras Ltda
José Pedro Piovezan
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
901
Folha nº
Assinatura

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA

Anexo

ESCRITORIO REGIONAL
SUBPROJETO
PROTOCOLO
ARQ Nº
LOCAL
BDI (%) - BETUMES
BDI (%) - SERVIÇOS
ENSAIOS (%)

cartilha

Anexo

cartilha

Anexo

MARC CONSTRUTORA
BR 376, 5300 A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-09
Fone: (41) 362-1564 - Fax: (41) 283-1093
CEP 83015-000

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE	SAM	45
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA LITUANIA		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PROJETO ORIGINAL				ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
2		**TERRAPLENAGEM**					**3.160,66**				**3.160,66**
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	336,24	9,40	3.160,66		336,24	9,40	3.160,66	
3		**BASE / SUB-BASE**					**18.405,53**				**18.405,53**
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	689,32	2,40	1.654,37		689,32	2,40	1.654,37	
531000	DER	Brita Graduada	m3	93,86	78,00	7.321,08		93,86	78,00	7.321,08	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	124,08	76,00	9.430,08		124,08	76,00	9.430,08	
4		**REVESTIMENTO**					**18.944,52**				**18.944,52**
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	587,64	3,20	1.880,45		587,64	3,20	1.880,45	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	587,64	1,20	705,17		587,64	1,20	705,17	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	56,41	290,00	16.358,90		56,41	290,00	16.358,90	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					**5.925,66**				**5.925,66**
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	142,14	34,00	4.832,76		142,14	34,00	4.832,76	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	36,43	30,00	1.092,90		36,43	30,00	1.092,90	
6		**PAISAGISMO / URBANISMO**					**21.189,96**				**21.189,96**
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	221,87	20,00	4.437,40		221,87	20,00	4.437,40	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	549,77	2,60	1.429,40		549,77	2,60	1.429,40	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	53,47	9,00	481,23		53,47	9,00	481,23	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	16,76	76,00	1.273,76		16,76	76,00	1.273,76	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	31,48	78,00	2.455,44		31,48	78,00	2.455,44	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	314,82	1,20	377,78		314,82	1,20	377,78	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	22,67	290,00	6.574,30		22,67	290,00	6.574,30	
73867/2	SEIL	Plantio de Arvore regional, altura maior que 2,00m, em caixa de 80x80x80cm	un	16,00	96,00	1.536,00		16,00	96,00	1.536,00	
74238/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	234,95	7,00	1.644,65		234,95	7,00	1.644,65	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO									
composição	DER605000	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	490,00	980,00		2,00	490,00	980,00	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**					**1.531,40**				**1.531,40**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrilica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	18,17	20,00	363,40		18,17	20,00	363,40	
8	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	300,00	168,00		0,56	300,00	168,00	
8	DER	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/lampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	500,00	1.000,00		2,00	500,00	1.000,00	
		DRENAGEM					**23.106,09**				**23.106,09**
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	1,30	30,00	39,00		1,30	30,00	39,00	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	105,54	7,00	738,78		105,54	7,00	738,78	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	60,00	10,00	600,00		60,00	10,00	600,00	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	58,33	7,00	408,31		58,33	7,00	408,31	
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	8,68	48,00	416,64		8,68	48,00	416,64	
605300	DER	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,89	300,00	267,00		0,89	300,00	267,00	
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	16,00	29,00	464,00		16,00	29,00	464,00	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	60,00	49,00	2.940,00		60,00	49,00	2.940,00	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	18,00	74,00	1.332,00		18,00	74,00	1.332,00	
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	780,00	4.680,00		6,00	780,00	4.680,00	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	2,00	1.000,00	2.000,00		2,00	1.000,00	2.000,00	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.060,00	1.060,00		1,00	1.060,00	1.060,00	
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM									
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	67,28	62,00	4.171,36		67,28	62,00	4.171,36	
#	SEIL	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	14,00	50,00	700,00		14,00	50,00	700,00	
#	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	7,00	37,00	259,00		7,00	37,00	259,00	
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud	1,00	500,00	500,00		1,00	500,00	500,00	
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rigido 13x100cm	m	21,70	100,00	2.170,00		21,70	100,00	2.170,00	
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	1,00	360,00	360,00		1,00	360,00	360,00	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3								
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					**440,00**				**440,00**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	40,00	40,00		1,00	40,00	40,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un								
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	40,00	40,00		1,00	40,00	40,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	40,00	80,00		2,00	40,00	80,00	
[illegible]2	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	60,00	60,00		1,00	60,00	60,00	
7	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un								
0	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un								
5	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	90,00	90,00		1,00	90,00	90,00	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	60,00	60,00		1,00	60,00	60,00	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	40,00	40,00		1,00	40,00	40,00	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	30,00	30,00		1,00	30,00	30,00	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	gb								
		SERVIÇOS EXTRAS - ENSAIOS TECNOLOGICOS									

	PREÇO GLOBAL			92.703,82	92.703,82		92.703,82	92.703,82
	TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)			46.436,37	46.436,37		46.436,37	46.436,37
	TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)			22.721,36	22.721,36		22.721,36	22.721,36
	TOTAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (8)							
	TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (9)							
	TOTAL DE DRENAGEM (10)			23.106,09	23.106,09		23.106,09	23.106,09
	TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)			440,00	440,00		440,00	440,00
		AREA INICIAL	m2		#REF!	AREA ATUAL	m2	
	CONFERENCIA			92.703,82	92.703,82		92.703,82	92.703,82

Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 4.178.789-PR

Marc Construtora de Obras Ltda
José Pedro Piovezan
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 902
Assinatura

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇAO PELA TABELA

Anexo

ESCRITORIO REGIONAL
SUBPROJETO
PROTOCOLO
ARQ Nº
LOCAL
BDI (%) - BETUMES
BDI (%) - SERVIÇOS
ENSAIOS (%)

cartilha

Anexo

cartilha

Anexo

MARC CONSTRUTORA
BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.282/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE	SAM	45
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra :	TRAVESSA BIRMANIA		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PROJETO ORIGINAL				ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					133,60				133,60
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	6,68	20,00	133,60		6,68	20,00	133,60	
2		**TERRAPLENAGEM**					748,24				748,24
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	79,60	9,40	748,24		79,60	9,40	748,24	
3		**BASE / SUB-BASE**					4.287,53				4.287,53
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	396,12	2,40	950,69		396,12	2,40	950,69	
531000	DER	Brita Graduada	m3	42,78	78,00	3.336,84		42,78	78,00	3.336,84	
4		**REVESTIMENTO**					13.102,52				13.102,52
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	334,23	3,20	1.069,54		334,23	3,20	1.069,54	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	334,23	1,20	401,08		334,23	1,20	401,08	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	40,11	290,00	11.631,90		40,11	290,00	11.631,90	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					3.847,44				3.847,44
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	99,96	34,00	3.398,64		99,96	34,00	3.398,64	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	14,96	30,00	448,80		14,96	30,00	448,80	
6		**PAISAGISMO / URBANISMO**					11.822,25				11.822,25
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	121,45	20,00	2.429,00		121,45	20,00	2.429,00	
511000	DER	Regularização e Compactação SAF- 100% PI - Passeio com Pavimento	m2								
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	282,88	2,60	735,49		282,88	2,60	735,49	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	79,60	9,00	716,40		79,60	9,00	716,40	
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	6,49	16,00	103,84		6,49	16,00	103,84	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	5,45	76,00	414,20		5,45	76,00	414,20	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	16,57	78,00	1.292,46		16,57	78,00	1.292,46	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	165,69	1,20	198,83		165,69	1,20	198,83	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	11,93	290,00	3.459,70		11,93	290,00	3.459,70	
73967/2	SEIL	Plantio de Arvore regional, altura maior que 2,00m, em caixa de 80x80x80cm	un	7,00	96,00	672,00		7,00	96,00	672,00	
7	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	117,19	7,00	820,33		117,19	7,00	820,33	
c	o DER605000	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	490,00	980,00		2,00	490,00	980,00	
		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					2.603,60				2.603,60
8	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrilica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	15,78	20,00	315,60		15,78	20,00	315,60	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,96	300,00	288,00		0,96	300,00	288,00	
821300	DER	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" C/lampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	4,00	500,00	2.000,00		4,00	500,00	2.000,00	
8		**ILUMINAÇAO PUBLICA**					7.960,00				7.960,00
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	2,00	3.980,00	7.960,00		2,00	3.980,00	7.960,00	
		SERVIÇOS EXTRAS - ILUMINAÇAO PUBLICA									
10		**DRENAGEM**					57.234,42				57.234,42
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	0,38	30,00	11,40		0,38	30,00	11,40	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	409,51	7,00	2.866,57		409,51	7,00	2.866,57	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	32,00	10,00	320,00		32,00	10,00	320,00	
630500	DER	Remoção de bueiro 0,50m	m								
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m	12,00	13,00	156,00		12,00	13,00	156,00	
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3	350,18	56,00	19.610,08		350,18	56,00	19.610,08	
601100	DER	Apiloamento Manual	m3								
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	156,49	7,00	1.095,43		156,49	7,00	1.095,43	
A60120	DER	Reaterro Sem Apiloamento	m3								
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3	0,45	120,00	54,00		0,45	120,00	54,00	
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	2,56	48,00	122,88		2,56	48,00	122,88	
605300	DER	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,26	300,00	78,00		0,26	300,00	78,00	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	35,00	88,00	3.080,00		35,00	88,00	3.080,00	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	5,00	74,00	370,00		5,00	74,00	370,00	
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	74,00	120,00	8.880,00		74,00	120,00	8.880,00	
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	2,00	780,00	1.560,00		2,00	780,00	1.560,00	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	940,00	2.820,00		3,00	940,00	2.820,00	
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM									
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	244,13	62,00	15.136,06		244,13	62,00	15.136,06	
# #	SEIL	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	7,20	50,00	360,00		7,20	50,00	360,00	
# # #	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	2,00	37,00	74,00		2,00	37,00	74,00	
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Greiha em PVC Rígido 13x100cm	m	6,40	100,00	640,00		6,40	100,00	640,00	
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud								
531300	DER	Macadame Seco C/ Brita Graduada	m3								
		ENSAIOS TECNOLOGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					440,00				440,00
4	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	40,00	40,00		1,00	40,00	40,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un								
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	40,00	40,00		1,00	40,00	40,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	40,00	80,00		2,00	40,00	80,00	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	60,00	60,00		1,00	60,00	60,00	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un								
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un								
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	90,00	90,00		1,00	90,00	90,00	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	60,00	60,00		1,00	60,00	60,00	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	40,00	40,00		1,00	40,00	40,00	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	30,00	30,00		1,00	30,00	30,00	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	gb								
		SERVIÇOS EXTRAS - ENSAIOS TECNOLOGICOS									
		PREÇO GLOBAL				102.179,60	102.179,60			102.179,60	102.179,60
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)				22.119,33	22.119,33			22.119,33	22.119,33
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)				14.425,85	14.425,85			14.425,85	14.425,85
		TOTAL DE ILUMINAÇAO PUBLICA (8)				7.960,00	7.960,00			7.960,00	7.960,00
		TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (9)									
		TOTAL DE DRENAGEM (10)				57.234,42	57.234,42			57.234,42	57.234,42
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLOGICOS (11)				440,00	440,00			440,00	440,00
				AREA INICIAL	m2			AREA ATUAL	m2		
		CONFERENCIA				102.179,60	102.179,60			102.179,60	102.179,60

Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG [illegible]

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
903
Folha nº
Assinatura

Marc Construtora de Obras Ltda
José Pedro Piovezan
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA

Anexo

ESCRITORIO REGIONAL
SUBPROJETO
PROTOCOLO
ARQ Nº
LOCAL
BDI (%) - BETUMES
BDI (%) - SERVIÇOS
ENSAIOS (%)

cartilha

Anexo

cartilha

Anexo

MARC CONSTRUTORA

BR 376, 5800-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.366.2870001-11 - I.E. 105.06673-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 285-1995
CEP 83015-000

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE	SAM	45
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA INDONESIA		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PROJETO ORIGINAL				ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					260,80				260,80
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	13,04	20,00	260,80		13,04	20,00	260,80	
2		TERRAPLENAGEM					890,74				890,74
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	94,76	9,40	890,74		94,76	9,40	890,74	
3		BASE / SUB-BASE					8.907,01				8.907,01
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	743,68	2,40	1.784,83		743,68	2,40	1.784,83	
531000	DER	Brita Graduada	m3	91,31	78,00	7.122,18		91,31	78,00	7.122,18	
4		REVESTIMENTO					24.833,34				24.833,34
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	633,53	3,20	2.027,30		633,53	3,20	2.027,30	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	633,53	1,20	760,24		633,53	1,20	760,24	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	76,02	290,00	22.045,80		76,02	290,00	22.045,80	
5		MEIO-FIO E SARJETA					6.405,58				6.405,58
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	158,62	34,00	5.393,08		158,62	34,00	5.393,08	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	33,75	30,00	1.012,50		33,75	30,00	1.012,50	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					23.644,37				23.644,37
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	234,73	20,00	4.694,60		234,73	20,00	4.694,60	
511000	DER	Regularização e Compactação SAF- 100% PI - Passeio com Pavimento	m2								
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	591,79	2,60	1.538,65		591,79	2,60	1.538,65	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	94,76	9,00	852,84		94,76	9,00	852,84	
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	17,75	16,00	284,00		17,75	16,00	284,00	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	15,09	76,00	1.146,84		15,09	76,00	1.146,84	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	29,70	78,00	2.316,60		29,70	78,00	2.316,60	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	297,02	1,20	356,42		297,02	1,20	356,42	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	21,39	290,00	6.203,10		21,39	290,00	6.203,10	
73957/2	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	13,00	96,00	1.248,00		13,00	96,00	1.248,00	
74238/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	294,76	7,00	2.063,32		294,76	7,00	2.063,32	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO									
ci	o	DER605000 Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	6,00	490,00	2.940,00		6,00	490,00	2.940,00	
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					3.737,60				3.737,60
8xxxxx	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	42,83	20,00	856,60		42,83	20,00	856,60	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	1,27	300,00	381,00		1,27	300,00	381,00	
821300	DER	Suporte metal galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	5,00	500,00	2.500,00		5,00	500,00	2.500,00	
10		DRENAGEM					21.581,19				21.581,19
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	0,19	30,00	5,70		0,19	30,00	5,70	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	134,14	7,00	938,98		134,14	7,00	938,98	
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3	45,15	56,00	2.528,40		45,15	56,00	2.528,40	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	99,09	7,00	693,63		99,09	7,00	693,63	
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	1,28	48,00	61,44		1,28	48,00	61,44	
605300	DER	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,13	300,00	39,00		0,13	300,00	39,00	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	98,00	49,00	4.802,00		98,00	49,00	4.802,00	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	19,00	74,00	1.406,00		19,00	74,00	1.406,00	
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	780,00	4.680,00		6,00	780,00	4.680,00	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	5,00	1.000,00	5.000,00		5,00	1.000,00	5.000,00	
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM									
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	14,42	62,00	894,04		14,42	62,00	894,04	
#		TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO									
#	SEIL	EM RAMAL DE	m	3,50	50,00	175,00		3,50	50,00	175,00	
#		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA									
#		ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.									
#	SEIL	AF_12/2014	ud	1,00	37,00	37,00		1,00	37,00	37,00	
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm.	m	3,20	100,00	320,00		3,20	100,00	320,00	
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud								
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3								
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS									
11		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					400,00				400,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	40,00	40,00		1,00	40,00	40,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un								
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	40,00	40,00		1,00	40,00	40,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	1,00	40,00	40,00		1,00	40,00	40,00	
2	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	60,00	60,00		1,00	60,00	60,00	
7	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un								
0	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un								
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	90,00	90,00		1,00	90,00	90,00	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	60,00	60,00		1,00	60,00	60,00	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	40,00	40,00		1,00	40,00	40,00	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	30,00	30,00		1,00	30,00	30,00	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	gb								
		SERVIÇOS EXTRAS - ENSAIOS TECNOLÓGICOS									

		PREÇO GLOBAL				90.660,63	90.660,63			90.660,63	90.660,63
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)				41.297,47	41.297,47			41.297,47	41.297,47
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)				27.381,97	27.381,97			27.381,97	27.381,97
		TOTAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (8)									
		TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (9)									
		TOTAL DE DRENAGEM (10)				21.581,19	21.581,19			21.581,19	21.581,19
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)				400,00	400,00			400,00	400,00
			AREA INICIAL		m2			AREA ATUAL	m2		
		CONFERENCIA				90.660,63	90.660,63			90.660,63	90.660,63

Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal

Marc Construtora de Obras Ltda
José Pedro Piovezan
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 904
Assinatura

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA

Anexo

ESCRITORIO REGIONAL
SUBPROJETO
PROTOCOLO
ARQ Nº
LOCAL
BDI (%) - BETUMES
BDI (%) - SERVIÇOS
ENSAIOS (%)

cartilha

Anexo

cartilha

Anexo

cartilha

MARC CONSTRUTORA

BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.787/0001-11 - I.E. 105.04671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE	SAM	45
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA COSTA DO MARFIM		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PROJETO ORIGINAL				ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
2		**TERRAPLENAGEM**					3.429,68				3.429,68
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	364,86	9,40	3.429,68		364,86	9,40	3.429,68	
3		**BASE / SUB-BASE**					16.310,42				16.310,42
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	667,01	2,40	1.600,82		667,01	2,40	1.600,82	
531000	DER	Brita Graduada	m3	91,10	78,00	7.105,80		91,10	78,00	7.105,80	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	100,05	76,00	7.603,80		100,05	76,00	7.603,80	
4		**REVESTIMENTO**					18.393,46				18.393,46
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	570,49	3,20	1.825,57		570,49	3,20	1.825,57	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	570,49	1,20	684,59		570,49	1,20	684,59	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	54,77	290,00	15.883,30		54,77	290,00	15.883,30	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					5.888,38				5.888,38
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	159,07	34,00	5.408,38		159,07	34,00	5.408,38	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	16,00	30,00	480,00		16,00	30,00	480,00	
6		**PAISAGISMO / URBANISMO**					12.913,61				12.913,61
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	93,81	20,00	1.876,20		93,81	20,00	1.876,20	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	551,69	2,60	1.434,39		551,69	2,60	1.434,39	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	57,63	9,00	518,67		57,63	9,00	518,67	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	7,68	76,00	583,68		7,68	76,00	583,68	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	13,05	78,00	1.017,90		13,05	78,00	1.017,90	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	130,54	1,20	156,65		130,54	1,20	156,65	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	9,40	290,00	2.726,00		9,40	290,00	2.726,00	
73457/2	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em covas de 80x80x80cm	un	7,00	96,00	672,00		7,00	96,00	672,00	
74239/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	421,18	7,00	2.948,12		421,18	7,00	2.948,12	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO									
composição	DER605000	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	490,00	980,00		2,00	490,00	980,00	
P	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2								
-	-	**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**					1.533,60				1.533,60
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrilica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	18,28	20,00	365,60		18,28	20,00	365,60	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	300,00	168,00		0,56	300,00	168,00	
821300	DER	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/lampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	500,00	1.000,00		2,00	500,00	1.000,00	
10		**DRENAGEM**					16.360,10				16.512,45
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	0,72	30,00	21,60		0,72	30,00	21,60	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	82,79	7,00	579,53		82,79	7,00	579,53	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	38,57	7,00	269,99		38,57	7,00	269,99	
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	4,80	48,00	230,40		4,80	59,67	286,42	
605300	DER	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,49	300,00	147,00		0,49	312,67	153,21	
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	800,00	800,00		1,00	800,00	800,00	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	41,00	49,00	2.009,00		41,00	49,00	2.009,00	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	21,00	74,00	1.554,00		21,00	74,00	1.554,00	
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	780,00	4.680,00		6,00	780,00	4.680,00	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	3,00	1.000,00	3.000,00		3,00	1.000,00	3.000,00	
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM									
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	21,09	62,00	1.307,58		21,09	62,00	1.307,58	
#	SEIL	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	9,00	50,00	450,00		9,00	50,00	450,00	
#	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	3,00	37,00	111,00		3,00	37,00	111,00	
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Greiha em PVC Rigido 13x100cm	m	12,00	100,00	1.200,00		12,00	107,51	1.290,12	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					800,00				440,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	40,00	40,00		1,00	40,00	40,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un								
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	40,00	40,00		1,00	40,00	40,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	40,00	80,00		2,00	40,00	80,00	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	60,00	60,00		1,00	60,00	60,00	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un								
[illegible]0	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un								
5	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	90,00	90,00		1,00	90,00	90,00	
3	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	60,00	60,00		1,00	60,00	60,00	
[illegible]6	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	40,00	40,00		1,00	40,00	40,00	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	390,00	390,00		1,00	30,00	30,00	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	gb								
		SERVIÇOS EXTRAS - ENSAIOS TECNOLOGICOS									
		PREÇO GLOBAL				75.629,25	75.629,25			75.421,60	75.421,60
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)				44.021,94	44.021,94			44.021,94	44.021,94
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)				14.447,21	14.447,21			14.447,21	14.447,21
		TOTAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (8)									
		TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (9)									
		TOTAL DE DRENAGEM (10)				16.360,10	16.360,10			16.512,45	16.512,45
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLOGICOS (11)				800,00	800,00			440,00	440,00

AREA INICIAL	m2			AREA ATUAL	m2
CONFERENCIA		75.629,25	75.629,25		75.421,60	75.421,60

Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz

Marc Construtora de Obras Ltda
José Pedro Piovezan
Engª Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
905
Folha nº
Assinatura

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA

Anexo

ESCRITORIO REGIONAL
SUBPROJETO
PROTOCOLO
ARQ Nº
LOCAL
BDI (%) - BETUMES
BDI (%) - SERVIÇOS
ENSAIOS (%)

cartilha

Anexo

cartilha

Anexo

MARC CONSTRUTORA
BR 376, 5380-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.146.287/0001-71 - I.E. 105.06671-09
Fone: (41) 383-1244 - Fax: (41) 383-1993
CEP 83015-000

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE	SAM	45
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	2
Local da Obra :	RUA ESCÓCIA		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PROJETO ORIGINAL				ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					3.130,80				3.130,80
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	66,54	20,00	1.330,80		66,54	20,00	1.330,80	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	1.800,00	1.800,00		1,00	1.800,00	1.800,00	
2		TERRAPLENAGEM					3.200,73				3.200,73
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	2,00	30,00	60,00		2,00	30,00	60,00	
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	334,12	9,40	3.140,73		334,12	9,40	3.140,73	
3		BASE / SUB-BASE					57.367,02				57.367,02
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	3.664,99	2,40	8.795,98		3.664,99	2,40	8.795,98	
531000	DER	Brita Graduada	m3	499,04	78,00	38.925,12		499,04	78,00	38.925,12	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	126,92	76,00	9.645,92		126,92	76,00	9.645,92	
4		REVESTIMENTO					121.585,30				121.585,30
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	3.101,66	3,20	9.925,31		3.101,66	3,20	9.925,31	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	3.101,66	1,20	3.721,99		3.101,66	1,20	3.721,99	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	372,20	290,00	107.938,00		372,20	290,00	107.938,00	
5		MEIO-FIO E SARJETA					30.210,00				30.210,00
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	737,70	34,00	25.081,80		737,70	34,00	25.081,80	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	170,94	30,00	5.128,20		170,94	30,00	5.128,20	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					113.030,19				113.030,19
PAI-17	PM curitiba	Pingadeira de granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	979,27	20,00	19.585,40		979,27	20,00	19.585,40	
332500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	0,19	76,00	14,82		0,19	76,00	14,82	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	2.523,86	2,60	6.562,04		2.523,86	2,60	6.562,04	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav. 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	334,12	9,00	3.007,08		334,12	9,00	3.007,08	
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	465,27	16,00	7.444,32		465,27	16,00	7.444,32	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	68,41	76,00	5.199,16		68,41	76,00	5.199,16	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	145,08	78,00	11.316,24		145,08	78,00	11.316,24	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	1.450,83	1,20	1.741,00		1.450,83	1,20	1.741,00	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	104,46	290,00	30.293,40		104,46	290,00	30.293,40	
73[illegible]	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	50,00	96,00	4.800,00		50,00	96,00	4.800,00	
74[illegible]	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	1.073,03	7,00	7.511,21		1.073,03	7,00	7.511,21	
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO									
composição	DER605000	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	8,00	490,00	3.920,00		8,00	490,00	3.920,00	
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2	3,88	104,00	403,52		3,88	104,00	403,52	
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3	43,20	260,00	11.232,00		43,20	260,00	11.232,00	
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					6.150,20				6.150,20
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrilica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	79,61	20,00	1.592,20		79,61	20,00	1.592,20	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	1,86	300,00	558,00		1,86	300,00	558,00	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	8,00	500,00	4.000,00		8,00	500,00	4.000,00	
8		ILUMINAÇÃO PUBLICA					11.940,00				11.940,00
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	3,00	3.980,00	11.940,00		3,00	3.980,00	11.940,00	
10		DRENAGEM					102.212,17				102.555,73
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	4,42	30,00	132,60		4,42	30,00	132,60	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	415,69	7,00	2.909,83		415,69	7,00	2.909,83	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	486,00	10,00	4.860,00		486,00	10,00	4.860,00	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	361,08	7,00	2.527,56		361,08	7,00	2.527,56	
A60120	DER	Reaterro Sem Apiloamento	m3								
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3	5,18	120,00	621,60		5,18	120,00	621,60	
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	29,44	48,00	1.413,12		29,44	59,67	1.756,68	
605300	DER	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	3,02	300,00	906,00		3,02	300,00	906,00	
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	17,00	29,00	493,00		17,00	29,00	493,00	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	31,00	49,00	1.519,00		31,00	49,00	1.519,00	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	137,00	88,00	12.056,00		137,00	88,00	12.056,00	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	72,00	74,00	5.328,00		72,00	74,00	5.328,00	
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	24,00	780,00	18.720,00		24,00	780,00	18.720,00	
composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	2,00	1.070,00	2.140,00		2,00	1.070,00	2.140,00	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	6,00	1.000,00	6.000,00		6,00	1.000,00	6.000,00	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	940,00	2.820,00		3,00	940,00	2.820,00	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	1.060,00	2.120,00		2,00	1.060,00	2.120,00	
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	2,00	980,00	1.960,00		2,00	980,00	1.960,00	
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM									
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	351,83	62,00	21.813,46		351,83	62,00	21.813,46	
#	SEIL	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	40,00	50,00	2.000,00		40,00	50,00	2.000,00	
#	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	16,00	37,00	592,00		16,00	37,00	592,00	
[illegible]	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud	4,00	500,00	2.000,00		4,00	500,00	2.000,00	
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 125, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PISTA	ud								
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m	50,00	24,00	1.200,00		50,00	24,00	1.200,00	
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	73,60	100,00	7.360,00		73,60	100,00	7.360,00	
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	2,00	360,00	720,00		2,00	360,00	720,00	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3								
73882/001	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m								
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					2.200,00				2.200,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	5,00	40,00	200,00		5,00	40,00	200,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un								
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	5,00	40,00	200,00		5,00	40,00	200,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	10,00	40,00	400,00		10,00	40,00	400,00	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	5,00	60,00	300,00		5,00	60,00	300,00	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un								
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un								
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	5,00	90,00	450,00		5,00	90,00	450,00	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	5,00	60,00	300,00		5,00	60,00	300,00	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	5,00	40,00	200,00		5,00	40,00	200,00	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	5,00	30,00	150,00		5,00	30,00	150,00	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb								
		SERVIÇOS EXTRAS - ENSAIOS TECNOLÓGICOS									
		PREÇO GLOBAL				451.026,41	451.026,41			451.369,97	451.369,97

Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 6.[illegible]

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 906
Assinatura

Marc Construtora de Obras Ltda
José Pedro Piovezan
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2018

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ
LOCAL: Diversas ruas no Bairro Nações

MARC CONSTRUTORA
BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	DIAS 30	DIAS 60	DIAS 90	DIAS 120	DIAS 150	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.325,20	5.325,20					5.325,20
			100%					0,53%
2	TERRAPLENAGEM	15.839,22	6.335,69	4.751,77	4.751,77			15.839,23
			40%	30%	30%			1,58%
3	BASE/SUB-BASE	133.077,46	13.307,75	26.615,49	39.923,24	26.615,49	26.615,49	133.077,46
			10%	20%	30%	20%	20%	13,28%
4	REVESTIMENTO	244.230,12		24.423,01	48.846,02	97.692,05	73.269,04	244.230,12
				10%	20%	40%	30%	24,38%
5	MEIO FIO E SARJETA	65.816,04		9.872,41	16.454,01	19.744,81	19.744,81	65.816,04
				15%	25%	30%	30%	6,57%
6	PAISAGISMO/URBANISMO	227.321,24		34.098,19	45.464,25	79.562,43	68.196,37	227.321,24
				15%	20%	35%	30%	22,69%
7	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	18.633,80					18.633,80	18.633,80
							100%	1,86%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	27.860,00				13.930,00	13.930,00	27.860,00
						50%	50%	2,78%
10	DRENAGEM	258.903,17	51.780,63	51.780,63	77.670,95	51.780,63	25.890,32	258.903,16
			20%	20%	30%	20%	10%	25,84%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	4.800,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	4.800,00
			20%	20%	20%	20%	20%	0,48%
TOTAL			**77.709,27**	**152.501,50**	**234.070,24**	**290.285,41**	**247.239,83**	**1.001.806,25**
PERCENTUAL DO MÊS			7,76%	15,22%	23,36%	28,98%	24,68%	**100%**
TOTAL ACUMULADO			77.709,27	230.210,77	464.281,01	754.566,42	1.001.806,25	
PERCENTUAL ACUMULADO			7,76%	22,98%	46,34%	75,32%	100,00%	

São José dos Pinhais, 16 de agosto de 2018

Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.179.761-SP

Marc Construtora de Obras Ltda
José Pedro Piovezan
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 906

IRK SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ 22.919.513/0001-33
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018
ENVELOPE N. º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA 16/08/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

IRK SERVIÇOS LTDA - ME

Curitiba

Agosto de 2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 909
Assinatura

IRK
Serviços LTDA
Fone: 41 3564-4160/9607-1830

PROPOSTA DE PREÇOS

Curitiba, 16 de agosto de 2018.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2018

Prezados senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de pavimentação de vias urbanas num total de 6.558,14 m² de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), contemplando os serviços preliminares, Terraplenagem, Base e sub-base, Revestimento, Meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública, Drenagem e Ensaios Tecnológicos.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)**.

O prazo de execução do objeto é de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Ivanildo de Souza
Sócio Administrador
RG 8.729.215-0 SSP/PR

22.919.513/0001-33
IRK SERVIÇOS LTDA
RUA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS,1855
SALA 02 - CEP: 81920-250
CURITIBA-PR

PREFEITURA RIO GRANDE RS
Folha nº 9 d 10

IRK
Serviços LTDA
Fone: 41 3564-4160/9607-1830

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2018
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO

ITEM	COD	ORIGEM	DESCRIÇAO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO PARC	PREÇO SUBTOT
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**	1	1	5.657,04		5.657,04
2			**TERRAPLENAGEM**	1	1	17.478,92		17.478,92
3			**BASE / SUB-BASE**	1	1	163.749,18		163.749,18
4			**REVESTIMENTO**	1	1	221.579,20		221.579,20
5			**MEIO-FIO E SARJETA**	1	1	67.571,15		67.571,15
6			**PAISAGISMO / URBANISMO**	1	1	251.695,17		251.695,17
7			**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**	1	1	17.837,06		17.837,06
8			**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	1	1	23.311,69		23.311,69
10			**DRENAGEM**	1	1	275.769,72		275.769,72
11			**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**	1	1	5.350,88		5.350,88
						1.050.000,00		1.050.000,00

Ivanildo de Souza
Sócio-Administrador
RG : 8729215-0 SESP-PR

Rogério de Araujo
Engenheiro Civil
CREA-PR 15658/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 911

IRK
Serviços LTDA
Fone: 41 3564-4160/9607-1830

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 04/2018 -
PROPONENTE: IRK SERVIÇOS LTDA - ME

LOCAL: FAZENDA RIO GRANDE	AREA RETRITA: 6.558,14
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO	
	PRAZO EXECUÇÃO: 150 DIAS

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (Dias)					TOTAL		COEF.
			30	60	90	120	150	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	2.835,00	2.835,00	-					
		%	0,27	0,27						
2	TERRAPLANAGEM	R$	8.715,00	8.715,00						
		%	0,83	0,83						
3	BASE / SUB-BASE	R$	54.600,00	54.600,00	54.600,00					
		%	5,20	5,20	5,20					
4	REVESTIMENTO	R$	73.850,00	73.500,00	74.550,00					
		%	7,0	7,00	7,10					
5	MEIO-FIO E SARJETA	R$	-	16.905,00	16.905,00	16.905,00	16.905,00			
		%	0	1,61	1,61	1,61	1,61			
6	PAISAGISMO / URBANISMO	R$	-	62.895,00	62.895,00	62.895,00	63.000,00			
		%	0	5,99	5,99	5,99	6,00			
7	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	R$	3.570,00	3.570,00	3.570,00	3.570,00	3.570,00			
		%	0,34	0,34	0,34	0,34	0,34			
8	ILUMINAÇÃO PUBLICA	R$	4.462,00	4.462,00	4.462,00	4.462,00	4.462,00			
		%	0,444	0,444	0,444	0,444	0,444			
10	DRENAGEM	R$	91.910,00	91.910,00	91.910,00	-	-			
		%	8,75	8,75	8,75					
11	ENSAIOS TECNOLOGICOS	R$	1.201,75	1.201,75	1.201,75	1.201,75	1.201,75			
		%	0,1275	0,1275	0,1275	0,1275	0,1275			
TOTAL DA PARCELA		R$	241.143,75	320.593,75	310.093,75	89.033,75	89.138,75			
		%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			
TOTAL ACUMULADA		R$	241.143,75	320.593,75	310.093,75	89.033,75	89.138,75			
		%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			

Ivanildo de Souza
Sócio-Administrador
RG : 8729215-0 SESP-PR

Rogério de Araujo
Engenheiro Civil
CREA-PR 15658/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 912
Assinatura

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 16/08/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME
Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro
São José dos Pinhais - PR

DATA: 16 de Agosto de 2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
914
Folha nº

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME

Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 03.078.090/0001-21

MODELO Nº 07

PROPOSTA DE PREÇOS

São José dos Pinhais, 16 de Agosto de 2018.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2018

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução Pavimentação de vias urbanas num total de 6.558,14 m² de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), contemplando os serviços preliminares, Terraplenagem, Base e sub-base, Revestimento, Meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública, Drenagem e Ensaios Tecnológicos. da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 1.065.730,51 (um milhão, sessenta e cinco mil, setecentos trinta reais e cinquenta e um centavos).

O prazo de execução do objeto é de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Thiago L. Maturano
Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil – Resp. Técnico
RG 7.031.661-2/PR
CREA/PR 25983-D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
915
Folha nº
Assinatura

VIASUL CONSTRUTORA

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME

Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 03.078.090/0001-21

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município	FAZENDA RIO GRANDE					SAM	45
Projeto	Pavimentação de Vias Urbanas					LOTE nº	4
Local da Obra	GLOBAL						
				ORÇAMENTO APROVADO			
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	UNIT.	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					5.742,26
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	86,26	25,14	2.168,58	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	2,00	1.786,84	3.573,68	
2		TERRAPLENAGEM					17.736,73
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	2,00	30,38	60,76	
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	1.678,63	10,53	17.675,97	
3		BASE / SUB-BASE					166.194,08
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	7.718,82	2,46	18.988,30	
531000	DER	Brita Graduada	m3	1.008,60	104,97	105.872,74	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	472,00	87,57	41.333,04	
4		REVESTIMENTO					224.902,45
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	6.558,14	3,12	20.461,40	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	6.558,14	1,13	7.410,70	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	742,67	265,30	197.030,35	
5		MEIO-FIO E SARJETA					68.583,70
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.636,24	35,68	58.381,04	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	339,41	30,06	10.202,66	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					255.466,11
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	2.070,92	29,50	61.092,14	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	0,19	72,82	13,84	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	5.869,44	2,46	14.438,82	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	812,21	11,15	9.056,14	
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	525,05	21,51	11.293,83	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	148,79	81,98	12.197,80	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	295,47	104,97	31.015,49	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	2.954,74	1,13	3.338,86	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
916
Folha nº
Assinatura

Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil / Resp. Técnico
RG 7.031.661-2/PR
CREA/PR 25983-D

VIASUL CONSTRUTORA

570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	212,75	265,30	56.442,58	
73967/2	SEIL	Plantio de Áarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	120,00	110,56	13.267,20	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	2.914,71	6,88	20.053,20	
composição	DER605000	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	24,00	420,62	10.094,88	
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2	3,88	96,09	372,83	
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3	43,20	296,03	12.788,50	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					**18.104,82**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	211,74	20,56	4.353,37	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	6,33	332,22	2.102,95	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	25,00	465,94	11.648,50	
8		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					**23.662,31**
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	7,00	3.380,33	23.662,31	
9		**DRENAGEM**					**279.906,75**
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	7,68	36,92	283,55	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	1.385,50	6,71	9.296,71	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	714,00	11,47	8.189,58	
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m	12,00	13,77	165,24	
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3	395,33	50,26	19.869,29	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	860,13	6,03	5.186,58	
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3	5,86	122,36	717,03	
96536	SINAPI	Formas de madeira compensada resinada	m2	51,24	50,64	2.594,79	
94963	SINAPI	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	5,25	265,36	1.393,14	
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	2,00	633,36	1.266,72	
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	1,00	1.185,29	1.185,29	
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	53,00	26,96	1.428,88	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	373,00	65,71	24.509,83	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	172,00	116,59	20.053,48	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	161,00	99,99	16.098,39	
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	74,00	154,06	11.400,44	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
917
Folha nº
Assinatura

Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
CREA/PR 131.661-2/PR
CREA/PR 25983-D

VIASUL CONSTRUTORA

composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	52,00	918,85	47.780,20
composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	4,00	1.638,75	6.555,00
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	22,00	866,06	19.053,32
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	6,00	802,84	4.817,04
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un	1,00	870,43	870,43
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	3,00	902,29	2.706,87
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	2,00	836,25	1.672,50
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	775,18	63,83	49.479,74
89512	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	85,70	43,38	3.717,67
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	33,00	31,76	1.048,08
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud	5,00	367,23	1.836,15
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m	50,00	23,47	1.173,50
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	128,10	91,24	11.687,84
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	4,00	406,95	1.627,80
73882/001	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	97,00	23,11	2.241,67

Thiago Luiz Maturano
Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil / Resp. Técnico
RG 4.011.661-2/PR
CREA/PR 25983-D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 988
Rubrica

10		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					**5.431,30**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	11,00	46,92	516,12	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	11,00	46,92	516,12	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	21,00	46,92	985,32	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	11,00	67,03	737,33	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	11,00	100,55	1.106,05	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	11,00	60,33	663,63	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	11,00	49,17	540,87	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	11,00	33,26	365,86	
		PREÇO GLOBAL				**1.065.730,51**	**1.065.730,51**

Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RS 4.081.661-2/PR
CREA/PR 25983-D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
919
Folha nº
Assinatura

VIA SUL CONSTA

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME

Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 03.078.090/0001-21

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO							
Município	FAZENDA RIO GRANDE					SAM	45
Projeto	Pavimentação de Vias Urbanas					LOTE nº	4
Local da Obra	RUA LITUANIA						
				ORÇAMENTO APROVADO			
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	UNIT.	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
2		**TERRAPLENAGEM**					**3.540,60**
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	336,24	10,53	3.540,60	
3		**BASE / SUB-BASE**					**22.413,88**
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	689,32	2,46	1.695,72	
531000	DER	Brita Graduada	m3	93,86	104,97	9.852,48	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	124,08	87,57	10.865,68	
4		**REVESTIMENTO**					**17.463,03**
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	587,64	3,12	1.833,43	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	587,64	1,13	664,03	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	56,41	265,30	14.965,57	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					**6.167,00**
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	142,14	35,68	5.071,55	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	36,43	30,07	1.095,45	
6		**PAISAGISMO / URBANISMO**					**23.768,75**
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	221,87	29,50	6.545,16	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	549,77	2,46	1.352,43	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	53,47	11,15	596,19	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	16,76	81,98	1.373,98	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	31,48	104,97	3.304,45	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	314,82	1,13	355,74	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	22,67	265,30	6.014,35	
73967/2	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	16,00	110,56	1.768,96	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	234,95	6,88	1.616,45	
composição	DER60500	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	420,52	841,04	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					**1.491,47**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
920
Folha nº
Assinatura

Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 9.031.661-2/PR
CREA/PR 25983-D

VIASUL CONSTRUTORA

822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	18,17	20,56	373,57	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	332,22	186,04	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	465,93	931,86	
8		**DRENAGEM**					**24.671,28**
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	1,30	36,91	47,98	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	105,54	6,71	708,17	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	60,00	11,47	688,20	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	58,33	6,03	351,72	
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	8,68	50,64	439,55	
605300	DER	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,89	265,36	236,17	
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	16,00	26,96	431,36	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	60,00	65,71	3.942,60	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	18,00	99,99	1.799,82	
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	918,85	5.513,10	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	2,00	866,06	1.732,12	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	902,29	902,29	
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	67,28	63,83	4.294,48	
89512	SEIL	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	14,00	43,38	607,32	
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	7,00	31,76	222,32	
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud	1,00	367,23	367,23	
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	21,70	91,24	1.979,90	
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	1,00	406,95	406,95	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 921
Assinatura

Thiago L. Maturano
Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 4.631.661-2/PR
CREA/PR 25983-D

VIASUL CONSTRUTORA

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME

Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 03.078.090/0001-21

9		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					**498,02**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	46,92	46,92	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	46,92	46,92	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	46,92	93,84	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	67,03	67,03	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	100,55	100,55	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	60,33	60,33	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	49,17	49,17	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	33,26	33,26	
PREÇO GLOBAL						**100.014,03**	**100.014,03**

Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil / Resp. Técnico
RG 4.034.661-2/PR
CREA/PR 25983-D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
922
Folha nº
Assinatura

VIASUL CONSTRUTORA

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME

Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 03.078.090/0001-21

	PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO						
Município	FAZENDA RIO GRANDE					SAM	45
Projeto	Pavimentação de Vias Urbanas					LOTE nº	4
Local da Obra	TRAVESSA BIRMANIA						
				ORÇAMENTO APROVADO			
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	UNIT.	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					167,93
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	6,68	25,14	167,93	
2		TERRAPLENAGEM					838,18
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	79,60	10,53	838,18	
3		BASE / SUB-BASE					5465,06
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	396,12	2,46	974,45	
531000	DER	Brita Graduada	m3	42,78	104,97	4.490,61	
4		REVESTIMENTO					12061,64
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	334,23	3,12	1.042,79	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	334,23	1,13	377,67	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	40,11	265,30	10.641,18	
5		MEIO-FIO E SARJETA					4016,41
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	99,96	35,68	3.566,57	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	14,96	30,07	449,84	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					13265,38
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	121,45	29,50	3.582,77	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	282,88	2,46	695,88	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	79,60	11,15	887,54	
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	6,49	21,51	139,59	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	5,45	81,98	446,79	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	16,57	104,97	1.739,35	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	165,69	1,13	187,22	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	11,93	265,30	3.165,02	
73967/2	SEIL	Plantio de Áarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	7,00	110,56	773,92	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	117,19	6,88	806,26	
composição	DER60500	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	420,52	841,04	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					2507,08

Thiago L. Maturano
Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 4.031.661-2/PR
CREA/PR 25983-D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 923
Assinatura

VIASUL CONSTRUTORA

822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	15,78	20,56	324,43	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,96	332,22	318,93	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	4,00	465,93	1.863,72	
8		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					**6760,66**
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	2,00	3.380,33	6.760,66	
10		**DRENAGEM**					**58861,31**
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	0,38	36,91	14,02	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	409,51	6,71	2.747,81	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	32,00	11,47	367,04	
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m	12,00	13,77	165,24	
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3	350,18	50,26	17.600,04	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	156,49	6,03	943,63	
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3	0,45	122,36	55,06	
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	2,56	50,64	129,63	
605300	DER	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,26	265,36	68,99	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	35,00	116,59	4.080,65	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	5,00	99,99	499,95	
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	74,00	154,06	11.400,44	
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	2,00	918,85	1.837,70	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	802,84	2.408,52	
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	244,13	63,83	15.582,81	
89512	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	7,20	43,38	312,33	
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	2,00	31,76	63,52	
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	6,40	91,24	583,93	

Thiago L. Maturano
Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RNP 4.031.661-2/PR
CREA/PR 25983-D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 924
Assinatura

VIASUL CONSTRUTORA

11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					**498,02**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	46,92	46,92	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	46,92	46,92	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	46,92	93,84	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	67,03	67,03	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	100,55	100,55	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	60,33	60,33	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	49,17	49,17	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	33,26	33,26	
		PREÇO GLOBAL				**104.441,67**	**104441,67**

Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 031661-2/PR
CREA/PR 25983-D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folhano 925
Assinatura

VIASUL CONSTRUTORA

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME

Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 03.078.090/0001-21

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO							
Município	FAZENDA RIO GRANDE					SAM	45
Projeto	Pavimentação de Vias Urbanas					LOTE nº	4
Local da Obra	RUA INDONESIA						
				ORÇAMENTO APROVADO			
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	UNIT.	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**327,82**
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	13,04	25,14	327,82	
2		**TERRAPLENAGEM**					**997,82**
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	94,76	10,53	997,82	
3		**BASE / SUB-BASE**					**11.414,26**
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	743,68	2,46	1.829,45	
531000	DER	Brita Graduada	m3	91,31	104,97	9.584,81	
4		**REVESTIMENTO**					**22.860,59**
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	633,53	3,12	1.976,61	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	633,53	1,13	715,88	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	76,02	265,30	20.168,10	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					**6.674,42**
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	158,62	35,68	5.659,56	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	33,75	30,07	1.014,86	
6		**PAISAGISMO / URBANISMO**					**26.172,10**
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	234,73	29,50	6.924,53	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	591,79	2,46	1.455,80	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	94,76	11,15	1.056,57	
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	17,75	21,51	381,80	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	15,09	81,98	1.237,07	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	29,70	104,97	3.117,60	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	297,02	1,13	335,63	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	21,39	265,30	5.674,76	
73967/2	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	13,00	110,56	1.437,28	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	294,76	6,88	2.027,94	

Thiago L. Maturano
Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 7.031.661-2/PR
CREA/PR 25983-D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 926
Assinatura

VIASUL CONSTRUTORA

composição	DER60500	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	6,00	420,52	2.523,12	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					**3.632,14**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	42,83	20,56	880,58	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	1,27	332,22	421,91	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	5,00	465,93	2.329,65	
10		**DRENAGEM**					**23.451,88**
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	0,19	36,91	7,01	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	134,14	6,71	900,07	
712200	DER	Escoramento de galerias celulares	m3	45,15	50,26	2.269,23	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	99,09	6,03	597,51	
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	1,28	50,64	64,81	
605300	DER	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,13	265,36	34,49	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	98,00	65,71	6.439,58	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	19,00	99,99	1.899,81	
composição	PMFRG	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	918,85	5.513,10	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	5,00	866,06	4.330,30	
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	14,42	63,83	920,42	
89512	SEIL	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	3,50	43,38	151,83	
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	1,00	31,76	31,76	
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm.	m	3,20	91,24	291,96	

Thiago L. Maturano
Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil – Resp. Técnico
RG 4.431.661-2/PR
CREA/PR 25983-D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 927
Assinatura

VIASUL CONSTRUTORA

11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					**451,10**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	46,92	46,92	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	46,92	46,92	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	1,00	46,92	46,92	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	67,03	67,03	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	100,55	100,55	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	60,33	60,33	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	49,17	49,17	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	33,26	33,26	
PREÇO GLOBAL						**95.982,13**	**95.982,13**

Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil – Resp. Técnico
CREA 131.661-2/PR
CREA PR 25983-D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 928
Assinatura

VIASUL CONSTRUTORA

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME

Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 03.078.090/0001-21

	PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO						
Município	FAZENDA RIO GRANDE					SAM	45
Projeto	Pavimentação de Vias Urbanas					LOTE nº	4
Local da Obra	RUA COSTA DO MARFIM						
				ORÇAMENTO APROVADO			
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	UNIT.	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
2		TERRAPLENAGEM					3.841,00
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	364,86	10,53	3.841,00	
3		BASE / SUB-BASE					19.963,00
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	667,01	2,46	1.640,00	
531000	DER	Brita Graduada	m3	91,10	104,97	9.562,00	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	100,05	87,57	8.761,00	
4		REVESTIMENTO					16.953,00
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	570,49	3,12	1.779,00	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	570,49	1,13	644,00	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	54,77	265,30	14.530,00	
5		MEIO-FIO E SARJETA					6.156,00
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	159,07	35,68	5.675,00	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	16,00	30,07	481,00	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					13.915,00
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	93,81	29,50	2.767,00	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	551,69	2,46	1.357,00	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	57,63	11,15	642,00	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	7,68	81,98	629,00	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	13,05	104,97	1.369,00	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	130,54	1,13	147,00	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	9,40	265,30	2.493,00	
73967/2	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	7,00	110,56	773,00	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	421,16	6,88	2.897,00	
composição	DER605000	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	420,52	841,00	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.492,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 929
Assinatura

Thiago L. Maturano
Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
CREA 061.661-2/PR
CREA/NR 25983-D

VIASUL CONSTRUTORA

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME

Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 03.078.090/0001-21

822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	18,28	20,56	375,00	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	332,22	186,00	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	465,93	931,00	
8		**DRENAGEM**					**19.173,00**
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	0,72	36,91	26,00	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	82,79	6,71	555,00	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	38,57	6,03	232,00	
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	4,80	50,64	243,00	
605300	DER	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,49	265,36	130,00	
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	633,36	633,00	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	41,00	65,71	2.694,00	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	21,00	99,99	2.099,00	
composição	PMFRG	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	918,85	5.513,00	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	3,00	866,06	2.598,00	
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	21,09	63,83	1.346,00	
89512	SEIL	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	9,00	43,38	390,00	
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	3,00	31,76	95,00	
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	12,00	91,24	1.094,00	
73882/001	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	66,00	23,11	1.525,00	

Thiago L. Maturano
Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 4.03[illegible]-2/PR
CREA/PR 25983-D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 930

VIASUL CONSTRUTORA

9		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					**494,00**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	46,92	46,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	46,92	46,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	46,92	93,00	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	67,03	67,00	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	100,55	100,00	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	60,33	60,00	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	49,17	49,00	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	33,26	33,00	
PREÇO GLOBAL						**81.987,00**	**81.987,00**

Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RNP 2114661-2/PR
CREA/PR 25983-D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 931
Assinatura

VIASUL CONSTRUTORA

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME

Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 03.078.090/0001-21

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO							
Município	FAZENDA RIO GRANDE					SAM	45
Projeto	Pavimentação de Vias Urbanas					LOTE nº	4
Local da Obra	RUA ESCOCIA						
				ORÇAMENTO APROVADO			
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	UNIT.	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					3.459,65
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	66,54	25,14	1.672,81	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	1.786,84	1.786,84	
2		TERRAPLENAGEM					3.580,04
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	2,00	30,88	61,76	
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	334,12	10,53	3.518,28	
3		BASE / SUB-BASE					72.514,47
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	3.664,99	2,46	9.015,87	
531000	DER	Brita Graduada	m3	499,04	104,97	52.384,22	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	126,92	87,57	11.114,38	
4		REVESTIMENTO					111.926,70
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	3.101,66	3,12	9.677,17	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	3.101,66	1,13	3.504,87	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	372,20	265,30	98.744,66	
5		MEIO-FIO E SARJETA					31.461,29
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	737,70	35,68	26.321,13	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	170,94	30,07	5.140,16	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					128.470,22
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	979,27	29,50	28.888,46	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	0,19	72,79	13,83	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	2.523,86	2,46	6.208,69	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	334,12	11,15	3.725,43	
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	465,27	21,51	10.007,95	
530200	DER	Brita 4A - passeio	m3	68,41	81,98	5.608,25	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	145,08	104,97	15.229,04	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 922
Assinatura

Thiago L. Maturano
Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
CREA/PR 25983-D

VIASUL CONSTRUTORA

561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	1.450,83	1,13	1.639,43	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	104,46	265,30	27.713,23	
73967/2	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	50,00	110,56	5.528,00	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	1.073,03	6,88	7.382,44	
composição	DER60500	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	8,00	420,52	3.364,16	
PAI-12	pmc curitib	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2	3,88	96,09	372,82	
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3	43,20	296,03	12.788,49	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					**5.982,14**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	79,61	20,56	1.636,78	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	1,86	332,22	617,92	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	8,00	465,93	3.727,44	
8		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					**10.140,99**
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	3,00	3.380,33	10.140,99	
9		**DRENAGEM**					**110.581,72**
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	4,42	36,91	163,14	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	415,69	6,71	2.789,27	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	486,00	11,47	5.574,42	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	361,08	6,03	2.177,31	
606500	DER	Demolição de Alvenaria	m3	5,18	122,36	633,82	
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	29,44	50,64	1.490,84	
605300	DER	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	3,02	265,36	801,38	
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	17,00	26,96	458,32	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	31,00	65,71	2.037,01	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	137,00	116,59	15.972,83	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	72,00	99,99	7.199,28	
composição	PMFRG	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m	un	24,00	918,85	22.052,40	
composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	2,00	1.638,75	3.277,50	

Thiago L. Maturano
Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
CREA/PR 25983-D

composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	6,00	866,06	5.196,36	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	802,84	2.408,52	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	902,29	1.804,58	
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	2,00	836,25	1.672,50	
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	351,83	63,83	22.457,30	
89512	SEIL	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	40,00	43,38	1.735,20	
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	16,00	31,76	508,16	
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud	4,00	367,23	1.468,92	
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m	50,00	23,47	1.173,50	
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	73,60	91,24	6.715,26	
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	2,00	406,95	813,90	
10		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					**2.490,10**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	5,00	46,92	234,60	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
934
Folha nº
Assinatura

Thiago L. Maturano
Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RE 4.731.661-2/PR
CREA/PR 25983-D

VIASUL CONSTRUTORA

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME

Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 03.078.090/0001-21

74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	5,00	46,92	234,60	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	10,00	46,92	469,20	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	5,00	67,03	335,15	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	5,00	100,55	502,75	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	5,00	60,33	301,65	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	5,00	49,17	245,85	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	5,00	33,26	166,30	
PREÇO GLOBAL						**480.607,32**	**480.607,32**

Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 10.661.661-2/PR
CREA/PR 25983-D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 935
Assinatura

VIASUL CONSTRUTORA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ESCOCIA, INDONESIA, BIRMÂNIA, LITUÂNIA, MARTIMINICA, COSTA DO MARFIM E CANCUN.														
Local:	FAZENDA RIO GRANDE					VALOR DA OBRA		R$ 1.065.730,51		AREA DA OBRA:		6.558,14 m2			
Convênio:	SEDU / PARANÁCIDADE					PRAZO DE EXECUÇÃO		5 MESES							
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	VALOR	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7						TOTAL ITEM (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.742,26	5.742,26												5.742,26
		0,54%	100,00%												
2	TERRAPLENAGEM	17.736,73	8.868,37	5.321,02	3.547,35										17.736,73
		1,66%	50,00%	30,00%	20,00%										
3	BASE / SUB BASE	166.194,08		41.548,52	74.787,34	41.548,52	8.309,70								166.194,08
		15,59%		25,00%	45,00%	25,00%	5%								
4	REVESTIMENTO	224.902,45			56.225,61	101.206,10	67.470,74								224.902,45
		21,10%			25,00%	45,00%	30,00%								
5	MEIO FIO E SARJETA	68.583,70		20.575,11	34.291,85	10.287,56	3.429,19								68.583,70
		6,44%		30,00%	50,00%	15,00%	5,00%								
6	PAISAGISMO/URBANISMO	255.466,11			12.773,31	140.506,36	102.186,44								255.466,11
		23,97%			5,00%	55,00%	40,00%								
7	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	18.104,82				7.241,93	10.862,89								18.104,82
		1,70%				40,00%	60,00%								
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	23.662,31			5.915,58	13.014,27	4.732,46								23.662,31
		2,22%			25,00%	55,00%	20,00%								
9	DRENAGEM	279.906,75	97.967,36	111.962,70	55.981,35	13.995,34									279.906,75
		26,26%	35,00%	40,00%	20,00%	5,00%									
10	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	5.431,30	271,57	1.357,83	1.629,39	1.629,39	543,13								5.431,30
		0,51%	5,00%	25,00%	30,00%	30,00%	10,00%								
	TOTAIS	**1.065.730,51**													**1.065.730,51**
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	112.849,55	180.765,17	245.151,77	329.429,46	197.534,55								
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	10,59%	16,96%	23,00%	30,91%	18,54%								**100,00%**
TOTAL ACUMULADO		R$	112.849,55	293.614,73	538.766,49	868.195,96	1.065.730,51								
PERCENTUAL ACUMULADO		R$	10,59%	27,55%	50,55%	81,46%	100,00%								**100,00%**

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME
Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 03.078.090/0001-21

VIASUL CONSTRUTORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Fiscal
Assinatura

Thiago L. Maturano
Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
PR-071.661-2/PR
CREA/PR 25983-D

21.352.152/0001-23

E C EMPREENDIMENTOS LTDA

AV. NOSSA SENHORA DA LUZ Nº 230 - 8º ANDAR - APT. 802
CABRAL - CEP: 82510-020
CURITIBA - PR

E C EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, 230, APTO 802, CURITIBA/PR

e-mail: eziocalliari@gmail.com tel: (41) - 99972-7575

CNPJ: 21.352.152/0001-23

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 16 DE AGÔSTO DE 2018

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018

Aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2018, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2017, reuniu-se para realizar a sessão pública da Concorrência Pública nº 04/2018, com objeto a Pavimentação de vias urbanas num total de 6.558,14 m² de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), contemplando os serviços preliminares, Terraplenagem, Base e sub-base, Revestimento, Meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública, Drenagem e Ensaios Tecnológicos. Trechos: Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun. O Presidente iniciou a sessão portando os envelopes de Proposta de Preços das empresas DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CTG CONSTRUTORA EIRELI, IRK SERVIÇOS LTDA., GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, E C EMPREENDIMENTOS LTDA., MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. e VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME devidamente lacrados e rubricados. Não compareceu nenhum representante para presente sessão. A Comissão Permanente de Licitações verificou que os envelopes permanecem lacrados e inviolados. O Presidente realizou a abertura dos envelopes de propostas das proponentes DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CTG CONSTRUTORA EIRELI, IRK SERVIÇOS LTDA., GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI,MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, as quais resultaram habilitadas consoante Julgamento da Habilitação.O envelope de Proposta de Preços da empresa E C EMPREENDIMENTOS LTDA. permaneceu lacrado.A empresa DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., ofertou o valor global de R$ 1,088,081,54 (um milhão oitenta e oito mil oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), a empresa TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, ofertou o valor global de R$ 1,201,153,00 (um milhão duzentos e um mil cento e cinquenta e três reais); a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, ofertou o valor global de R$ 956,210,82 (novecentos e cinquenta e seis mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos); a empresa IRK SERVIÇOS LTDA., , ofertou o valor global de R$ 1,050,000,00 (um milhão e cinquenta mil reais); a empresa GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, ofertou o valor global de R$1,057,564,97 (um milhão e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos); a empresa MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, ofertou o valor global de R$ 1,001,806,25(um milhão e um mil oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos); a empresa VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, ofertou o valor global de R$ 1,065,730,51(um milhão e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos). Todos os presentes analisaram as propostas e não houve questionamentos. O Presidente declarou que o Julgamento de classificação das propostas será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo para tratar, encerra-se esta ata.

Luiz Rafael Lopes
Presidente

Dandhara L. L. A. dos Santos
Secretária

Simone Ap. Ançay Rodrigues
Membro

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 928
Assinatura

ATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04, 05 e 06 - PAVIMENTAÇÃO

Licitações Fazenda Rio Grande

ter 09/10/2018 11:55

Para: irkconstrutora@gmail.com <irkconstrutora@gmail.com>; licitacao@venturizen.com.br <licitacao@venturizen.com.br>; giralda@giralda.com.br <giralda@giralda.com.br>; trasacon@hotmail.com <trasacon@hotmail.com>; tecnico@grupoandraus.com.br <tecnico@grupoandraus.com.br>; administrativo@marcconstrutora.com.br <administrativo@marcconstrutora.com.br>; ctgengenharia@hotmail.com <ctgengenharia@hotmail.com>; eziocalliari@gmail.com <eziocalliari@gmail.com>; cadastro@deamorim.com.br <cadastro@deamorim.com.br>;

3 anexos (1007 KB)

Ata da 2ª Sessão Pública (abertura das Propostas de Preços) - CC 04_2018.pdf; Ata da 2ª Sessão Pública (Propostas de Preços) - CC 05_2018.pdf; Ata da 2ª Sessão Pública (abertura das Propostas de Preços) - CC 06_2018.pdf;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Aos interessados

Segue, em anexo, ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS das seguintes licitações:

Concorrência Pública nº 04/2018 - Pavimentação Rua Escócia, Tv. Indonésia, Tv. Birmânia, Rua Lituânia...
Concorrência Pública nº 05/2018 - Pavimentação Ruas Flamingos, Romênia e Guarapuru e Travessas....
Concorrência Pública nº 06/2018 - Pavimentação Rua Cuba, Rua Paranavaí, Tv. Cascavel e Rua Sergipe

Atenção!
Referente à Concorrência Pública nº 05/2018, *"considerando que a empresa IRK SERVIÇOS LTDA, ofertante do 2º menor preço, e GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, ofertante do 4º menor preço, se enquadram como ME/EPP, ambas com valores de ate 10% do primeiro colocado, o Presidente, com base no item 15.4 do edital, estabeleceu o prazo de 24 horas para que se manifestem quanto ao interesse em ofertar proposta de valor inferior ao primeiro colocado."* (texto da Ata da Sessão Pública)

At.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Paraná
(41) 3627-8575 (41) 3627-8509 (41) 3627-8541
**licitacoesfazendariogrande@hotmail.com*

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 939
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2018
Processo Administrativo nº 123/2018
Protocolo nº 2443/2018

À Secretaria Municipal de Obras Públicas

Remetemos o processo para análise técnica da Proposta de Preços, Planilha de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI,** ofertante do menor preço global para a Concorrência Pública nº 04/2018, a qual tem como objeto a pavimentação de vias urbanas num total de 6.558,14 m² de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), contemplando os serviços preliminares, Terraplenagem, Base e sub-base, Revestimento, Meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública, Drenagem e Ensaios Tecnológicos. Trechos: Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun.

O parecer é imprescindível para continuidade dos procedimentos licitatórios.

Fazenda Rio Grande, 09 de Outubro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 940
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Av. Venezuela, 247 -Nações
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

MEMORANDO TÉCNICO Nº 039/2018

Para : **Comissão Permanente de Licitações**

De: **Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Assunto: Concorrência Pública 004/2018 – Contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, através de convênio firmado com o SEDU - PARANACIDADE.

Data: **10/10/2018**

Vimos por meio deste, emitir parecer acerca da Proposta de Preços, Planilha de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro da empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, ofertante do menor preço global para Concorrência Pública 004/018, conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitações:

A empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI atendeu em conformidade toda a documentação exigida, quanto à Proposta de Preço.

Segue este parecer à Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jean Dolinski
Eng. Civil CREA PR-83.680/D
Matrícula 355.857

Gustavo G. Quadros
Eng. Civil CREA PR-72.224/D
Matrícula 349.338

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
941
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018
Julgamento das Propostas de Preços

Em cumprimento ao artigo 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande torna público o Julgamento das Propostas da Concorrência Pública nº 04/2018, a qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas num total de 6.558,14 m² de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), contemplando os serviços preliminares, Terraplenagem, Base e sub-base, Revestimento, Meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública, Drenagem e Ensaios Tecnológicos. Trechos: Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, tendo como vencedor CTG CONSTRUTORA EIRELI com o menor valor global ofertado, sendo de R$ 964.210,82 (novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos); e como classificadas DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. com o valor global de R$ 1.088.081,54 (um milhão oitenta e oito mil oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI com o valor global de R$1.057.564,97 (um milhão cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos); IRK SERVIÇOS LTDA. com o valor global de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais); MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. com o valor global de R$ 1.001.806,25 (um milhão um mil oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos); TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP com o valor global de R$ 1.201.153,00 (um milhão duzentos e um mil cento e cinquenta e três reais); e VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME com o valor global de R$ 1.065.730,51 (um milhão sessenta e cinco mil setecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).

Fazenda Rio Grande, 11 de outubro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017

Publicado no Orgão Oficial do Município
Nº. 102 Pg. DOE
Data: de 16 a –
out de 2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
942
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº102/2018 - 16 de outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica às empresas CTG CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 28.890.929/0001-93, e JP DUQUE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.376.835/0001-43 e da empresa, que no dia **19 de Outubro de 2018, às 09h00min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, será realizada Sessão Pública para proceder com a abertura do envelope de Proposta de Preços das empresas habilitadas na **Tomada de Preços nº 08/2018**, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de engenharia para implantação da Rua "Largo Bom Gourmet", englobando serviços preliminares, terraplanagem e preparo, pavimento, instalações elétricas, águas pluviais, sinalização, paisagismo e limpeza final, conforme projeto básico e memorial descritivo.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018
Julgamento das Propostas de Preços

Em cumprimento ao artigo 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande torna público o Julgamento das Propostas da Concorrência Pública nº 04/2018, a qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas num total de 6.558,14 m² de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), contemplando os serviços preliminares, Terraplenagem, Base e sub-base, Revestimento, Meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública, Drenagem e Ensaios Tecnológicos. Trechos: Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, tendo como vencedor CTG CONSTRUTORA EIRELI com o menor valor global ofertado, sendo de R$ 964.210,82 (novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos); e como classificadas DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. com o valor global de R$ 1.088.081,54 (um milhão oitenta e oito mil oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI com o valor global de R$1.057.564,97 (um milhão cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos); IRK SERVIÇOS LTDA. com o valor global de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais); MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. com o valor global de R$ 1.001.806,25 (um milhão um mil oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos); TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP com o valor global de R$ 1.201.153,00 (um milhão duzentos e um mil cento e cinquenta e três reais); e VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME com o valor global de R$ 1.065.730,51 (um milhão sessenta e cinco mil setecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).

Fazenda Rio Grande, 11 de outubro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018
Julgamento das Propostas de Preços

Em cumprimento ao artigo 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande torna público o Julgamento das Propostas da Concorrência Pública nº 05/2018, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e Paver nas Ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu, Travessas Imbuia e Violeta, através de convênio firmado com o SEDU - PARANÁCIDADE, tendo como vencedor MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. com o menor valor global ofertado, sendo de R$ 938.686,34 (novecentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos); e como classificadas DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. com o valor global de R$ 982.613,40 (novecentos e oitenta e dois mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos); GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI com o valor global de R$ 997.908,87 (novecentos e noventa e dois mil novecentos e oito reais e oitenta e sete centavos); IRK SERVIÇOS LTDA. com o valor global de R$ 944.500,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais); SOTIL LTDA. com o valor global de R$ 1.035.647,94 (um milhão e trinta e cinco mil e seiscentos e quarente e sete reais e noventa e quatro centavos); TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP com o valor global de R$ 1.124.290,71 (um milhão cento e vinte e quatro mil duzentos e noventa reais e setenta e um centavos) e VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME com o valor global de R$ 1.047.889,27 (um milhão quarenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte sete centavos).

Fazenda Rio Grande, 11 de outubro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018
Julgamento das Propostas de Preços

Em cumprimento ao artigo 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande torna público o Julgamento das Propostas da Concorrência Pública nº 06/2018, a qual tem como objeto a contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminosa Usinado à Quente CBUQ - Rua Cuba, Rua Paranavaí, Travesso Cascavel e Rua Sergipe, através de convênio firmado com o SEDU - PARANÁCIDADE, tendo como vencedor CTG CONSTRUTORA EIRELI, ofertante do menor valor global, sendo de R$ 874.852,45 (oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta cinco centavos); e como classificadas DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. com o valor global de R$ 982.613,40 (novecentos e oitenta e dois mil oitenta e um reais e nove centavos); GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI com o valor global de R$ 905.845,95 (novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco e noventa e cinco centavos); IRK SERVIÇOS LTDA. com o valor global de R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais); MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. com o valor global de R$ 896.807,98 (oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos); SOTIL LTDA. com o valor global de R$ 1.018.711,85 (um milhão dezoito mil setecentos onze reais e oitenta e cinco centavos); TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP com o valor global de R$ 1.083.791,15(um milhão oitenta e três mil setecentos e noventa e um reais e quinze centavos); e VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME com o valor global de R$ 956.895,39 (novecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta nove centavos).

Fazenda Rio Grande, 11 de outubro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 943

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo nº 2443/2018 **Requerente** S.M.O.P.
Ofício nº

Ao Compras e Licitações

Eu, Secretário Municipal de Obras Públicas, em análise ao Processo Administrativo nº 123/2018, protocolo 2443/2018 de licitação na modalidade Concorrência Pública nº 004/2018, verificando a integra do procedimento licitatório, principalmente a descrição do objeto constante do contrato, quantitativo, forma de prestação do serviço, valores dos produtos ou serviços ofertados pela empresa vencedora da licitação, manifesto-me em **concordância** quanto à homologação.

Encaminham-se os autos ao Pregoeiro Municipal para que se proceda à homologação do procedimento licitatório.

MARCELO ERONI PELANDA
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 4378/2017
29/10/2018

Recebido em 05/11/2018
Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 944
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Concorrência Pública nº 04/2018

Em cumprimento ao Art. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Obras Públicas para análise e emissão de parecer de regularidade procedimental para fins de homologação da Concorrência Pública nº 04/2018, a qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas num total de 6.558,14 m² de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), contemplando os serviços preliminares, Terraplenagem, Base e sub-base, Revestimento, Meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública, Drenagem e Ensaios Tecnológicos. Trechos: Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, resultando vencedor **CTG CONSTRUTORA EIRELI** com o menor valor global, sendo de R$ 964.210,82 (novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Fazenda Rio Grande, 25 de Outubro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
945
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 004/2018
Processo Administrativo nº 123/2018
Protocolo nº 2443/2018

À Procuradoria Geral do Município

Em atendimento ao Art. 6º do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo de Concorrência Pública nº 04/2018, a qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas num total de 6.558,14 m² de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), contemplando os serviços preliminares, Terraplenagem, Base e sub-base, Revestimento, Meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública, Drenagem e Ensaios Tecnológicos. Trechos: Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, para análise e parecer sobre o cumprimento dos requisitos legais de tramitação, para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 946

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 730/2018

Processo n. 2443/2018
Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro
Objeto: Homologação de licitação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
947
Folha nº

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, o processo licitatório modalidade Concorrência n.º 04/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ - das Ruas Escócia, Lituânia, Martinica, Costa do Marfim e Cancun e das Travessas Indonésia e Birmânia., através de convênio firmado com o SEDU – PARANACIDADE.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos bens e serviços a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, sendo que os mesmos foram objeto de Parecer Jurídico emitido por esta Procuradoria Geral, havendo a devida publicação nos meios de comunicação legais.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93. Engenheiro civil servidor do Município também realizou análise da documentação técnica. A Comissão permanente de licitações prosseguiu com análise das propostas de preços e foi declarada a vencedora.

Observa-se que a empresa De Amorim Construtora de Obras Ltda. apresentou recurso administrativo contra sua inabilitação, que ocorreu em virtude de a mesma ter

apresentado o balanço patrimonial do exercício de 2016, porém tal recurso foi julgado improcedente pelo presidente da Comissão Permanente de Licitações.

O Secretário Municipal de Obras Públicas manifestou-se favoravelmente à homologação.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, cabe agora, à autoridade competente, segundo critérios de mérito, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de novembro de 2018.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Eder Emerson da Cruz Capellaro
Procurador do Município
Matrícula 353.684
OAB/PR 40.630

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
948
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 04/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 04/2018, a qual tem como objeto a pavimentação de vias urbanas num total de 6.558,14 m² de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), contemplando os serviços preliminares, Terraplenagem, Base e sub-base, Revestimento, Meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública, Drenagem e Ensaios Tecnológicos. Trechos: Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedor com o valor global de R$ 964.210,82 (novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 730/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 07 de Novembro de 2018.

SILVESTRE SAVITZKI
Prefeito em Exercício

Publicado no Orgão Oficial do Município
Nº 119 Pg DOE
Data: de 08 a
nov de 2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
949
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº119/2018 - 08 de novembro de 2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2018
Processo Administrativo nº. 183/2018 / Protocolo nº 473/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Elétricos para a Divisão de Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 280/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **22 de Novembro de 2018, às 09h:05min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo)
O edital completo estará à disposição dos interessados 08 a 22 de Novembro de 2018, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Novembro de 2018.

Carlos Henrique Rafa dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 05/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 05/2018, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e Paver nas Ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu, Travessas Imbuia e Violeta, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.166.297/0001-11, vencedor com o valor global de R$ 938.686,34 (novecentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 731/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 07 de Novembro de 2018.

SILVESTRE SAVITZKI
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 04/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 04/2018, a qual tem como objeto a pavimentação de vias urbanas num total de 6.358,14 m² de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), contemplando os serviços preliminares, Terraplenagem, Base e sub-base, Revestimento, Meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública, Drenagem e Ensaios Tecnológicos. Trechos: Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.300.929/0001-93, vencedor com o valor global de R$ 964.210,82 (novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 730/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 07 de Novembro de 2018.

SILVESTRE SAVITZKI
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 06/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 06/2018, a qual tem como objeto a contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ - Rua Cuba, Rua Paranavaí, Travessa Cascavel e Rua Sergipe, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, vencedor com o valor global de R$ 874.852,45 (oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta cinco centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 732/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 07 de Novembro de 2018.

SILVESTRE SAVITZKI
Prefeito em Exercício

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
930
Folha nº
Assinatura

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MÃO COLORIDA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE a ser implantada à Rua Augusto Dias Paredes, 68, Boqueirão, Curitiba - PR 81730-100.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO CORRENTÃO LTDA, CNPJ 78.049.475/0001-60, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Posto de abastecimento e Serviços, instalada na Av. Cândido de Abreu, 26 - Bairro Bela Vista - Cândido de Abreu - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO RIO BOM LTDA, CNPJ 02.180.597/0001-29, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Posto revendedor de combustíveis, instalada na Av. Rio Grande do Sul, 560, Bairro Centro, Rio Bom - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS BW LTDA, CNPJ 00.399.230/0001-75, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Posto revendedor de combustíveis, LO 22817, válida até 04/12/2018, instalada na Rua Saldanha Marinho, 1895, Bairro Centro, Guarapuava - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS BW LTDA, CNPJ 00.399.230/0001-75, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Posto revendedor de combustíveis, instalada na Rua Saldanha Marinho, 1895, Bairro Centro, Guarapuava - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO ILHA BELA LTDA, CNPJ 75.925.511/0001-13, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba/PR, a Renovação da Licença de Operação para o Comércio Varejista de Combustíveis, instalada à Rua Mal Floriano Peixoto, 8326 – Curitiba - PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO ILHA BELA LTDA, CNPJ 75.925.511/0001-13, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 09/12/2018 para o Comércio Varejista de Combustíveis, situada à Rua Mal Floriano Peixoto, 8326 – Curitiba - PR.

RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO

CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 75.400.218/0001-32, torna público que entregou para análise à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA , o Relatório Ambiental Prévio referente à implantação de Comércio varejista de materiais de construção em geral situado à R Prof.Pedro Viriato Parigot de Souza com R Dep.Heitor Alencar Furtado,R Franc. Nadolny e Rio Barigui,CEP81200-110,Cic/a/PR, estando o mesmo disponível para consultas dos interessados, no Departamento de Pesquisa e Monitoramento da SMMA.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA., CNPJ nº 78.791.712/0003-25, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 01/11/2019, para o Teatro e Centro de Convenções, exposições e feiras, situada à Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300, Curitiba, Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA., CNPJ nº 78.791.712/0003-25, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 01/11/2019, para o Campus da Universidade Positivo, situada à Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300, Curitiba, Paraná.

MUNICÍPIO DE CASTRO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018

OBJETO: CONCESSÃO DE USO COM ÔNUS, DE ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ANICE MANOEL FADEL COM FINALIDADE COMERCIAL E DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR.
EMISSÃO: 07/11/2018.
ABERTURA: 13/12/2018.
HORÁRIO: 14h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5046, no site https://castro.atende.net/#/ e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com
LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018
Objeto: manutenção roçega, conforme Edital. Menor preço por lote. Preço máximo global: R$ 78.000,00. Propostas 26/11/2018 - Recebimento às 08:30h e Abertura às 09:00h. Dotação: Recursos Próprios. Edital: www.ferroeste.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 07/11/2018.

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TABELIÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:
1 - JHONNY DAVIS REICHELT e ANA LUIZA REI DE ASSIS;
2 - ARTHUR MAIA DA SILVA e MARCIO MATIASSI CANTARIN;
3 - CARLOS HENRIQUE ALECRIM GUIMARÃES e HAMANDA NUNES DE OLIVEIRA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.
CURITIBA, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA FELICIDADE
IRIO DAS CHAGAS LIMA – Agente Delegado
Avenida Manoel Ribas, 6031 - fone (41) 3372-1671 – CEP 82400-000 – CURITIBA – PARANÁ
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:
1- CLODOALDO VIEIRA LENE com KARINA CALSAVARA.
2- GABRIEL TAVARES KOPECKI com VANESSA BENTO SILVA
3- MAINE LAIS TOKARSKI com DANUSKA BROSIN
4- WILIAN RIBEIRO MORETTI com GABRIELE ALEXANDRA MOREIRA
5- LEANDRO CEZAR REKSDELER RUDY com JÉSSICA DE TOLEDO DA SILVA
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.
Curitiba, 08 de novembro de 2018
IRIO DAS CHAGAS LIMA
Agente Delegado

ITAIPU BINACIONAL — **PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL Nº 2576-18**

Objeto: manutenção de áreas gramadas e paisagismo na Usina Hidrelétrica de Itaipu, Margem Esquerda, e outros locais de Foz do Iguaçu – PR.

Condições e Informações para Participação: disponíveis em https://compras.itaipu.gov.br.

Problemas de Acesso: compras_suporte@itaipu.gov.br.

Recebimento das Propostas: até as 9h de **23 de novembro de 2018.**

Rosimeri Fauth Ramadas Martins — Superintendente de Compras
Illés Sido Mazaiotte Centurion — Superintendente Adjunto de Compras

---

MUNICÍPIO DE CASTRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 159/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE MECÂNICA PESADA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL - RECURSOS: LIVRES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ITENS: 001,002	76.071.984/0001-83	R$ 1.134.200,00

Castro, 30 de outubro de 2018.
MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

CACIASPAR
COORDENADORIA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS DO SUDESTE DO PARANÁ

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Coordenadoria das Associações Comerciais Industriais e Agrícolas do Sudeste do Paraná – CACIASPAR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as Associações Comerciais regularmente filiadas e quites com suas obrigações para se reunirem em 29 de novembro de 2018, as 19:00 horas em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no Auditório da FACIAP – Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná, sito a Rua Heitor Stockler de França, 354 – 8º Andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, para Comprimento da seguinte pauta:

- **Eleição da Diretoria para o biênio 2019-2020.**

Fica desde já instituída a Comissão Eleitoral pelos seguintes Filiados: ACIEA – Associação Comercial e Empresarial de Campo Largo; ACIG – Associação Comercial e Industrial de Guarapuava e ACITCAM – Associação Comercial Industrial e Turismo de Campo Magro.

Curitiba, 09 de novembro de 2018

WILSON JOÃO PERUSSOLO
Presidente da Coordenadoria das Associações Comerciais Industriais e Agrícolas do Sudeste do Paraná – CACIASPAR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 04/2018, a qual tem como objeto a pavimentação de vias urbanas num total de 6.558,14 m² de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), contemplando os serviços preliminares, Terraplenagem, Base e sub-base, Revestimento, Meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública, Drenagem e Ensaios Tecnológicos. Trechos: Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedor com o valor global de R$ 964.210,82 (novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 730/2018 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Novembro de 2018.
Silvestre Sevitzki
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 05/2018, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e Pavers nas Ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu, Travessas Imbuia e Violeta, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.166.287/0001-11, vencedor com o valor global de R$ 858.686,34 (novecentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 731/2018 de Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Novembro de 2018.
Silvestre Sevitzki
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 06/2018, a qual tem como objeto a contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ - Rua Cuba, Rua Paranavaí, Travessa Cascavel e Rua Sergipe, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, vencedor com o valor global de R$ 874.852,45 (oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 732/2018 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Novembro de 2018.
Silvestre Sevitzki
Prefeito em Exercício

SOCIEDADE DE COMPARTILHAMENTO - PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS S.A.
NIRE 41300298882 – CNPJ 30.143.188/0001-07
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Sociedade de Compartilhamento - Participações Societárias S.A., do Sr. Paulo Roberto Fernandes Faria, em conformidade com o artigo 8º do Estatuto Social, convoca os **Representantes Legais das Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 7 (sete) de dezembro de 2018, as 9h**, na sede da Companhia, na rua Antonio Camilo, 282, em Curitiba/PR, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:**

1- Deliberação sobre o ingresso da Companhia como sócia da sociedade empresária limitada Univision Informática Ltda., mediante aquisição de participação societária detida pela Unimed do Estado do Paraná – Federação Estadual das Cooperativas Médicas na referida empresa – *documentos disponíveis no Portal de Unimed Paraná.*
2- Operação do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Unicall Soluções em Atendimento Eireli;
3- Projeto Laboratório Compartilhado;
4- Informativo sobre outros projetos.

Curitiba, 7 de novembro de 2018.
Dr. Paulo Roberto Fernandes Faria
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE COMPARTILHAMENTO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.
EDITAL DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 - PROCESSO N.º 148/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com vistas à elaboração de Projeto Executivo de Ampliação do Atarro Sanitário Municipal, incluindo planilha de composição de custos e cronograma físico-financeiro, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa que após a análise e verificação da *Documentação de Habilitação* e com base no Parecer Técnico n.º 009/2018 emitido pelo departamento técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), decidiu ***HABILITAR*** a(s) seguinte(s) proponente(s): (I) HABITAT ECOLÓGICO LTDA. (CNPJ N.º 04.914.912/0001-20); (II) GEOTECH – GEOTÉCNIA AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. (CNPJ N.º 01.847.195/0001-72); (III) SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME (CNPJ Nº 06.895.435/0001-28); e (IV) SANEVILLE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. EPP. (CNPJ N.º 13.475.225/0001-46); e ***INABILITAR*** a(s) seguinte(s) proponente(s): (I) JULLIAN L. STULP & CIA LTDA. ME (CNPJ N.º 23.764.661/0001-96); (II) ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. – ME (CNPJ N.º 13.415.586/0001-05); (III) AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. – ME (CNPJ N.º 14.521.409/0001-68) e (IV) F.H. KURPEL & CIA LTDA. – ME (CNPJ N.º 10.904.687/0001-43). Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis as partes na data desta publicação. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
União da Vitória – PR, 08 de novembro de 2018
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AG7 REALTY PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ Nº 27.218.475/0001-05 NIRE Nº 41300298014
ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

01. FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76. **02. DATA/HORA/LOCAL:** 05 de agosto de 2018, às 10:00 horas, na Avenida Sete de Setembro, 5738, sala 303, 3º andar Condomínio Prior Business, bairro Agua Verde, Curitiba Paraná, CEP 80.240-001. **03. PRESENÇAS:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas. **04. MESA:** Presidente da Mesa Sr. ALFREDO GULIN NETO e Secretária Sra. ANDRESSA SEIXAS GULIN. **05. PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76. **06. ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA COMPANHIA: a) ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO COM TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR AÇÕES EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA; b) SUBSTITUIÇÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS POR QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL; c) DESTITUIÇÃO DA DIRETORIA ATUAL E EXIGÊNCIA DOS ADMINISTRADORES A ELEGIREM SUAS QUOTAS DE PROVEITO DO CONTRATO SOCIAL E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. 07. DELIBERAÇÕES:** Concluída a leitura e após o Presidente da mesa dando prosseguimento aos trabalhos, passou a tratar do assunto constante da letra "a" da Ordem do Dia da Carta Convite em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA COMPANHIA: deliberando sobre a transformação do tipo jurídico da companhia, de sociedade por ações em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inclusive mantendo a mesma denominação social alterando somente o tipo jurídico. Relativo-se mais o senhor presidente sobre as deliberações tomadas por unanimidade, na Assembleia Geral Extraordinária e de Transformação do Tipo Jurídico da Companhia, disse que foi aprovada a transformação do tipo jurídico da companhia de sociedade por ações em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, conforme os seguintes termos e condições: (a) a sociedade passa de sociedade de "AG7 REALTY PARTICIPAÇÕES LTDA.", sendo mantido inalterado o valor do capital social e integrado em moeda de R$ 10.000,00 (dez mil reais) (b) as 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas de R$ 1,00 (um real) cada uma, atualmente existentes serão substituídas e subscritas por 10.000 (dez mil) quotas, a serem distribuídas entre os sócios da "AG7 REALTY PARTICIPAÇÕES LTDA.", na proporção de suas participações no capital social. Dessa forma, o capital social que é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ser dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma (c) a assembleia de acionistas, em virtude da Transformação, destitui neste ato, toda a Diretoria com mandato de 2 (dois) anos, para o Biênio 2018/2019, em virtude da eleição dos administradores constantes no CONTRATO SOCIAL; (d) a sociedade passará a ser regida pelas disposições da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, bem como pela legislação aplicável, e por seu Contrato Social ora aprovado, que será lavrado e registrado na Junta Comercial do Paraná, em anexo à presente ata de assembleia constituindo a mesma como mesmo ativo e passivo, mantendo a mesma contabilização, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, não sofrendo qualquer solução de continuidade em seus negócios, bens, direitos, obrigações e atividades sociais, sendo garantidos os direitos dos credores, situação essa que os sócios, em sua totalidade, reconhecem e aprovam, sem qualquer restrições; Fica consignado, finalmente, que todas as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos acionistas. Na sequência o senhor presidente ofereceu a palavra a quem pela quisesse fazer uso a, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma própria, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida e aprovada por unanimidade de votos sem reservas ou restrições. **08. QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes. **09. ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada. **10. ACIONISTAS PRESENTES:** ALFREDO GULIN NETO; ANDRESSA SEIXAS GULIN e PAOLA SEIXAS GULIN. **11. CERTIDÃO:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias da companhia. Curitiba/PR, 05 de agosto de 2018.
ALFREDO GULIN NETO - Presidente da Mesa; **ANDRESSA SEIXAS GULIN** - Secretária

CONTRATO SOCIAL

ALFREDO GULIN NETO, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, solteiro, nascido em 01/08/1987, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.942.313-0/SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação nº 03712928040/Detran-PR, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 056.838.609-48, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 1297, Cobertura, Bairro Bigorrilho, em Curitiba, PR, CEP nº 80.730-000 e **ANDRESSA SEIXAS GULIN**, brasileira, natural da Curitiba estado do Paraná, solteira, nascida em 21/07/1984, médica, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.313.819-0/SESP-PR, Conselho Regional de Medicina nº 52.94259-6/CRM-PR, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 047.429.149-98, residente e domiciliada à Rua Professor Dario Veloso, 36, Bairro Vila Izabel, em Curitiba, PR, CEP nº 80.320-050 e **PAOLA SEIXAS GULIN**, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, solteira, nascida em 04/03/1990, estudante, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.313.823-8/SSP-PR, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 067.116.999-90, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, 1267, Bairro Bigorrilho, em Curitiba, PR, CEP nº 80.730-000; únicos sócios da sociedade Empresária Limitada AG7 REALTY PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Curitiba - Paraná, à Avenida Sete de Setembro, 5738, sala 303, 3º andar Condomínio Prior Business ED, bairro Agua Verde, Curitiba Paraná, CEP 80.240-001, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n. 41300298014 em 30 de janeiro de 2017, CNPJ 27.218.475/0001-05, transformada em sociedade empresária sob a forma de sociedade empresária limitada, têm entre si deliberado adotar o seguinte Contrato Social: **CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO SOCIAL A Sociedade**, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, adotará a denominação social de **AG7 REALTY PARTICIPAÇÕES LTDA.**, e será regida por este contrato social e pelos artigos de la 1.0 até o 32 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à espécie. **Parágrafo Único** – A sociedade poderá transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios observadas a forma e as condições estabelecidas na Cláusula VIII. **CLÁUSULA II – SEDE SOCIAL** A sociedade tem sua sede domicílio e foro social em Curitiba - PR, à Avenida Sete de Setembro, 5738, sala 303, 3º andar Condomínio Prior Business ED, bairro Agua Verde, Curitiba Paraná, CEP 80.240-001. **Parágrafo Único** – Por deliberação dos sócios, observadas a forma e as condições estabelecidas na Cláusula VIII, poderão ser abertas filiais, sucursais, transferidas filiais, agências, ou escritórios, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro. **CLÁUSULA III – OBJETIVO SOCIAL** A sociedade tem por objeto social a participação no capital social de outras sociedades, como acionista ou quotista; gestão e administração de propriedade imobiliária e serviços combinados de escritório e apoio administrativo. **CLÁUSULA IV – DURAÇÃO DA SOCIEDADE** Será indeterminado o prazo de duração da Sociedade, tendo início de suas atividades em 31 de outubro de 2.016. **CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL** O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas na forma abaixo integralizadas. *Parágrafo Primeiro* – Distribuição do Capital:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
ALFREDO GULIN NETO	3.400	3.400,00	34,0000%
ANDRESSA SEIXAS GULIN	3.200	3.200,00	32,0000%
PAOLA SEIXAS GULIN	3.400	3.400,00	34,0000%
TOTAL	10.000	10.000,00	100,0000%

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária entre subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, solidariamente, pela integralização do capital social. *Parágrafo Terceiro* – As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais. **CLÁUSULA VI – CESSÃO DE QUOTAS/DIREITO DE PREFERÊNCIA** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se mediante cessão delas, a alteração contratual pertinente. *Parágrafo Único* – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a identificação do cessionário, preço e condições de venda, o prego, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior e unânime do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que cada um possuirem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente cedidas a terceiros. **CLÁUSULA VII – ADMINISTRAÇÃO** A Sociedade será administrada por 03 (três) administradores, designados no Contrato Social da Sociedade, aos quais será conferido o título de administradores da Sociedade pelos sócios, podendo constituir mandatários residentes no país. *Parágrafo Primeiro* – A designação de administradores "não sócios" dependerá de deliberação de sócios que detenham 75% (setenta e cinco) por cento) do capital social, e suas poderes ser dados no próprio instrumento de alteração contratual, antes de sua averbação no registro competente ou através de ata separada. *Parágrafo Segundo* – Ficam investidos na função de Administradores os sócios Srs. **ALFREDO GULIN NETO, ANDRESSA SEIXAS GULIN e PAOLA SEIXAS GULIN**, anteriormente qualificados. **Parágrafo Terceiro** – Aos Administradores compete: Sempre o PRIMEIRO nomeado individualmente ou ao 02 (DUAS) ULTIMAS nomeados em conjunto, a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da Sociedade, com amplos poderes de administração e representação no Brasil ou no exterior, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. *Parágrafo Quarto* – Os Administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia do desempenho de suas funções, podendo ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação de sócios. *Parágrafo Quinto* – Os Administradores farão jus a um pró labore a ser fixado por deliberação de sócios. *Parágrafo Sexto* – É vedado aos administradores praticar em nome da sociedade quaisquer atos de liberalidade, mesmo mediante instrumento, ato pena de serem nulos e os nenhum efeito os atos assim praticados. **CLÁUSULA VIII – MODIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL** As deliberações sociais, relativas à alteração social e demais matérias dependerão do consentimento de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. **CLÁUSULA IX – EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS** O ano social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual, 31 de dezembro de cada ano, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital que possuírem, podendo, porém, mediante decisão dos sócios, serem distribuídos de forma diferente aos quotistas ou ficarem em reserva na sociedade. *Parágrafo Primeiro* – No primeiro quadrimestre ao término do exercício social se reunirão os sócios com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais deverão ser colocados à disposição dos sócios que não exerçam a administração com 30 (trinta) dias de antecedência da referida reunião, ficando os mesmos no Art 1.078, caput, inciso I e § 1º do inciso III, do referido artigo. *Parágrafo Segundo* – Os sócios poderão manifestar-se sobre o Balanço Patrimonial dentro de 30 (trinta) dias de sua deliberação e a silêncio equivalerá a aprovação. **CLÁUSULA X - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO** A Sociedade não se dissolverá em caso de falência, insolvência, incapacidade, falecimento ou retirada de qualquer sócio quotista, dissolvendo-se somente por deliberação dos sócios ou nos demais casos previstos em lei. *Parágrafo Primeiro* – Em caso de dissolução da Sociedade por força de lei ou por deliberação dos sócios, procederá-se à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio líquido será distribuído entre os sócios, na proporção de suas participações no capital social. *Parágrafo Segundo* – Na hipótese de falecimento, incapacidade civil ou retirada de qualquer sócio, suas quotas serão resgatadas pela Sociedade, por seu valor de patrimônio líquido apurado de acordo com Balanço Patrimonial a ser especialmente levantado para seu fim, dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento. O valor de resgate será pago em 6 (seis) parcelas mensais, e a partir da data em que for aprovado o Balanço Patrimonial especial. *Parágrafo Terceiro* – O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujus, podendo nela ficarem-se representar, enquanto indivisos o quinhão respectivo, por um representante dentre eles escolhido. *Parágrafo Quarto* – Se os herdeiros do sócio falecido não desejarem continuar na sociedade, ou eles haveres, apurados por balanço, serão pagos em 5 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comércio. *Parágrafo Quinto* – Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, o estabelecimento de outras condições de pagamento, desde que delas decorra a situação econômico-financeira da Sociedade. **CLÁUSULA XI - DESIMPEDIMENTO** Os sócios e os administradores ainda expressamente declaram, cada um, individualmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se acharem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **CLÁUSULA XII - FORO** As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, como competente para julgar questões relacionadas com este contrato social, com expressa renúncia a qualquer outro, privilegiado ou não. Tendo, mediante estas termos, declarado, as partes assinam o presente instrumento em via única. Curitiba/PR, 05 de agosto de 2018.
ALFREDO GULIN NETO; ANDRESSA SEIXAS GULIN; PAOLA SEIXAS GULIN
VISTO DO ADVOGADO: VALMIR MOMBACH – OAB/PR nº 29.000
Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208900061 em 11/19/2018.

Residência Médica, do Hospital Erasto Gartner

O prazo de inscrições para os concursos de Residência Médica, Multiprofissional e Especializações 2019 do Hospital Erasto Gaertner está chegando ao fim. Quem optar pelo concurso para Residência Médica, tem até o dia 14 de novembro, já as

do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito à Rua Otávio Meyer, s/nº., Bairro Almoxarifado, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, na modalidade de Leilão, do Tipo MAIOR LANCE, a qual tem por objeto a: "Alienação de automóveis, ônibus, máquina e cochos", considerados inservíveis para a Administração, conforme especificações constantes no item "2" do edital. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas: mediante apresentação dos documentos, a seguir: Pessoa Física: Cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante; Pessoa Jurídica: Cópia do Cartão do C.N.P.J.; Cédula de Identidade e CPF do representante. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07hs às 13hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacao@clevelandia.pr.gov.br e/ou licitacoes.clevelandia@gmail.com.

Clevelândia, 08 de novembro de 2018.

DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

117088/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2018

PROCESSO Nº. 103/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 29/11/2018, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, com cotas reservadas para às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o "registro de preços para eventuais e futuras locações de cilindros, para acondicionamento de oxigênio medicinal e recargas de oxigênio medicinal, visando a manutenção das unidades de saúde deste Município e fornecimento a pacientes portadores de DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica), que fazem uso de oxigenoterapia domiciliar", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07hs às 13hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e/ou licitacoes.clevelandia@gmail.com.

Clevelândia, 08 de novembro de 2018.

DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

117081/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018

PROCESSO Nº. 104/2018

TIPO: Menor Preço Global O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 30/11/2018, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos/hospitalares, fisioterapêuticos e odontológicos, incluso a reposição de peças, para fins de atendimento a toda rede de saúde deste Município", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07hs às 13hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e/ou licitacoes.clevelandia@gmail.com.

Clevelândia, 08 de novembro de 2018.

DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

117092/2018

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Tomada de Preços Nº. 018/2018

Objeto: Cessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de área para venda de Alimentos e bebidas, no Parque da Uva, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 54ª edição da Festa da Uva do Município de Colombo – Pr.

Data: 12 de dezembro de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Mínimo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Maior Valor.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de novembro de 2018.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

116888/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM RUAS ASFALTADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 26 de novembro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 85.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de novembro de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

117153/2018

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e serviços diversos, para uso na Farmácia Básica, com recursos do IOAF 2016 (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica), através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 23/11/2018.

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 08 de novembro de 2018.
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

116958/2018

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Concorrência Pública nº 04/2018**, a qual tem como objeto a pavimentação de vias urbanas num total de 6.558,14 m² de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), contemplando os serviços preliminares, Terraplenagem, Base e sub-base, Revestimento, Meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública, Drenagem e Ensaios Tecnológicos. Trechos: Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedor com o valor global de R$ 964.210,82 (novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 730/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Novembro de 2018.

Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

117070/2018

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 952
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Concorrência Pública nº 05/2018**, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e Paver nas Ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu, Travessas Imbuia e Violeta, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 137/2018

FORMA ELETRÔNICA
ORGÃO: MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos-ambulatoriais
CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 08h30m de 27/11/2018
ABERTURA DE PROPOSTAS: As 08h31m de 27/11/2018
DISPUTA: A partir das 09h00m de 27/11/2018
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: sites: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, http://www.bbmnetlicitacoes.com.br
INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 - BBM. (43) 3520-8013 - PMCP

Cornélio Procópio-PR, 7 de novembro de 2018.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

ORGÃO: MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
MODALIDADE: Tomada de Preços, sob regime de empreitada global.
OBJETO: Obra de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva - Pista de Skate
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 09h29m de 26/11/2018.
ABERTURA: Às 09h30m de 26/11/2018
LOCAL: Departamento de Licitação - Prefeitura do Município - Av. Minas Gerais, 301, Centro.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br ou Depto. Compras / Licitações, Av. Minas Gerais, 301 - Centro
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação - (43) 3520-8013 - licitacaopmcp@gmail.com
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 6 de novembro de 2018.
JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Presidente Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

ABERTURA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2018.
O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Secretaria municipal de Educação e da Comissão de Pregão conforme portaria 07/2017, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 10.520/2002 e 147/2014; Decretos Municipais 05/2006 e 046/2015 e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 23/11/2018, a abertura do Edital de Pregão Presencial objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e gás (GLP), atendendo solicitações das Secretarias Municipais: de Administração; de Assistência Social; de Educação e de Saúde, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 26/11/2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.
O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 81, no horário de expediente e no site www.curiuva.pr.gov.br

Curiúva-PR, 8 de novembro de 2018.
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2018

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 04/2018, a qual tem como objeto a pavimentação de vias urbanas num total de 6.558,14 m² de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), contemplando os serviços preliminares, Terraplenagem, Base e sub-base, Revestimento, Meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública, Drenagem e Ensaios Tecnológicos. Trechos: Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedor com o valor global de R$ 964.210,82 (novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 730/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 7 de Novembro de 2018.
SILVESTRE SAVITZKI
Prefeito
Em Exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 05/2018, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e Paver nas Ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu, Travessas Imbuia e Violeta, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.166.287/0001-11, vencedor com o valor global de R$ 938.686,34 (novecentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 731/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 7 de Novembro de 2018.
SILVESTRE SAVITZKI
Prefeito
Em Exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 06/2018, a qual tem como objeto a contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ - Rua Cuba, Rua Paranaval, Travessa Cascavel e Rua Sergipe, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, vencedor com o valor global de R$ 874.852,45 (oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta cinco centavos).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 732/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 7 de Novembro de 2018.
SILVESTRE SAVITZKI
Prefeito
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018

O MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná. TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que no dia 29/novembro/2018 as 09:01 horas, fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 9/2018 que tem por objeto Contratação de empresa para execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 5cm; limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial); relocação de alambrado e demais serviços de acordo com a planilha de serviços., valor total da obra é de R$ 63.057,92 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 05 de novembro de 2018, no horário comercial . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail compras@formosadooeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste-PR, 5 de novembro de 2018.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018

Contratação de empresa prestação de serviço gráfico - cartilhas elaboradas por equipe técnica da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - já incluindo os insumos necessários e cujas características estão especificadas no Termo de Referencia.
O material será distribuído na rede de ensino e dará suporte as atividades desenvolvidas pelo convênio nº 813811/2014 firmado entre o Ministério da Justiça e a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - PR. Abertura e avaliação das propostas: 26 de novembro de 2018, às 09:00 horas.
Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 743858. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00h das 13:30 às 17:30h horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-13.65 ou pelo e-mail etelvina.efm@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu-PR, 8 de novembro de 2018.
ETELVINA DE FÁTIMA MACIEL OLIVEIRA
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para aquisição de Unidades Móveis para transporte de equipe sendo 2 (dois) Veículos de Passeio (5 pessoas, 0 km), 1 (um) Veículo Pick-up 0 km Cabine Dupla 4x4 (Diesel) e 1 (um) Micro-ônibus 0 km Urbano de Transporte Sanitário (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 1 cadeirante mais motorista) para Unidade especializada em Saúde, com recursos provenientes do Governo Federal através de repasses do Ministério da Saúde (Propostas nº 09278.400000/1170-04, 09278.400000/1170-10 e 09278.400000/1170-13). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de Novembro de 2018, às 09:00 horas.
O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci - PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci-PR, 6 de Novembro de 2018.
MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 953

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 144/2018-PMI. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares e domésticos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos provenientes da proposta nº 09485.333000/1160-14/FNS/Ministério da Saúde. Ata de Registro nº 324/2018. Contratada: ALFRS Indústria de Móveis Ltda. CNPJ: 19.338.456/0001-94. Valor contratual: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). Itens 12, 13 e 33. Ata de Registro nº 325/2018. Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 00.802.002/0001-02. Valor contratual: R$ 1.948,02 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e dois centavos). Item 27. Ata de Registro nº 326/2018. Contratada: Alves e Sartor Ltda - EPP. CNPJ: 07.724.523/0001-20. Valor contratual: R$ 2.573,70 (dois mil quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos). Itens 07 e 21. Ata de Registro nº 327/2018. Contratada: Andipel Papelaria Eireli - EPP. CNPJ: 14.227.560/0001-98. Valor contratual: R$ 1.254,40 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Itens 20. Ata de Registro nº 328/2018. Contratada: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde - EPP. CNPJ: 07.626.776/0001-60. Valor contratual: R$ 3.884,10 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Itens 10, 15, 16, 18 e 19. Ata de Registro nº 329/2018. Contratada: Dembinski e Mikoski Ltda. CNPJ: 28.453.476/0001-05. Valor contratual: R$ 8.377,40 (oito mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Itens 01, 02, 14 e 23. Ata de Registro nº 330/2018. Contratada: Elber Indústria de Refrigeração Ltda. CNPJ: 81.618.753/0001-67. Valor contratual: R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Item 11. Ata de Registro nº 331/2018. Contratada: Equipos Comercial Ltda. CNPJ: 11.674.540/0001-77. Valor contratual: R$ 2.207,00 (dois mil duzentos e sete reais). Itens 08, 36, 37 e 38. Ata de Registro nº 332/2018. Contratada: Fabiano Lerin Milklevicz - EPP. CNPJ: 28.036.951/0001-30. Valor contratual: R$ 3.864,00 (três mil oitocentos e sessenta e quatro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 004/2018
Processo Administrativo nº 123/2018
Protocolo nº 2443/2018

À Coordenação de Contratos

Remetemos a Concorrência Pública nº 04/2018, a qual tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas num total de 6.558,14 m² de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), contemplando os serviços preliminares, Terraplenagem, Base e sub-base, Revestimento, Meio fio e sarjeta, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública, Drenagem e Ensaios Tecnológicos. Trechos: Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, para emissão de contrato em favor da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedor com o valor global de R$ 964.210,82 (novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Fazenda Rio Grande, 12 de Novembro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Comissão permanente de Licitações
Portaria 110/2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
954
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA RIO GRANDE
953
Folha nº

COTAGON
CONSTRUTORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
956
Folha nº

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇAO PELA TABELA		DER setembro 2017	cartilha
Anexo		Anexo	Anexo
ESCRITÓRIO REGIONAL		CURITIBA	
SUBPROJETO		PAVIMENTAÇÃO	
PROTOCOLO			
ARQ Nº			
LOCAL		FAZENDA RIO GRANDE	
BDI (%) - BETUMES		16,65%	
BDI (%) - SERVIÇOS		26,65%	
ENSAIOS (%)			

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		FAZENDA RIO GRANDE	SAM	41	CONCORRENCIA 04/2018					
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1						
Local da Obra :		BAIRRO NAÇÕES								
Código	Origem	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	UD	PROJETO				
						QUANT	UNIT	Paranacidade (R$)	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								5.074,35
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	4,20		m3	86,26	22,22	2.652,50	1.916,27	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00			un	2,00	1.579,04	4.371,28	3.158,09	
2		TERRAPLENAGEM								15.678,51
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm			un	2,00	27,29	75,54	54,57	
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	4,20	1,5000	m3	1.678,64	9,31	21.637,67	15.623,94	
3		BASE / SUB-BASE								120.230,56
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	7.719,86	2,18	23.236,77	16.790,70	
531000	DER	Brita Graduada	18,40	2,4000	m3	1.008,68	73,58	129.514,50	74.218,67	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			m3	472,01	61,91	50.557,00	29.221,20	
4		REVESTIMENTO								243.774,42
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	23,10	0,0011	m2	6.558,14	2,76	25.183,26	18.100,47	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	23,10	0,0005	m2	6.558,14	1,00	9.050,23	6.541,74	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)			ton	742,67	295,06	241.427,16	219.132,21	
5		MEIO-FIO E SARJETA								60.611,05
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	5,70	0,0982	m	1.636,26	31,53	71.406,38	51.591,28	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	5,70	0,0726	m	339,44	26,57	12.484,61	9.019,77	
6		PAISAGISMO / URBANISMO								230.842,83
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)			m	2.070,93	26,07	74.739,86	53.989,15	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	7,90	1,7300	m3	0,19	64,34	16,92	12,23	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento			m2	5.869,46	2,18	17.667,08	12.766,08	
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	1,00		m3	812,21	9,86	11.078,54	8.004,33	
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	8,00	1,8750	m3	525,06	19,01	13.819,59	9.982,70	
530200	DER	Brita 4A - passeio	18,40	2,2000	m3	148,79	57,96	14.922,15	8.623,87	
A	DER	Brita Graduada - Passeio	18,40	2,4000	m3	295,47	73,58	37.938,34	21.740,68	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	23,10	0,0005	m2	2.954,74	1,00	4.077,55	2.947,35	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio			ton	212,75	295,06	69.148,01	62.774,02	
73967/2	SEIL	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm			un	120,00	97,70	16.228,80	11.724,30	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas			m2	2.914,71	6,08	24.541,86	17.728,72	
composição	DER60500C	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)			un	24,00	371,62	12.345,12	8.918,82	
PAI-12	pmc curitiba	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm			m2	3,88	84,92	456,02	329,47	
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)			m3	43,20	261,60	15.642,29	11.301,12	
7		SINALIZAÇAO DE TRANSITO								15.999,77
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrilica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	211,74	18,17	5.325,26	3.847,85	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE			m2	6,33	293,58	2.572,26	1.858,36	
821300	DER	Suporte metal galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m			un	25,00	411,74	14.247,75	10.293,56	
8		ILUMINAÇAO PUBLICA								20.910,49
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão			un	7,00	2.987,21	28.943,32	20.910,49	
10		DRENAGEM								226.085,45
600000	DER	Escavação Manual de Valas			m3	7,68	30,44	346,76	233,80	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	1.385,50	5,54	11.374,96	7.671,51	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m			m	714,00	9,46	10.017,42	6.757,30	
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m			m	12,00	11,36	202,08	136,33	
712200	DER	Escoramento de galerias celulares			m3	395,33	41,45	24.304,89	16.388,01	
GAP3	PMCTBA	Reaterro e Apiloamento Mecânico			m3	860,13	4,98	24.143,85	4.280,87	
606500	DER	Demolição de Alvenaria			m3	5,86	100,92	877,01	591,39	
96536	SINAPI	Formas de madeira compensada resinada			m2	51,24	41,77	4.553,18	2.140,24	
94963	SINAPI	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa			m3	5,25	218,87	2.490,29	1.149,06	
620000b	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m			un	2,00	522,39	1.687,76	1.044,78	
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m			un	1,00	977,61	1.604,52	977,61	
607500	DER	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação			m	53,00	22,24	1.747,94	1.178,67	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação			m	373,00	54,19	29.978,01	20.214,36	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação			m	172,00	96,17	24.530,64	16.540,55	
610400b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1			m	161,00	82,47	19.690,30	13.277,19	
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1			m	74,00	127,06	13.944,56	9.402,74	
composição	PMFRG	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m			un	52,00	703,73	76.087,44	36.593,91	
composição	PMFRG	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m			un	4,00	1.255,08	11.218,76	5.020,31	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,40			un	22,00	714,32	18.379,43	15.715,08	
composição	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,60			un	6,00	662,17	6.626,10	3.973,03	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80			un	1,00	717,91	2.081,53	717,91	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m			un	3,00	744,20	7.193,43	2.232,59	
composição	PMFRG	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m			un	2,00	689,73	5.308,38	1.379,46	
PAV-2	PM curitiba	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	18,80	1,9500	m3	775,18	50,60	79.859,05	39.224,11	
89512	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE			m	85,70	35,78	4.546,39	3.066,09	
89529	SEIL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014			ud	33,00	26,19	1.281,72	864,40	
	Cotação	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO			ud	5,00	302,89	2.245,95	1.514,45	

CTG CONSTRUTORA EIRELI
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3282-0903
ctgengenharia@hotmail.com
WWW.ctgminerios.com.br

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	UD	PROJETO QUANT	UNIT	Paranacidade (R$)	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
	Cotação	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm			m	50,00	19,36	1.435,50	967,75	
	Cotação	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rigido 13x100cm			m	128,10	75,26	14.295,96	9.640,42	
	PMFRG	C.L. concreto armado Tubo até 0,20			ud	4,00	335,65	1.991,08	1.342,60	
						97,00	19,06	2.742,19	1.848,92	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**								4.799,72
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem			un	11,00	41,47	631,40	456,14	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	11,00	41,47	631,40	456,14	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base			un	21,00	41,47	1.205,40	870,82	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	11,00	59,24	901,89	651,59	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	11,00	88,85	1.352,89	977,38	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	11,00	53,31	811,69	586,41	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	11,00	43,45	661,43	477,92	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa			un	11,00	29,39	447,46	323,32	
PREÇO GLOBAL								1.368.738,28	944.007,15	944.007,15

São José dos Pinhais PR, 15 de Agosto de 2018

Bruno Claudino
RG 8.334.833-8

André Alberge Becker
RG 8.840.995-7

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
954
Folha nº

CTG CONSTRUTORA EIRELI
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3282-0903
ctgengenharia@hotmail.com
WWW.ctgminerios.com.br

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

VIA PREFEITURA

Município : Fazenda Rio Grande
Modalidade : Concorrência Nacional **Nr.** : 0004/2018
Objeto : Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias urbanas do município, numa área de 6.558,14 m², incluindo execução de rede de drenagem de águas pluviais, meio fio com sarjeta, urbanização e paisagismo de calçadas, sinalização viária e iluminação pública.
Lote(s) : 1==> R$ 944.007,15

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - CTG CONSTRUTORA EIRELI - (Cotragon Construtora)

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$944.007,15; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$944.007,15;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 04/12/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná

Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Ricardo Muller
Diretor de Operações

Associação : ASSOMEC
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 45

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 958

PARANACIDADE

SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

Parecer Processo Licitatório Nº 2018/9049

Município : Fazenda Rio Grande
Modalidade : Concorrência Nacional **Nº :** 0004/2018
Lote(s) : *.*.* 1 *.*.*

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a execução de Pavimentação e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba , 04/12/18

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : ASSOMEC
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 45

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
959
Folha nº
Assinatura

CONTRATO Nº 279/2018 ID 3166

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA CTG CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Fazenda Rio Grande, situado na Rua Jacarandá n° 300, Bairro Nações,Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, CNPJ 95.422.986/0001/02, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n. ° 837.346.439-53, e assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. Fabiano Dias dos Reis, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas Sr. Marcelo Eroni Pelanda incrito no CPF/MF sob o nº 838.346.609-63 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CTG CONTRUTORA EIRELI, CNPJ 28.390.929/0001-93, localizada na Rua Benjamim Claudino Barbosa, n° 13815 – Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-323, Fone (41) 3282-0903, e-mail: cotragon3@hotmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Sr. Fernando Claudino, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 7.413.865-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n. ° 007.370.719-82, residente na Rua Rafael Puchetti, n° 703, casa 02, Condomio Le Champ, Bairro Braga, São José dos Pinhais/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 15 de agosto de 2018, protocolo n. ° s/n°, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação em Concreto BetuminosoUsinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° 004/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 944.007,15 (novecentos e quarenta e quatro mil sete reais e quinze centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 900

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 1323 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51), 163 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51), 165 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51) e 265 (09.01 15.451.0010 2.137.4.4.90.51).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
961
Folha nº

cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
962
Folha nº

necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
963
Folha nº
Assinatura

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
964
Folha nº
Assinatura

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Fazenda Rio Grande – CNPJ n. ° 95.422.986/0001-02

Parágrafo Segundo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 963
Assinatura

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
966
Folha nº
Assinatura

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Genilce da Rocha Leite, Matricula: 21601, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Engenheiro Gustavo Gonçales Quadros (CREA PR 72.224/D), e ao fiscal substituto Sr. (a) Sr. Engenheiro Raphael Pudeulko Júnior (CREA PR 102.694/D), o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
967
Folha nº

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 968
Assinatura

inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
969
Folha nº

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer *(em)* na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 940
Assinatura

adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
971
Folha nº

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 972

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
a) advertência;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 973

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
974
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 975

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
946
Folha nº

CONTRATANTE
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n° 159.330/D
Andre Alberge Becker

CONTRATADA
Fernando Claudino
CTG CONTRUTORA EIRELI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Marcelo Eroni Pelanda

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Fabiano Dias Dos Reis

Testemunhas:

RG 11.039.658-9

Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matricula 351655

RG 10.192.071-5

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 974
Assinatura

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista;
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m^2 de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

PMF FAZENDA RIO GRANDE 978 Folha nº

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos					
Programa	SIT nº	SAM	Lote	Medição nº	Status do Projeto
Empresa Contratada			CNPJ		Nº Contrato Empreitada
Valor do Contrato	Valor Medido Acumulado				Percentual Executado
Serviços executados (%): Terraplanagem: Reforço do Subleito: Regularização e compactação do subleito: Sub-base: Base: Revestimento:					
Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado. Declaro a veracidade desta informação prestada. Local e data. _____ Responsável pela Fiscalização da Obra					

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
949
Folha nº
Assinatura

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.07.3.397-5	83150650	65 8315065-0	

SEGURADO : MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ENDEREÇO : R JACARANDA, 300 - NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP: 83823-014
CNPJ/CPF : 95.422.986/0001-02

TOMADOR : CTG CONSTRUTORA EIRELI
ENDEREÇO : R R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 - ZACARIAS - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR CEP: 83025-323
CNPJ/CPF : 28.390.929/0001-93

CORRETOR : B DUUH CORRETORA DE SEGUROS **SUSEP:** 65239J **SUSEP OFICIAL:** 10.0652393

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R$ 47.200,36	12/12/2018	08/10/2019

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice garante a obrigação assumida pelo tomador no objeto do contrato nº 279/2018 para execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE.
Licitação nº 004/2018.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.
Limite máximo de indenização para a cobertura de EXEC. PRESTADOR SERVICO: até 100% do valor da Descrição da Garantia.
Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

dição Especial:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo

SÃO PAULO, 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço Nº de Série do Certificado: 0472f919e759fc7c Data e Hora: 17/12/2018 10:27
Marcos Loução Nº de Série do Certificado: 7cf74e5872877d05 Data e Hora: 17/12/2018 10:27

Marcelo Picanço

Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 980
Assinatura

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.07.3.397-5	83150650	65 8315065-0	

SEGURADO : MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ENDEREÇO : R JACARANDA, 300 - NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP: 83823-014
CNPJ/CPF : 95.422.986/0001-02

TOMADOR : CTG CONSTRUTORA EIRELI
ENDEREÇO : R R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 - ZACARIAS - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR CEP: 83025-323
CNPJ/CPF : 28.390.929/0001-93

tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá ultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 05886201800070775003397500000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
981
Folha nº

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.07.3.397-5	83150650	65 8315065-0	

SEGURADO : MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ENDEREÇO : R JACARANDA, 300 - NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP: 83823-014
CNPJ/CPF : 95.422.986/0001-02

TOMADOR : CTG CONSTRUTORA EIRELI
ENDEREÇO : R R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 - ZACARIAS - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR CEP: 83025-323
CNPJ/CPF : 28.390.929/0001-93

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Liquido
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R$ 47.200,36	R$ 506,81

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....:	R$	47.200,36
Prêmio Liquido.....:	R$	506,81
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
Custo.....:	R$	0,00
I.O.F.....:	R$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:		0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	27/12/2018	R$ 506,81

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 982
Assinatura

SÃO PAULO, 17 DE DEZEMBRO DE 2018

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos;

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação especifica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo, nominal por ela garantido.

PREF. FAZENDA GRANDE
983
Folha nº

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
984
Folha nº

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou **mais das seguintes hipóteses:**

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em beneficio do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/635	13	195/635	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
986
Folha nº
Assinatura

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
Modalidade II – SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador; Circular Susep no 477, de 30 de setembro de 2013.
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.2.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
984
Folha nº

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019174143-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.390.929/0001-93**
Nome: **CTG CONSTRUTORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PRGE. FAZENDA RIO GRANDE
988
Folha nº

Emitido via Internet Pública (05/12/2018 17:48:45)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:33 do dia 27/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2018.
Código de controle da certidão: **A1EE.FCA8.3840.3AB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
989
Folha nº

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28390929/0001-93
Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI
Nome Fantasia: COTRAGON CONSTRUTORA
Endereço: R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 / ZACARIAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2018 a 03/01/2019

Certificação Número: 2018120506004869447458

Informação obtida em 11/12/2018, às 09:32:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
990
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 40689/2018

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 70974
BAIRRO: ZACARIAS
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
COMPLEMENTO: **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2b38ef34f9d911c9923619b8ffaef150

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 30 de novembro de 2018

PREF. FAZENDA NO GRAU
091
Folha nº

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG CONSTRUTORA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.390.929/0001-93
Certidão nº: 153671408/2018
Expedição: 11/07/2018, às 16:32:49
Validade: 06/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTG CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.390.929/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA NO GRANDE
992
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2018-ID 3166

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com sede à Rua Jacarandá nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, inscrito no CGC/MF nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.084-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 837.346.439-53, e

CONTRATADA: CTG CONTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 28.390.929/0001-93;

OBJETO: Pavimentação em Concreto BetuminosoUsinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE.

VALOR: R$944.007,15 (novecentos e quarenta e quatro mil sete reais e quinze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 1323 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51), 163 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51), 165 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51) e 265 (09.01 15.451.0010 2.137.4.4.90.51).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias contados a partir da assinatura do contrato de empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2018.

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitação
Matr. 35

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 993

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº147/2018 de 20 de dezembro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2018-ID 3166

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com sede à Rua Jacarandá nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, inscrito no CGC/MF nº 95.422.988/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marcio Claudio Wroniack, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.084-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 837.346.439-53, e

CONTRATADA: CTG CONTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 28.390.929/0001-93;

OBJETO: Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Madeira, Rua Costa de Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE.

VALOR: R$944.007,15 (novecentos e quarenta e quatro mil sete reais e quinze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 1223 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51), 165 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51), 165 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51) e 265 (09.01 15.451.0010 2.137.4.4.90.51).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias contados a partir da assinatura do contrato de empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2018- ID 3170

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;
CNPJ: 97.466.593/0001-18;
OBJETO: Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno: mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação 40/2018;
PROTOCOLO: nº 15861/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 225/2018;
VALOR TOTAL: R$ 357.311,00 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e onze reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.

Angélica Vanelli Linhares Machado
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2018 - ID 3169

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com sede à Rua Jacarandá nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, inscrito no CGC/MF nº 95.422.988/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marcio Claudio Wroniack, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.084-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 837.346.439-53, e

CONTRATADA: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93;

OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ – Rua Cuba, Rua Paraguai, Travessa Cancavel e Rua Sergipe, através de Convênio firmado com a SEDU - PARANACIDADE.

VALOR: R$ 874.892,45 (oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta duis reais e quarenta e cinco). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 1223 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51), 165 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51), 165 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51) e 265 (09.01 15.451.0010 2.137.4.4.90.51).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias contados a partir da assinatura do contrato de empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Fazenda Rio de Grande, 12 de Dezembro 2018.

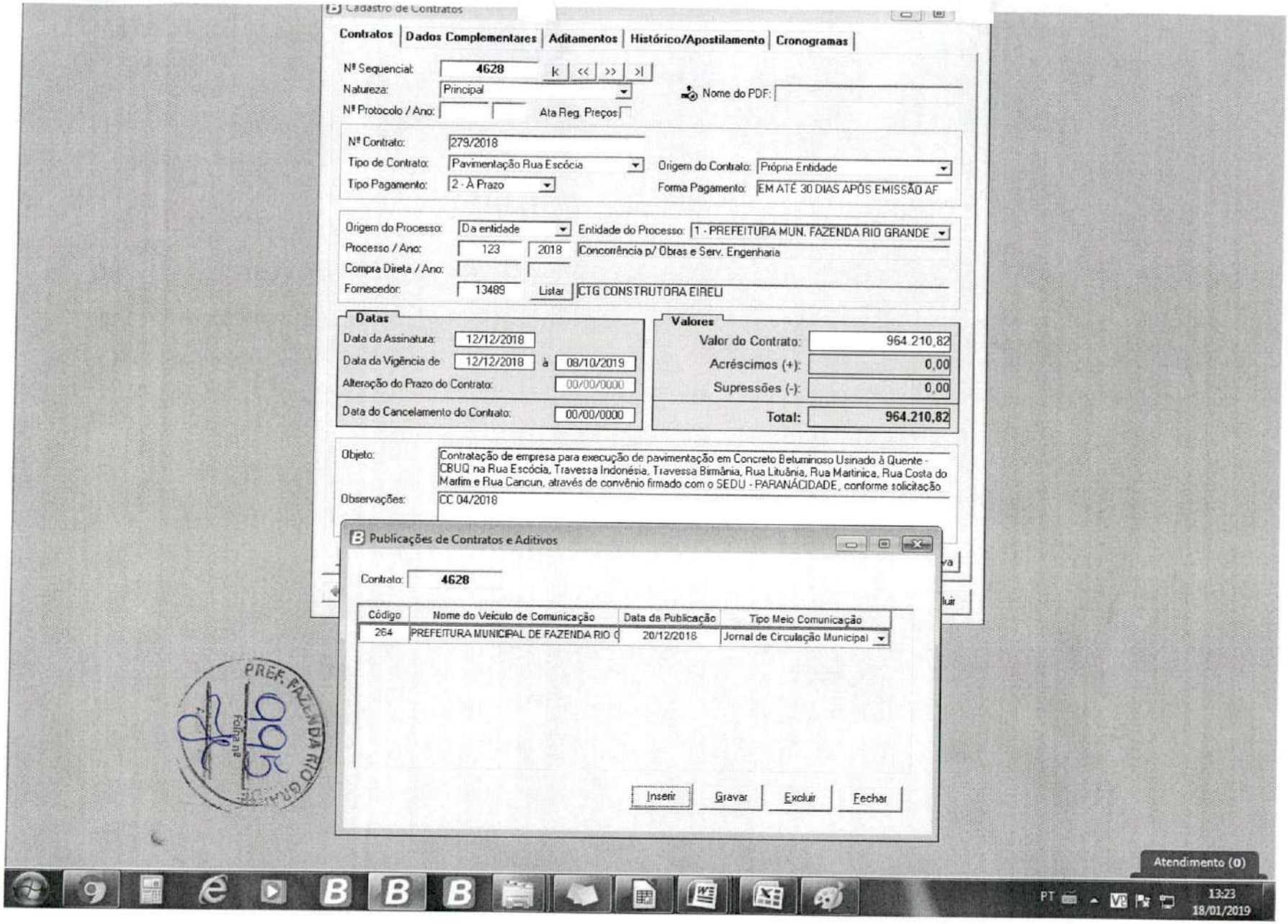
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2018- ID 3172

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADO: Luiz Ricardo Lima
CPF: 006.758.819-84;
OBJETO: Apresentação do cantor Luizinho Lima, a ser realizado no dia 31 de Dezembro de 2018 no Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 42/2018;
PROTOCOLO: nº 17719/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2018;
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018.

Angélica Vanelli Linhares Machado
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
994
Folha nº


Cadastro de Contratos
Contratos
Dados Complementares
Aditamentos
Histórico/Apostilamento
Cronogramas
Nº Sequencial: 4628
Natureza: Principal
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nome do PDF:
Nº Contrato: 279/2018
Tipo de Contrato: Pavimentação Rua Escócia
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO AF
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 123 2018 Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 13489 Listar CTG CONSTRUTORA EIRELI
Datas
Data da Assinatura: 12/12/2018
Data da Vigência de 12/12/2018 à 08/10/2019
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 964.210,82
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 964.210,82
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, através de convênio firmado com o SEDU - PARANACIDADE, conforme solicitação
Observações: CC 04/2018
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 4628
Código
Nome do Veículo de Comunicação
Data da Publicação
Tipo Meio Comunicação
264
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G
20/12/2018
Jornal de Circulação Municipal
Inserir
Gravar
Excluir
Fechar
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 995
Atendimento (0)
PT
13:23
18/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo Nº: 24432019 **Requerente:** Obras

Oficio:

Ao Compras/Paginação: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente arquivado.

Angélica Veloso Linhares Machado

Mat.: 351.665

Coordenação de contratos

18/01/2019

PMFR. FAZENDA
Folha nº 096
Assin.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

A. P.
CC 04/2018

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2019
Número do processo: 34998/2019

Número do processo: 0034998/2019 **Número ú**

Protocolado em: 12/09/2019 09:25 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 279/2018

Requerente: 135859 - CTG CONSTRUTORA EIRELI CNPJ do requerente: 28.390.929/0001-93

Endereço: Rua JACARANDA Nº 70974 - CEP: 83025-323

Complemento: Telefone:(41) 3035-5303

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: NAÇOES

E-mail: tributario@timecontrol.com.br

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Requerimento	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 993
Assinatura

COTRAGON CONSTRUTORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 398
Assinatura

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 279/2018

Local: **Fazenda Rio Grande PR**

OBJETO: **Execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ – Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancún.**

Nome da Empresa:
CTG CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº: **28.390.929/0001-93**
Endereço: **RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815, ZACARIAS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR**. Fone: (41) 3282-0903
E-mail: ctgengenharia@hotmail.com

Solicitamos formalização de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** de interesse da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

Data original de início do Contrato:	12/12/2018
Data original de conclusão do Contrato:	08/10/2019
Prazo de prorrogação:	60 (sessenta) dias corridos
Data de conclusão com prorrogação:	**07/12/2019**
Condição de prorrogação:	Progressiva

JUSTIFICATIVA

Com relação ao contrato de nº 281/18, solicitamos por meio deste a prorrogação do prazo de vigência, pois a obra está em fase de conclusão e necessita deste para emissão da certidão negativa de débitos, documento. Em

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
399
Folha nº
Assinatura

COTAGON
CONSTRUTORA

consenso entre a fiscalização da obra, se faz necessário a solicitação imediata da prorrogação do contrato por mais 60 dias.

São José dos Pinhais PR, 06 de setembro 2019

ANDRE ALBERGE BECKER
CREA/CAU: 159.330/D

28.390.929/0001-93
CTG CONSTRUTORA EIRELI
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Ref.: ***Contrato nº 279/2018***
Município de Fazenda Rio Grande
Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – *Ruas Escócia*, Birmânia, Lituânia, Indonésia, Martinica, Costa do Marfim e Cancun.

PARECER TÉCNICO

Tendo em vista o contrato 279/2018 firmado entre o município de Fazenda Rio Grande e a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, oriundo do certame licitatório 06/2018 na modalidade concorrência, para *pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – Ruas Escócia*, Birmânia, Lituânia, Indonesia, Martinica, Costa do Marfim e Cancun com recursos provenientes de convênio firmado com a SEDU-PARANACIDADE.

Em relação ao pedido de aditamento de prazo de vigência do contrato nº 279/2018 pela empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI** no processo administrativo 34.998/2019, constatou-se que:

1) A empresa contratada requer o prazo de 60 dias para obtenção da CND da obra junto a receita federal, documento necessário para possibilitar o pagamento do ultimo boletim de medição, conforme prevê o item f.1 da clausula oitava;

Considerando o exposto acima, entende-se que os prazos para obtenção da certidão junto a Receita Federal se enquadram no item II do parágrafo 1, art. 57, da Lei 8.666/93, ou seja:

"... **§ 1o** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: ... "

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Considerando o exposto acima somos de parecer favorável para que se proceda ao aditamento de prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,

Gustavo Gonçales Quadros
Engenheiro Civil
CREA PR – 72.224/D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 002
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0034998/2019

Número do processo: 0034998/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 135859 - CTG CONSTRUTORA EIRELI
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0034998/2019
Local do parecer: 015.001.001 - Contratos SMOP
Conclusivo: Não **Data e hora:** 20/09/2019 15:28:43
Parecer: Para prosseguimento quanto ao aditamento do contrato em pauta.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Setembro de 2019.

Genilce da Rocha Leite

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1003
Folha nº
Assinatura

CONTRATO Nº 279/2018 ID 3166

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA CTG CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Fazenda Rio Grande, situado na Rua Jacarandá n° 300, Bairro Nações,Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, CNPJ 95.422.986/0001/02, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n. ° 837.346.439-53, e assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. Fabiano Dias dos Reis, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas Sr. Marcelo Eroni Pelanda incrito no CPF/MF sob o nº 838.346.609-63 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CTG CONTRUTORA EIRELI, CNPJ 28.390.929/0001-93, localizada na Rua Benjamim Claudino Barbosa, n° 13815 – Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-323, Fone (41) 3282-0903, e-mail: cotragon3@hotmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Sr. Fernando Claudino, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 7.413.865-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n. ° 007.370.719-82, residente na Rua Rafael Puchetti, n° 703, casa 02, Condomio Le Champ, Bairro Braga, São José dos Pinhais/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 15 de agosto de 2018, protocolo n. ° s/n°, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação em Concreto BetuminosoUsinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° 004/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 944.007,15 (novecentos e quarenta e quatro mil sete reais e quinze centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1004
Folha nº
Assinatura

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 1323 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51), 163 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51), 165 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51) e 265 (09.01 15.451.0010 2.137.4.4.90.51).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências

cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1006
Folha nº

necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1008
Folha nº
Assinatura

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Fazenda Rio Grande – CNPJ n. ° 95.422.986/0001-02

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1040
Folha nº
Assinatura

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Genilce da Rocha Leite, Matricula: 21601, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Engenheiro Gustavo Gonçales Quadros (CREA PR 72.224/D), e ao fiscal substituto Sr. (a) Sr. Engenheiro Raphael Pudeulko Júnior (CREA PR 102.694/D), o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1012
Folha nº
Assinatura

inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer *(em)* na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo

adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 016
Assinatura

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1058
Assinatura

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10 19
Assinatura

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsavel
CREA/CAU n° 159.330/D
Andre Alberge Becker

CONTRATADA
Fernando Claudino
CTG CONTRUTORA EIRELI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1020
Folha nº
Assinatura

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Marcelo Eroni Pelanda

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Fabiano Dias Dos Reis

Testemunhas:

Julia m. A. de Oliveira
RG

Angelica Vieira L Machado
Assistente Administrativo
Matricula 351565
RG

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1021
Folha nº
Assinatura

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista;
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m^2 de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1022
Folha nº
Assinatura

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos					
Programa	SIT nº	SAM	Lote	Medição nº	Status do Projeto
Empresa Contratada			CNPJ		Nº Contrato Empreitada
Valor do Contrato	Valor Medido Acumulado				Percentual Executado
Serviços executados (%): Terraplanagem: Reforço do Subleito: Regularização e compactação do subleito: Sub-base: Base: Revestimento:					
Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado. Declaro a veracidade desta informação prestada. Local e data. _____ Responsável pela Fiscalização da Obra					

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br
CNPJ 95.422.986/0001-02

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 023
Assinatura

OFÍCIO Nº 409 – SMOP

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2019.

Ref.: Aditivo de prazo de vigência de contrato.

Senhora Diretora,

Tendo em vista a Pavimentação de vias urbanas em CBUQ – Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancún.. Objeto do contrato nº279/2018, edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº004/2018, empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, sob o CNPJ: 28.390.929/0001-93

Vimos por intermédio deste, solicitar prorrogação de prazo de **Vigência** por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data de 08/10/2019.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 4940/2019

Ilustríssima Senhora
Carina Daniela Alves da Silva
Diretora Setorial de Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1024
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0034998/2019

Número do processo: 0034998/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 135859 - CTG CONSTRUTORA EIRELI
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0034998/2019
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 20/09/2019 15:33:18
Parecer: Ao Jurídico, para análise e parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Setembro de 2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1025
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 693/2019

Processo nº 34998/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Aditivo de Prazo de Vigência.

O presente processo versa sobre pedido realizado diretamente pela contratada, CTG Construtora Eireli, de aditivo de prazo de vigência, por 60 (sessenta) dias, referente ao contrato 279/2018, tendo em vista a necessidade de apresentação de certidões negativas de débito, para possibilitar o pagamento do último boletim de medição.

O Engenheiro Civil fiscal do contrato manifestou sua concordância ao pedido, no entanto, o mesmo não conta com anuência do Secretário da pasta interessada. Foi juntada cópia do contrato e seus sete aditivos. Não há ainda autorização do Prefeito Municipal.

Observando-se o contrato, há cláusula de prorrogação expressa (cláusula sexta, parágrafo primeiro). Cite-se a Lei 8.666/93:

> *Art. 57. (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...)*
>
> *VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

Sendo assim, existe previsão legal para o aditivo de prazo em razão da alteração do projeto, conforme previsto pelo disposto no art. 57, § 1º, e VI, da Lei 8.666/93. Para tanto, é imprescindível a prévia autorização da autoridade competente para a assinatura do Contrato.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização de prorrogação de prazo frente o disposto na Legislação pertinente, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise, assim como não é a observação sobre a existência ou não de recursos financeiros.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de setembro de 2019.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Assinatura
Fábio

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PMFRG FAZENDA RIO GRANDE
1026
Folha nº
Assinatura

Ao Secretário Municipal de Administração,

Para análise, após encaminhar ao Gabinete para Autorização do Sr. Prefeito.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
26/09/19

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 27/09/19.

PREFEITO MUNICIPAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
627
Folha nº
Assinatura

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2018 DE OBRA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E CTG CONSTRTUTORA EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.346.439-53, doravante denominado como **CONTRATANTE**, neste ato assistido pelo Procurador do Município **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas **Marcelo Eroni Prelanda**, inscrito no CPF nº 837.346.609-63; E de outro como **CONTRATADO,** e a empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.390.929/0001-93, Inscrição Estadual nº. 90757869-02, Inscrição Municipal nº. 70974, com endereço à Rua Benjamim Claudino Barbosa, n° 13815 – Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-323, Fone (41) 3282-0903, e-mail: ctgengenharia@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Claudino**, inscrito no CPF sob nº 007.370.719-82, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no (Protocolo 34.998/2019), as partes resolvem Firmar o 1° Termo aditivo ao contrato 279/2018 ID 3166, Celebrado em 12 de Dezembro de 2018, originado da Concorrência Pública nº 004/2018, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 08/10/2019.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
628
Folha nº
Assinatura

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 27 de Setembro de 2019.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito de Municipal

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município - OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Fernando Claudino
CTG Construtora Eireli

Testemunhas:

Matr. 35

Andriego Vieira Pires

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.07.3.397-5	87675159	1.543-0	65 8767515-9

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
129
Folha nº
Assinatura

SEGURADO : MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ENDEREÇO : R JACARANDA, 300 - NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP: 83823-014
CNPJ/CPF : 95.422.986/0001-02

TOMADOR : CTG CONSTRUTORA EIRELI
ENDEREÇO : R R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 - ZACARIAS - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR CEP: 83025-323
CNPJ/CPF : 28.390.929/0001-93

CORRETOR : B DUUH CORRETORA DE SEGUROS **SUSEP:** 65239J **SUSEP OFICIAL:** 10.0652393

TIPO DE ENDOSSO : PRORROGACAO DE VIGENCIA - ALTERACAO DE VIGENCIA

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R$ 47.200,36	08/10/2019	08/12/2019

OBJETO DO SEGURO

Declara-se para os devidos fins e efeitos que conforme solicitação do segurado prorroga-se sua vigencia a partir de 08/10/2019 ate 08/12/2019, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 279/2018.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de EXEC. PRESTADOR SERVICO: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadir ıento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviç__.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da

SÃO PAULO, 08 DE OUTUBRO DE 2019

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 33f83b47b2913e10 Data e Hora: 08/10/2019 16:18

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 6bfff7067700dfcb Data e Hora: 08/10/2019 16:18

Marcelo Picanço

Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.07.3.397-5	87675159	1.543-0	65 8767515-9

SEGURADO : MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ENDEREÇO : R JACARANDA, 300 - NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP: 83823-014
CNPJ/CPF : 95.422.986/0001-02

TOMADOR : CTG CONSTRUTORA EIRELI
ENDEREÇO : R R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 - ZACARIAS - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR CEP: 83025-323
CNPJ/CPF : 28.390.929/0001-93

Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 05886201800070775003397501543O se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1030
Folha nº
Assinatura

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.07.3.397-5	87675159	1.543-0	65 8767515-9

SEGURADO : MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ENDEREÇO : R JACARANDA, 300 - NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP: 83823-014
CNPJ/CPF : 95.422.986/0001-02

TOMADOR : CTG CONSTRUTORA EIRELI
ENDEREÇO : R R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 - ZACARIAS - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR CEP: 83025-323
CNPJ/CPF : 28.390.929/0001-93

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 031
Assinatura

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Liquido
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R$ 47.200,36	R$ 215,84

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

mportância Segurada.....:	R$	47.200,36
Prêmio Liquido.....:	R$	215,84
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
Custo.....:	R$	0,00
I.O.F.....:	R$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:		0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	18/10/2019	R$ 215,84

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SÃO PAULO, 08 DE OUTUBRO DE 2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1032
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:04:17 do dia 04/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2020.
Código de controle da certidão: **8648.1D78.C256.22AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1033 Folha nº Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.390.929/0001-93
Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 / ZACARIAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2019 a 13/10/2019

Certificação Número: 2019091403225924737904

Informação obtida em 16/09/2019 08:30:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1034
Folha nº
Assinatura

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 38143/2019

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70974
BAIRRO: ZACARIAS
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 95f0c513fd59373ab13b33adbb58bae8

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 23 de setembro de 2019

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1035
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG CONSTRUTORA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.390.929/0001-93
Certidão nº: 174993110/2019
Expedição: 01/07/2019, às 10:58:34
Validade: 27/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTG CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.390.929/0001-93, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020615039-04

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1036
Folha nº
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.390.929/0001-93**
Nome: **CTG CONSTRUTORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/09/2019 09:24:34)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1037
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2018- ID 3166

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: Pavimentação em Concreto BetuminosoUsinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE.
MODALIDADE: Concorrência 004/2018;
PROTOCOLO: nº 34998/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (dias) meses a contar da data de 08/10/2019;
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2019.

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1038
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº201/2019 de 08 de outubro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2018- ID 3166

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE.
MODALIDADE: Concorrência 004/2018;
PROTOCOLO: nº 34908/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (dias) meses a contar da data de 08/10/2019;
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2019

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2018- ID 3168

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado de a Quente CBUQ – Rua Cutia, Rua Paranavaí, Travessa Cascavel e Rua Sergipe, através de Convênio firmado com o SEDU - PARANACIDADE.
MODALIDADE: Concorrência 006/2018;
PROTOCOLO: nº 35000/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (dias) meses a contar da data de 08/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2019.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2018 - ID 3167.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ SOB Nº: 78.166.287/0001-11;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de pavimentação em CBUQ e Paver nas Ruas Flamingos, Romênia, Guapuruvu, Travessas Iridiula e Violeta, através de convênio firmado com SEDU- PARANACIDADE, sob o regime de empreitado por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 005/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA, fornecida pela CONTRATANTE.
MODALIDADE: Concorrência Pública 5/2018;
PROTOCOLO: 36.940/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de 08/10/2019;
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019.

Coordenação de Contratos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 054/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 645 de 06 de setembro de 2011 e considerando o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de Fazenda Rio Grande, para quadriênio 2020/2024.

Resolve:

Art. 1º – Divulgar o Resultado Preliminar com o nome e os sufragios recebidos para o Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme o Edital Nº 01 de 12 de abril de 2019

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE SUFRÁGIOS
1	Juliana Theodoro	475
2	Elenara Santos	320
3	Kamilla Lopes	292
4	Alessandra Polo	287
5	Diane de Oliveira	236
6	Maga Gomes	224
7	Professora Maria Angela	213
8	Amanda Ramos	209
9	Tati Miranda	193
10	Professor Rafael Jungles	160
11	Eliane dos Anjos	157
12	Fernanda Pacheco	154
13	Miriam Barbosa	132
14	Jane Fernandes	109
15	Rosilda de Paula	98
16	Paulo Laurenjt	96
17	Psicóloga Jaqueline	78
18	Leandro	76
19	Vania Educadora Social	61
20	Giuliana Vieira	53
21	Fran Schraiber	51

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

22	Jonemar Leal	42
23	Pedagoga Alina Ribelvely	39
24	Jenifer Amanda	31
25	Ana Lemes	29
26	Professor Daniel	27
27	Aurora	12
28	Tiagerra	08
29	Enfermeira Roberta Chelin	2
30	Fernando Santos	1

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2019

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1039
Folha nº
Assinatura

ERRATA DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2018- ID 3166

ONDE SE LÊ:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (dias) meses a contar da data de 08/10/2019;

LEIA-SE:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de 08/10/2019;

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1040
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº202/2019 de 09 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 061/2019 – CPCCR

De 03 de outubro de 2019

ALTERA O RESULTADO DOS EDITAIS Nº 019/2018 E Nº 008/2019, DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS DA GUARDA MUNICIPAL.

Súmula: Altera o resultado dos Editais nº 019/2018 e nº 008/2019, das Avaliações de Desempenho dos servidores estáveis do cargo de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 **e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR,** no uso de suas atribuições conferidas por meio de Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO.

Art. 1º - Altera o resultado do Edital nº 019/2018 das avaliações de desempenho dos servidores estáveis ocupantes do cargo da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, referente ao ano de 2017, de acordo com o processo nº 23337/2019, conforme abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOTA	DATA DE ADMISSÃO	CARGOS
224301	80,00	01/10/2002	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Altera o resultado do Edital nº 008/2019 das avaliações de desempenho dos servidores estáveis ocupantes do cargo da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, referente ao ano de 2018, de acordo com o processo nº 23337/2019, conforme abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOTA	DATA DE ADMISSÃO	CARGOS
224301	80,00	01/10/2002	GUARDA MUNICIPAL

Art. 3º - Todos os demais termos dos editais nº 019/2018 e nº 008/2019 - CPCCR seguem inalterados.

Art. 4º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital para interposição de recurso no Protocolo Geral do Município, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretaria da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1750 (1º Andar) – Bairro Porambi
CEP: 83.823-010 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3626-7371 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019
Processo Administrativo nº. 217/2019 / Protocolo nº 26631/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Toner para impressoras que serão utilizados pelo Conselho Tutelar e pelos setores da Saúde, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 09/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2019 às 09h30 (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Outubro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2019
Processo Administrativo nº. 181/2019 / Protocolo nº 30.890/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 250/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **21 de outubro de 2019, às 14h50min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 09 de outubro de 2019, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de outubro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 082/2019

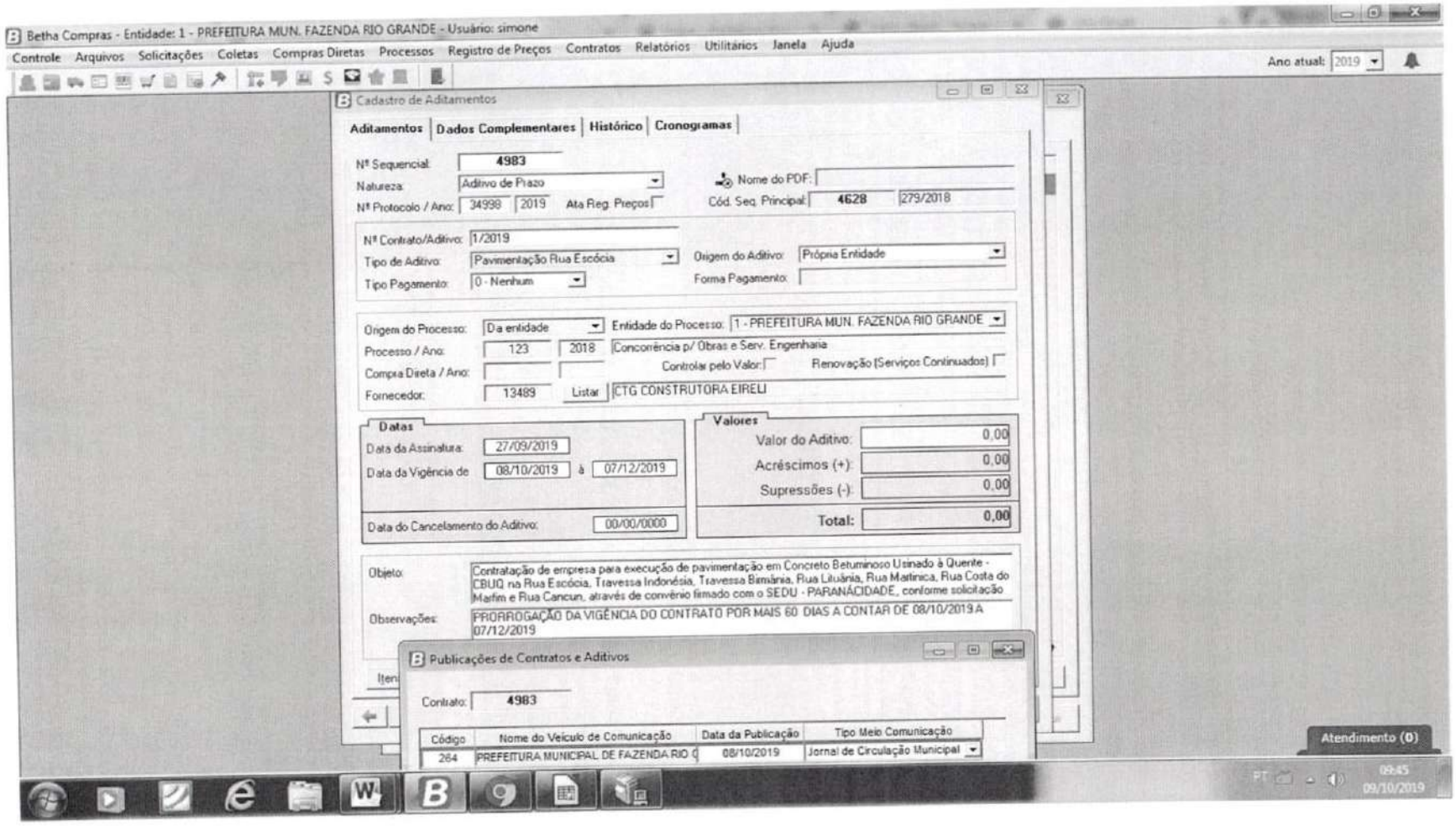
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Compras

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2018- ID 3166

ONDE SE LÊ:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (dias) meses a contar da data de 08/10/2019.

LEIA-SE:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de 08/10/2019.

Coordenação de Compras



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1042
Assinatura

Protocolo: 34998119 **Requerente:** CTG Construtora Eireli

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
09/10/19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 11; Ano: 2019
Número do processo: 43592/2019

Número do processo: 0043592/2019 **Número único: N11.351.7WK-15**

Protocolado em: 11/11/2019 13:29 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 279/2018-CTG

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento: Telefone: (41) 3608-0081

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: BAIRRO NACOES

E-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	
2	Termo Aditivo ao Contrato	
3	Contrato	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1043
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

OFÍCIO Nº 504 – SMOP

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2019.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1044
Folha nº
Assinatura

Ref.: Aditivo de prazo de vigência de contrato.

Senhora Diretora,

Tendo em vista a Pavimentação de vias urbanas em CBUQ – Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancún. Objeto do contrato nº279/2018, edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº004/2018, empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, sob o CNPJ: 28.390.929/0001-93

Vimos por intermédio deste, solicitar prorrogação de prazo de **Vigência** por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data de 07/12/2019.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 4940/2019

Ilustríssima Senhora
Carina Daniela Alves da Silva
Diretora Setorial de Compras e Licitações

COTRAGON
CONSTRUTORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1045
Folha nº
2
Assinatura

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 279/2018

Local: **Fazenda Rio Grande PR**

OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ – Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancún.

Nome da Empresa:
CTG CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº: **28.390.929/0001-93**
Endereço: **RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA nº 13.600, ZACARIAS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR.** Fone: (41) 3283-5892
E-mail: engenharia@grupocotragon.com.br

Solicitamos formalização de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** de interesse da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

Data original de início do Contrato:	12/12/2018
Data de conclusão do Contrato:	07/12/2019
Prazo de prorrogação:	60 (sessenta) dias corridos
Data de conclusão com prorrogação:	**05/02/2019**
Condição de prorrogação:	Progressiva

JUSTIFICATIVA

Com relação ao contrato de nº 279/18, solicitamos por meio deste a prorrogação do prazo de vigência, pois a obra está em fase de conclusão e necessita deste para emissão da certidão negativa de débitos, documento. Em

COTRAGON
CONSTRUTORA

consenso entre a fiscalização da obra, se faz necessário a solicitação imediata da prorrogação do contrato por mais 60 dias.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1046
Folha nº
Assinatura

São José dos Pinhais PR, 08 de novembro 2019

ANDRE ALBERGE BECKER
CREA/CAU: 159.330/D

CTG CONSTRUTORA EIRELI
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.600
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892
engenharia@grupocotragon.com.br
WWW.ctgminerios.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1047
Folha nº
Assinatura

CONTRATO Nº 279/2018 ID 5166

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA CTG CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Fazenda Rio Grande, situado na Rua Jacarandá n° 300, Bairro Nações,Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, CNPJ 95.422.986/0001/02, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n. ° 837.346.439-53, e assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. Fabiano Dias dos Reis, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas Sr. Marcelo Eroni Pelanda incrito no CPF/MF sob o nº 838.346.609-63 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CTG CONTRUTORA EIRELI, CNPJ 28.390.929/0001-93, localizada na Rua Benjamim Claudino Barbosa, n° 13815 – Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-323, Fone (41) 3282-0903, e-mail: cotragon3@hotmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Sr. Fernando Claudino, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 7.413.865-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n. ° 007.370.719-82, residente na Rua Rafael Puchetti, n° 703, casa 02, Condomio Le Champ, Bairro Braga, São José dos Pinhais/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 15 de agosto de 2018, protocolo n. ° s/n°, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação em Concreto BetuminosoUsinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° 004/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 944.007,15 (novecentos e quarenta e quatro mil sete reais e quinze centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 1323 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51), 163 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51), 165 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51) e 265 (09.01 15.451.0010 2.137.4.4.90.51).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1048
Assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências

cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1049
Folha nº
2
Assinatura

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1050
Folha nº
2
Assinatura

necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.

n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e

o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1052
Assinatura

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Fazenda Rio Grande – CNPJ n. ° 95.422.986/0001-02

Parágrafo Segundo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1053
Folha nº
Assinatura

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1054
Folha nº
Assinatura

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Genilce da Rocha Leite, Matricula: 21601, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Engenheiro Gustavo Gonçales Quadros (CREA PR 72.224/D), e ao fiscal substituto Sr. (a) Sr. Engenheiro Raphael Pudeulko Júnior (CREA PR 102.694/D), o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1055
Assinatura

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1056
Folha nº
Assinatura

inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1057
Folha nº
Assinatura

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer *(em)* na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo

adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 58
Assinatura

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1059
Assinatura

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1060
Assinatura

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
a) advertência;

PREFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1062
Assinatura

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

PREF. FAZEN. 1062 Folha nº 1 Assinatura

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1063
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Fernando Claudino
CTG CONTRUTORA EIRELI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1064
Folha nº
Assinatura

Assinatura do Responsável
CREA/CAU-nº 159.330/D
Andre Alberge Becker

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Marcelo Eroni Pelanda

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Fabiano Dias Dos Reis

Testemunhas:

RG

RG

Angelica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matricula 351330

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1005
Assinatura

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista;
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m^2 de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1066
Folha nº
1
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos					
Programa	SIT nº	SAM	Lote	Medição nº	Status do Projeto
Empresa Contratada			CNPJ		Nº Contrato Empreitada
Valor do Contrato	Valor Medido Acumulado				Percentual Executado
Serviços executados (%): Terraplanagem: Reforço do Subleito: Regularização e compactação do subleito: Sub-base: Base: Revestimento:					
Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado. Declaro a veracidade desta informação prestada. Local e data. _____ Responsável pela Fiscalização da Obra					

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 279/2018 DE OBRA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E CTG CONSTRTUTORA EIRELI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1067
Assinatura

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.346.439-53, doravante denominado como **CONTRATANTE**, neste ato assistido pelo Procurador do Município **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas **Marcelo Eroni Prelanda**, inscrito no CPF nº 837.346.609-63; E de outro como **CONTRATADO**, e a empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.390.929/0001-93, Inscrição Estadual nº. 90757869-02, Inscrição Municipal nº. 70974, com endereço à Rua Benjamim Claudino Barbosa, n° 13815 – Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-323, Fone (41) 3282-0903, e-mail: ctgengenharia@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Claudino**, inscrito no CPF sob nº 007.370.719-82, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no (Protocolo 34.998/2019), as partes resolvem Firmar o 1° Termo aditivo ao contrato 279/2018 ID 3166, Celebrado em 12 de Dezembro de 2018, originado da Concorrência Pública nº 004/2018, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 08/10/2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 27 de Setembro de 2019.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito de Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1063
Assinatura

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município - OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Fernando Claudino
CTG Construtora Eireli

Testemunhas:

Matr. 352144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0043592/2019

Número do processo: 0043592/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0043592/2019
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/11/2019 15:07:29
Parecer: Ao Jurídico, para análise e parecer.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1069
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Novembro de 2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1070
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 832/2019

Processo nº 43592/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Aditivo de Prazo de Vigência.

O presente processo versa sobre pedido realizado diretamente pela contratada, CTG Construtora Eireli, de aditivo de prazo de vigência, por 60 (sessenta) dias, referente ao contrato 279/2018, tendo em vista a necessidade de apresentação de certidões negativas de débito, para possibilitar o pagamento do último boletim de medição.

Há anuência do Secretário da pasta interessada. Foi juntada cópia do contrato e seu primeiro aditivo. Não há ainda autorização do Prefeito Municipal.

Quanto a possibilidade de prorrogação cite-se a Lei 8.666/93:

Art. 57. (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...)

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Sendo assim, existe previsão legal para o aditivo de prazo em razão da alteração do projeto, conforme previsto pelo disposto no art. 57, § 1º, e VI, da Lei 8.666/93. Para tanto, é imprescindível a prévia autorização da autoridade competente para a assinatura do Contrato, bem como manifestação favorável da fiscalização do contrato.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização de prorrogação de prazo frente o disposto na Legislação pertinente, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise, assim como não é a observação sobre a existência ou não de recursos financeiros.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de novembro de 2019.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1071
Folha nº
Assinatura

Ref.: ***Contrato nº 279/2018***
Município de Fazenda Rio Grande
Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – *Ruas Escócia*, Birmânia, Lituânia, Indonésia, Martinica, Costa do Marfim e Cancun.

PARECER TÉCNICO

Tendo em vista o contrato 279/2018 firmado entre o município de Fazenda Rio Grande e a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, oriundo do certame licitatório 06/2018 na modalidade concorrência, para p*avimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – Ruas Escócia*, Birmânia, Lituânia, Indonesia, Martinica, Costa do Marfim e Cancun com recursos provenientes de convênio firmado com a SEDU-PARANACIDADE.

Em relação ao pedido de aditamento de prazo de vigência do contrato nº 279/2018 pela empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI** no processo administrativo 43.592/2019, constatou-se que:

1) A empresa contratada requer o prazo de 60 dias de prorrogação da vigência contratual para correção das pendências/adequações de obra apontadas pela fiscalização e obtenção da CND da obra junto à receita federal, documento necessário para possibilitar o pagamento do último boletim de medição, conforme prevê o item f.1 da clausula oitava;

Considerando o exposto acima, entende-se que os prazos para obtenção da certidão junto a Receita Federal se enquadram no item II do parágrafo 1, art. 57, da Lei 8.666/93, ou seja:

"... **§ 1o** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e

assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: ... "

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Considerando o exposto acima somos de parecer favorável para que se proceda ao aditamento de prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1073
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 12 de Novembro de 2019.

Gustavo Gonçales Quadros
Engenheiro Civil
CREA PR – 72.224/D

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1073
Folha nº
2
Assinatura

Ao Secretário Municipal de Administração,

Para análise após encaminhar ao Gabinete para Autorização do Sr. Prefeito.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
13/11/19

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS.
EM 18/11/2019
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1074
Folha nº
Assinatura

Curitiba, 26 de novembro de 2019

Notificação 040/2019/DOP

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
Marcio Claudio Wozniack
Prefeitura Municipal de ***Fazenda Rio Grande***

Escritório Regional de Curitiba
Programa: PAM 2017

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS SAM 44 Lote 01
Executor: CTG CONSTRUTORA EIRELI - (Cotragon Construtora)
Status: Em execução ***Percentual Executado: 82,26%***

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS SAM 45 Lote 01
Executor: CTG CONSTRUTORA EIRELI - (Cotragon Construtora)
Status: Em execução ***Percentual Executado: 83,69%***

Prezado Senhor Prefeito,

Considerando o trabalho desta entidade de acompanhamento e supervisão das obras municipais, comunicamos a Vossa Senhoria a necessidade de realizar a prorrogação do prazo de vigência contratual, visto que finda no dia 07/12/2019, as duas obras.

Os documentos a serem encaminhados ao analista supervisor da obra:

- *Cópia do Termo Aditivo devidamente assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e TESTEMUNHAS,*
- *Comprovante de publicação resumida do termo aditivo – Observar o prazo legal previsto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/1993,*
- *Comprovante da renovação (alteração do prazo) da garantia contratual.*

26/11/2019

X CMScucato

CAMILA MILEKE SCUCATO
Diretora de Operações - PARANACIDADE
Assinado por: CAMILA MILEKE SCUCATO:04630991921

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1075
Folha nº
Assinatura

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 279/2018 DE OBRA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E CTG CONSTRTUTORA EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.346.439-53, doravante denominado como **CONTRATANTE**, neste ato assistido pelo Procurador do Município **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas **Marcelo Eroni Prelanda**, inscrito no CPF nº 837.346.609-63; E de outro como **CONTRATADO,** e a empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.390.929/0001-93, Inscrição Estadual nº. 90757869-02, Inscrição Municipal nº. 70974, com endereço à Rua Benjamim Claudino Barbosa, n° 13815 – Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-323, Fone (41) 3282-0903, e-mail: ctgengenharia@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Claudino**, inscrito no CPF sob nº 007.370.719-82, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no (Protocolo 43592/2019), as partes resolvem Firmar o 2° Termo a ditivo ao contrato 279/2018 ID 3166, Celebrado em 12 de Dezembro de 2018, originado da Concorrência Pública nº 004/2018, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 07/12/2019.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1076
Folha nº
Assinatura

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 20 de Novembro de 2019.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito de Municipal

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município - OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Fernando Claudino
CTG Construtora Eireli

Testemunhas:

Juliana M. A. de Oliveira

Simone A. A. Rodrigues

Matr. 352144

Voltar Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1077
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.390.929/0001-93
Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 / ZACARIAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2019 a 28/12/2019

Certificação Número: 2019112905541597702506

Informação obtida em 29/11/2019 08:18:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1078
Folha nº
Assinatura

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 47616/2019

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70974
BAIRRO: ZACARIAS
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: a7ade5ec32f0572f4e4ff49245df1a39

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 21 de novembro de 2019

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1079
Folha nº
2
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG CONSTRUTORA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.390.929/0001-93
Certidão nº: 174993110/2019
Expedição: 01/07/2019, às 10:58:34
Validade: 27/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTG CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.390.929/0001-93, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1040
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020615039-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.390.929/0001-93**
Nome: **CTG CONSTRUTORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/09/2019 09:24:34)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1091
Folha nº
2
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:04:17 do dia 04/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2020.
Código de controle da certidão: **8648.1D78.C256.22AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1082
Assinatura

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2018- ID 3166

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: Pavimentação em Concreto BetuminosoUsinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE.
MODALIDADE: Concorrência 004/2018;
PROTOCOLO: nº 43592/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de 01/12/2019;
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019.

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1083
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº247/2019 de 09 de dezembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2018- ID 3195

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indomável, Travessa Bimênia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE.
MODALIDADE: Concorrência 004/2018;
PROTOCOLO: nº 43982/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de 01/12/2019;
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2018- ID 3186

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado de à Quente CBUQ – Rua Cuiaba, Rua Paranavaí, Travessa Cascavel e Rua Sergipe, através do Convênio firmado com o SEDU - PARANACIDADE.
MODALIDADE: Concorrência 006/2018;
PROTOCOLO: nº 43588/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de 07/12/2019;
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.

Coordenação de Contratos

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Inclusão do Módulo E-Social ao contrato original.
MODALIDADE: Aditivo ao Contrato do Pregão Presencial nº 003/2017
VALOR GLOBAL: R$ 3.703,81 (três mil e setecentos e três reais e oitenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses – Com início 25/11/2019
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA Nº 03/2019 – SMT.
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Fazenda Rio Grande.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 4344/2017 de 05 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 11 de junho de 2014, e suas alterações, e do Decreto nº 5582/2019

Resolve:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição da municipalidade, para visita técnica ao Centro Público de Economia Solidária - CEPES/, em Itapiranga/SC, no dia 10 de dezembro do ano corrente, conforme disposto no processo 47.340/2019, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matric.	Qtde de Diárias	Valor de Diária	Valor total da Diária
Irani Aparecida dos Santos	802.366.469-04	Secretário – S.M. do Trabalho	334.838	1/2	R$ 501,48	R$ 250,74
Elaine Aparecida [illegible]	048.211.479-00	Diretora Geral – S.M. do Trabalho	350134	1/2	R$ 501,48	R$ 250,74
Ana Paula Bingel	050.160.879-60	Assistente Administrativo – Agência Trabalhador	350 700	1/2	R$ 501,48	R$ 250,74
Edna Lucia Gomes Silva de Almeida	775.098.089-00	Coordenador – Agência Trabalhador	355.307	1/2	R$ 501,48	R$ 250,74
Cristiane Maria de Oliveira Chaves	060.502.087-77	Professor	350.549 a 351.471	1/2	R$ 501,48	R$ 250,74

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Irani Aparecida dos Santos
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 4.384/2017

Av. das Araucárias, nº 142, 1º andar, sala 7 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-307
Fone: (41) 3627-8220 | e-mail: secretariadetrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br

FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO 459.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 00044138/2019

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Cadastro: [illegible] Nome do Proprietário: Andrade Rodrigues Incorporadora Imobiliária Eireli
Endereço do Cadastro: Rua do Pinho, [illegible] Condomínio Residencial "GreenPark II - LATOR" - Casa 4 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Mar do Lia e a Rua Alferano Lote: 7 Quadra: QA Planta: Green Park II

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: [x] Residencial [ ] Comercial [ ] Industrial [ ] Subúrbano
Infra-estrutura urbana: [x] Água [x] Pavimentação [x] Energia elétrica [ ] Gás canalizado [x] Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: [ ] Coleta de lixo [ ] Escola [ ] Transporte coletivo [ ] Saúde [ ] Comércio [ ] Segurança [ ] Telefone [ ] Lazer

3 - TERRENO (unidade R$/m²):
Formato: Retangular Topografia: Aclivio Pedologia: Plano Meio-fio: Meio-fio de Concreto Guia: Guia

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/01):
Valor da fração de terreno: 149,00 Homogeneização (Oferta): Fator de Fração de Terreno: (Fo)
Valor Unitário: 149,00 Valor (Unitário) R$: 111,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS: 3%
Valor Total R$: 1.335,87 (Um mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)
Número de unidades habitacionais no condomínio: 09 (nove) unidades Padrão Final: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Comportamento do mercado: [ ] Recessivo [ ] Normal [ ] Aquecido
Absorção pelo mercado: [ ] Rápida [x] Média [ ] Lenta
Número de ofertas: [ ] Alto [x] Médio [ ] Baixo
Grau de comercialização: [ ] Alta [x] Média [ ] Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Processo: 05.521 Órgão: Cadastro: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Anexo 459/2019 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor da cada fração do Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) da subfaixa correspondente pelo Valor Unitário Médio (R$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme planta de percentual publicado no artigo 17A, LC 95/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais das subfaixas. O percentual aplicado para esta avaliação de 3%, ao ambiente avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
• Matrícula datada de 28/05/2015, conforme protocolo 21.790/2015;
• Inscrição Imobiliária sob nº 28.5024.001;

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2019.

Ernani Cruz Ramos — Mat. 35.541
Andréa Costa — Mat. 35.613
Carlos Roberto de Prá — Mat. 350.109

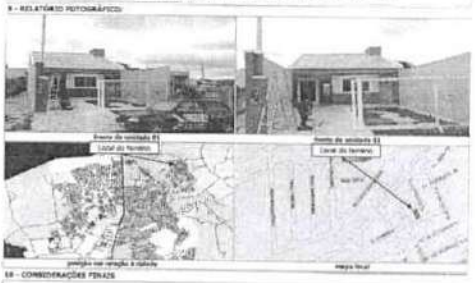
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO 459.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 00044138/2019

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com fatos nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
"Art. 17-A - Devera ser doado ao Município, sem ônus (livres), registrado cartoriamente junto ao Lote Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de permanentes vendidas, para cada uma das unidades do empreendimento privado através do percentamento em construção..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da construção da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não acrescentando as edificações nos condomínios verticais".
Lei Complementar nº 95/2013

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2019.

Ernani Cruz Ramos — Mat. 35.541
Andréa Costa — Mat. 35.613
Carlos Roberto de Prá — Mat. 350.109

02/03

ERRATA DO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2018- ID 3166

Onde se lê;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de 01/12/2019;

Leia-se;

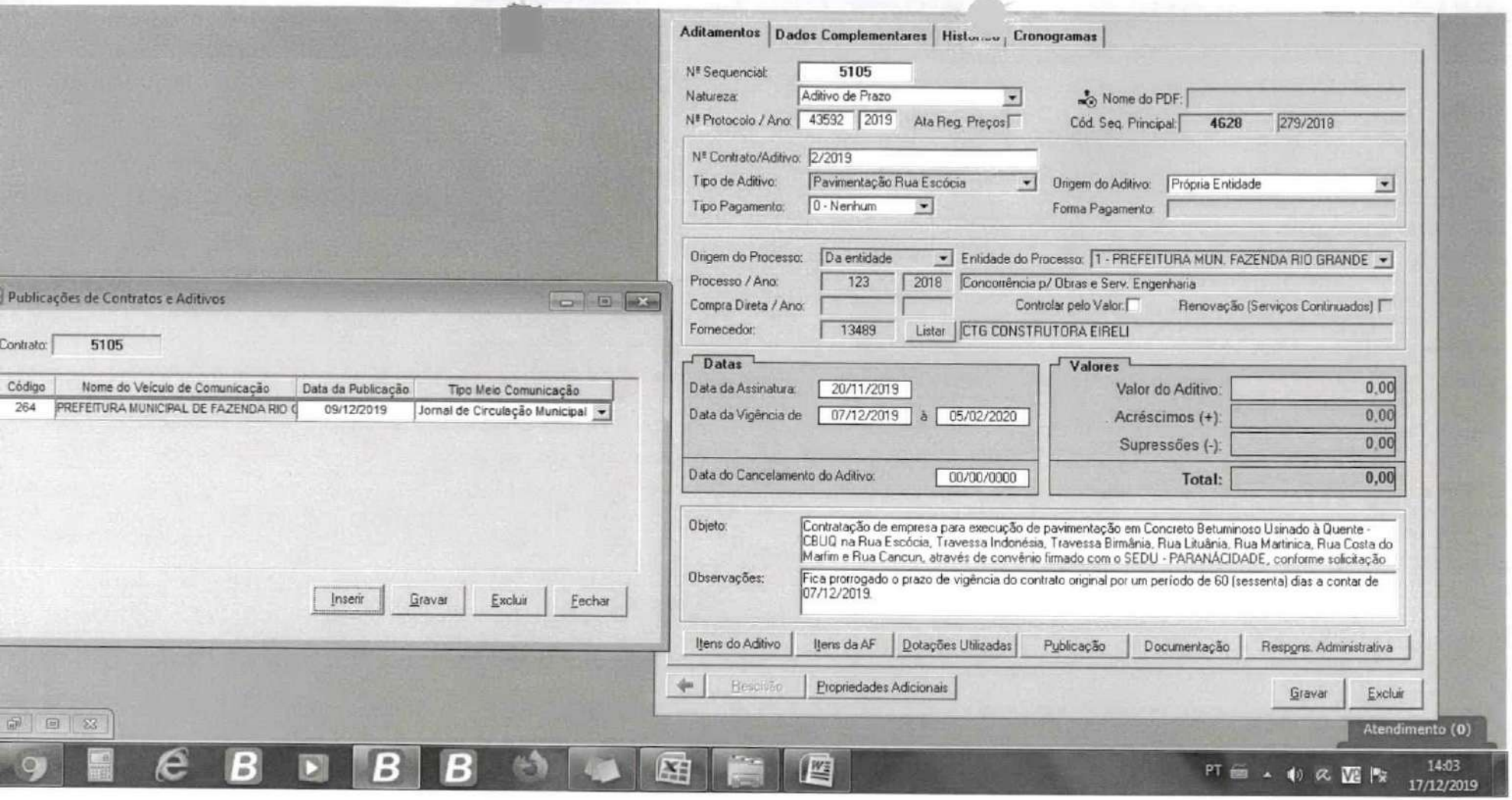
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de 07/12/2019;

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1084
Folha nº
Assinatura

PRE - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 4512 E DECRETO 3397/15 LEGENDA
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TITULOS ATENDE AO PNE -PESQUISETO ?
II – NÃO TER USUFRUÍDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIENIO § 2º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 6 FALTAS INJUSTIFICADAS
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTICIO
V - TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTICIO

Matrícula	Matrícula	ATM	Titulo	Tempo	PE	TAE	Formação	Nota	Nota Avaliação Desempenho	Classificação
4851/08		13/08/2015								
4852/08		13/08/2015								
4853/08		13/08/2015								



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 1080

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 43592/19 **Requerente:** S. M. Obras Públicas

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
17/12/19

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1097
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2019

Número do processo: 39864/2019

Número do processo: 0039864/2019 **Número único: 15F.9N3.684-9N**

Protocolado em: 16/10/2019 15:52 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS BETUMINOSOS.

CONTRATO 279/2018

Requerente: 135859 - CTG CONSTRUTORA EIRELI CNPJ do requerente: 28.390.929/0001-93

Endereço: Rua JACARANDA Nº 70974 - CEP: 83025-323

Complemento: Telefone: (41) 3035-5303

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: NAÇOES

E-mail: tributario@timecontrol.com.br

Beneficiário: 135859 - CTG CONSTRUTORA EIRELI CNPJ do beneficiário: 28.390.929/0001-93

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	CÓPIA DOCUMENTO	

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1065
Assinatura

COTRAGON
CONSTRUTORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1043
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1089
Assinatura

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS

Ref.: **Contrato 279/2018**

O parâmetro adotado no presente requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro seguiu a Instrução Técnica n° 001/2019 do Paraná Cidade, datada de 12/03/2019.

Serão adotados os cálculos de acordo com os quantitativos das medições realizadas durante a execução do contrato, conforme planilhas anexas, para os serviços de Imprimação com Emulsão EAI, Pintura de ligação com RR-1C e CBUQ.

Considerando o exposto neste documento, somos de parecer favorável aos seguintes reajustes:

- Reajuste 3ª Medição = R$ 6.459,71
- Reajuste 4ª Medição = R$ 2.662,21
- Reajuste 5ª Medição = R$ 17.909,96
- Reajuste 6ª Medição = R$ 1.286,94

Total Reajuste = R$ 28.318,82

São José dos Pinhais 08 de Outubro de 2019

Bruno Claudino
CPF 048.627.959-60

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

28.390.929/0001-93
CTG CONSTRUTORA EIRELI
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Assinatura
1044
FAZENDA RIO GRANDE

COTAGON
CONSTRUTORA

MEDIÇÃO 03 - REEQUILIBRIO CONTRATO 279/2018

Data da proposta: 15/08/2018
Data da Medição: 15/05/2019

FAZENDA RIO GRANDE
1045
Folha nº
Assinatura

Quantidades - Conforme Planilha de Preços da Pavimentação:		
Imprimação	1.738,82	m²
Emulsão Asfáltica RR-1C	2.149,42	m²
CBUQ (total)	184,49	toneladas

FATOR DE CONVERSÃO Imprimação	1,10
FATOR DE CONVERSÃO RR-1C	0,50
FATOR DE CONVERSÃO CBUQ EM CAP	5,70%

VALORES CONVERTIDOS		
Imprimação	1,4	Toneladas
Emulsão Asfáltica RR-1C	1,07	Toneladas
CBUQ (total)	10,52	t do CAP

INICIAL		MEDIÇÃO	
Imprimação (mês da proposta)	2.232,10	Imprimação (Mês anterior)	2.832,12
Emulsão Asfáltica RR-1C (mês da proposta)	2.232,10	Emulsão Asfáltica RR-1C (Mês anterior)	2.832,12
CAP 50/70 (Mês da proposta)	2.232,10	CAP 50/70 (Mês anterior)	2.832,12

IGP-DI mês da Proposta:	694,414
IGP-DI mês da medição:	720,695
INCC-DI mês da Proposta:	739,583
INCC-DI mês da medição:	755,373

FORMULA - Imprimação

PPMM =	Preço Produtor do mês da medição
PPDB =	Preço do Produtor na data-base do contrato
IGP-DI mês da medição:	Índice do IGP-DI do mês da medição
IGP-DI mês da Proposta:	Índice do IGP-DI do mês da data da proposta

PPMM =	2.832,12
PPDB =	2.232,10
IGP-DI mês da medição:	720,695
IGP-DI mês da Proposta:	694,414
INCC-DI mês da medição:	755,373
INCC-DI mês da Proposta:	739,583

ΔP =	21,11	%

Medição Preço Inicial		R$	3.041,69
Expurgo do Lucro (1-5,11/100)	5,11%	R$	2.886,26
Medição Reajustada Direto		R$	609,21
Desconto Inflação	2,13%	R$	64,94
Valor de Reajuste Final		R$	544,27

FORMULA - PINTURA (Emulsão)

PPMM =	Preço Produtor do mês da medição
PPDB =	Preço do Produtor na data-base do contrato
IGP-DI mês da medição:	Índice do IGP-DI do mês da medição
IGP-DI mês da Proposta:	Índice do IGP-DI do mês da data da proposta

PPMM =	2.832,12
PPDB =	2.232,10
IGP-DI mês da medição:	720,695
IGP-DI mês da Proposta:	694,414
INCC-DI mês da medição:	755,373
INCC-DI mês da Proposta:	739,583

ΔP =	21,11	%

Medição Preço Inicial		R$	2.398,86
Expurgo do Lucro (1-5,11/100)	5,11%	R$	2.276,28
Medição Reajustada Direto		R$	480,46
Desconto Inflação	2,13%	R$	51,22
Valor de Reajuste Final		R$	429,24

FORMULA - CAP 50/70

PPMM =	Preço Produtor do mês da medição
PPDB =	Preço do Produtor na data base da proposta

PPMM =	2.832,12
PPDB =	2.232,10
INCC-DI mês da medição:	755,373
INCC-DI mês da Proposta:	739,583

ΔP =	26,88	%

Medição Preço Inicial		R$	23.472,61
Expurgo do Lucro (1-5,11/100)	5,11%	R$	22.273,16
Medição Reajustada Direto		R$	5.987,34
Desconto Inflação	2,13%	R$	501,14
Valor de Reajuste Final		R$	5.486,20

MEDIÇÃO 03 - REEQUILIBRIO CONTRATO 279/2018

SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO	MEDIÇÃO Preço Inicial (R$)	REAJUSTE DA MEDIÇÃO SEM DESCONTOS	REAJUSTE DA MEDIÇÃO COM DESCONTOS (LUCRO E INFLAÇÃO)	DIFERENÇA A SER REEQUILIBRADA	REAJUSTE TOTAL
Imprimação	R$ 3.041,69	R$ 2.886,26	R$ 64,94	R$ 544,27	R$ 6.459,71
RR - 1C	R$ 2.398,86	R$ 2.276,28	R$ 51,22	R$ 429,24	
CAP 50/70	R$ 23.472,61	R$ 5.987,34	R$ 501,14	R$ 5.486,20	

28.390.929/0001-93
CTG CONSTRUTORA EIRELI
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

COTAGON
CONSTRUTORA

MEDIÇÃO 04 - REEQUILIBRIO CONTRATO 279/2018

Data de proposta: 20/08/2018
Data da Medição: 19/06/2019

Quantidades - Conforme Planilha de Preços:

Imprimação	644,78	m²
Emulsão Asfáltica RR-1C	644,78	m²
CBUQ (total)	76,54	toneladas

FATOR DE CONVERSÃO Imprimação	1,10
FATOR DE CONVERSÃO RR-1C	0,50
FATOR DE CONVERSÃO CBUQ EM CAP	5,70%

VALORES CONVERTIDOS		
Imprimação	0,7	Toneladas
Emulsão Asfáltica RR-1C	0,32	Toneladas
CBUQ (total)	4,36	t de CAP

INICIAL		MEDIÇÃO	
Imprimação (mês da proposta)	2.232,10	Imprimação (Mês anterior)	2.827,18
Emulsão Asfáltica RR-1C **(Mês da proposta)**	2.232,10	Emulsão Asfáltica RR-1C **(Mês anterior)**	2.827,18
CAP 50/70 **(Mês da proposta)**	2.232,10	CAP 50/70 **(Mês anterior)**	2.827,18

IGP-DI mês da Proposta:	694,414
IGP-DI mês da medição:	723,577
INCC-DI mês da Proposta:	739,583
INCC-DI mês da medição:	755,625

FORMULA - Imprimação

PPMM =	Preço Produtor do mês da medição
PPDB =	Preço do Produtor na data-base do contrato
IGP-DI mês da medição:	Índice do IGP-DI do mês da medição
IGP-DI mês da Proposta:	Índice do IGP-DI do mês da data da proposta

PPMM =	2.827,18
PPDB =	2.232,10
IGP-DI mês da medição:	723,577
IGP-DI mês da Proposta:	694,414
INCC-DI mês da medição:	755,625
INCC-DI mês da Proposta:	739,583

ΔP =	21,04	%

Medição Preço Inicial		R$	1.583,13
Expurgo do Lucro (1-5,11/100)	5,11%	R$	1.502,24
Medição Reajustada Direto		R$	316,15
Desconto Inflação	2,17%	R$	34,34
Valor de Reajuste Final		R$	281,81

FORMULA - PINTURA (Emulsão)

PPMM =	Preço Produtor do mês da medição
PPDB =	Preço do Produtor na data-base do contrato
IGP-DI mês da medição:	Índice do IGP-DI do mês da medição
IGP-DI mês da Proposta:	Índice do IGP-DI do mês da data da proposta

PPMM =	2.827,18
PPDB =	2.232,10
IGP-DI mês da medição:	723,577
IGP-DI mês da Proposta:	694,414
INCC-DI mês da medição:	755,625
INCC-DI mês da Proposta:	739,583

ΔP =	21,04	%

Medição Preço Inicial		R$	719,61
Expurgo do Lucro (1-5,11/100)	5,11%	R$	682,83
Medição Reajustada Direto		R$	143,70
Desconto Inflação	2,17%	R$	15,61
Valor de Reajuste Final		R$	128,09

FORMULA - CAP 50/70

PPMM =	Preço Produtor do mês da medição
PPDB =	Preço do Produtor na data base da proposta

PPMM =	2.827,18
PPDB =	2.232,10
INCC-DI mês da medição:	755,625
INCC-DI mês da Proposta:	739,583

ΔP =	26,66	%

Medição Preço Inicial		R$	9.738,16
Expurgo do Lucro (1-5,11/100)	5,11%	R$	9.240,54
Medição Reajustada Direto		R$	2.463,54
Desconto Inflação	2,17%	R$	211,23
Valor de Reajuste Final		R$	2.252,31

MEDIÇÃO 04 - REEQUILIBRIO CONTRATO 279/2018

SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO	MEDIÇÃO Preço Inicial (R$)	REAJUSTE DA MEDIÇÃO SEM DESCONTOS	REAJUSTE DA MEDIÇÃO COM DESCONTOS (LUCRO E INFLAÇÃO)	DIFERENÇA A SER REEQUILIBRADA	REAJUSTE TOTAL
Imprimação	R$ 1.583,13	R$ 1.502,24	R$ 34,34	R$ 281,81	R$ 2.662,21
RR - 1C	R$ 719,61	R$ 682,83	R$ 15,61	R$ 128,09	
CAP 50/70	R$ 9.738,16	R$ 2.463,54	R$ 211,23	R$ 2.252,31	

28.390.929/0001-93
CTG CONSTRUTORA EIRELI
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 04
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1046
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1042
Assinatura

COTAGON CONSTRUTORA

MEDIÇÃO 05 - REEQUILIBRIO CONTRATO 279/2018

Data da Proposta: 20/08/2018
Data da Medição: 23/07/2019

Quantidades - Conforme Planilha de Preços:

Imprimação	4.136,20	m²
Emulsão Asfáltica RR-1C	4.999,01	m²
CBUQ (total)	513,45	toneladas

FATOR DE CONVERSÃO Imprimação	1,10
FATOR DE CONVERSÃO RR-1C	0,50
FATOR DE CONVERSÃO CBUQ EM CAP	5,70%

VALORES CONVERTIDOS		
Imprimação	4,5	Toneladas
Emulsão Asfáltica RR-1C	2,50	Toneladas
CBUQ (total)	29,27	t de CAP

INICIAL		MEDIÇÃO	
Imprimação (mês da proposta)	2.232,10	Imprimação (Mês anterior)	2.827,18
Emulsão Asfáltica RR-1C (mês da proposta)	2.232,10	Emulsão Asfáltica RR-1C (Mês anterior)	2.827,18
CAP 50/70 (Mês da proposta)	2.232,10	CAP 50/70 (Mês anterior)	2.827,18

IGP-DI mês da Proposta:	694,414
IGP-DI mês da medição:	723,577
INCC-DI mês da Proposta:	739,583
INCC-DI mês da medição:	755,625

FORMULA - Imprimação

PPMM =	Preço Produtor do mês da medição
PPDB =	Preço do Produtor na data-base do contrato
IGP-DI mês da medição:	Índice do IGP-DI do mês da medição
IGP-DI mês da Proposta:	Índice do IGP-DI do mês da data da proposta

ΔP =	21,04	%

PPMM =	2.827,18
PPDB =	2.232,10
IGP-DI mês da medição:	723,577
IGP-DI mês da Proposta:	694,414
INCC-DI mês da medição:	755,625
INCC-DI mês da Proposta:	739,583

Medição Preço Inicial		R$	10.155,65
Expurgo do Lucro (1-5,11/100)	5,11%	R$	9.636,70
Medição Reajustada Direto		R$	2.028,04
Desconto Inflação	2,17%	R$	220,28
Valor de Reajuste Final		R$	1.807,76

FORMULA - PINTURA (Emulsão)

PPMM =	Preço Produtor do mês da medição
PPDB =	Preço do Produtor na data-base do contrato
IGP-DI mês da medição:	Índice do IGP-DI do mês da medição
IGP-DI mês da Proposta:	Índice do IGP-DI do mês da data da proposta

ΔP =	21,04	%

PPMM =	2.827,18
PPDB =	2.232,10
IGP-DI mês da medição:	723,577
IGP-DI mês da Proposta:	694,414
INCC-DI mês da medição:	755,625
INCC-DI mês da Proposta:	739,583

Medição Preço Inicial		R$	5.579,15
Expurgo do Lucro (1-5,11/100)	5,11%	R$	5.294,05
Medição Reajustada Direto		R$	1.114,13
Desconto Inflação	2,17%	R$	121,02
Valor de Reajuste Final		R$	993,12

FORMULA - CAP 50/70

PPMM =	Preço Produtor do mês da medição
PPDB =	Preço do Produtor na data base da proposta

ΔP =	26,66	%

PPMM =	2.827,18
PPDB =	2.232,10
INCC-DI mês da medição:	755,625
INCC-DI mês da Proposta:	739,583

Medição Preço Inicial		R$	65.326,09
Expurgo do Lucro (1-5,11/100)	5,11%	R$	61.987,93
Medição Reajustada Direto		R$	16.526,04
Desconto Inflação	2,17%	R$	1.416,96
Valor de Reajuste Final		R$	15.109,08

MEDIÇÃO 05 - REEQUILIBRIO CONTRATO 279/2018

SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO	MEDIÇÃO Preço Inicial (R$)	REAJUSTE DA MEDIÇÃO SEM DESCONTOS	REAJUSTE DA MEDIÇÃO COM DESCONTOS (LUCRO E INFLAÇÃO)	DIFERENÇA A SER REEQUILIBRADA	REAJUSTE TOTAL
Imprimação	R$ 10.155,65	R$ 9.636,70	R$ 220,28	R$ 1.807,76	R$ 17.909,96
RR - 1C	R$ 5.579,15	R$ 5.294,05	R$ 121,02	R$ 993,12	
CAP 50/70	R$ 65.326,09	R$ 16.526,04	R$ 1.416,96	R$ 15.109,08	

28.390.929/0001-93
CTG CONSTRUTORA EIRELI
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892
ctgengenharia@hotmail.com

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

COTAGON
CONSTRUTORA

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 1047
Assinatura

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 05
Assinatura

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 1093
Assinatura

MEDIÇÃO 06 - REEQUILIBRIO CONTRATO 279/2018

Data da proposta: 20/08/2018
Data da Medição: 10/09/2019

Quantidades - Conforme Planilha de Preços:

Imprimação	535,84	m²
Emulsão Asfáltica RR-1C	1.717,11	m²
CBUQ (total)	76,23	toneladas

FATOR DE CONVERSÃO Imprimação	1,10
FATOR DE CONVERSÃO RR-1C	0,50
FATOR DE CONVERSÃO CBUQ EM CAP	5,70%

VALORES CONVERTIDOS		
Imprimação	0,6	Toneladas
Emulsão Asfáltica RR-1C	0,86	Toneladas
CBUQ (total)	4,35	t de CAP

INICIAL		MEDIÇÃO	
Imprimação (mês da proposta)	**2.232,10**	Imprimação (Mês anterior)	**2.578,42**
Emulsão Asfáltica RR-1C **(Mês da proposta)**	**2.232,10**	Emulsão Asfáltica RR-1C **(Mês anterior)**	**2.578,42**
CAP 50/70 **(Mês da proposta)**	**2.232,10**	CAP 50/70 **(Mês anterior)**	**2.578,42**

IGP-DI mês da Proposta:	694,414
IGP-DI mês da medição:	724,395
INCC-DI mês da Proposta:	739,583
INCC-DI mês da medição:	769,951

FORMULA - Imprimação

PPMM =	Preço Produtor do mês da medição
PPDB =	Preço do Produtor na data-base do contrato
IGP-DI mês da medição:	Índice do IGP-DI do mês da medição
IGP-DI mês da Proposta:	Índice do IGP-DI do mês da data da proposta

ΔP =	12,72	%

PPMM =			2.578,42
PPDB =			2.232,10
IGP-DI mês da medição:			724,395
IGP-DI mês da Proposta:			694,414
INCC-DI mês da medição:			769,951
INCC-DI mês da Proposta:			739,583

Medição Preço Inicial		R$	1.315,65
Expurgo do Lucro (1-5,11/100)	5,11%	R$	1.248,42
Medição Reajustada Direto		R$	158,75
Desconto Inflação	4,11%	R$	54,02
Valor de Reajuste Final		R$	104,73

FORMULA - PINTURA (Emulsão)

PPMM =	Preço Produtor do mês da medição
PPDB =	Preço do Produtor na data-base do contrato
IGP-DI mês da medição:	Índice do IGP-DI do mês da medição
IGP-DI mês da Proposta:	Índice do IGP-DI do mês da data da proposta

ΔP =	12,72	%

PPMM =			2.578,42
PPDB =			2.232,10
IGP-DI mês da medição:			724,395
IGP-DI mês da Proposta:			694,414
INCC-DI mês da medição:			769,951
INCC-DI mês da Proposta:			739,583

Medição Preço Inicial		R$	1.916,38
Expurgo do Lucro (1-5,11/100)	5,11%	R$	1.818,45
Medição Reajustada Direto		R$	231,23
Desconto Inflação	4,11%	R$	78,69
Valor de Reajuste Final		R$	152,54

FORMULA - CAP 50/70

PPMM =	Preço Produtor do mês da medição
PPDB =	Preço do Produtor na data base da proposta

ΔP =	15,52	%

PPMM =			2.578,42
PPDB =			2.232,10
INCC-DI mês da medição:			769,951
INCC-DI mês da Proposta:			739,583

Medição Preço Inicial		R$	9.698,72
Expurgo do Lucro (1-5,11/100)	5,11%	R$	9.203,12
Medição Reajustada Direto		R$	1.427,90
Desconto Inflação	4,11%	R$	398,24
Valor de Reajuste Final		R$	1.029,66

MEDIÇÃO 06 - REEQUILIBRIO CONTRATO 279/2018

SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO	MEDIÇÃO Preço Inicial (R$)	REAJUSTE DA MEDIÇÃO SEM DESCONTOS	REAJUSTE DA MEDIÇÃO COM DESCONTOS (LUCRO E INFLAÇÃO)	DIFERENÇA A SER REEQUILIBRADA	REAJUSTE TOTAL
Imprimação	R$ 1.315,65	R$ 1.248,42	R$ 54,02	R$ 104,73	**R$ 1.286,94**
RR - 1C	R$ 1.916,38	R$ 1.818,45	R$ 78,69	R$ 152,54	
CAP 50/70	R$ 9.698,72	R$ 1.427,90	R$ 398,24	R$ 1.029,66	

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1096 Folha nº Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0039864/2019

Número do processo: 0039864/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 135859 - CTG CONSTRUTORA EIRELI
Beneficiário: 135859 - CTG CONSTRUTORA EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1094 Folha nº Assinatura

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0039864/2019
Local do parecer: 015.002.005 - Engenharia SMOP 01
Conclusivo: Não **Data e hora:** 16/10/2019 16:08:57
Parecer: Após apresentação da solicitação do reequilíbrio pela empresa no protocolo 39.864/2019, foi solicitado ao servidor Eduardo efetuar a revisão do cálculo do reequilíbrio, baseado na instrução técnica apresentada pelo SEDU-PARANACIDADE.
Segue anexo cálculo efetuado pelo servidor Eduardo.
Foi solicitado à empresa que revise os cálculos e verifique as divergências com o servidor Eduardo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1098 Folha nº Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 31 de Outubro de 2019.

Gustavo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1099
Folha nº
Assinatura

Data: 31/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0039864/2019

Número do processo: 0039864/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 135859 - CTG CONSTRUTORA EIRELI
Beneficiário: 135859 - CTG CONSTRUTORA EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0039864/2019
Local do parecer: 015.002.005 - Engenharia SMOP 01
Conclusivo: Não **Data e hora:** 16/10/2019 16:17:07
Parecer: Segue anexo calculo do servidor Eduardo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1095
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 31 de Outubro de 2019.

Gustavo



cálculo reequilíbrio

ão	data	qtde	cod. Item	material	qtde (ton)	PPMM	IGPMM	DP	preço inicial	expurgo de lucro	Medição Reajustada Direto	INCC-DI	inflação	Valor Final
3	14/05/2019	1238,83	1,00	imprimação RR-1C	1,363	R$ 2.832,12	R$ 720,70	21,11%	R$ 3.041,72	R$ 2.886,29	R$ 609,21	R$ 755,37	2,13%	R$ 544,27
3	14/05/2019	2149,48	2,00	pintura RR-1C	1,075	R$ 2.832,12	R$ 720,70	21,11%	R$ 2.398,93	R$ 2.276,35	R$ 480,47	R$ 755,37	2,13%	R$ 429,26
3	14/05/2019	184,47	3,00	CBUQ 50 70	10,330	R$ 2.832,12	R$ 720,70	26,88%	R$ 23.058,43	R$ 21.880,15	R$ 5.881,69	R$ 755,37	2,13%	R$ 5.389,40
4	19/06/2019	644,67	1,00	imprimação RR-1C	0,709	R$ 2.827,18	R$ 723,58	21,04%	R$ 1.582,85	R$ 1.501,97	R$ 316,09	R$ 755,63	2,17%	R$ 281,76
4	19/06/2019	644,67	2,00	pintura RR-1C	0,322	R$ 2.827,18	R$ 723,58	21,04%	R$ 719,48	R$ 682,71	R$ 143,68	R$ 755,63	2,17%	R$ 128,07
4	19/06/2019	76,57	3,00	CBUQ 50 70	4,288	R$ 2.827,18	R$ 723,58	26,66%	R$ 9.570,98	R$ 9.081,90	R$ 2.421,24	R$ 755,63	2,17%	R$ 2.213,64
5	23/07/2019	4136,22	1,00	imprimação RR-1C	4,550	R$ 2.841,30	R$ 728,14	21,68%	R$ 10.155,70	R$ 9.636,74	R$ 2.089,61	R$ 762,30	3,07%	R$ 1.777,61
5	23/07/2019	4999,00	2,00	pintura RR-1C	2,500	R$ 2.841,30	R$ 728,14	21,68%	R$ 5.579,14	R$ 5.294,04	R$ 1.147,95	R$ 762,30	3,07%	R$ 976,55
5	23/07/2019	513,45	3,00	CBUQ 50 70	28,753	R$ 2.841,30	R$ 728,14	27,29%	R$ 64.179,54	R$ 60.899,96	R$ 16.621,23	R$ 762,30	3,07%	R$ 14.649,55
6	10/09/2019	535,80	1,00	imprimação RR-1C	0,589	R$ 2.578,42	R$ 724,40	12,72%	R$ 1.315,56	R$ 1.248,33	R$ 158,74	R$ 769,95	4,11%	R$ 104,72
6	10/09/2019	1717,11	2,00	pintura RR-1C	0,859	R$ 2.578,42	R$ 724,40	12,72%	R$ 1.916,38	R$ 1.818,45	R$ 231,23	R$ 769,95	4,11%	R$ 152,54
6	10/09/2019	76,25	3,00	CBUQ 50 70	4,270	R$ 2.578,42	R$ 724,40	15,52%	R$ 9.531,13	R$ 9.044,09	R$ 1.403,23	R$ 769,95	4,11%	R$ 1.011,87

, IGPMM e INCC-DI: referentes ao mês anterior a data

R$ 27.659,25

cod. Item	material	coluna preço	% correção qtde	PPDB	% PPDB
3,00	CBUQ 50 70	2	5,60%	R$ 2.232,10	100%
2,00	pintura RR-1C	2	0,05%	R$ 2.232,10	75%
1,00	imprimação RR-1C	2	0,11%	R$ 2.232,10	75%

data da proposta		16/08/2018
IGPDB	R$	694,41
Expurgo do Lucro		5,11%
INCC-DI	R$	739,58

$$= \left\{ [\%\ PPDB] * \frac{[PPMM]}{[PPDB]} + (1 - [\%\ PPDB]) * \frac{[IGPMM]}{[IGPDB]} \right\} - 1$$

$$\text{ço inicial} = [qtde\ (ton)] * PPDB$$

$$\text{urgo de lucro} = [\text{preço inicial}] * (1 - \text{expurgo de lucro})$$

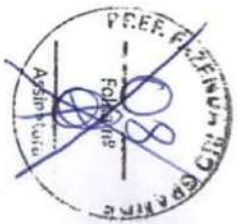
$$\text{medição reajustada direta} = [\text{expurgo de lubro}] * [DP]$$

$$inflação = \frac{[INCC - DI_{MÊS\ PRODUTOR}]}{[INCC - DI_{MÊS\ PROPOSTA}]}$$

$$\text{valor final} = [\text{medição reajustada direto}] - [\text{preço inicial}] * [\text{inflação}]$$









ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
09
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0039864/2019

Número do processo: 0039864/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 135859 - CTG CONSTRUTORA EIRELI
Beneficiário: 135859 - CTG CONSTRUTORA EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0039864/2019
Local do parecer: 015.002.005 - Engenharia SMOP 01
Conclusivo: Não **Data e hora:** 16/10/2019 16:29:39
Parecer: Empresa apresentou calculo do reequilibrio revisado, atendendo ao calculo do servidor Eduardo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1051
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1094
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 31 de Outubro de 2019.

Gustavo

COTRAGON
CONSTRUTORA

CÁLCULO REEQUILÍBRIO CONTRATO 279-2018

/ ição	data	qtde	cod. Item	material	qtde (ton)	PPMM	IGPMM	DP	preço inicial	expurgo de lucro	Medição Reajustada Direto	INCC-DI	inflação	Valor Final
3	14/05/2019	1238,83	1,00	imprimação RR-1C	1,363	R$ 2.832,12	R$ 720,70	21,11%	R$ 3.041,72	R$ 2.886,29	R$ 609,21	R$ 755,37	2,13%	R$ 544,27
3	14/05/2019	2149,48	2,00	pintura RR-1C	1,075	R$ 2.832,12	R$ 720,70	21,11%	R$ 2.398,93	R$ 2.276,35	R$ 480,47	R$ 755,37	2,13%	R$ 429,26
3	14/05/2019	184,47	3,00	CBUQ 50 70	10,330	R$ 2.832,12	R$ 720,70	26,88%	R$ 23.058,43	R$ 21.880,15	R$ 5.881,69	R$ 755,37	2,13%	R$ 5.389,40
4	19/06/2019	644,67	1,00	imprimação RR-1C	0,709	R$ 2.827,18	R$ 723,58	21,04%	R$ 1.582,85	R$ 1.501,97	R$ 316,09	R$ 755,63	2,17%	R$ 281,76
4	19/06/2019	644,67	2,00	pintura RR-1C	0,322	R$ 2.827,18	R$ 723,58	21,04%	R$ 719,48	R$ 682,71	R$ 143,68	R$ 755,63	2,17%	R$ 128,07
4	19/06/2019	76,57	3,00	CBUQ 50 70	4,288	R$ 2.827,18	R$ 723,58	26,66%	R$ 9.570,98	R$ 9.081,90	R$ 2.421,24	R$ 755,63	2,17%	R$ 2.213,64
5	23/07/2019	4136,22	1,00	imprimação RR-1C	4,550	R$ 2.841,30	R$ 728,14	21,68%	R$ 10.155,70	R$ 9.636,74	R$ 2.089,61	R$ 762,30	3,07%	R$ 1.777,61
5	23/07/2019	4999,00	2,00	pintura RR-1C	2,500	R$ 2.841,30	R$ 728,14	21,68%	R$ 5.579,14	R$ 5.294,04	R$ 1.147,95	R$ 762,30	3,07%	R$ 976,55
5	23/07/2019	513,45	3,00	CBUQ 50 70	28,753	R$ 2.841,30	R$ 728,14	27,29%	R$ 64.179,54	R$ 60.899,96	R$ 16.621,23	R$ 762,30	3,07%	R$ 14.649,55
6	10/09/2019	535,80	1,00	imprimação RR-1C	0,589	R$ 2.578,42	R$ 724,40	12,72%	R$ 1.315,56	R$ 1.248,33	R$ 158,74	R$ 769,95	4,11%	R$ 104,72
6	10/09/2019	1717,11	2,00	pintura RR-1C	0,859	R$ 2.578,42	R$ 724,40	12,72%	R$ 1.916,38	R$ 1.818,45	R$ 231,23	R$ 769,95	4,11%	R$ 152,54
6	10/09/2019	76,25	3,00	CBUQ 50 70	4,270	R$ 2.578,42	R$ 724,40	15,52%	R$ 9.531,13	R$ 9.044,09	R$ 1.403,23	R$ 769,95	4,11%	R$ 1.011,87

M, IGPMM e INCC-DI: referentes ao mês anterior a data

R$ 27.659,25

cod. Item	material	coluna preço	% correção qtde	PPDB	% PPDB
3,00	CBUQ 50 70	2	5,60%	R$ 2.232,10	100%
2,00	pintura RR-1C	2	0,05%	R$ 2.232,10	75%
1,00	imprimação RR-1C	2	0,11%	R$ 2.232,10	75%

data da proposta		16/08/2018
IGPDB	R$	694,41
Expurgo do Lucro		5,11%
INCC-DI	R$	739,58

$$= \left\{ [\%\ PPDB] * \frac{[PPMM]}{[PPDB]} + (1 - [\%\ PPDB]) * \frac{[IGPMM]}{[IGPDB]} \right\} - 1$$

$$\text{ço inicial} = [qtde\ (ton)] * PPDB$$

$$\text{urgo de lucro} = [\text{preço inicial}] * (1 - \text{expurgo de lucro})$$

$$\text{medição reajustada direta} = [\text{expurgo de lubro}] * [DP]$$

$$inflação = \frac{[INCC - DI_{MÊS\ PRODUTOR}]}{[INCC - DI_{MÊS\ PROPOSTA}]}$$

$$\text{valor final} = [\text{medição reajustada direto}] - [\text{preço inicial}] * [\text{inflação}]$$

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 1381 5
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

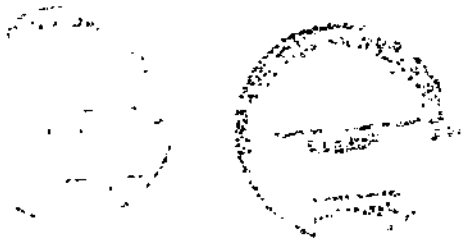
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3282-0903
ctgengenharia@hotmail.com
WWW.ctgminerios.com.br

FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 5677

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1053 Folha nº Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0039864/2019

Número do processo: 0039864/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 135859 - CTG CONSTRUTORA EIRELI
Beneficiário: 135859 - CTG CONSTRUTORA EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0039864/2019
Local do parecer: 015.002.005 - Engenharia SMOP 01
Conclusivo: Não **Data e hora:** 16/10/2019 16:32:04
Parecer: Instrução técnica do SEDU-PARANACIDADE.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1099 Folha nº Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 31 de Outubro de 2019.

Gustavo



PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PARECER N. 036/2019– PJU

SOLICITANTE	DIRETORIA DE OPERAÇÕES
ASSUNTO	REVISÃO CONTRATUAL
INTERESSADO	DIVERSOS MUNICÍPIOS
PROTOCOLO	

Revisão/Reequilíbrio do Valor Contratual – art. 37, XXI da C.F.; art. 65, II, "d" da Lei 8666/93 - Possibilidade

Em mãos a solicitação da Diretoria de Operações do Paranacidade quanto aos pedidos de reequilíbrio protocolados por diversos Municípios nos quais há obra de pavimentação sendo executada.

Esse tipo de pedido é muito frequente quando ocorre um evento imprevisível após a celebração do contrato ou até mesmo previsível, porém de consequências incalculáveis, que cause um desequilíbrio financeiro do contrato, onerando a sua execução.

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

A revisão está prevista no art. 65 (alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº 8.666/93, e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, "***o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a relação de igualdade, formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, por outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá***".

Citando Marçal Justen Filho :*"A equação econômico-financeira se delineia a partir da elaboração do ato convocatório. Porém, a equação se firma no instante em que a proposta é apresentada. Aceita a proposta pela Adminsitração, está consagrada a equação econômico-financeira dela constante. A partir de então, essa equação será protegida e assegurada."*

Essa equação econômico-financeira não pode ser violada, pois está assegurada na Constituição Federal, independente de previsão contratual e de previsão editalícia. Ainda que a Lei n.º 8666/93 deixasse de existir, ela está prevista na Constituição, no art. 37, inc. XXI:

> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Como fundamento para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, temos que considerar a teoria da imprevisão, segundo essa teoria, a alteração se faz obrigatória para restabelecer o equilíbrio contratual se vier a ocorrer uma situação imprevisível. Para que a alteração ocorra, também é necessário que a situação imprevista seja estranha à ação da empresa contratada.

Para que seja possível uma revisão de contrato é necessário que a empresa comprove perante a Administração Pública que aconteceu um fato extraordinário, pelo qual ela não tem nenhuma responsabilidade e que influi diretamente no desequilíbrio da equação econômico-financeira.

A revisão para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nesses casos, não está restrita aos limites de 25% e 50%, referentes à alteração quantitativa na realização de obras e prestação de serviços.

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Ou seja, as situações amparadas pela teoria da imprevisão não estão adstritas ao limite de 25% imposto pela lei.

Outro efeito da teoria da imprevisão é que, além de alterar o preço do contrato para reequilibrá-lo, ele prorroga o prazo **na grande parte das vezes**, e descaracteriza a mora, impedindo que o contratado seja punido injustamente.

Ademais, é mister que se esclareça, que não há previsão de tempo como condição para o equilíbrio contratual, uma vez que, o desequilíbrio pode ocorrer a qualquer momento, através de um fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Vale distinguir que, enquanto o reajuste, feito anualmente, objetiva a proteção do preço em relação à desvalorização provocada pela variação dos custos de produção do objeto contratado por oscilações ordinárias da economia (efeito inflacionário), a **revisão**, sem limite de prazo, preserva os preços das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis.

Feitas as devidas considerações sobre o instituto da Revisão, passamos à análise da situação enfrentada pelo PARANACIDADE quanto aos diversos pedidos de reequilíbrio recebidos.

Os pedidos têm como justificativa o aumento dos custos de aquisição de materiais betuminosos.

A Diretoria de Operações em conjunto com a Coordenadoria Operacional do PARANACIDADE emitiu a Instrução Técnica nº 001/2019 na qual define critérios para o cálculo da variação e reflexo sobre o contrato.

O balizamento dos custos do PARANACIDADE sempre teve como referência as planilhas do DER que, por sua vez, tem origem nas planilhas do DNIT.

Acontece que, muito embora o DER expedisse, semestralmente, planilhas que serviam de base para os reequilíbrios, desde junho de 2018 a autarquia estadual não emitiu as planilhas que serviam de referência para o PARANACIDADE, gerando como consequência diminuição no ritmo das obras, pela não concessão, até o momento, do reequilíbrio econômico financeiro dos contratos.

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Segundo técnicos do PARANACIDADE, conforme instrução técnica 001/2019, afirmam que há risco de paralisação de obras devido ao custo insuportável pelos contratados dos Municípios, devido alta de produtos asfálticos.

Digno de registro que, em relação à aludida instrução técnica nº 001/2019, não nos manifestaremos quanto as fórmulas ou índices adotados, pois competem exclusivamente à área técnica.

Desse modo, OPINAMOS pela concessão do Reequilíbrio Econômico-financeiro, por Revisão Contratual, nos termos do art. 65 alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º da Lei 8666/93, nos moldes da Instrução Técnica 001/2019 do PARANACIDADE.

Por fim, compete à empresa contratada fazer o pedido ao Município, justificando-o e, somente após a análise e aprovação do Município e do PARANACIDADE poderá ser formalizado aditivo contratual para reequilíbrio econômico financeiro, sendo que os processos não precisaram passar por nova análise jurídica considerando o presente parecer referencial, mas única e exclusivamente no que diz respeito à Instrução Técnica nº 001/2019.

É o Parecer,

Curitiba, 25 de março de 2019.

Rosana de Fátima Menarin
Advogada/PARANACIDADE

Luciano Borges dos Santos
Procurador Jurídico do PARANACIADE

PARANACIDADE

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

Data: 12/03/2019

DOP/COP
Instrução Técnica – Nº 001/2019

Assunto: Estabelecer os critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos decorrentes dos acréscimos ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais betuminosos.

Considerando a volatilidade observada na comercialização de produtos asfálticos no território nacional, originada a partir da implementação da nova política de preços adotada pela Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, cujas diretrizes impõem o vínculo da base de cálculo desses produtos ao mercado internacional (dólar e preço internacional do barril), incorrendo em variações abruptas de preços em virtude de oscilações cambiais;

Considerando que os preços médios ponderados dos distribuidores de asfalto divulgados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo não estão refletindo as variações do mercado de aquisições de produtos asfálticos;

Considerando o risco de paralisação de obras devido ao custo insuportável pelos contratados dos Municípios, com consequências imprevisíveis ao interesse público primário;

Considerando a uniformização do procedimento visa preservar princípios constitucionais da isonomia e eficiência.

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

O critério para realização do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de empreitadas, considerando somente os materiais asfálticos, nos

casos de acréscimos ou decréscimos, serão enquadrados no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A diferença apurada ensejará a elaboração de um Termo Aditivo ao contrato de empreitada e nos casos que forem recursos de Transferências Voluntárias ensejará em um Termo Aditivo ao convênio, se for o caso. Não poderão ser realizadas outras adequações juntamente com o termo aditivo relativo ao reequilíbrio.

Não serão objeto, os aumentos anteriores a janeiro de 2018, data em que a Petrobrás alterou a periodicidade de reajustes e a fórmula de preços dos materiais asfálticos.

Os contratos em que ocorrerem reduções de preços dos materiais betuminosos, importando em impacto financeiro negativo, deverão ser reequilibrados em favor da Administração Pública.

A periodicidade mínima para análise da solicitação será semestral (06 meses), contados da assinatura do contrato ou do último reajuste ou do último reequilíbrio.

Os materiais asfálticos estabelecidos serão: asfaltos diluídos, cimentos asfálticos de petróleo e emulsões asfálticas.

Os aumentos e reduções promovidos pela Petrobras serão refletidos nas tabelas divulgadas semanalmente com os preços médios ponderados dos produtos asfálticos pela ANP — Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustiveis – Região Sul (Anexo I).

A divulgação é realizada através do endereço eletrônico:
http://www.anp.gov.br/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-de-produtores

Deve-se adotar como preço produtor do mês de referência como sendo o preço produtor da semana que contiver o dia quinze do mês anterior.

Partindo do princípio que todo o material betuminoso executado no mês de referência (medição) foi adquirido no mês anterior, a variação é calculada pela razão entre o preço produtor do mês da medição e o preço do produtor do mês da data-base (data da proposta).

$$\Delta P = \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1\right) * 100\ (\%)$$

Onde:

PPMM = Preço Produtor do mês da medição

PPDB = Preço do Produtor na data-base da proposta

Nos casos em que a aquisição se tratar de uma emulsão, a variação do produtor deve ser calculada considerando, além dos preços do produtor, os índices do IGP-DI, seguindo a seguinte equação:

$$\Delta P = \left\{0{,}75 * \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1\right) + 0{,}25\ \left(\frac{IGPMM}{IGPDB} - 1\right)\right\} * 100\ (\%)$$

Onde:

PPMM = Preço Produtor do mês da medição

PPDB = Preço do Produtor na data-base da proposta

IGPMM = Índice do IGP-DI do mês da medição

IGPDB = Índice do IGP-DI do mês da data-base da proposta.

Deve-se expurgar o lucro operacional referencial de 5,11%, estabelecido pelo Acórdão TCU-Plenário n° 2.622/2013, e a inflação acumulada (índice INCC DI/FGV) da variação do produto asfáltico, para se obter o real impacto do desequilíbrio econômico financeiro do evento no contrato, pois a recomposição da inflação é um fato a ser analisado no reajustamento do contrato.

Garante-se que a recomposição da inflação não será concedida em duplicidade, ou seja, concedida no momento do reequilíbrio e no momento do reajustamento.

O impacto financeiro a ser considerado no cálculo do reequilíbrio (REF) é calculada mês-a-mês de todos os serviços de aquisições de insumos asfálticos do período considerado, de acordo com a seguinte equação:

$$REF = \sum_{m=1}^{6 \leq n \leq 12} \left\{ \left\{ \Delta P_m * \left[PI_m * \left(1 - \frac{5{,}11}{100} \right) \right] \right\} - R_m \right\}$$

Onde:
ΔP= Variação do Preço Produtor calculada do mês "m"
PI = Valor medido à preços iniciais no mês "m"
R = Valor medido referente à parcela de reajustamento no mês "m"
m = Mês de análise do REF.

Por Parte da Contratada

A contratada deverá solicitar o reequilíbrio do contrato ao Município contratante de acordo com a metodologia apresentada nesta instrução e, devendo a mesma, apresentar concordância expressa quanto ao critério adotado.

No caso de recusa da execução dos serviços, depois de realizada a revisão de preços, aplicar-se-ão as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

Ruy José da Costa
Analista de Desenvolvimento Municipal

Hélio Sabino Deitos
Coordenador de Operações

Camila Mileke Scucato
Diretora de Operações

Álvaro José Cabrini Jr.
Superintendente Executivo

PGE. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

ANEXO I

PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS SEMANAIS PRATICADOS PELOS PRODUTORES E IMPORTADORES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO – ANP

PGE. FAZENDA RIO GRANDE
1262
Folha nº
Assinatura

Produto	Período (A partir de 2015)		Região Sul (R$/ton)
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	12/01/2015	18/01/2015	1.730,84
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	09/02/2015	15/02/2015	1.730,84
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	09/03/2015	15/03/2015	1.730,84
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	13/04/2015	19/04/2015	1.730,84
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	11/05/2015	17/05/2015	1.730,84
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	15/06/2015	21/06/2015	1.730,84
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	13/07/2015	19/07/2015	1.730,84
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	10/08/2015	16/08/2015	1.730,84
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	14/09/2015	20/09/2015	1.801,94
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	12/10/2015	18/10/2015	1.923,15
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	09/11/2015	15/11/2015	2.153,93
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	14/12/2015	20/12/2015	2.153,93
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	11/01/2016	17/01/2016	2.153,93
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	15/02/2016	21/02/2016	2.153,93
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	14/03/2016	20/03/2016	2.153,93
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	11/04/2016	17/04/2016	2.412,40
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	09/05/2016	15/05/2016	2.412,40
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	13/06/2016	19/06/2016	2.408,66
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	11/07/2016	17/07/2016	2.412,40
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	15/08/2016	21/08/2016	2.412,40
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	12/09/2016	18/09/2016	2.412,40
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	10/10/2016	16/10/2016	2.412,40
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	14/11/2016	20/11/2016	2.195,28
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	12/12/2016	18/12/2016	2.195,28
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	09/01/2017	15/01/2017	2.195,28
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	13/02/2017	19/02/2017	2.195,28
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	13/03/2017	19/03/2017	2.195,28
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	10/04/2017	16/04/2017	2.110,98
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	15/05/2017	21/05/2017	2.110,98
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	12/06/2017	18/06/2017	2.110,98
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	10/07/2017	16/07/2017	2.110,98
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	14/08/2017	20/08/2017	2.110,98
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	11/09/2017	17/09/2017	2.110,98
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	09/10/2017	15/10/2017	2.117,81
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	13/11/2017	19/11/2017	2.356,22
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	11/12/2017	17/12/2017	2.359,52
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	15/01/2018	21/01/2018	2.553,45
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	12/02/2018	18/02/2018	2.531,51
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	12/03/2018	18/03/2018	2.549,97
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	09/04/2018	15/04/2018	2.539,73
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	14/05/2018	20/05/2018	2.751,83
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	11/06/2018	17/06/2018	2.970,28

PARANACIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Produto	Período (A partir de 2015)		Região Sul (R$/ton)
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	09/07/2018	15/07/2018	3.201,71
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	13/08/2018	19/08/2018	3.455,90
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	10/09/2018	16/09/2018	3.466,72
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	15/10/2018	21/10/2018	3.463,65
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	12/11/2018	18/11/2018	3.983,85
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	10/12/2018	16/12/2018	3.982,43
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	14/01/2019	20/01/2019	3.977,24
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30	11/02/2019	17/02/2019	4.388,01
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	12/01/2015	18/01/2015	1.126,51
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	09/02/2015	15/02/2015	1.119,84
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	09/03/2015	15/03/2015	1.123,65
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	13/04/2015	19/04/2015	1.118,47
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	11/05/2015	17/05/2015	1.117,21
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	15/06/2015	21/06/2015	1.116,06
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	13/07/2015	19/07/2015	1.151,45
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	10/08/2015	16/08/2015	1.119,60
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	14/09/2015	20/09/2015	1.194,05
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	12/10/2015	18/10/2015	1.255,17
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	09/11/2015	15/11/2015	1.394,40
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	14/12/2015	20/12/2015	1.393,02
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	11/01/2016	17/01/2016	1.394,99
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	15/02/2016	21/02/2016	1.383,04
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	14/03/2016	20/03/2016	1.385,26
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	11/04/2016	17/04/2016	1.563,16
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	09/05/2016	15/05/2016	1.617,63
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	13/06/2016	19/06/2016	1.568,41
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	11/07/2016	17/07/2016	1.562,15
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	15/08/2016	21/08/2016	1.546,86
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	12/09/2016	18/09/2016	1.518,55
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	10/10/2016	16/10/2016	1.545,55
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	14/11/2016	20/11/2016	1.420,24
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	12/12/2016	18/12/2016	1.433,57
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	09/01/2017	15/01/2017	1.435,33
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	13/02/2017	19/02/2017	1.426,17
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	13/03/2017	19/03/2017	1.421,45
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	10/04/2017	16/04/2017	1.370,47
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	15/05/2017	21/05/2017	1.369,03
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	12/06/2017	18/06/2017	1.371,51
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	10/07/2017	16/07/2017	1.373,98
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	14/08/2017	20/08/2017	1.371,61
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	11/09/2017	17/09/2017	1.363,23
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	09/10/2017	15/10/2017	1.385,28
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	13/11/2017	19/11/2017	1.541,54
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	11/12/2017	17/12/2017	1.534,85
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	15/01/2018	21/01/2018	1.644,62
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	12/02/2018	18/02/2018	1.644,86
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	12/03/2018	18/03/2018	1.643,51

PARANACIDADE

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

Produto	Período (A partir de 2015)		Região Sul (R$/ton)
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	09/04/2018	15/04/2018	1.647,74
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	14/05/2018	20/05/2018	1.757,23
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	11/06/2018	17/06/2018	1.895,62
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	09/07/2018	15/07/2018	2.057,17
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	13/08/2018	19/08/2018	2.232,10
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	10/09/2018	16/09/2018	2.232,22
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	15/10/2018	21/10/2018	2.232,79
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	12/11/2018	18/11/2018	2.557,33
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	10/12/2018	16/12/2018	2.557,06
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	14/01/2019	20/01/2019	2.554,90
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70	11/02/2019	17/02/2019	2.861,96

PARANACIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

ÍNDICES INCC-DI e IGP-DI/FGB

Mês	INCC-DI		IGP-DI	
	Índice	Variação %	Índice	Variação %
janeiro/2015	609,568	0,92	554,835	0,67
fevereiro/2015	611,447	0,31	557,803	0,53
março/2015	615,248	0,62	564,568	1,21
abril/2015	618,060	0,46	569,738	0,92
maio/2015	623,951	0,95	572,034	0,40
junho/2015	635,403	1,84	575,938	0,68
julho/2015	638,880	0,55	579,293	0,58
agosto/2015	642,644	0,59	581,618	0,40
setembro/2015	644,046	0,22	589,897	1,42
outubro/2015	646,355	0,36	600,269	1,76
novembro/2015	648,542	0,34	607,441	1,19
dezembro/2015	649,216	0,10	610,128	0,44
janeiro/2016	651,759	0,39	619,476	1,53
fevereiro/2016	655,263	0,54	624,366	0,79
março/2016	659,446	0,64	627,060	0,43
abril/2016	663,057	0,55	629,345	0,36
maio/2016	663,610	0,08	636,468	1,13
junho/2016	676,420	1,93	646,868	1,63
julho/2016	679,751	0,49	644,356	-0,39
agosto/2016	681,756	0,29	647,153	0,43
setembro/2016	684,025	0,33	647,360	0,03
outubro/2016	685,489	0,21	648,213	0,13
novembro/2016	686,607	0,16	648,561	0,05
dezembro/2016	688,985	0,35	653,951	0,83
Janeiro/2017	691,792	0,41	656,778	0,43
fevereiro/2017	696,314	0,65	657,191	0,06
março/2017	697,410	0,16	654,709	-0,38
abril/2017	697,244	-0,02	646,573	-1,24
maio/2017	701,664	0,63	643,260	-0,51
junho/2017	708,197	0,93	637,079	-0,96
julho/2017	710,355	0,30	635,198	-0,30
agosto/2017	712,884	0,36	636,714	0,24
setembro/2017	713,330	0,06	640,654	0,62
outubro/2017	715,527	0,31	641,279	0,10
novembro/2017	717,751	0,31	646,422	0,80
dezembro/2017	718,276	0,07	651,214	0,74

PARANACIDADE

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

Mês	INCC-DI		IGP-DI	
	Índice	Variação %	Índice	Variação %
janeiro/2018	720,495	0,31	654,968	0,58
fevereiro/2018	721,414	0,13	655,975	0,15
março/2018	723,163	0,24	659,665	0,56
abril/2018	725,245	0,29	665,770	0,93
maio/2018	726,923	0,23	676,695	1,64
junho/2018	733,984	0,97	686,696	1,48
julho/2018	738,487	0,61	689,746	0,44
agosto/2018	739,583	0,15	694,414	0,68
setembro/2018	741,305	0,23	706,834	1,79
outubro/2018	743,866	0,35	708,694	0,26
novembro/2018	744,865	0,13	700,601	-1,14
dezembro/2018	745,856	0,13	697,446	-0,45
janeiro/2019	749,517	0,49	697,923	0,07
fevereiro/2019	750,180	0,09	706,660	1,25

Fonte: FGV

PARANACIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC 036.076/2011-2.
2. Grupo I: Classe de Assunto: VII – Administrativo.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam do estudo desenvolvido por grupo de trabalho constituído por membros de várias unidades técnicas especializadas deste Tribunal, com coordenação da Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif, em atendimento ao Acórdão n. 2.369/2011 – Plenário, com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) específicas para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes, bem como efetuar o exame detalhado da adequabilidade dos percentuais para as referidas taxas adotados em dois julgados desta Corte de Contas (Acórdãos ns.325/2007 e 2.369/2011), ambos do Plenário, com utilização de critérios contábeis e estatísticos e controle da representatividade das amostras selecionadas,

9.1. determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciais contidos nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1ºQuartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

9.2. orientar as unidades técnicas deste Tribunal que:

9.2.1. nas análises do orçamento de obras públicas, quando a taxa de BDI estiver fora dos patamares estipulados no subitem 9.1 deste Acórdão, procedam ao exame pormenorizado dos itens que compõem essa taxa, utilizando como diretriz para esse exame os seguintes percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada caso concreto:

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO – GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,60%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,77%	0,25%	0,48%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUNTEÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,55%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1ºQuartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,50%	8,49%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,81%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,42%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
PARCELA DO BDI	1ºQuartil	Médio	3º Quartil
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO + GARANTIA	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESA FINACEIRA	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	3,50%	5,11%	6,22%

9.2.2. na verificação da adequabilidade das planilhas orçamentárias das obras públicas, utilizar como referência do impacto esperado para os itens associados à administração local no valor total do

orçamento, os seguintes valores percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos:

Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto	1° Quartil	Médio	3° Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,49%	6,23%	8,87%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,98%	6,99%	10,65%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	4,13%	7,64%	10,89%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,85%	5,05%	7,45%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	6,23%	7,48%	9,09%

9.3. determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que:

9.3.1. constitua grupo de trabalho, sob sua coordenação, para elaboração de estudos técnicos para a construção de composições referenciais para itens orçamentários associados à administração local, com vistas a estabelecer parâmetros de mercado para subsidiar a elaboração e a análise dos orçamentos de obras públicas, em consonância com os dispositivos legais previstos no Decreto n. 7.983/2013, em especial no art. 17, contando com a participação dos órgãos e entidades responsáveis pela manutenção de sistemas de referência de preços de obras públicas da Administração Pública Federal, a exemplo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit, da Caixa Econômica Federal, da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República – SEP/PR, da Eletrobras, dentre outros, e encaminhe a este Tribunal, no prazo de cento e vinte dias, os resultados dos aludidos estudos;

9.3.2. oriente os órgãos e entidades da Administração Pública Federal a:

9.3.2.1. discriminar os custos de administração local, canteiro de obras e mobilização e desmobilização na planilha orçamentária de custos diretos, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação, bem como sujeitos a controle, medição e pagamento individualizado por parte da Administração Pública, em atendimento ao princípio constitucional da transparência dos gastos públicos, à jurisprudência do TCU e com fundamento no art. 30, § 6°, e no art. 40, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 17 do Decreto n. 7.983/2013;

9.3.2.2. estabelecer, nos editais de licitação, critério objetivo de medição para a administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993;

9.3.2.3. adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8°, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

9.3.2.4. estabelecer, nos editais de licitação, que as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3° das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;

9.3.2.5. prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.3.2.6. exigir, nos editais de licitação, a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013;

9.4. encaminhar cópia do Acórdão que vier a ser proferido, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, à Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC; ao Sindicato Nacional da Indústria de Construção Pesada – Sinicon e à Fundação Getúlio Vargas – FGV, bem como ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit e à Caixa Econômica Federal que são os responsáveis pelos principais sistemas de referência de preços utilizados nas auditorias de obras públicas, respectivamente, o Sicro e o Sinapi;

9.5 determinar à Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif que constitua processo apartado para acompanhamento do cumprimento das determinações contidas no subitem 9.3 destes autos;

9.6. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 37/2013 – Plenário.
11. Data da Sessão: 25/9/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2622-37/13-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).
13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral em exercício

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

PARANACIDADE

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1071
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

EXEMPLO DE CÁLCULO MEDIÇÃO PARCIAL

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1117
Assinatura

ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DER setembro 2017
BDI (%) - BETUMES : 20,00%
BDI (%) - SERVIÇOS : 39,00%
ENSAIOS (%) :

PLANILHA DE SERVIÇOS - MEDIÇÃO COM REALINHAMENTO - ACUMULADO até 31/07/2018

Município:					SAM					INÍCIO	FIM							
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO			LOTE			PERÍODO		1/7/18	1/8/18							
Local da Obra :					MEDIÇÃO	4ª MEDIÇÃO		DATA DA MEDIÇÃO		27/8/18								
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIOS REALINHADOS (SÓ INSUMOS)					VALORES ACUMULADOS (EM 31-12-2017) - COM INSUMOS SEPARADOS										
			UNIT TOTAL	% AJUSTE	UNIT INSUMOS	UNIT EXEC	UNID	QUANT PARCIAL no Período		INSUMOS	EXEC	SUB-TOTAL					[R$] - PM TOTAIS	
		PAISAGISMO																
5601008	DER	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	2,85	19,84%	2,70	0,25	m2	371,00		1.001,70	92,75	1.094,46					9.731,24	
5702000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	322,33	25,07%	166,31	157,02	ton	26,712		4.442,47	4.194,30	8.636,76						
170500	DER mat	CAP (Araucária)																
transporte		Areia																
transporte		Cal Hidratada CH-I																
transporte		Brita (usina)																
transporte		Massa																
		VALORES TOTAIS DE ITENS COM LIGANTES DE PETROLEO								5.444,17	4.287,07	9.731,24					9.731,24	
		VALORES TOTAIS DE ITENS SEM LIGANTES DE PETROLEO										154.678,15					154.678,15	
		VALOR DA MEDIÇÃO PARCIAL - COM REALINHAMENTO										164.409,39					164.409,39	
		VALOR DA MEDIÇÃO PARCIAL - SEM REALINHAMENTO										163.352,12					163.352,12	
		VALOR DO ACRÉSCIMO NA MEDIÇÃO (realinhamento)										1.057,27					1.057,27	
		PERCENTUAL DE LIGANTES - na medição															3,31%	
		PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO - na medição															0,65%	
		PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO - no contrato															0,06%	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0039864/2019

Número do processo: 0039864/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 135859 - CTG CONSTRUTORA EIRELI
Beneficiário: 135859 - CTG CONSTRUTORA EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

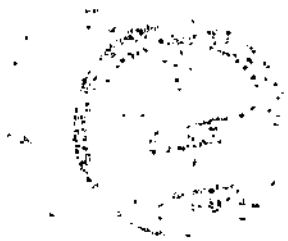
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0039864/2019
Local do parecer: 015.002.005 - Engenharia SMOP 01
Conclusivo: Não **Data e hora:** 16/10/2019 16:36:23
Parecer: Considerando que os cálculos da fiscalização e da empresa estão compatíveis, por se tratar de convênio, sugere-se que seja dada ciência ao órgão financiador para que somente após o aceite deste, seja tramitado o aditamento de valor.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 31 de Outubro de 2019.

Gustavo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

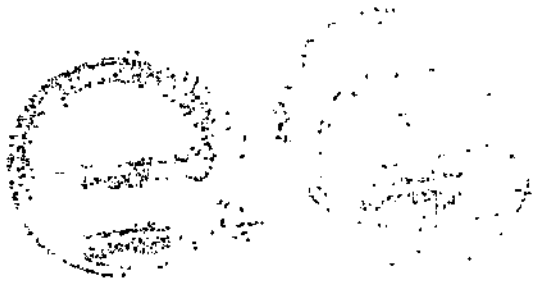
Parecer: 6
Número do processo: 0039864/2019

Número do processo: 0039864/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 135859 - CTG CONSTRUTORA EIRELI
Beneficiário: 135859 - CTG CONSTRUTORA EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0039864/2019
Local do parecer: 015.001.001 - Contratos SMOP
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/10/2019 09:45:39
Parecer: À COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PARA PROSSEGUIMENTO!

Fazenda Rio Grande - PR, 31 de Outubro de 2019.

Genilce da Rocha Leite



CONTRATO Nº 279/2018 ID 3166

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA CTG CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Fazenda Rio Grande, situado na Rua Jacarandá n° 300, Bairro Nações,Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, CNPJ 95.422.986/0001/02, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n. ° 837.346.439-53, e assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. Fabiano Dias dos Reis, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas Sr. Marcelo Eroni Pelanda incrito no CPF/MF sob o nº 838.346.609-63 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CTG CONTRUTORA EIRELI, CNPJ 28.390.929/0001-93, localizada na Rua Benjamim Claudino Barbosa, n° 13815 – Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-323, Fone (41) 3282-0903, e-mail: cotragon3@hotmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Sr. Fernando Claudino, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 7.413.865-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n. ° 007.370.719-82, residente na Rua Rafael Puchetti, n° 703, casa 02, Condomio Le Champ, Bairro Braga, São José dos Pinhais/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 15 de agosto de 2018, protocolo n. ° s/n°, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação em Concreto BetuminosoUsinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° 004/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 944.007,15 (novecentos e quarenta e quatro mil sete reais e quinze centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 1323 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51), 163 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51), 165 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51) e 265 (09.01 15.451.0010 2.137.4.4.90.51).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências

cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios

necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.

n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e

o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Fazenda Rio Grande – CNPJ n. ° 95.422.986/0001-02

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Genilce da Rocha Leite, Matricula: 21601, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Engenheiro Gustavo Gonçales Quadros (CREA PR 72.224/D), e ao fiscal substituto Sr. (a) Sr. Engenheiro Raphael Pudeulko Júnior (CREA PR 102.694/D), o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer *(em)* na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo

adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº 159.330/D
Andre Alberge Becker

CONTRATADA
Fernando Claudino
CTG CONTRUTORA EIRELI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Marcelo Eroni Pelanda

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Fabiano Dias Dos Reis

Testemunhas:

RG

RG

Angelica Veloso L Machado
Assistente Administrativo
Matricula 351366

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista;
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m^2 de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos					
Programa	SIT nº	SAM	Lote	Medição nº	Status do Projeto
Empresa Contratada			CNPJ		Nº Contrato Empreitada
Valor do Contrato	Valor Medido Acumulado				Percentual Executado
Serviços executados (%): Terraplanagem: Reforço do Subleito: Regularização e compactação do subleito: Sub-base: Base: Revestimento:					
Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado. Declaro a veracidade desta informação prestada. Local e data. _____ Responsável pela Fiscalização da Obra					

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 279/2018 DE OBRA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E CTG CONSTRTUTORA EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.346.439-53, doravante denominado como **CONTRATANTE**, neste ato assistido pelo Procurador do Município **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas **Marcelo Eroni Prelanda**, inscrito no CPF nº 837.346.609-63; E de outro como **CONTRATADO,** e a empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.390.929/0001-93, Inscrição Estadual nº. 90757869-02, Inscrição Municipal nº. 70974, com endereço à Rua Benjamim Claudino Barbosa, n° 13815 – Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-323, Fone (41) 3282-0903, e-mail: ctgengenharia@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Claudino**, inscrito no CPF sob nº 007.370.719-82, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no (Protocolo 34.998/2019), as partes resolvem Firmar o 1° Termo aditivo ao contrato 279/2018 ID 3166, Celebrado em 12 de Dezembro de 2018, originado da Concorrência Pública nº 004/2018, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 08/10/2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 27 de Setembro de 2019.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito de Municipal

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município - OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Fernando Claudino
CTG Construtora Eireli

Testemunhas:

Matr. 352144

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 0081
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br
CNPJ 95.422.986/0001-02

Ref.: ***Contrato nº 279/2018***
Município de Fazenda Rio Grande
Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – *Ruas Escócia*, Birmânia, Lituânia, Indonésia, Martinica, Costa do Marfim e Cancun.

PARECER TÉCNICO

Tendo em vista o contrato 279/2018 firmado entre o município de Fazenda Rio Grande e a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, oriundo do certame licitatório 04/2018 na modalidade concorrência, para p*avimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – Ruas Escócia*, Birmânia, Lituânia, Indonésia, Martinica, Costa do Marfim e Cancún com recursos provenientes de convênio firmado com a SEDU-PARANACIDADE.

Considerando o que segue:

A Carta Magna vigente garante aos particulares a manutenção das condições efetivas da proposta apresentada durante a licitação – artigo 37, inciso XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, ***mantidas as condições efetivas da proposta****, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifamos)*

Ao prever que devem ser mantidas as condições efetivas da proposta, *o legislador constitucional engloba a noção de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na medida em que* as condições de pagamento ao particular deverão ser respeitadas segundo as condições reais e concretas contidas na proposta.

Sobre o tema, eis a lição do TCU:

Equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 0081
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br
CNPJ 95.422.986/0001-02

contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço.

Para este caso, a revisão encontra assento no artigo 65 da mesma lei, alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(...)

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

A revisão é, portanto, o meio de recompor o equilíbrio econômico-financeiro quando se está diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a retardar ou impedir a execução do ajustado. Em casos de força maior, casos fortuitos ou fatos do príncipe, ocorridos após a apresentação da proposta e que caracterize álea econômica extraordinária ou extracontratual, utiliza-se também a revisão para que sejam mantidas as condições da proposta.

Segue anexo cálculo do reequilíbrio econômico e financeiro para os serviços com insumos asfálticos do contrato 279/2018.

A instrução técnica emitida pelo PARANACIDADE, onde, em síntese, apresenta o método de cálculo a ser adotado para o reequilíbrio econômico e financeiro em função das constantes alterações nos custos dos insumos asfálticos.

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.823-554
Fone: (41) 3606-
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.
CNPJ 95.422.986/0001-02

A empresa contratada solicitou o reequilíbrio econômico e financeiro, após elaboração dos cálculos e revisão da fiscalização foi protocolado o cálculo do reequilíbrio que se encontra anexo a este processo.

Considerando o exposto, somos de parecer favorável para que se proceda ao aditamento do valor do contrato em R$27.659,25 (Vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente ao reequilíbrio econômico e financeiro.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2019.

Gustavo Gonçales Quadros
Engenheiro Civil
CREA PR 72.224/D

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
55
Folha nº
Assinatura

OFÍCIO N° 482 – SMOP

Fazenda Rio Grande, 30 de outubro de 2019.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1099
Folha nº
Assinatura

Ref.: Reequilíbrio Econômico e Financeiro- Contrato 279/2018 (Fly 39864/2019)

Senhora Diretora,

Tendo em vista a Pavimentação de vias urbanas em CBUQ – Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancún. Objeto do contrato nº279/2018, edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº004/2018, empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, sob o CNPJ: 28.390.929/0001-93.

Considerando o exposto nos documentos apresentados pela empresa solicitante, bem como cálculo apresentado nas planilhas do Técnico responsável pela obra, esta Secretaria manifesta-se favorável para que se proceda o aditamento no valor de **R$ 27.659,25 (Vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais com vinte e cinco centavos).**

Para despesa referente a este reequilíbrio, deverá ser utilizado recursos da **Dotação 182.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1142
Folha nº
Assinatura

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 4940/2019

Ilustríssima Senhora
Carla Daniela Alves da Silva
Diretora Setorial de Tomada de Preços

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0039864/2019

Número do processo: 0039864/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 135859 - CTG CONSTRUTORA EIRELI
Beneficiário: 135859 - CTG CONSTRUTORA EIRELI
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0039864/2019
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/10/2019 11:56:42
Parecer: Ao Jurídico, para análise e parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 31 de Outubro de 2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 794/2019

Processos nº 39864/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Reequilíbrio

A empresa CTG Construtora Eireli Ltda., protocolou pedido de "reequilíbrio econômico financeiro" relativo ao Contrato 279/2018, sob o argumento de que houve significativo aumento de valores no item concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.

Foi juntado o pedido da empresa, concordando com o cálculo realizado pela municipalidade; Parecer emitido pelo engenheiro civil lotado na Secretaria interessada, favorável ao reequilíbrio pretendido; Concordância do Secretário. Foram os autos encaminhados para parecer.

Sobre o pedido, cite-se a Lei de Licitações:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Verifique-se, desta forma, que, existe possibilidade jurídica de alteração do preço registrado, em conformidade com o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e nos termos da manifestação de concordância do fiscal do contrato. Necessária a autorização prévia do Prefeito Municipal, bem como manifestação favorável do SEDU-PARANACIDADE.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Por fim, ressalte-se que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de novembro de 2019.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
59
Folha nº
Assinatura

Ao Secretário Municipal de Administração,

Para análise após encaminhar ao Gabinete para Autorização do Sr. Prefeito.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
103
Folha nº
Assinatura

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
04/11/19

FAZENDA RIO GRANDE
69
Folha nº
Assinatura

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 05/11/19
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Declaração

À

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU)

PARANACIDADE

Prezados

Declaramos que o valor de **R$27.659,25 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)** será suportado com recursos próprios do município de Fazenda Rio Grande, para possibilitar reequilíbrio econômico e financeiro referente Execução de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE - Contrato 279/2018 - Concorrência 004/2018.

Para despesa referente a este reequilíbrio, será utilizado recursos da Dotação Orçamentária 182.

Fazenda Rio Grande, 06 de Novembro de 2019.

Atenciosamente

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

Prefeito Municipal

837.346.439-53

MARCELO ERONI PELANDA

Secretário Municipal de Obras Públicas

CPF 837.346.609-63

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

À Secretaria de estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU

Para análise e Autorização.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

Ofício N°405/2019

Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2019.

A

Secretária de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU)

Paranacidade

REF: Informações referente a Dotação Orçamentária para suporte da obra e pagamento com recursos próprios.

O Município de Fazenda Rio Grande, Declaramos que o valor de R$27.659,25 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais com vinte e cinco centavos) será suportado com recursos próprios do município de Fazenda Rio Grande, para possibilitar a conclusão da pavimentação em Pavimentação de vias urbanas em CBUQ – Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancún. Objeto do contrato nº 279/2018, edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública nº004/2018, empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, sob o CNPJ: 28.390.929/0001-93.

Para despesa referente a este reequilíbrio econômico e Financeiro, será utilizado recursos da Dotação Orçamentária 182 na rubrica Orçamentária 4.4.90.51.00.00.00.00, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Atenciosamente

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito de Fazenda Rio Grande.

COTRAGON
CONSTRUTORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1107
Assinatura

À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Secretaria Municipal de Obras Públicas Avenida Venezuela, 247 - Nações.

A/C Sr Engº Civil Gustavo Gonçales Quadros Fazenda Rio Grande - Paraná

REF: Reequilíbrio Econômico Financeiro

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1153
Assinatura

A empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, Inscrição Estadual nº 90757869-02 com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13600, Bairro Zacarias na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio Fernando Claudino, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 7.413.865-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 007.370.719 82, vem por meio desta, declarar que concorda com o valor do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 279/2018, no valor de R$ 27.659,25 (Vinte e sete mil seissentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

São José dos Pinhais, 13 de novembro de 2019

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

28.390.929/0001-93
CTG CONSTRUTORA EIRELI
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13615
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

Ofício N°405/2019

Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2019.

A

Secretária de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU)

Paranacidade

REF: Informações referente a Dotação Orçamentária para suporte da obra e pagamento com recursos próprios.

O Município de Fazenda Rio Grande, Declaramos que o valor de R$27.659,25 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais com vinte e cinco centavos) será suportado com recursos próprios do município de Fazenda Rio Grande, para possibilitar a conclusão da pavimentação em Pavimentação de vias urbanas em CBUQ – Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancún. Objeto do contrato nº 279/2018, edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública nº004/2018, empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, sob o CNPJ: 28.390.929/0001-93.

Para despesa referente a este reequilíbrio econômico e Financeiro, será utilizado recursos da Dotação Orçamentária 182 na rubrica Orçamentária 4.4.90.51.00.00.00.00, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Atenciosamente

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito de Fazenda Rio Grande.

PARANACIDADE

SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

PARECER JURÍDICO Nº : 867/ 2019

Município : Fazenda Rio Grande
Programa : PAM - 2017
Tipo de Projeto : Pavimentação * CBUQ
Modalidade : Concorrência Nacional **Nº :** 0004/2018
Projeto : 45 **Contrato :** 279/2018
Lotes : 1
Data da Assinatura : 12/12/2018 **Prazos :** **Execução :** 21/05/2019 **Vigência :** 05/02/2020
Fornecedor : CTG CONSTRUTORA EIRELI - (Cotragon Construtora)

Assunto : Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato

PARECER JURÍDICO

Em mãos documentação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande solicitando anuência ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro - Contrato nº 279/2018, firmado com a empresa CTG Construtora Eireli , cujo objeto é Pavimentação.

Os pareceres técnico e jurídico do município foram favoráveis ao reequilíbrio no valor de R$27.659,25.

O analista do PARANACIDADE , após verificação minuciosa do pedido de reequilíbrio emitiu parecer favorável ao pedido, com o valor apurado pelo município de R$27.659,25.

Esta Procuradoria também manifesta-se favorável ao reequilíbrio, nos termos da Instrução Técnica 001/2019-PARANACIDADE, por encontrar previsão legal na Lei 8.666/93, art. 65, II, d, que autoriza os contratos regidos por essa Lei, serem alterados, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes para restabelecer a relação pactuada inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, cuja apuração de valor é responsabilidade da área técnica.

A alteração de valor decorrente do reequilíbrio deverá ser consubstanciada em termo aditivo.

É o parecer.

Curitiba , 07/01/2020

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
65
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
109
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
155
Folha nº
Assinatura

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

INFORMAÇÃO 005/CRML/COP/DOP/2020

Para: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	28/01/2020
De: Luiz Antonio Xavier da Silveira – Coordenador CRML	CRML
Assunto: Parecer Jurídico nº 867/2019 Pavimentação	Sam 45-1

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de reequilíbrio econômico financeiro da obra de Pavimentação Urbana referente ao contrato de empreitada nº 279/2018, firmado com a empresa Cotragon Construtora, informamos que a Procuradoria Jurídica do PARANACIDADE é de parecer favorável ao pleito em questão, conforme Pareceres Técnico e Jurídico n° 867/2019 anexados a este.

Os valores deverão ser objeto de aditivo contratual.

Solicitamos que sejam providenciados e encaminhados ao PARANACIDADE o Termo Aditivo e sua publicação

.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Xavier da Silveira
Coordenador CRML

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
Rua Deputado Mário de Barros, 1290, 1º andar, CEP: 80530.913, Curitiba, Paraná - Caixa Postal 15079
Fone: 41-3350-3300, Fax 41-3353-3300 - paranacidade@paranacidade.org.br - www.paranacidade.org.br

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554,
Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

OFÍCIO Nº 40 – SMOP

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2020.

Ref.: Aditivo de prazo de vigência de contrato.

Senhora Diretora,

Tendo em vista a Pavimentação de vias urbanas em CBUQ – Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancún. Objeto do contrato nº279/2018, edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº.004/2018, empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, sob o CNPJ: 28.390.929/0001-93

Vimos por intermédio deste, solicitar prorrogação de prazo de **Vigência** por um período de **60 (sessenta) dias** a contar da data de 05/02/2020.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 4940/2019

Ilustríssima Senhora
Carina Daniela Alves da Silva
Diretora Setorial de Compras e Licitações



COTRAGON CONSTRUTORA

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 279/2018

Local: **Fazenda Rio Grande PR**

OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ – Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancún.

Nome da Empresa:
CTG CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº: **28.390.929/0001-93**
Endereço: **RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA nº 13.600, ZACARIAS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR.** Fone: (41) 3283-5892
E-mail: engenharia@grupocotragon.com.br

Solicitamos formalização de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** de interesse da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

Data original de início do Contrato:	12/12/2018
Data de conclusão do Contrato:	05/02/2020
Prazo de prorrogação:	60 (sessenta) dias corridos
Data de conclusão com prorrogação:	**05/04/2020**
Condição de prorrogação:	Progressiva

JUSTIFICATIVA

Com relação ao contrato de nº 279/18, solicitamos por meio deste a prorrogação do prazo de vigência, pois a obra está em fase de conclusão e necessita deste para emissão da certidão negativa de débitos, documento. Em

consenso entre a fiscalização da obra, se faz necessário a solicitação imediata da prorrogação do contrato por mais 60 dias.

São José dos Pinhais PR, 28 de fevereiro 2020

ANDRE ALBERGE BECKER
CREA/CAU: 159.330/D

CTG CONSTRUTORA EIRELI
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892
ctgengenharia@hotmail.com
WWW.ctgminerios.com.br

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554
Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

Ref.: ***Contrato nº 279/2018***
Município de Fazenda Rio Grande
Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – *Ruas Escócia*, Birmânia, Lituânia, Indonésia, Martinica, Costa do Marfim e Cancun.

PARECER TÉCNICO

Tendo em vista o contrato 279/2018 firmado entre o município de Fazenda Rio Grande e a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, oriundo do certame licitatório 06/2018 na modalidade concorrência, para p*avimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – Ruas Escócia*, Birmânia, Lituânia, Indonesia, Martinica, Costa do Marfim e Cancun com recursos provenientes de convênio firmado com a SEDU-PARANACIDADE.

Em relação ao pedido de aditamento de prazo de vigência do contrato nº 279/2018 pela empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI** no processo administrativo 39864/2019, constatou-se que:

1) A empresa contratada requer o prazo de 60 dias de prorrogação da vigência contratual para correção das pendências/adequações de obra apontadas pela fiscalização e obtenção da CND da obra junto à receita federal, documento necessário para possibilitar o pagamento do último boletim de medição, conforme prevê o item f.1 da cláusula oitava;

Considerando o exposto acima, entende-se que os prazos para obtenção da certidão junto a Receita Federal se enquadram no item II do parágrafo 1, art. 57, da Lei 8.666/93, ou seja:

"... **§ 1o** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554
Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: ... "

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Considerando o exposto acima somos de parecer favorável para que se proceda ao aditamento de prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande, 29 de Janeiro de 2020.

Gustavo Gonçales Quadros
Engenheiro Civil
CREA PR – 72.224/D

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Ao Jurídico,

Para análise e parecer referente a solicitação de prorrogação de prazo de vigência.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

29/01/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1116
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1116
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 72 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1163 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 117 Assinatura

Protocolo nº_____/_____ **Requerente**_____
Ofício nº_____/_____

PROCESSO FLY Nº 39864/2019

De acordo com o parecer da Secretaria Mun. de Obras Públicas, e dada a previsão legal consubstanciada no §1º, art. 57, da lei 8666/93 e contratual, cláusula quarta, possível a realização de prorrogação por 60 dias. Trata-se apenas de análise jurídico-formal, sem análise do mérito.
29.01.2020

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
Matr.354.837
OAB/PR:45.402

Ao Secretário M. Administração,
Para análise, após encaminhar ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144 29.01.2020

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 29/01/2020

PREFEITO MUNICIPAL

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 279/2018 DE OBRA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E CTG CONSTRTUTORA EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.346.439-53, doravante denominado como **CONTRATANTE**, neste ato assistido pelo Procurador do Município **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas **Marcelo Eroni Prelanda**, inscrito no CPF nº 837.346.609-63; E de outro como **CONTRATADO,** e a empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.390.929/0001-93, Inscrição Estadual nº. 90757869-02, Inscrição Municipal nº. 70974, com endereço à Rua Benjamim Claudino Barbosa, n° 13815 – Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-323, Fone (41) 3282-0903, e-mail: ctgengenharia@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Claudino**, inscrito no CPF sob nº 007.370.719-82, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no (Protocolo 39864/2019), as partes resolvem Firmar o 3° Termo aditivo ao contrato 279/2018 ID 3166, Celebrado em 12 de Dezembro de 2018, originado da Concorrência Pública nº 004/2018, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 05/02/2020.

PMFR. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 75
Assinatura

Cláusula Segunda: Fica incluso ao contrato original retro o montante de **R$ 27.659,25 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico financeiro.

PMFR. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1109
Assinatura

Cláusula Terceira: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária 170.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

PMFR. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1162
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 31 de Janeiro de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito de Municipal

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município -
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Fernando Claudino
CTG Construtora Eireli

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144

Carol Sung

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2018- ID 3166

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: Pavimentação em Concreto BetuminosoUsinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE.
MODALIDADE: Concorrência 004/2018;
PROTOCOLO: nº39864/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de 05/02/2020;
VALOR INCLUSO: R$ 27.659,25 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020.

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº025/2020 de 04 de fevereiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019- ID 3218

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP;
CNPJ: 78.404.795/0001-60;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de execução de Engenharia, Limpeza e Conservação de áreas públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
MODALIDADE: Tomada de preço nº 06/2018;
PROTOCOLO: nº 49.282/2019;
VALOR GLOBAL REAJUSTADO: Fica reajustado o valor global do contrato original para prestação dos serviços pelo período correspondente, passando a vigorar o valor de **R$ 1.399.710,48 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 11/02/2020;
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019;
- Substitui-se o Fiscal do Contrato Antônio Celso Fernandes, ficando nomeado o servidor **Fabiano Pedrolli Neves –** Mat. nº 349.361 inscrito no CPF sob o nº 009.538.999-77.
- Fica reajustado o valor do contrato com base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de preços ao Consumidor) relativo ao período compreendido entre os meses de Fevereiro/2019 a Dezembro2019, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) cujo índice apurado foi o percentual de 4,4810% (Quatro vírgula quarenta e oito dezesseis pontos percentuais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2018- ID 3168

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado de à Quente CBUQ – Rua Cuba, Rua Paramoval, Travessa Cascavel e Rua Sergipe, através de Convênio firmado com o SEDU - PARANACIDADE.
MODALIDADE: Concorrência 006/2018;
PROTOCOLO: nº 29863/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de 05/02/2020;
VALOR INCLUSO: R$ 26.238,77 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2018- ID 3166

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: Pavimentação em Concreto BetuminosoUsinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE.
MODALIDADE: Concorrência 004/2018;
PROTOCOLO: nº39864/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de 05/02/2020;
VALOR INCLUSO: R$ 27.609,25 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

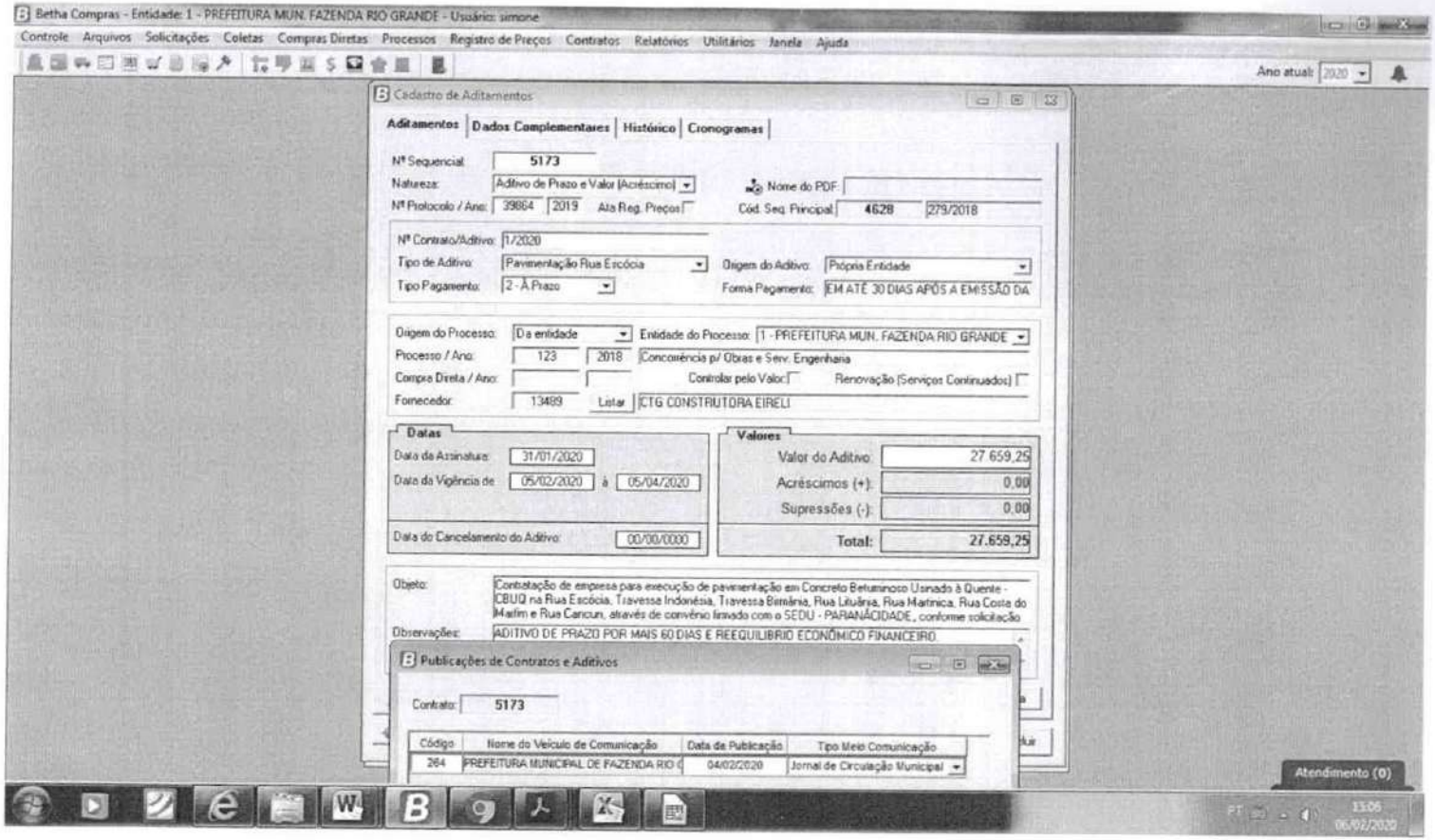
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020 – ID3363

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA;
CNPJ: 23.481.981/0001-31;
OBJETO: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista, Clínico Geral para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
FISCAL ADMINISTRATIVO: Leticia Maruzano Bueno, matrícula nº 352.042;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 04/2020;
PROTOCOLO: 988/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato;
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2020;
VALOR TOTAL: R$ 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais);

Coordenação de Contratos


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: simone
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2020
Cadastro de Aditamentos
Aditamentos Dados Complementares Histórico Cronogramas
Nº Sequencial: 5173
Natureza: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano: 39864 2019 Ata Reg. Preços
Cód. Seq. Principal: 4628 279/2018
Nº Contrato/Aditivo: 1/2020
Tipo de Aditivo: Pavimentação Rua Escócia
Origem do Aditivo: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 123 2018 Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Compra Direta / Ano:
Controlar pelo Valor:
Renovação (Serviços Continuados)
Fornecedor: 13489 Listar CTG CONSTRUTORA EIRELI
Datas
Data da Assinatura: 31/01/2020
Data da Vigência de: 05/02/2020 à 05/04/2020
Data do Cancelamento do Aditivo: 00/00/0000
Valores
Valor do Aditivo: 27.659,25
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 27.659,25
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, através de convênio firmado com o SEDU - PARANÁCIDADE., conforme solicitação
Observações: ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 60 DIAS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5173
Código
Nome do Veículo de Comunicação
Data de Publicação
Tipo Meio Comunicação
264
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G
04/02/2020
Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
13:06
06/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

Protocolo: 39864/19 **Requerente:** CTG Construtora Eireli

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1169
Assinatura

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1123
Assinatura

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
06/02/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

CC04158
Colocar sute apensado.

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2020
Número do processo: 11711/2020

Número do processo: 0011711/2020 **Número úni**
Protocolado em: 09/03/2020 17:00 Procedência: Interna Prioridade: Normal
Súmula: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 279/2018-CTG

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS CPF do requerente:
Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554
Complemento: Telefone:(41) 3608-0081
Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: BAIRRO NACOES
E-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	Termo Aditivo ao Contrato	
3	Termo Aditivo ao Contrato	
4	Termo Aditivo ao Contrato	
5	Termo Aditivo ao Contrato	
6	Contrato	
7	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
8	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
9	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
10	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
11	CERTIDÃO DE DÉBITOS	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 170
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554
Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1171
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO Nº 4/2020 - SMOP

Para : Secretaria Municipal de Administração

A/C: Carina Daniela Alves da Silva

Diretora Setorial de Compras e Licitações

Assunto: Prorrogação do contrato nº 279/2018

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2020.

Senhora Diretora,

Tendo em vista a Pavimentação de vias urbanas em CBUQ – Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancún. Objeto do contrato nº279/2018, edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº.004/2018, empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, sob o CNPJ: 28.390.929/0001-93.

Vimos por intermédio deste, solicitar prorrogação de prazo de **Vigência** por um período de **90 (noventa) dias** a contar da data de 05/04/2020.

Para tanto estamos encaminhando, Parecer Técnico favorável à prorrogação do contrato, anuência da contratada, cópia do referido contrato e seus aditivos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Cleiton Moreira Hamm
Diretor Geral Secr. Mun. de Obras Públicas
Decreto nº. 442/2017

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 4940/2019

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1172
1
Assinatura

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 014/2020.
De 07 de fevereiro de 2020.

Súmula: "Concede férias ao Secretário Municipal do Meio Ambiente o qual cumula a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo Eletrônico n.º 49.568/2019:

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos 27 (vinte e sete) dias de férias ao Secretário Municipal do Meio Ambiente, o qual responde também pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, **Marcelo Eroni Pelanda**, matrícula n. 354.835, que serão gozados no período de 02/03/2020 (inclusive) a 28/03/2020 (inclusive).

§ 1º Fica designado o servidor público municipal **Diógenes Moreira Menon**, matrícula n. 355.284, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 02/03/2020 (inclusive) a 28/03/2020 (inclusive).

§ 2º Fica designado o servidor público municipal **Cleiton Moreira Hamm**, matrícula n. 355.283, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, sem percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 02/03/2020 (inclusive) a 28/03/2020 (inclusive).

§ 3º Fica designado o servidor público municipal **Ricardo Cordeiro Junior**, matrícula n. 356.367, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Comunicação Social, sem percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 02/03/2020 (inclusive) a 28/03/2020 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

COTRAGON CONSTRUTORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
173
Folha nº
Assinatura

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 279/2018

Local: **Fazenda Rio Grande PR**

OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ – Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancún.

Nome da Empresa:
CTG CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº: **28.390.929/0001-93**
Endereço: **RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA nº 13.600, ZACARIAS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR.** Fone: (41) 3283-5892
E-mail: engenharia@grupocotragon.com.br

Solicitamos formalização de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** de interesse da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

Data original de início do Contrato:	12/12/2018
Data de conclusão do Contrato:	05/04/2020
Prazo de prorrogação:	90 (noventa) dias corridos
Data de conclusão com prorrogação:	**04/07/2020**
Condição de prorrogação:	Progressiva

JUSTIFICATIVA

Com relação ao contrato de nº 279/18, solicitamos por meio deste a prorrogação do prazo de vigência, pois a obra está em fase de conclusão e necessita deste para emissão da certidão negativa de débito. Em consenso entre a

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1174
Folha nº
Assinatura

COTAGON
CONSTRUTORA

fiscalização da obra, se faz necessário a solicitação imediata da prorrogação do contrato por mais 90 dias.

São José dos Pinhais PR, 06 de março 2020

ANDRE ALBERGE BECKER
CREA/CAU: 159.330/D

CTG CONSTRUTORA EIRELI
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1115
Assinatura

Ref.: ***Contrato nº 279/2018***
Município de Fazenda Rio Grande
Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – *Ruas Escócia*, Birmânia, Lituânia, Indonésia, Martinica, Costa do Marfim e Cancun.

PARECER TÉCNICO

Tendo em vista o contrato 279/2018 firmado entre o município de Fazenda Rio Grande e a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, oriundo do certame licitatório 06/2018 na modalidade concorrência, para p*avimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – Ruas Escócia*, Birmânia, Lituânia, Indonesia, Martinica, Costa do Marfim e Cancun com recursos provenientes de convênio firmado com a SEDU-PARANACIDADE.

Em relação ao pedido de aditamento de prazo de vigência do contrato nº 279/2018 pela empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, constatou-se que:

1) A empresa contratada requer o prazo de 90 (noventa) dias de prorrogação da vigência contratual para correção das pendências/adequações de obra apontadas pela fiscalização e obtenção da CND da obra junto à receita federal, documento necessário para possibilitar o pagamento do último boletim de medição, conforme prevê o item f.1 da clausula oitava;

Considerando o exposto acima, entende-se que os prazos para obtenção da certidão junto a Receita Federal se enquadram no item II do parágrafo 1, art. 57, da Lei 8.666/93, ou seja:

"... § 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1176
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554
Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: ... "

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Considerando o exposto acima somos de parecer favorável para que se proceda ao aditamento de prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2020.

Gustavo Gonçales Quadros
Engenheiro Civil
CREA PR – 72.224/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1177
Folha nº
Assinatura

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 279/2018 DE OBRA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E CTG CONSTRTUTORA EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.346.439-53, doravante denominado como **CONTRATANTE**, neste ato assistido pelo Procurador do Município **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas **Marcelo Eroni Prelanda**, inscrito no CPF nº 837.346.609-63; E de outro como **CONTRATADO**, e a empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.390.929/0001-93, Inscrição Estadual nº. 90757869-02, Inscrição Municipal nº. 70974, com endereço à Rua Benjamim Claudino Barbosa, n° 13815 – Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-323, Fone (41) 3282-0903, e-mail: ctgengenharia@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Claudino**, inscrito no CPF sob nº 007.370.719-82, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no (Protocolo 34.998/2019), as partes resolvem Firmar o 1° Termo aditivo ao contrato 279/2018 ID 3166, Celebrado em 12 de Dezembro de 2018, originado da Concorrência Pública nº 004/2018, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 08/10/2019.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1178
Folha nº
Assinatura

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 27 de Setembro de 2019.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito de Municipal

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município - OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Fernando Claudino
CTG Construtora Eireli

Testemunhas:

Rodrigues
Matr. 352144

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1179
Folha nº
Assinatura

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 279/2018 DE OBRA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E CTG CONSTRTUTORA EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.346.439-53, doravante denominado como **CONTRATANTE**, neste ato assistido pelo Procurador do Município **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas **Marcelo Eroni Prelanda**, inscrito no CPF nº 837.346.609-63; E de outro como **CONTRATADO,** e a empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.390.929/0001-93, Inscrição Estadual nº. 90757869-02, Inscrição Municipal nº. 70974, com endereço à Rua Benjamim Claudino Barbosa, n° 13815 – Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-323, Fone (41) 3282-0903, e-mail: ctgengenharia@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Claudino**, inscrito no CPF sob nº 007.370.719-82, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no (Protocolo 43592/2019), as partes resolvem Firmar o 2° Termo a ditivo ao contrato 279/2018 ID 3166, Celebrado em 12 de Dezembro de 2018, originado da Concorrência Pública nº 004/2018, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 07/12/2019.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1130
Assinatura

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 20 de Novembro de 2019.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito de Municipal

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município - OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Fernando Claudino
CTG Construtora Eireli

Testemunhas:

Juliana M. A. de Oliveira

Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1181
Assinatura

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 279/2018 DE OBRA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E CTG CONSTRTUTORA EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.346.439-53, doravante denominado como **CONTRATANTE**, neste ato assistido pelo Procurador do Município **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas **Marcelo Eroni Prelanda**, inscrito no CPF nº 837.346.609-63; E de outro como **CONTRATADO,** e a empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.390.929/0001-93, Inscrição Estadual nº. 90757869-02, Inscrição Municipal nº. 70974, com endereço à Rua Benjamim Claudino Barbosa, n° 13815 – Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-323, Fone (41) 3282-0903, e-mail: ctgengenharia@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Claudino**, inscrito no CPF sob nº 007.370.719-82, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no (Protocolo 43596/2019), as partes resolvem Firmar o 4°Termo a ditivo ao contrato 279/2018 ID 3166, Celebrado em 12 de Dezembro de 2018, originado da Concorrência Pública nº 004/2018, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica incluso ao contrato original retro o montante de **R$ 41.523,44 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, referente readequação de projeto com aumento de meta física.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária 171.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 18 de Fevereiro de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito de Municipal

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município - OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Fernando Claudino
CTG Construtora Eireli

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144

Carol Lima

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1183 Folha nº Assinatura

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 279/2018 DE OBRA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E CTG CONSTRTUTORA EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.346.439-53, doravante denominado como **CONTRATANTE**, neste ato assistido pelo Procurador do Município **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas **Marcelo Eroni Prelanda**, inscrito no CPF nº 837.346.609-63; E de outro como **CONTRATADO,** e a empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.390.929/0001-93, Inscrição Estadual nº. 90757869-02, Inscrição Municipal nº. 70974, com endereço à Rua Benjamim Claudino Barbosa, n° 13815 – Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-323, Fone (41) 3282-0903, e-mail: ctgengenharia@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Claudino**, inscrito no CPF sob nº 007.370.719-82, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no (Protocolo 39864/2019), as partes resolvem Firmar o 3° Termo aditivo ao contrato 279/2018 ID 3166, Celebrado em 12 de Dezembro de 2018, originado da Concorrência Pública nº 004/2018, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 05/02/2020.

Cláusula Segunda: Fica incluso ao contrato original retro o montante de **R$ 27.659,25 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico financeiro.

Cláusula Terceira: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária 170.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 31 de Janeiro de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito de Municipal

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município - OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Fernando Claudino
CTG Construtora Eireli

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144

Carol Sung

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1185
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019- ID 3218

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP;
CNPJ: 29.404.758/0001-00;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de execução de Engenharia, Limpeza e Conservação de áreas públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
MODALIDADE: Tomada de preço nº 08/2018;
PROTOCOLO: nº 49.260/2019;
VALOR GLOBAL REAJUSTADO: Fica reajustando o valor global do contrato original para prestação dos serviços pelo período correspondente, passando a vigorar o valo de **R$ 1.309.710,48** (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 11/02/2020;
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019;
– Subscreve ao é Fiscal do Contrato Antônia Cnina Fernandes, ficando nomeado o servidor Fabiano Pedretti Neves – Mat. nº 343.351 inscrito no CPF sob o nº 005.538.969-77.
– Fica reajustado o valor do contrato com base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de preços ao Consumidor) relativo ao período compreendido entre os meses de Fevereiro/2019 a Dezembro2019, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) cujo índice apurado foi o percentual de 4,4016% (Quatro virgula quarenta e dezesseis pontos percentuais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2018- ID 3168

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.829/0001-93;
OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado de à Quente CBUQ – Rua Cuiabá, Rua Paranavaí, Travessa Cascavel e Rua Sergipe, através do Convênio firmado com o SEDU - PARANACIDADE.
MODALIDADE: Concorrência 006/2018;
PROTOCOLO: nº 30663/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de 05/02/2020;
VALOR INCLUSO: R$ 26.228,77 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2018- ID 3166

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.829/0001-93;
OBJETO: Pavimentação em Concreto BetuminosoUsinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Irlandesa, Travessa Bielmária, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Camarões, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE.
MODALIDADE: Concorrência 004/2018;
PROTOCOLO: nº30664/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de 05/02/2020
VALOR INCLUSO: R$ 27.600,25 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020 – ID33363

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA;
CNPJ: 23.491.981/0001-31;
OBJETO: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista, Clínico Geral para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
FISCAL ADMINISTRATIVO: Letícia Manzano Bueno, matrícula nº 352.042;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 04/2020;
PROTOCOLO: 968/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato;
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2020;
VALOR TOTAL: R$ 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais);

Coordenação de Contratos

CONTRATO Nº 279/2018 ID 3166

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA CTG CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Fazenda Rio Grande, situado na Rua Jacarandá n° 300, Bairro Nações,Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, CNPJ 95.422.986/0001/02, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n. ° 837.346.439-53, e assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. Fabiano Dias dos Reis, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas Sr. Marcelo Eroni Pelanda incrito no CPF/MF sob o nº 838.346.609-63 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CTG CONTRUTORA EIRELI, CNPJ 28.390.929/0001-93, localizada na Rua Benjamim Claudino Barbosa, n° 13815 – Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-323, Fone (41) 3282-0903, e-mail: cotragon3@hotmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Sr. Fernando Claudino, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 7.413.865-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n. ° 007.370.719-82, residente na Rua Rafael Puchetti, n° 703, casa 02, Condomio Le Champ, Bairro Braga, São José dos Pinhais/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 15 de agosto de 2018, protocolo n. ° s/n°, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação em Concreto BetuminosoUsinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° 004/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 944.007,15 (novecentos e quarenta e quatro mil sete reais e quinze centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1187 Folha nº Assinatura

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 1323 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51), 163 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51), 165 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51) e 265 (09.01 15.451.0010 2.137.4.4.90.51).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências

cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios

necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1191
Folha nº
Assinatura

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Fazenda Rio Grande – CNPJ n. ° 95.422.986/0001-02

Parágrafo Segundo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1132
Folha nº
Assinatura

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Genilce da Rocha Leite, Matricula: 21601, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Engenheiro Gustavo Gonçales Quadros (CREA PR 72.224/D), e ao fiscal substituto Sr. (a) Sr. Engenheiro Raphael Pudeulko Júnior (CREA PR 102.694/D), o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1195
Folha nº
Assinatura

inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1196
Folha nº

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer *(em)* na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo

adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.° 8.429/1992), a Lei Federal n.° 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1201
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1202
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1203
Folha nº
Assinatura

CONTRATANTE
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

André Alberge Becker
Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº 159.330/D
Andre Alberge Becker

CONTRATADA
Fernando Claudino
CTG CONTRUTORA EIRELI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Marcelo Eroni Pelanda

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Fabiano Dias Dos Reis

Testemunhas:

Julia m. A. de Oliveira
RG

Angelica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matricula 351505
RG

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
204
Folha nº
Assinatura

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista;
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m^2 de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos					
Programa	SIT nº	SAM	Lote	Medição nº	Status do Projeto
Empresa Contratada			CNPJ		Nº Contrato Empreitada
Valor do Contrato	Valor Medido Acumulado				Percentual Executado
Serviços executados (%): Terraplanagem: Reforço do Subleito: Regularização e compactação do subleito: Sub-base: Base: Revestimento:					
Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado. Declaro a veracidade desta informação prestada. Local e data. _____ Responsável pela Fiscalização da Obra					

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM.F. FAZENDA RIO GRANDE
206
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021613204-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.390.929/0001-93**
Nome: **CTG CONSTRUTORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/03/2020 10:56:51)

CERTID

Certidões do Socioeconômico

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2207
Folha nº
Assinatura

EMIS

Busc

Do

CPF/C

28.

Solici

Pre

CPF/C

95.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 9199/2020

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70974
BAIRRO: SACARIAS
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: da2554260a13ae5da155b7dc89255d20

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 09 de março de 2020

RUA PASSOS DE OLIVEIRA, Nº 1101 - CENTRO - CEP. 83030-720 - FONE (41) 3381-6800
SÃO JOSE DOS PINHAIS - PARANÁ

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1208
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.390.929/0001-93
Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 / ZACARIAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 05/04/2020

Certificação Número: 2020030703093546834441

Informação obtida em 09/03/2020 11:04:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:26 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2020.
Código de controle da certidão: **5374.02FB.E55D.B8FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1200
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG CONSTRUTORA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.390.929/0001-93
Certidão nº: 190918826/2019
Expedição: 02/12/2019, às 12:46:28
Validade: 29/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CTG CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1011
Folha nº
1
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0011711/2020

Número do processo: 0011711/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0011711/2020
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/03/2020 16:10:49
Parecer: Ao Jurídico, para análise e parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Março de 2020.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1212
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 164/2020

Processo nº 43592/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Aditivo de Prazo de Vigência.

O presente processo versa sobre pedido realizado diretamente pela contratada, CTG Construtora Eireli, de aditivo de prazo de vigência, por 90 (noventa) dias, referente ao contrato 279/2018, tendo em vista a necessidade de apresentação de certidões negativas de débito, para possibilitar o pagamento do último boletim de medição.

Há anuência do Secretário da pasta interessada. Foi juntada cópia do contrato e quatro aditivos. Não há ainda autorização do Prefeito Municipal.

Quanto a possibilidade de prorrogação cite-se a Lei 8.666/93:

Art. 57. (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Sendo assim, existe previsão legal para o aditivo de prazo em razão da alteração do projeto, conforme previsto pelo disposto no art. 57, § 1º, e VI, da Lei 8.666/93. Para tanto, é imprescindível a prévia autorização da autoridade competente para a assinatura do Contrato.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização de prorrogação de prazo frente o disposto na Legislação pertinente, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise, assim como não é a observação sobre a existência ou não de recursos financeiros.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de março de 2020.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1213
Folha nº
Assinatura

Ao Secretário Municipal de Administração,

Para análise após encaminhar ao Gabinete para Autorização do Sr. Prefeito.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
13/03/2020

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 13/03/20.

PREFEITO MUNICIPAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1214
Folha nº
Assinatura

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 279/2018 DE OBRA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E CTG CONSTRTUTORA EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.346.439-53, doravante denominado como **CONTRATANTE**, neste ato assistido pelo Procurador do Município **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas **Marcelo Eroni Prelanda**, inscrito no CPF nº 837.346.609-63; E de outro como **CONTRATADO,** e a empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.390.929/0001-93, Inscrição Estadual nº. 90757869-02, Inscrição Municipal nº. 70974, com endereço à Rua Benjamim Claudino Barbosa, n° 13815 – Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-323, Fone (41) 3282-0903, e-mail: ctgengenharia@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Claudino**, inscrito no CPF sob nº 007.370.719-82, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no (Protocolo 11711/2020), as partes resolvem Firmar o 5° Termo a ditivo ao contrato 279/2018 ID 3166, Celebrado em 12 de Dezembro de 2018, originado da Concorrência Pública nº 004/2018, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 90 (noventa) dias a contar de 05/04/2020.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 215
Assinatura

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 17 de Março de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito de Municipal

Cleiton Moreira Hamm
Diretor Geral Secr. Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 1442/2017

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município - OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Fernando Claudino
CTG Construtora Eireli

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144

maysa wolff de souza
009.876.149-83

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2018- ID 3166

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: Pavimentação em Concreto BetuminosoUsinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE.
MODALIDADE: Concorrência 004/2018;
PROTOCOLO: nº 11711/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período 90 (noventa) dias a contar de 05/04/2020.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020.

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1217
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº061/2020 de 20 de março de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2018- ID 3166

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Bélmônia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cartum, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE.
MODALIDADE: Concorrência 004/2018;
PROTOCOLO: nº 11711/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 90 (noventa) dias a contar de 05/04/2020.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020 ID 3384
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: Webnela Soluções - Eireli
CNPJ: 12.319.369.000-40;
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de plataforma de site com gestão de conteúdo. Os serviços abrangem as fases de layout, desenvolvimento de customizações, implantação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Ricardo Cordeiro Junior – Matrícula nº36307;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 21/2020;
PROTOCOLO: 9226/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação em Diário Oficial do Município, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00;
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº 100/2018 - ID 2987

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ: 03.078.999/0001-21;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de Pavimentação Urbana e Drenagem da Travessa Rio Guaporé, no bairro Iguaçu, compreendendo os serviços de terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base de macadame seco com brita graduada, meio-fio, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, drenagem, sinalização, urbanismo e demais serviços descritos nos projetos, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 02/2018.
MODALIDADE: Tomada de Preço 002/2018;
PROTOCOLO: nº 11062/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 90 (noventa) dias a contar de 31/03/2020;
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

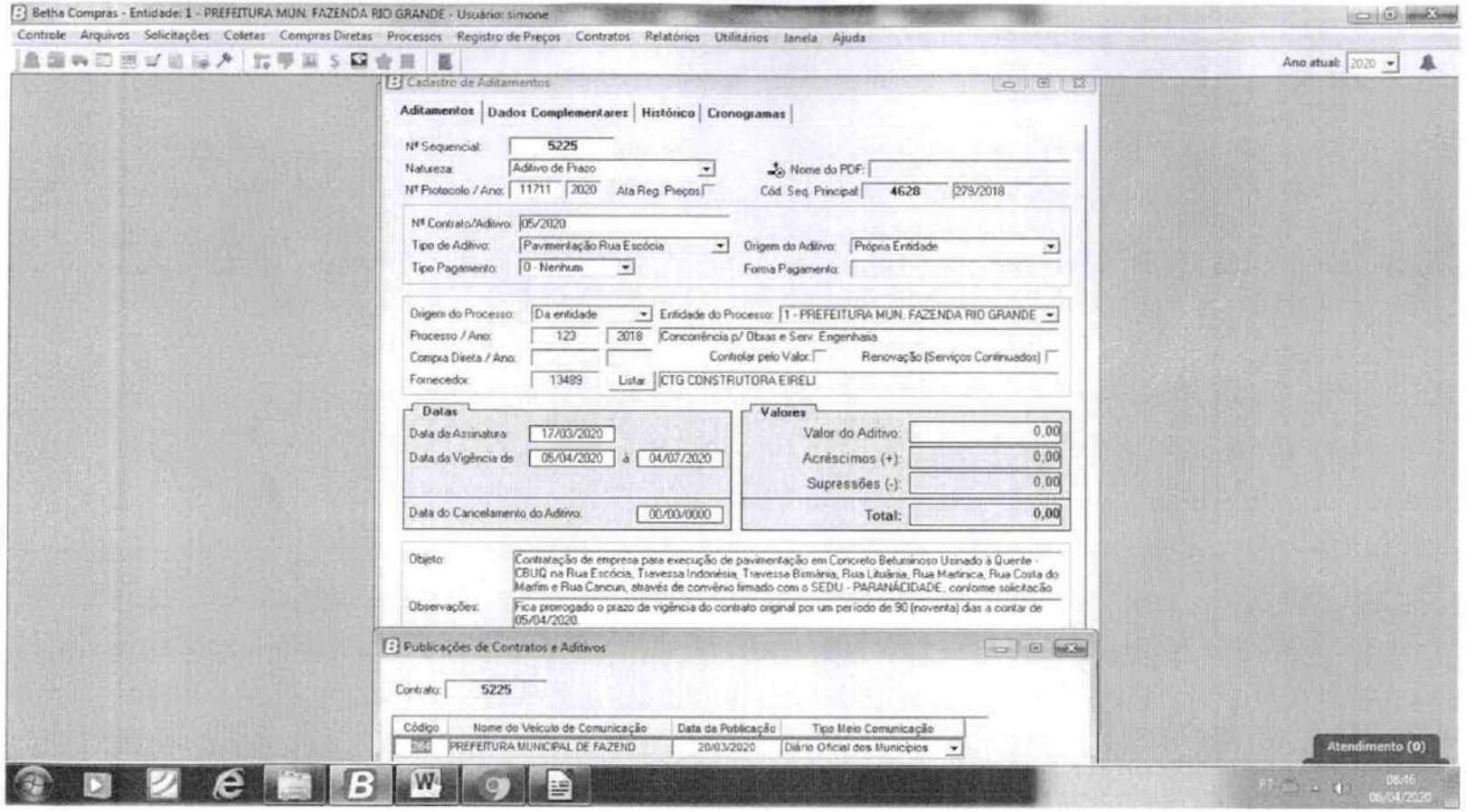
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos rodoviários (com motorista e combustível), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Data de Assinatura: 13/03/2020;
Protocolo: 39747/2019 **Processo Administrativo:** 17/2020

Detentor: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93 **Inscrição Estadual nº:** 90757869-02
Endereço: Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13.600 - Bairro: Zacarias - São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Fernando Claudio; **CPF nº:** 007.370.719-82;
Valor Total: R$ 2.751.283,40 (Dois milhões setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Coordenação de Contratos



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 212
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1219
Folha nº
Assinatura

Protocolo: 11/11/2020 **Requerente:** S. M. Obras.

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Coordenação de Contratos
06/04/2020

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

ados ao relatório

e abertura: Mês: 11; Ano: 2019

do processo: 43596/2019

o do processo: 0043596/2019 **Número único: 613.2W2.D4Q-34**

olado em: 11/11/2019 13:33 Procedência: Interna Prioridade: Normal

ula: ADITIVO PARA ADEQUAÇÃO DE METAFÍSICA- CONTRATO 279/2018

querente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS CPF do requerente:

ndereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento: Telefone: (41) 3608-0081

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: BAIRRO NACOES

E-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Termo Aditivo ao Contrato	
2	Contrato	
3	Ofício	

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Venezuela, 247 - Naspas - CEP 83.820-554
Fone: (41) 3627-0519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.966/0001-02

Folha nº 1259
Assinatura

OFÍCIO Nº 497 – SMOP

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2019.

Ref.: Adequação de Metafísica - Contrato 279/2018.

Senhora Diretora,

Tendo em vista a Pavimentação de vias urbanas em CBUQ – Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancún. Objeto do contrato nº279/2018, edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº004/2018, empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, sob o CNPJ: 28.390.929/0001-93.

Considerando o exposto nos documentos apresentados pela empresa solicitante, bem como cálculo apresentado nas planilhas do Técnico responsável pela obra, esta Secretaria manifesta-se favorável para que se proceda o aditamento no valor de **R$41.523,44 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais com quarenta e quatro centavos)**, sendo este referente a adequação de metafísica.

Para despesa referente a esta adequação, deverá ser utilizado recursos da **Dotação 183.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 4940/2019

Ilustríssima Senhora
Carina Daniela Alves da Silva
Diretora Setorial de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1220
Assinatura

Ref.: ***Contrato nº 279/2018***
Município de Fazenda Rio Grande
Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – *Ruas Escócia*, Birmânia, Lituânia, Indonésia, Martinica, Costa do Marfim e Cancun.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2
Assinatura

PARECER TÉCNICO

Tendo em vista o contrato 279/2018 firmado entre o município de Fazenda Rio Grande e a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, oriundo do certame licitatório 06/2018 na modalidade concorrência, para pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – Ruas Escócia, Birmânia, Lituânia, Indonesia, Martinica, Costa do Marfim e Cancun com recursos provenientes de convênio firmado com a SEDU-PARANACIDADE.

A dinâmica contratual de uma obra pública, geralmente, envolve a necessidade de efetuar aditamentos aos contratos, tanto em relação às quantidades inicialmente previstas quanto na inserção de novos itens ao termo inicial de contrato.

Os aditamentos são decorrentes de alterações de projeto ou de suas especificações visando assegurar a qualidade e durabilidade da obra contratada.

Todos os serviços a serem aditados foram discutidos tecnicamente entre empresa executora e fiscalização, sendo que as alterações de projeto visam melhor adequação técnica aos objetivos, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a".

A) Aditivo – Quantidades adequações de serviços

A.1 – Rua Martinica

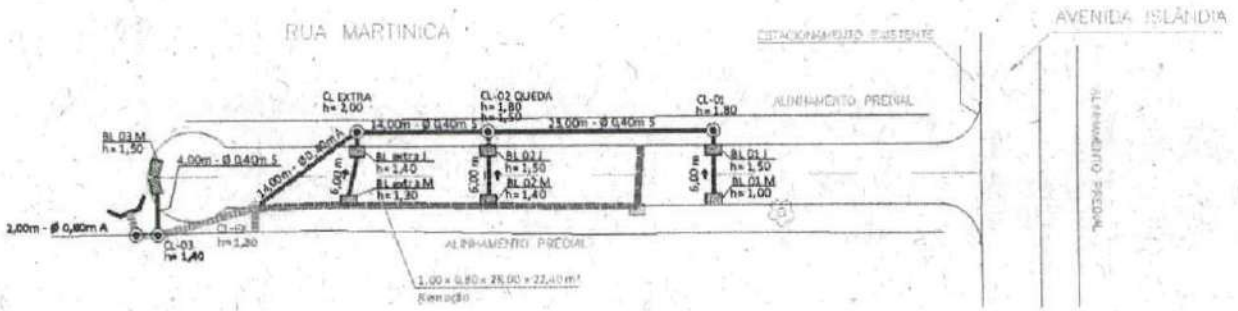
Segue abaixo croquis dos serviços de drenagem executados na Rua Martinica, que estão representadas no projeto "as built".

A rede principal de drenagem, no trecho entre as estacas 01 e 04, foi executada do lado esquerdo do estaqueamento em função da existência do posteamento da Copel que impossibilitou a escavação de valas no lado oposto da via.

Em função da alta declividade no trecho entre as estacas 01 e 03, a fim de evitar alta velocidade do escoamento superficial, podendo reduzir a eficiência das captações, optou-se por

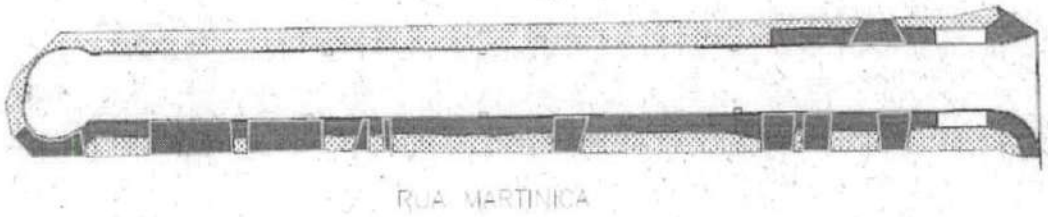
inserir mais uma travessia com duas caixas de captação neste trecho.

No trecho próximo a estaca 0PP, para direcionar o escoamento das águas pluviais para a vala existente, fez-se necessária a execução de mais uma caixa de ligação para tubos de Ø 0,80m.



Os serviços de calçadas foram executados conforme o croqui abaixo e tiveram suas quantidades aferidas pela equipe de topografia da prefeitura municipal e inseridas na planilha de adequação.

Para execução das calçadas, atendendo a largura prevista em norma, fez se necessário retirar duas árvores em frente ao número 1082.



Em atenção à solicitação dos moradores, a fiscalização analisou o projeto geométrico da via e comparou com a planta de loteamento, posteriormente a equipe de topografia efetuou verificação no local, assim, verificou-se a necessidade de estender o comprimento total de pavimentação de 99,13 metros previstos no projeto contratado para 103,96 metros, visando atender a primeira residência situada no lado direito próximo a estaca 0PP. Esta alteração de projeto gerou um pequeno acréscimo nas quantidades dos serviços de pavimentação, meio fio e calçadas.

RUA MARTINICA			Contrato	Adequação	R$ 92.380,91	R$ 91.504,42
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
820000L	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	1,00	1579,04	R$ 1.579,04
2	**TERRAPLENAGEM**					
400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	2,00	2,00	54,57	R$ 54,57
520100	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	392,60	392,60	3654,12	R$ 3.654,12
3	**BASE / SUB-BASE**					
511100	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	806,37	826,00	1796,55	R$ 1.753,85
531000	Brita Graduada	m3	87,93	99,12	7293,25	R$ 6.469,89
531300	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	120,96	123,90	7670,40	R$ 7.488,39
4	**REVESTIMENTO**					
560100B	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	688,08	754,56	2082,59	R$ 1.899,10
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	688,08	754,56	752,67	R$ 686,36
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	66,06	72,44	21374,15	R$ 19.491,66
5	**MEIO-FIO E SARJETA**					
810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	178,74	185,80	5858,27	R$ 5.635,67
810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	29,16	35,20	935,35	R$ 774,85
6	**PAISAGISMO / URBANISMO**					
PAI-17	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	156,77	125,00	3258,75	R$ 4.086,99
511100	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	643,02	643,03	1398,59	R$ 1.398,57
411000	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	116,17	116,17	1144,86	R$ 1.144,86
530200	Brita 4A - passeio	m3	11,05	18,49	1071,68	R$ 640,46
A	Brita Graduada - Passeio	m3	21,48	26,52	1951,34	R$ 1.580,50
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	214,77	265,16	264,50	R$ 214,23
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	15,46	19,09	5632,70	R$ 4.561,63
73967/2	Plantio de Áarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	9,00	9,00	879,32	R$ 879,32
74236/1	Plantio de Grama em placas	m2	428,24	428,24	2604,77	R$ 2.604,77
composiçã o	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	2,00	743,23	R$ 743,23
7	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	18,79	18,79	341,46	R$ 341,46
820000	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	0,56	164,40	R$ 164,40
821300	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	2,00	823,48	R$ 823,48
8	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					
844000	Remanejamento postes linha transmissão	un	2,00	0,00	0,00	R$ 5.974,43
10	**DRENAGEM**					
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	100,09	100,09	554,20	R$ 554,20
630400	Remoção de bueiro 0,40m	m	53,00	36,00	340,70	R$ 501,59
GAP3	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	58,28	58,28	290,06	R$ 290,06
606500	Demolição de Alvenaria	m3	0,23	0,23	23,21	R$ 23,21
620200	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	1,00	1,00	977,61	R$ 977,61
610400a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	56,00	43,00	2330,34	R$ 3.034,86
610400b	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	14,00	32,00	2638,94	R$ 1.154,54
composiçã	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m	un	4,00	6,00	4222,37	R$ 2.814,92

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1223 Folha nº Assinatura

composiçã o	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	1,00	1,00	1255,08	R$ 1.255,08
composiçã o	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	2,00	3,00	2142,97	R$ 1.428,64
CLC080	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un	1,00	2,00	1435,82	R$ 717,91
PAV-2	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	60,77	47,42	2399,45	R$ 3.074,96
73882/001	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	31,00	0,00	0,00	R$ 590,89
11	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	1,00	41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	1,00	41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	2,00	82,94	R$ 82,94
74022/52	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	1,00	59,24	R$ 59,24
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	1,00	88,85	R$ 88,85
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	1,00	53,31	R$ 53,31
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	1,00	43,45	R$ 43,45
	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	1,00	29,39	R$ 29,39

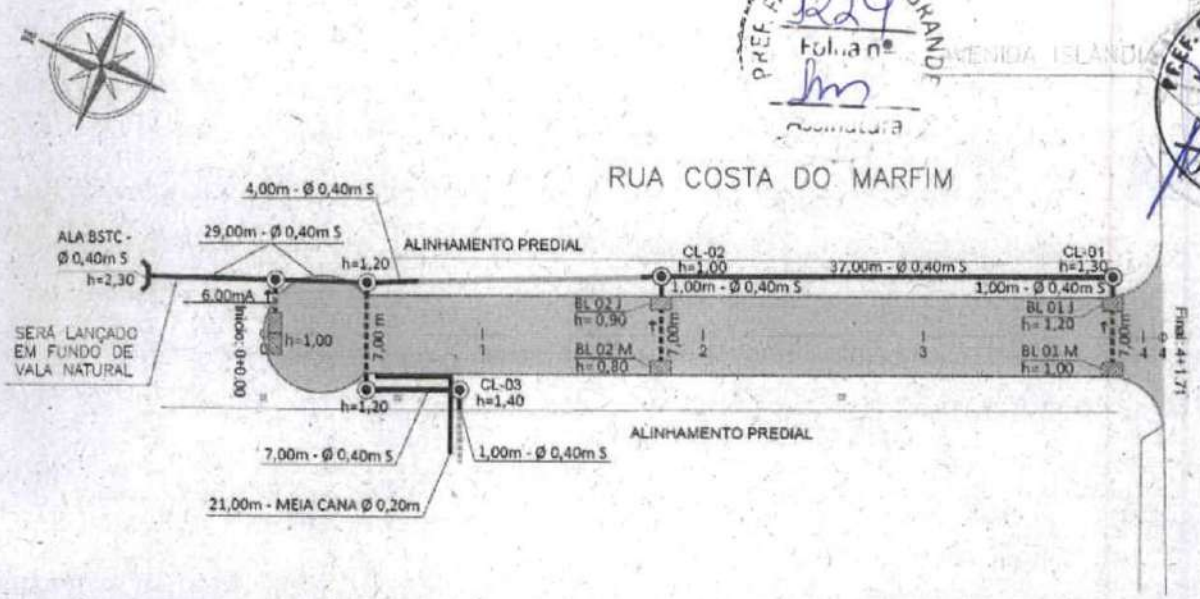
As alterações indicadas nos projetos "as built" e apresentadas na planilha orçamentária acima totalizam **R$ 92.380,91 (noventa e dois mil trezentos e oitenta reais e noventa e um centavos)**, desta forma, esta proposta de adequação de metafísica gera um aditamento no valor total desta via de **R$ 876,49 (oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)** para a Rua Martinica.

A.2 – Rua Costa do Marfim

Segue abaixo croquis dos serviços de drenagem executados na Rua Costa do Marfim, que estão representadas no projeto "as built".

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 224 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura



Os serviços de calçadas foram executados conforme o croqui abaixo e tiveram suas quantidades aferidas pela equipe de topografia da prefeitura municipal e inseridas na planilha de adequação.



Em atenção à solicitação ao proprietário do primeiro lote no lado esquerdo da via (próximo a estaca 0PP), no qual o requerente relata que as obras previstas no contrato não atendem a testada de seu lote, foi solicitada a equipe de topografia para efetuar comparação entre a planta de loteamento aprovada e a extensão do projeto de pavimentação. Visando atender a solicitação do requerente, verificou-se a necessidade de estender o comprimento total de pavimentação de 81,70 metros

previstos no projeto contratado para 94,51 metros, visando atender parcialmente o primeiro lote situado ao lado esquerdo próximo a estaca 0PP. Esta alteração de projeto gerou um pequeno acréscimo nas quantidades dos serviços de pavimentação, meio fio e calçadas.

Para possibilitar a execução da pavimentação no trecho em que a via foi estendida, fez necessário executar terraplanagem para adequação da declividade longitudinal da via, assim, foi inserido o serviço Aterro com material de canteiro no item 2 – TERRAPLANAGEM, adotando o valor unitário do serviço - Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) – Passeio, previsto no item PAISAGISMO / URBANISMO.

RUA COSTA DO MARFIM			Contrato	Adequação	R$ 93.221,13	R$ 71.778,3
2	**TERRAPLENAGEM**					
520100	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	364,86	364,86	R$ 3.395,93	R$ 3.395,93
	Aterro c/ material do canteiro	m3	57,63	1160,00	R$ 11.431,80	R$ 567,94
3	**BASE / SUB-BASE**					
511100	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	667,01	777,65	R$ 1.691,39	R$ 1.450,75
531000	Brita Graduada	m3	91,10	87,95	R$ 6.471,36	R$ 6.703,14
531300	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	100,05	116,65	R$ 7.221,57	R$ 6.193,90
4	**REVESTIMENTO**					
560100B	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	570,49	670,00	R$ 1.849,20	R$ 1.574,55
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	570,49	670,00	R$ 668,33	R$ 569,06
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	54,77	64,32	R$ 18.978,26	R$ 16.160,44
5	**MEIO-FIO E SARJETA**					
810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	159,07	173,60	R$ 5.473,61	R$ 5.015,48
810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	16,00	22,40	R$ 595,22	R$ 425,16
6	**PAISAGISMO / URBANISMO**					
PAI-17	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	93,81	127,00	R$ 3.310,89	R$ 2.445,6
511100	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	551,69	644,72	R$ 1.402,27	R$ 1.199,
411000	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	57,63	57,63	R$ 567,94	R$ 567,94
530200	Brita 4A - passeio	m3	7,68	9,14	R$ 529,75	R$ 445,13
A	Brita Graduada - Passeio	m3	13,05	17,45	R$ 1.283,97	R$ 960,22
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	130,54	174,57	R$ 174,13	R$ 130,21
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	9,40	12,57	R$ 3.708,90	R$ 2.773,56
73967/2	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	7,00	7,00	R$ 683,92	R$ 683,92
74236/1	Plantio de Grama em placas	m2	421,16	436,40	R$ 2.654,40	R$ 2.561,71
composição	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	2,00	R$ 743,23	R$ 743,23
7	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)	m2	18,28	18,28	R$ 332,19	R$ 332,19
820000	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	0,56	R$ 164,40	R$ 164,40
821300	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	2,00	R$ 823,48	R$ 823,48
10	**DRENAGEM**					
600000	Escavação Manual de Valas	m3	0,72	0,72	R$ 21,92	R$ 21,92

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1226
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Assinatura

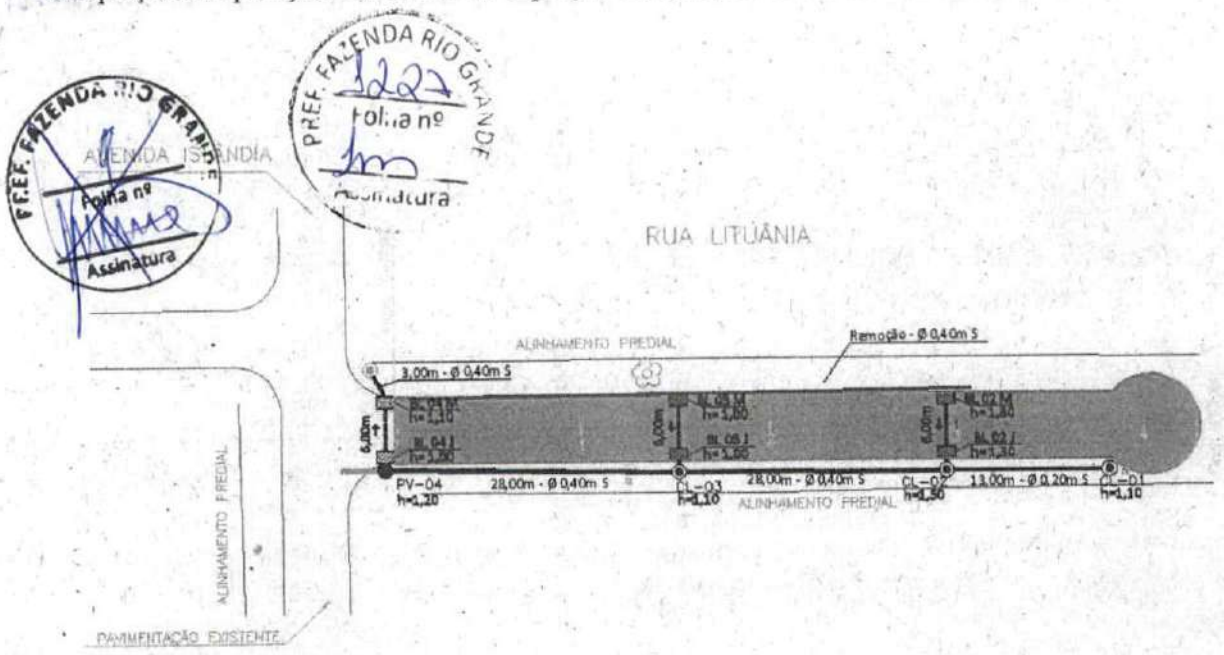
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	82,79	61,77	R$ 342,03	R$ 458,41
630400	Remoção de bueiro 0,40m	m	0,00	8,00	R$ 75,71	0,00
GAP3	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	38,57	30,99	R$ 154,24	R$ 191,96
96536	Formas de madeira compensada resinada	m2	4,80	4,80	R$ 200,49	R$ 200,49
94963	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,49	0,49	R$ 107,25	R$ 107,25
620000b	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	1,00	R$ 522,39	R$ 522,39
610400a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	41,00	80,00	R$ 4.335,52	R$ 2.221,95
610400b	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	21,00	27,00	R$ 2.226,61	R$ 1.731,81
composiçã o	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	4,00	R$ 2.814,92	R$ 4.222,37
composiçã o	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	0,00	1,00	R$ 1.255,08	0,00
composiçã o	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	3,00	6,00	R$ 4.285,93	R$ 2.142,97
PAV-2	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	21,09	11,44	R$ 578,86	R$ 1.067,15
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	9,00	9,00	R$ 321,99	R$ 321,99
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	ud	3,00	3,00	R$ 78,58	R$ 78,58
	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	12,00	12,00	R$ 903,08	R$ 903,08
73882/001	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	66,00	21,00	R$ 400,28	R$ 1.258,03
11	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	1,00	R$ 41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	1,00	R$ 41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	2,00	R$ 82,94	R$ 82,94
74022/52	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	1,00	R$ 59,24	R$ 59,24
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	1,00	R$ 88,85	R$ 88,85
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	1,00	R$ 53,31	R$ 53,31
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	1,00	R$ 43,45	R$ 43,45
	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	1,00	R$ 29,39	R$ 29,39

As alterações indicadas nos projetos "as built" e apresentadas na planilha orçamentária acima totalizam **R$ 93.221,13 (noventa e três mil duzentos e vinte e um reais e treze centavos)**, desta forma, esta proposta de adequação de metafísica gera um aditamento no valor total dessa via de **R$ 21.442,76 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)** para a Rua Costa do Marfim.

A.3 – Rua Lituânia

Segue abaixo croquis dos serviços de drenagem executados na Rua Lituânia, que estão representadas no projeto "as built" anexo. As alterações no projeto de drenagem se resumem a

adequações na posição das caixas de captação em função das entradas residenciais.



Os serviços de calçadas foram executados conforme o croqui abaixo e tiveram suas quantidades aferidas pela equipe de topografia da prefeitura municipal e inseridas na planilha de adequação.



RUA LITUÂNIA			Contrato	Adequação	R$ 87.771,34	R$ 86.696,77
2	**TERRAPLENAGEM**					
520100	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	336,24	357,44	R$ 3.326,87	R$ 3.129,55
3	**BASE / SUB-BASE**					
511100	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	689,32	689,32	R$ 1.499,27	R$ 1.499,27
531000	Brita Graduada	m3	93,86	98,10	R$ 7.218,20	R$ 6.906,22
531300	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	124,08	117,71	R$ 7.287,19	R$ 7.681,54

4	**REVESTIMENTO**					
560100B	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	587,64	598,74	R$ 1.652,52	R$ 1.682,69
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	587,64	598,74	R$ 597,24	R$ 586,17
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	56,41	57,48	R$ 16.960,05	R$ 16.644,33
5	**MEIO-FIO E SARJETA**					
810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	142,14	129,70	R$ 4.089,44	R$ 4.481,67
810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	36,43	60,80	R$ 1.615,61	R$ 968,04
6	**PAISAGISMO / URBANISMO**					
PAI-17	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	221,87	214,00	R$ 5.578,98	R$ 5.784,15
532500	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3				
511100	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	549,77	645,55	R$ 1.404,07	R$ 1.195,75
411000	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	53,47	53,47	R$ 526,95	R$ 526,95
530200	Brita 4A - passeio	m3	16,76	31,26	R$ 1.811,83	R$ 971,41
A	Brita Graduada - Passeio	m3	31,48	38,80	R$ 2.854,90	R$ 2.316,30
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	314,82	387,98	R$ 387,01	R$ 314,03
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	22,67	27,93	R$ 8.241,03	R$ 6.689,01
73967/2	Plantio de Áarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	16,00	16,00	R$ 1.563,24	R$ 1.563,24
74236/1	Plantio de Grama em placas	m2	234,95	234,95	R$ 234,95	R$ 1.429,08
composiçã o	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	2,00	R$ 743,23	R$ 743,23
7	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)	m2	18,17	18,17	R$ 330,19	R$ 330,19
820000	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	0,56	R$ 164,40	R$ 164,40
821300	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	2,00	R$ 823,48	R$ 823,48
10	**DRENAGEM**					
600000	Escavação Manual de Valas	m3	1,30	0,00	0,00	R$ 39,58
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	105,54	105,54	R$ 584,37	R$ 584,37
630400	Remoção de bueiro 0,40m	m	60,00	60,00	R$ 567,84	R$ 567,84
GAP3	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	58,33	58,33	R$ 290,31	R$ 290,31
96536	Formas de madeira compensada resinada	m2	8,68	8,68	R$ 362,55	R$ 362,55
94963	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,89	0,89	R$ 194,79	R$ 194,79
607500	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	16,00	13,00	R$ 289,11	R$ 355,82
610400a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	60,00	59,00	R$ 3.197,45	R$ 3.251,64
610400b	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	18,00	18,00	R$ 1.484,41	R$ 1.484,41
composiçã o	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	6,00	R$ 4.222,37	R$ 4.222,37
composiçã o	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	2,00	2,00	R$ 1.428,64	R$ 1.428,64
composiçã o	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1,00	R$ 744,20	R$ 744,20
PAV-2	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	67,28	73,75	R$ 3.731,75	R$ 3.404,37
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	14,00	14,00	R$ 500,88	R$ 500,88
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	ud	7,00	7,00	R$ 183,36	R$ 183,36
	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud	1,00	1,00	R$ 302,89	R$ 302,89
	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	21,70			R$ 1.633,08
	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	1,00	1,00	R$ 335,65	R$ 335,65

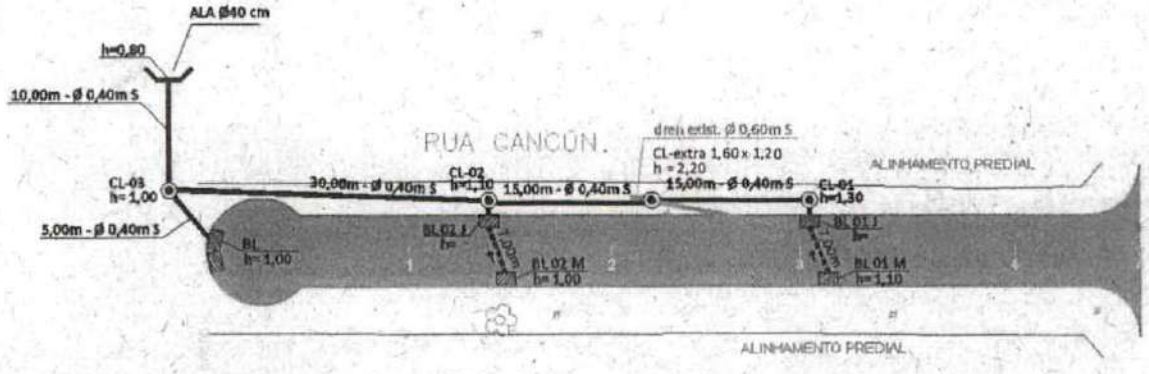
PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1229 folha nº assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº

11	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	1,00	R$ 41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	1,00	R$ 41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	2,00	R$ 82,94	R$ 82,94
74022/52	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	1,00	R$ 59,24	R$ 59,24
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	1,00	R$ 88,85	R$ 88,85
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	1,00	R$ 53,31	R$ 53,31
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	1,00	R$ 43,45	R$ 43,45
	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	1,00	R$ 29,39	R$ 29,39

As alterações indicadas nos projetos "as built" e apresentadas na planilha orçamentária acima totalizam R$ 87.771,34 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), desta forma, esta proposta de adequação de metafísica gera um aditamento no valor total dessa via de R$ 1.074,57 (hum mil e setenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos) para a Rua Lituânia.

A.4 – Rua Cancun

Segue abaixo croquis dos serviços de drenagem executados na Rua Cancun, que estão representadas no projeto "as built".

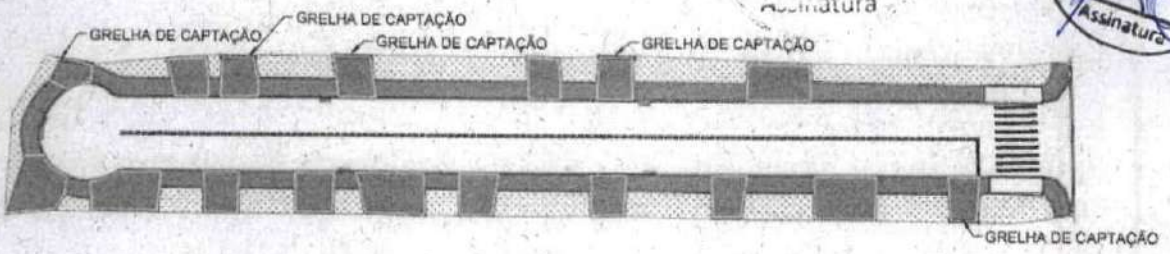


Os serviços de calçadas foram executados conforme o croqui abaixo e tiveram suas quantidades aferidas pela equipe de topografia da prefeitura municipal e inseridas na planilha de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1230
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

adequação.



A Rua Cancun teve sua extensão alterada em relação ao projeto inicialmente contratado, passando a extensão total de 92,38 metros previsto no projeto para 96,82 metros, tal alteração visou atender os lotes próximos a estaca 0PP. Esta alteração de projeto gerou um pequeno acréscimo nas quantidades dos serviços de pavimentação, meio fio e calçadas.

A rede principal de drenagem foi executada no lado esquerdo do estaqueamento porque o posteamento da Copel encontra-se no lado direito.

Após a execução da rede principal de galerias pluviais verificou-se uma erosão nas redes na estaca 02 + 06 metros no lado esquerdo, ao abrir verificou-se uma rede de galerias existente de diâmetro Ø 0,60m com profundidade aproximada de 3,00 metros que não foi identificada nas sondagens feitas na via, para solucionar, tal problema a rede nova (executada na obra) foi interligada à rede velha pela execução de uma caixa de ligação de diâmetro 0,60m.

RUA CANCUN			**Contrato**	**Adequação**	**R$ 91.760,45**	**R$ 88.447,20**
2	**TERRAPLENAGEM**					
520100	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	76,46	76,46	711,65	R$ 711,65
3	**BASE / SUB-BASE**					
511100	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	752,37	819,82	1783,11	R$ 1.636,40
531000	Brita Graduada	m3	102,66	116,04	8538,22	R$ 7.553,72
4	**REVESTIMENTO**					
560100B	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	642,51	696,14	1921,35	R$ 1.773,33
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	642,51	696,14	694,40	R$ 640,90
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	77,10	83,54	24649,31	R$ 22.749,13
5	**MEIO-FIO E SARJETA**					
810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	160,03	145,24	4579,42	R$ 5.045,75
810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	38,20	67,20	1785,67	R$ 1.015,07
6	**PAISAGISMO / URBANISMO**					
PAI-17	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	263,03	214,00	5578,98	R$ 6.857,19
511100	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	726,45	768,84	1672,23	R$ 1.580,03

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1231
Assinatura

4 11000	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	76,46	76,46	753,51	R$ 753,51
520100	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	35,55	38,00	722,47	R$ 675,89
530200	Brita 4A - passeio	m3	24,35	34,74	2013,53	R$ 1.411,33
A	Brita Graduada - Passeio	m3	38,11	43,53	3202,94	R$ 2.804,13
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	381,07	435,33	434,24	R$ 380,12
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	27,44	31,34	9247,18	R$ 8.096,45
73967/2	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	18,00	18,00	1758,64	R$ 1.758,64
74236/1	Plantio de Grama em placas	m2	345,38	345,38	2100,77	R$ 2.100,77
composiçã o	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	2,00	743,23	R$ 743,23
7	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	18,28	18,28	332,19	R$ 332,19
820000	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	0,56	164,40	R$ 164,40
821300	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	2,00	823,48	R$ 823,48
10	**DRENAGEM**					
600000	Escavação Manual de Valas	m3	0,67	0,72	21,92	R$ 20,40
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	137,74	86,54	479,17	R$ 762,67
630400	Remoção de bueiro 0,40m	m	83,00	0,00	0,00	R$ 785,51
GAP3	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	88,29	56,08	279,11	R$ 439,42
96536	Formas de madeira compensada resinada	m2	4,48	6,00	250,61	R$ 187,12
94963	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,46	0,66	143,80	R$ 100,68
620000b	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	1,00	522,39	R$ 522,39
607500	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	20,00	0,00	0,00	R$ 444,78
610400a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	87,00	77,00	4172,94	R$ 4.714,88
610400b	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	12,00	14,00	1154,54	R$ 989,60
composiçã o	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	4,00	4,00	2814,92	R$ 2.814,92
composiçã o	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	1,00	1,00	1255,08	R$ 1.255,08
composiçã o	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	4,00	3,00	2142,97	R$ 2.857,29
composiçã o	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	0,00	1,00	662,17	0,00
PAV-2	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	15,66	30,57	1546,84	R$ 792,40
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	12,00	12,00	429,32	R$ 429,32
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	4,00	4,00	104,78	R$ 104,78
	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	11,20	15,00	1128,85	R$ 842,88
	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	1,00	0,00	0,00	R$ 335,65
11	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	1,00	41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	1,00	41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	2,00	82,94	R$ 82,94

74022/52	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	1,00	59,24	R$ 59,24
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	1,00	88,85	R$ 88,85
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	1,00	53,31	R$ 53,31
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	1,00	43,45	R$ 43,45
	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	1,00	29,39	R$ 29,39

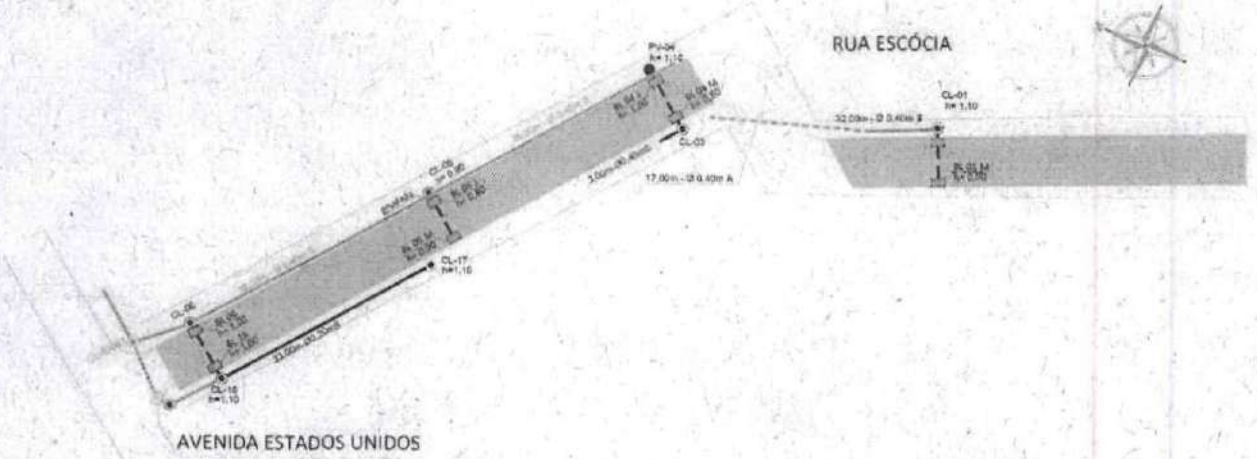
As alterações indicadas nos projetos "as built" e apresentadas na planilha orçamentária acima totalizam **R$ 91.760,45 (noventa e um mil setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)**, desta forma, esta proposta de adequação de metafisica gera um aditamento no valor total de **R$ 3.313,25 (três mil trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos)** para a Rua Cancun.

A.5 – Rua Escócia

Segue abaixo croquis dos serviços de drenagem executados na Rua Cancun, que estão representadas no projeto "as built".

As redes de galerias pluviais no trecho entre as estacas 09 e 10 foram estendidas com diâmetro de Ø 0,20, de forma atender as residências neste trecho.

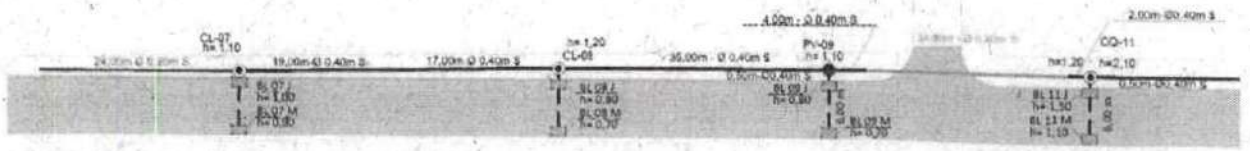
No trecho entre as estacas 11 e 14, a empresa efetuou abertura das redes de galerias pluviais para execução das caixas de ligação, e verificou-se que as redes se encontravam trincadas, neste sentido, foi solicitada sua substituição.



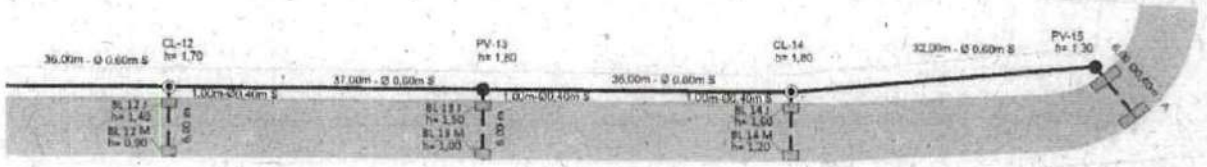
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1233
Folha nº
Assinatura

TRAVESSA INDONÉSIA

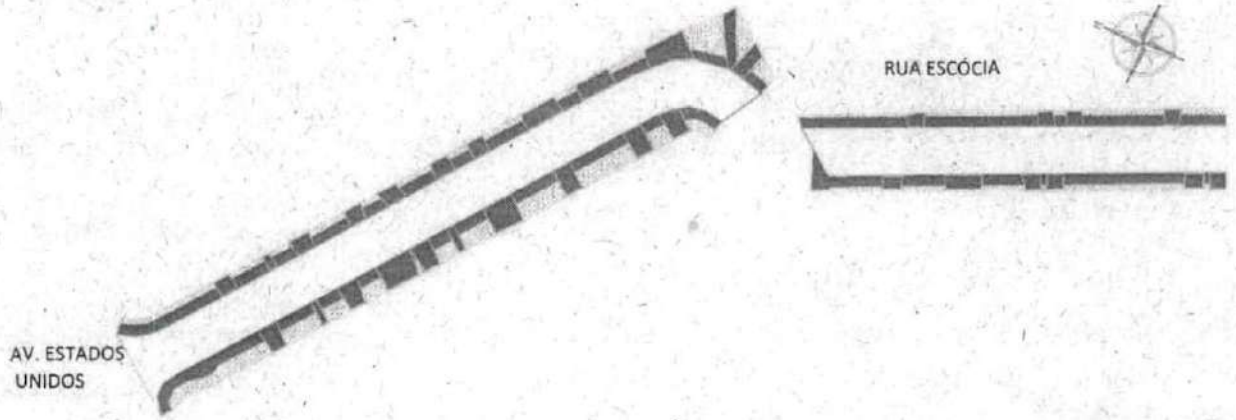


TRAVESSA BIRMÂNIA



Os serviços de calçadas foram executados conforme o croqui abaixo e tiveram suas quantidades aferidas pela equipe de topografia da prefeitura municipal e inseridas na planilha de adequação.

As áreas de pavimentação e calçadas sofreram alteração nos quantitativos em função da execução da curva próxima a estaca 04 para atender as residências no local, ressalta-se que os serviços foram executados somente nas áreas de domínio público.

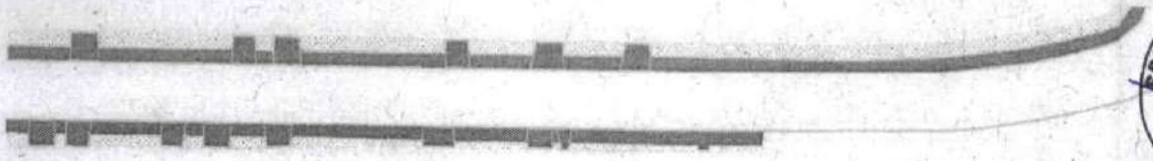


PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1139
Assinatura

TRAVESSA INDONÉSIA



TRAVESSA BIRMÂNIA



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

RUA ESCÓCIA			Contrato	Adequação	R$ 413.447,44	R$ 429.589,78
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
512000	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	66,54	66,54	R$ 1.478,19	R$ 1.478,19
820000 L	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	1,00	R$ 1.579,04	R$ 1.579,04
2	**TERRAPLENAGEM**					
400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	2,00	2,00	R$ 54,57	R$ 54,57
520100	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	334,12	0,00	0,00	R$ 3.109,82
3	**BASE / SUB-BASE**					
511100	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	3.664,99	3.694,49	R$ 8.035,52	R$ 7.971,35
531000	Brita Graduada	m3	499,04	527,95	R$ 38.846,56	R$ 36.719,36
531300	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	126,92	201,43	R$ 12.470,13	R$ 7.857,36
4	**REVESTIMENTO**					
560100 B	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	3.101,66	3.370,00	R$ 9.301,20	R$ 8.560,58
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	3.101,66	3.370,00	R$ 3.361,58	R$ 3.093,91
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	372,20	404,40	R$ 119.322,26	R$ 109.821,33
5	**MEIO-FIO E SARJETA**					
810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	737,70	694,00	R$ 21.881,82	R$ 23.259,68
810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	170,94	221,00	R$ 5.872,52	R$ 4.542,30
6	**PAISAGISMO / URBANISMO**					
PAI-17	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	979,27	1105,53	R$ 28.821,17	R$ 25.529,57
532500	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	0,19	0,00	0,00	R$ 12,23
511100	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	2.523,86	2.778,97	R$ 6.044,26	R$ 5.489,40
411000	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	334,12	220,16	R$ 2.169,68	R$ 3.292,75

520100	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	465,27	131,36	R$ 2.497,48	R$ 8.845,94
536200	Brita 4A - passeio	m3	68,41	97,20	R$ 5.633,71	R$ 3.965,04
A	Brita Graduada - Passeio	m3	145,08	160,90	R$ 11.839,02	R$ 10.674,99
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	1.450,83	1.609,00	R$ 1.604,98	R$ 1.447,20
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	104,46	116,57	R$ 34.395,14	R$ 30.821,97
73967/2	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	50,00	50,00	R$ 4.885,12	R$ 4.885,12
74236/1	Plantio de Grama em placas	m2	1.073,03	727,93	R$ 4.427,63	R$ 6.526,70
composição	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	8,00	7,00	R$ 2.601,32	R$ 2.972,94
PAI-12	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2	3,88	3,88	R$ 329,47	R$ 329,47
606000	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3	43,20	0,00	0,00	R$ 11.301,12
7	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)	m2	79,61	79,61	R$ 1.446,71	R$ 1.446,
820000	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	1,86	1,86	R$ 546,06	R$ 546,0
821300	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	8,00	8,00	R$ 3.293,94	R$ 3.293,94
8	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					
844000	Remanejamento postes linha transmissão	un	3,00	0,00	0,00	R$ 8.961,64
10	**DRENAGEM**					
600000	Escavação Manual de Valas	m3	4,42	4,42	R$ 134,56	R$ 134,56
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	415,69	415,69	R$ 2.301,67	R$ 2.301,67
630400	Remoção de bueiro 0,40m	m	486,00	321,00	R$ 3.037,94	R$ 4.599,50
GAP3	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	361,08	326,55	R$ 1.625,24	R$ 1.797,10
606500	Demolição de Alvenaria	m3	5,18	5,18	R$ 522,77	R$ 522,77
96536	Formas de madeira compensada resinada	m2	29,44	29,44	R$ 1.229,68	R$ 1.229,68
94963	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	3,02	3,02	R$ 660,98	R$ 660,98
607500	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	17,00	57,00	R$ 1.267,62	R$ 378,06
610400a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	31,00	78,00	R$ 4.227,13	R$ 1.680,01
610600a	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	137,00	141,00	R$ 13.559,40	R$ 13.174,
610400b	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	72,00	72,00	R$ 5.937,63	R$ 5.937,
composição	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	24,00	22,00	R$ 15.482,04	R$ 16.889,50
composição	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	2,00	2,00	R$ 2.510,16	R$ 2.510,16
composição	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	6,00	6,00	R$ 4.285,93	R$ 4.285,93
composição	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	3,00	R$ 1.986,51	R$ 1.986,51
composição	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	2,00	R$ 1.488,39	R$ 1.488,39
composição	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	2,00	2,00	R$ 1.379,46	R$ 1.379,46
PAV-2	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	351,83	115,45	5841,77	R$ 17.802,60
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	40,00	63,00	2253,95	R$ 1.431,08
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	ud	16,00	21,00	550,07	R$ 419,10
	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud	4,00	3,00	908,67	R$ 1.211,56
	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m	50,00	50,00	967,75	R$ 967,75

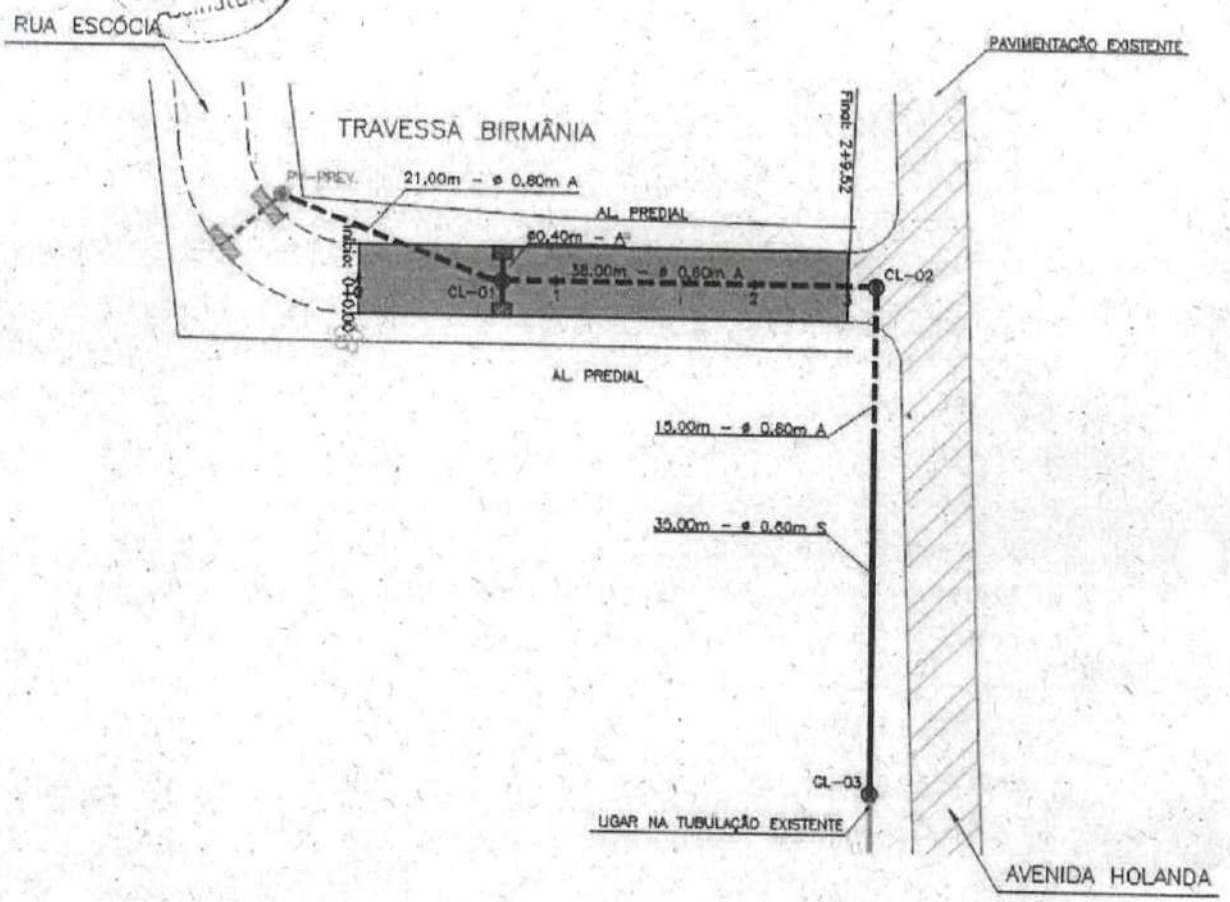
	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	73,60	63,00	4741,19	R$ 5.538,91
	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	2,00	2,00	R$ 671,30	R$ 671,30
11	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	5,00	5,00	R$ 207,34	R$ 207,34
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	5,00	5,00	R$ 207,34	R$ 207,34
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	10,00	10,00	R$ 414,68	R$ 414,68
74022/52	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	5,00	5,00	R$ 296,18	R$ 296,18
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	5,00	5,00	R$ 444,26	R$ 444,26
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	5,00	5,00	R$ 266,55	R$ 266,55
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	5,00	5,00	R$ 217,24	R$ 217,24
	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	5,00	5,00	R$ 146,96	R$ 146,96

A.6 – Rua Birmânia

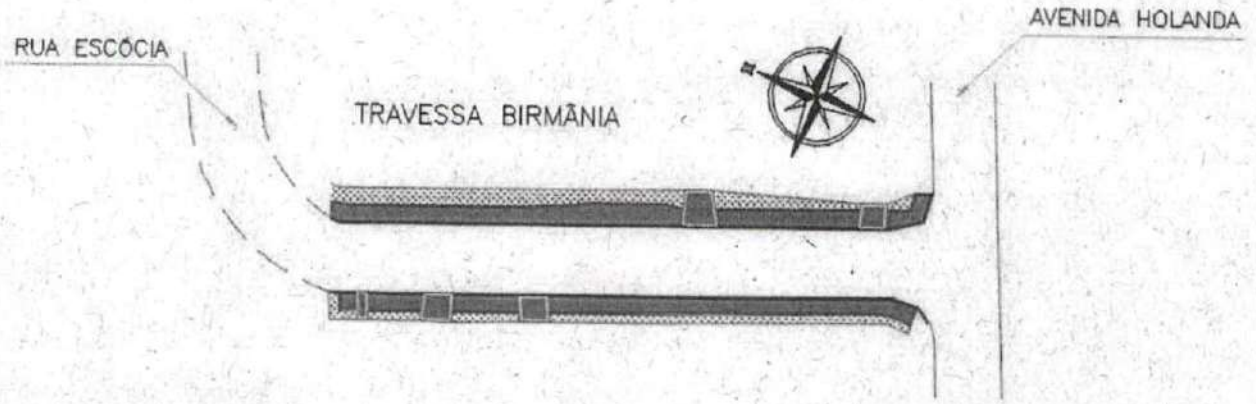
Segue abaixo croquis dos serviços de drenagem executados na Rua Costa do Marfim, que estão representadas no projeto "as built".

Os serviços de meio fio tiveram alteração uma vez que a execução das redes de drenagem na Avenida Holanda em profundidade superior a 3,00 metros danificaram os meio-fios existentes, sendo necessário refazer. Ainda, os serviços de calçadas em paver inseridos na planilha se referem a calçadas existentes na Avenida Holanda que foram danificadas com a execução da drenagem.

As quantidades de escavação de valas e reaterro previstas em projeto para execução dos serviços das redes de galerias foram consideravelmente alteradas em função da profundidade da vala neste trecho, uma vez que para possibilitar a execução de valas na profundidade prevista em projeto, fez-se necessária maior largura da vala neste trecho.



Os serviços de calçadas foram executados conforme o croqui abaixo e tiveram suas quantidades aferidas pela equipe de topografia da prefeitura municipal e inseridas na planilha de adequação, apresentando pequenas alterações em relação ao projeto inicial.



RUA BIRMÂNIA			Contrato	Adequação	R$ 113.468,19	R$ 90.268,93
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
512000	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	6,68	6,68	R$ 148,40	R$ 148,40
2	**TERRAPLENAGEM**					
520100	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	79,60	79,60	R$ 740,88	R$ 740,88
3	**BASE / SUB-BASE**					
511100	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	396,12	400,00	R$ 870,00	R$ 861,56
531000	Brita Graduada	m3	42,78	45,00	R$ 3.311,10	R$ 3.147,75
4	**REVESTIMENTO**					
560100B	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	334,23	357,40	R$ 986,42	R$ 922,47
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	334,23	357,40	R$ 356,51	R$ 333,39
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	40,11	49,89	R$ 14.720,54	R$ 11.834,86
5	**MEIO-FIO E SARJETA**					
810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	99,96	138,00	R$ 4.351,14	R$ 3.151,74
810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	14,96	38,00	R$ 1.009,76	R$ 397,52
6	**PAISAGISMO / URBANISMO**					
PAI-17	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	121,45	121,45	R$ 3.166,20	R$ 3.166,20
511100	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	282,88	282,88	R$ 615,26	R$ 615,26
411000	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	79,60	79,60	R$ 784,46	R$ 784,46
520100	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	6,49	6,49	R$ 123,39	R$ 123,39
530200	Brita 4A - passeio	m3	5,45	3,94	R$ 228,36	R$ 315,88
A	Brita Graduada - Passeio	m3	16,57	19,13	R$ 1.407,59	R$ 1.219,22
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	165,69	191,32	R$ 190,84	R$ 165,28
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	11,93	13,77	R$ 4.062,98	R$ 3.520,07
73967/2	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	7,00	7,00	R$ 683,92	R$ 683,92
74236/1	Plantio de Grama em placas	m2	117,19	117,19	R$ 712,81	R$ 712,81
composição	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	1,00	R$ 371,62	R$ 743,23
	Assentamento paver	m2	0,00	50,00	R$ 327,00	R$ 0,00
85375	Remoção de paver	m2	0,00	50,00	R$ 609,00	R$ 0,00
7	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)	m2	15,78	15,78	R$ 286,76	R$ 286,76
820000	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,96	0,96	R$ 281,84	R$ 281,84
821300	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	4,00	4,00	R$ 1.646,97	R$ 1.646,97
8	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					
844000	Remanejamento postes linha transmissão	un	2,00	0,00	0,00	R$ 5.974,43
10	**DRENAGEM**					
600000	Escavação Manual de Valas	m3	0,38	0,36	R$ 10,96	R$ 11,57
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	409,51	965,33	R$ 5.345,03	R$ 2.267,46
630400	Remoção de bueiro 0,40m	m	32,00	50,00	R$ 473,20	R$ 302,85
630600	Remoção de bueiro 0,60m	m	12,00	0,00	0,00	R$ 136,33
712200	Escoramento de galerias celulares	m3	350,18	475,86	R$ 19.726,30	R$ 14.516,36
GAP3	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	156,49	437,25	R$ 2.176,19	R$ 778,85
606500	Demolição de Alvenaria	m3	0,45	0,45	R$ 45,41	R$ 45,41
96536	Formas de madeira compensada resinada	m2	2,56	2,40	R$ 100,25	R$ 106,93

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1239 Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 21 Assinatura

94963	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,26	0,25	R$ 54,72	R$ 56,91
610400a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	2,00	0,00	0,00	R$ 108,39
610600a	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	35,00	47,00	R$ 4.519,80	R$ 3.365,81
610400b	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	5,00	7,00	R$ 577,27	R$ 412,34
610600b	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	74,00	75,00	R$ 9.529,80	R$ 9.402,74
composição	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	2,00	3,00	R$ 2.111,19	R$ 1.407,46
composição	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	3,00	R$ 1.986,51	R$ 1.986,51
PAV-2	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	244,13	477,95	R$ 24.184,27	R$ 12.352,98
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	7,20	7,20	R$ 257,59	R$ 257,59
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	2,00	2,00	R$ 52,39	R$ 52,39
	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	6,40	6,00	R$ 451,54	R$ 481,64
11	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	1,00	R$ 41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	1,00	R$ 41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	2,00	R$ 82,94	R$ 82,94
74022/52	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	1,00	R$ 59,24	R$ 59,24
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	1,00	R$ 88,85	R$ 88,85
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	1,00	R$ 53,31	R$ 53,31
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	1,00	R$ 43,45	R$ 43,45
	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	1,00	R$ 29,39	R$ 29,39

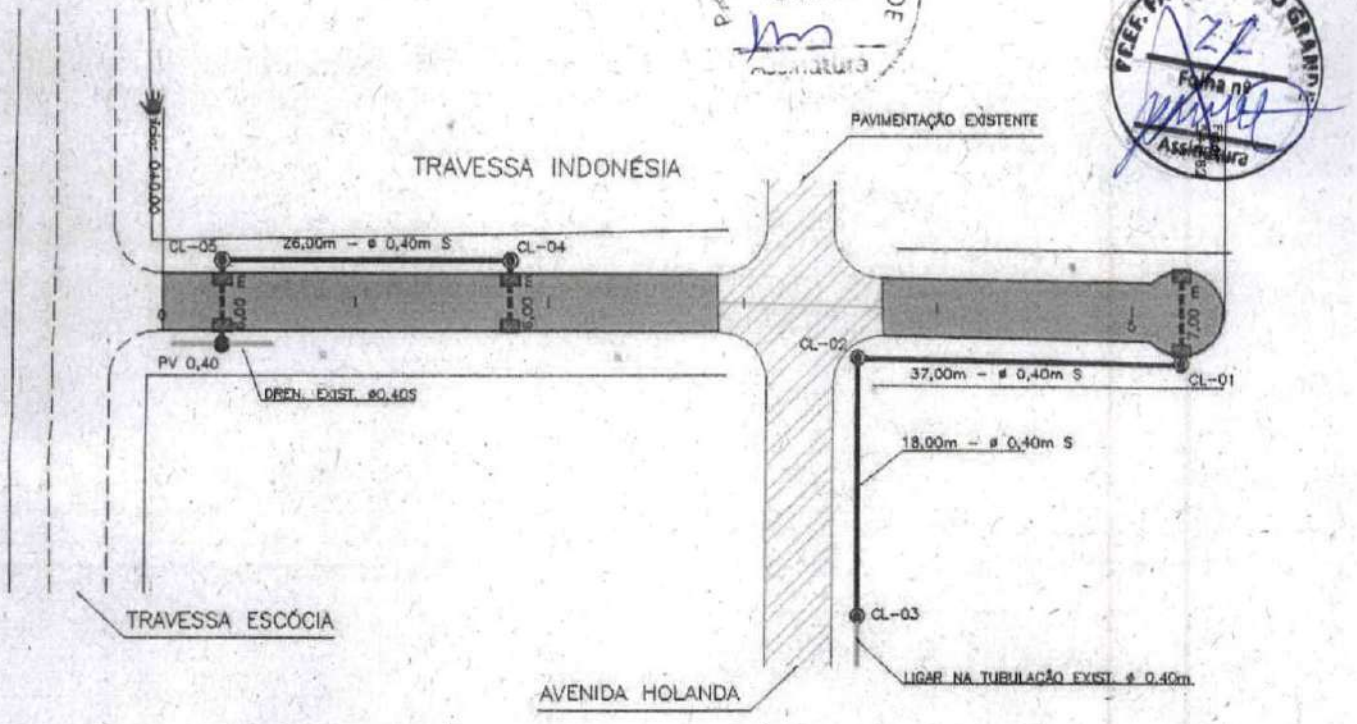
As alterações indicadas nos projetos "as built" e apresentadas na planilha orçamentária acima totalizam **R$ 113.468,19 (cento e treze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos)**, desta forma, esta proposta de adequação de metafísica gera um aditamento no valor total de **R$ 23.199,26 (vinte e três mil cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)** para a Rua Birmânia.

A.7 – Rua Indonésia

Segue abaixo croquis dos serviços de drenagem executados na Rua Indonésia, que estão representadas no projeto "as built".

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1240
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



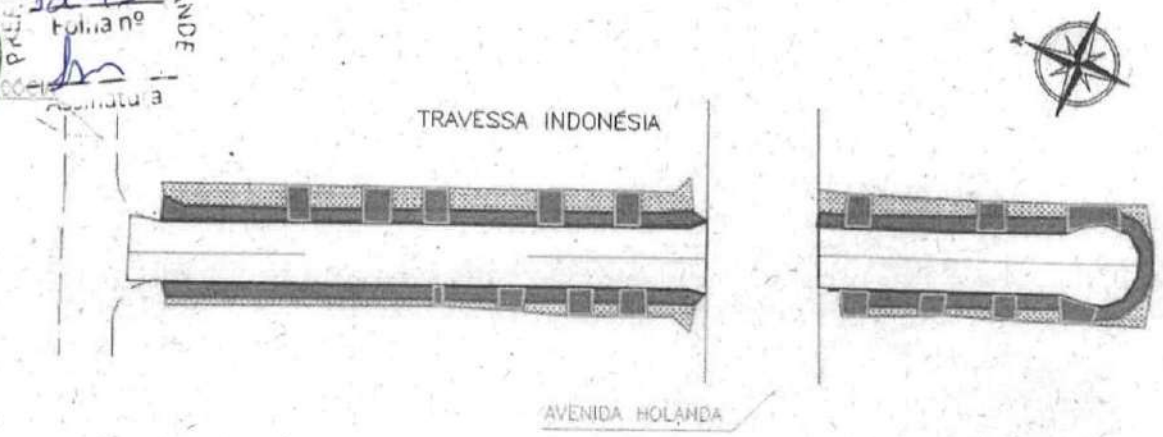
A cota da rede das galerias pluviais existentes que foram aproveitadas na Rua Escócia não permitiu a interligação das redes executadas na Rua Indonésia, desta forma, optou-se por executar um poço de visita na lado oposto da CL 05, inverter o caimento da travessia neste ponto, visando interligar a drenagem da Travessa Indonésia à rede de galerias pluviais existente na Rua Escócia.

O projeto previa a execução de rede de drenagem na Rua Holanda para escoar as águas captadas nas bocas de lobo da CL01, houve uma pequena alteração nas quantidades iniciais.

Os serviços de calçadas foram executados conforme o croqui abaixo e tiveram suas quantidades aferidas pela equipe de topografia da prefeitura municipal e inseridas na planilha de adequação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura



RUA INDONÉSIA			Contrato	Adequação	R$ 94.211,93	R$ 86.452,48
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
512000	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	13,04	13,04	R$ 289,68	R$ 289,68
2	**TERRAPLENAGEM**					
520100	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	94,76	96,49	R$ 898,08	R$ 881,98
3	**BASE / SUB-BASE**					
511100	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	743,68	789,08	R$ 1.716,25	R$ 1.617,50
531000	Brita Graduada	m3	91,31	103,85	R$ 7.641,28	R$ 6.718,59
531300	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	0,00	23,69	R$ 1.466,60	0,00
4	**REVESTIMENTO**					
560100B	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	633,53	654,84	R$ 1.807,36	R$ 1.748,54
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	633,53	654,84	R$ 653,20	R$ 631,95
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	76,02	78,58	R$ 23.185,81	R$ 22.430,46
5	**MEIO-FIO E SARJETA**					
810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	158,62	150,80	R$ 4.754,72	R$ 5.001,[illegible]
810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	33,75	51,20	R$ 1.360,51	R$ 896,[illegible]
6	**PAISAGISMO / URBANISMO**					
PAI-17	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	234,73	196,85	R$ 5.131,88	R$ 6.119,41
532500	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3				
511100	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	591,79	649,90	R$ 1.413,53	R$ 1.287,14
411000	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	94,76	96,40	R$ 950,02	R$ 933,86
520100	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	17,75	17,75	R$ 337,47	R$ 337,47
530200	Brita 4A - passeio	m3	15,09	23,38	R$ 1.355,11	R$ 874,62
A	Brita Graduada - Passeio	m3	29,70	39,63	R$ 2.915,98	R$ 2.185,33
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	297,02	396,35	R$ 395,36	R$ 296,28
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	21,39	28,53	R$ 8.418,06	R$ 6.311,33
73967/2	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	13,00	13,00	R$ 1.270,13	R$ 1.270,13
74236/1	Plantio de Grama em placas	m2	294,76	217,34	R$ 1.321,97	R$ 1.792,88
composiç ão	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	6,00	4,00	R$ 1.486,47	R$ 2.229,70

7	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	42,83	42,83	R$ 778,33	R$ 778,33
820000	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	1,27	1,27	R$ 372,85	R$ 372,85
821300	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	5,00	5,00	R$ 2.058,71	R$ 2.058,71
10	**DRENAGEM**					
600000	Escavação Manual de Valas	m3	0,19	0,72	R$ 21,92	R$ 5,78
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	134,14	125,35	R$ 694,06	R$ 742,73
712200	Escoramento de galerias celulares	m3	45,15	45,15	R$ 1.871,65	R$ 1.871,65
GAP3	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	99,09	80,30	R$ 399,65	R$ 493,17
96536	Formas de madeira compensada resinada	m2	1,28	4,80	R$ 200,49	R$ 53,46
94963	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,13	0,49	R$ 107,25	R$ 28,45
610400a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	98,00	84,00	R$ 4.552,30	R$ 5.311,01
610400b	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	19,00	19,00	R$ 1.566,87	R$ 1.566,87
composição	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	7,00	R$ 4.926,10	R$ 4.222,37
composição	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	5,00	5,00	R$ 3.571,61	R$ 3.571,61
composição	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	0,00	1,00	R$ 744,20	0,00
PAV-2	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	14,42	34,40	R$ 1.740,64	R$ 729,65
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	3,50	12,00	R$ 429,32	R$ 125,22
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	1,00	4,00	R$ 104,78	R$ 26,19
	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	3,20	12,00	R$ 903,08	R$ 240,82
11	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	1,00	R$ 41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	1,00	R$ 41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	1,00	1,00	R$ 41,47	R$ 41,47
74022/52	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	1,00	R$ 59,24	R$ 59,24
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	1,00	R$ 88,85	R$ 88,85
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	1,00	R$ 53,31	R$ 53,31
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	1,00	R$ 43,45	R$ 43,45
	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	1,00	R$ 29,39	R$ 29,39

As alterações indicadas nos projetos "as built" e apresentadas na planilha orçamentária acima totalizam **R$ 94.955,16 (noventa e quatro mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, desta forma, esta proposta de adequação de metafísica gera um aditamento no valor total de **R$ 8.502,68 (oito mil quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos)** para a Rua

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1243

Indonésia.

B) **Aditivo – Valores unitários para itens novos**

O aditamento de itens não previstos inicialmente no termo inicial de contrato deve obedecer a isonomia do certame licitatório de maneira a não comprometer a equação econômico-financeira da licitação.

Neste aspecto, os itens inseridos na planilha do aditivo obtiveram seus custos iniciais de planilhas oficiais de órgãos públicos.

As tabelas utilizadas para inserção de novos itens neste aditivo foram: ORÇAPAV, DER-PR e tabela da prefeitura municipal de Curitiba.

O B.D.I. acrescido em relação ao custo definido no orçamento inicial, respeitando a referência definida no orçamento-base.

E posteriormente, foi aplicado o desconto obtido no processo licitatório, este procedimento visa manter o equilíbrio econômico financeiro do processo licitatório.

Este procedimento segue o que prescreve o acórdão 2.152/2010 – TCU – PLENÁRIO.

Segue abaixo tabela demonstrando os valores untários dos serviços inseridos na planilha.

Referencia	Descrição	Unidade	Unitário	Unitarío + BDI	Unitário – desc. Licitação
Orçapav 85375	Remoção de paver	m2	R$ 12,80	R$ 16,21	R$ 12,18
Sinapi 92391	Assentamento de paver	m2	R$ 6,87	R$ 8,70	R$ 6,5

Para o serviço assentamento de paver foi utilizada a composição 92.391 do SINAPI com data-base de 09/2017 (mesma referencia da orçapav adotada) e descontado o valor referente ao bloco, uma vez que este material encontra-se no local e será reaproveitado, assim chegando ao custo de R$ 6,87.

C) **Aditivo – Valores unitários para itens existentes**

O aditamento de quantidades aos itens previstos inicialmente no termo inicial de contrato deve obedecer à isonomia do certame licitatório de maneira a não comprometer a equação

econômico-financeira da licitação.

Neste aspecto, as quantidades inseridas e/ou adequadas na planilha do aditivo obtiveram seus valores unitários da planilha apresentada na proposta vencedora do processo licitatório.

D) **Conclusão**

Considerando:

i) que o valor a ser aditado encontra-se dentro do limite de 25% definido em lei;

ii) que os itens aditados visam melhor adequação técnica aos objetivos;

iii) que o procedimento de aditamento mantém o equilíbrio econômico-financeiro do certame licitatório;

Somos de parecer favorável a adequação de metafísica e aditamento dos serviços apresentados na planilha orçamentária em anexo, apresentada pela empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, no valor total de R$ 41.523,44 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 04 de Novembro de 2019.

Gustavo G. Quadros
Eng. Civil
CREA 72.224/D

CONTRATO Nº 279/2018 ID 3166

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA CTG CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Fazenda Rio Grande, situado na Rua Jacarandá n° 300, Bairro Nações,Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, CNPJ 95.422.986/0001/02, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n. ° 837.346.439-53, e assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. Fabiano Dias dos Reis, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas Sr. Marcelo Eroni Pelanda incrito no CPF/MF sob o nº 838.346.609-63 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CTG CONTRUTORA EIRELI, CNPJ 28.390.929/0001-93, localizada na Rua Benjamim Claudino Barbosa, n° 13815 – Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-323, Fone (41) 3282-0903, e-mail: cotragon3@hotmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Sr. Fernando Claudino, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 7.413.865-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n. ° 007.370.719-82, residente na Rua Rafael Puchetti, n° 703, casa 02, Condomio Le Champ, Bairro Braga, São José dos Pinhais/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 15 de agosto de 2018, protocolo n. ° s/n°, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação em Concreto BetuminosoUsinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° 004/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 944.007,15 (novecentos e quarenta e quatro mil sete reais e quinze centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 1323 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51), 163 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51), 165 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51) e 265 (09.01 15.451.0010 2.137.4.4.90.51).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências

cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
248
Folha nº

necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.

n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e

o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Fazenda Rio Grande – CNPJ n. ° 95.422.986/0001-02

Parágrafo Segundo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Genilce da Rocha Leite, Matricula: 21601, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Engenheiro Gustavo Gonçales Quadros (CREA PR 72.224/D), e ao fiscal substituto Sr. (a) Sr. Engenheiro Raphael Pudeulko Júnior (CREA PR 102.694/D), o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer *(em)* na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1256
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1258 Folha nº Assinatura

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.° 8.429/1992), a Lei Federal n.° 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
a) advertência;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
259
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1260 Folha nº Assinatura

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 126 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

CONTRATANTE
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº 159.330/D
Andre Alberge Becker

CONTRATADA
Fernando Claudino
CTG CONTRUTORA EIRELI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1262 Assinatura

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Marcelo Eroni Pelanda

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Fabiano Dias Dos Reis

Testemunhas:

Julia M. A. de Oliveira
RG

Angelica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matricula 351500
RG

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1263

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista;
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m^2 de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1264
Folha nº
Assinatura

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos					
Programa	SIT nº	SAM	Lote	Medição nº	Status do Projeto
Empresa Contratada			CNPJ		Nº Contrato Empreitada
Valor do Contrato	Valor Medido Acumulado				Percentual Executado
Serviços executados (%): Terraplanagem: Reforço do Subleito: Regularização e compactação do subleito: Sub-base: Base: Revestimento:					
Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado. Declaro a veracidade desta informação prestada. Local e data. _____ Responsável pela Fiscalização da Obra					

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1265

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 279/2018 DE OBRA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E CTG CONSTRTUTORA EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.346.439-53, doravante denominado como **CONTRATANTE**, neste ato assistido pelo Procurador do Município **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas **Marcelo Eroni Prelanda**, inscrito no CPF nº 837.346.609-63; E de outro como **CONTRATADO,** e a empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.390.929/0001-93, Inscrição Estadual nº. 90757869-02, Inscrição Municipal nº. 70974, com endereço à Rua Benjamim Claudino Barbosa, n° 13815 – Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-323, Fone (41) 3282-0903, e-mail: ctgengenharia@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Claudino**, inscrito no CPF sob nº 007.370.719-82, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no (Protocolo 34.998/2019), as partes resolvem Firmar o 1° Termo aditivo ao contrato 279/2018 ID 3166, Celebrado em 12 de Dezembro de 2018, originado da Concorrência Pública nº 004/2018, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 08/10/2019.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 27 de Setembro de 2019.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito de Municipal

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município - OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Fernando Claudino
CTG Construtora Eireli

Testemunhas:

Matr. 352144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1267
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0043596/2019

Número do processo: 0043596/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0043596/2019
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/11/2019 14:49:29
Parecer: Ao Jurídico, para análise e parecer.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Novembro de 2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1268
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 831/2019

Processo nº 43596/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Aditivo de Valor

O presente processo versa sobre pedido da Secretaria interessada, de aditivo de valor de R$ 41.523,44 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) ao valor do Contrato 279/2019, cujo objeto é a pavimentação urbana em CBUQ em algumas vias do município.

Foi juntada cópia do contrato, da carta fiança, e de seu único aditivo. Não há autorização do Prefeito Municipal. Há também parecer técnico do engenheiro civil fiscal da obra e concordância do Secretário Municipal de Obras.

Cite-se a Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; (...)
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.
§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (...)

Sendo assim, existe previsão legal para o aditivo pretendido, na forma do disposto nos arts. 65, I, §§1º e 2º da Lei 8.666/93, nos estritos termos dos citados dispositivos legais. Para tanto, é imprescindível a prévia autorização da autoridade competente para a assinatura do Contrato. Importante, após alteração de valor, seja juntada a garantia adequada no que se refere a prazos e valor. Também necessária a anuência do SEDU-Paranacidade.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização de prorrogação de prazo frente o disposto na Legislação pertinente, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise, assim como não é a observação sobre a existência ou não de recursos financeiros e a ausência de informações nos autos sobre regularidade fiscal e trabalhista.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de novembro de 2019.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
269
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Declaração

À

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU)

PARANACIDADE

Prezados

Declaramos que o valor de **R$41.523,44 (Quarenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)** será suportado com recursos próprios do município de Fazenda Rio Grande, para possibilitar adequação de metafísica e aditamento dos serviços apresentados na planilha orçamentária referente Execução de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE - Contrato 279/2018 - Concorrência 004/2018.

Para despesa referente a adequação de metafísica e aditamento dos serviços apresentados na planilha orçamentária, será utilizado recursos da Dotação Orçamentária 183.

Fazenda Rio Grande, 13 de Novembro de 2019.

Atenciosamente

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

Prefeito Municipal

837.346.439-53

MARCELO ERONI PELANDA

Secretário Municipal de Obras Públicas

CPF 837.346.609-63

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1220
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Ao Secretário Municipal de Administração,

Para análise após encaminhar ao Gabinete para Autorização do Sr. Prefeito.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
13/11/19

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 21/11/19

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

Ofício n° 419/2019

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2019.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

A
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDU).
Paranacidade.

REF.: Informações referente a Dotação Orçamentária para suporte da obra e pagamento com recursos próprios.

O Município de Fazenda Rio Grande, Declaramos que o valor de R$ 41.523,44 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) será suportado com recursos próprios do município de Fazenda Rio Grande, para possibilitar a conclusão da pavimentação em Pavimentação de vias urbanas em CBUQ – Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancún. Objeto do contrato nº279/2018, edital de licitação na modalidade Concorrência Pública nº004/2018, empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, sob o CNPJ: 28.390.929/0001-93.

Para despesa referente a este reequilíbrio econômico e Financeiro, será utilizado recursos da Dotação Orçamentaria 183 na rubrica Orçamentária 4.4.90.51.00.00.00.00, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Atenciosamente,

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito de Fazenda Rio Grande

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

À Secretaria de Estado Do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

(SEDU) PARANACIDADE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1272
Assinatura

Segue o processo para análise e parecer referente a solicitação do Termo Aditivo de Valor referente ao Contrato 279/2018 – CC 004/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
04/12/19

PARANACIDADE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
213
Folha nº
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

INFORMAÇÃO 005/CRML/COP/DOP/2020

Para: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	18/02/2020
De: Luiz Antonio Xavier da Silveira – Coordenador CRML	CRML
Assunto: Parecer Jurídico nº 042/2020 Pavimentação	Sam 45-1

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de aditivo de valor contratual da obra de Pavimentação Urbana referente ao contrato de empreitada nº 279/2018, firmado com a empresa Cotragon Construtora, informamos que a Procuradoria Jurídica do PARANACIDADE é de parecer favorável ao pleito em questão, conforme Pareceres Técnico e Jurídico n° 042/2020 anexados a este.

Os valores deverão ser objeto de aditivo contratual.

Solicitamos que sejam providenciados e encaminhados ao PARANACIDADE o Termo Aditivo e sua publicação

.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Xavier da Silveira
Coordenador CRML



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1274
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

paranacidade

SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

PARECER JURÍDICO Nº : 42/ 2020

Município : Fazenda Rio Grande
Programa : PAM - 2017
Tipo de Projeto : Pavimentação * CBUQ
Modalidade : Concorrência Nacional **Nº :** 0004/2018
Projeto : 45 **Contrato :** 279/2018
Lotes : 1
Data da Assinatura : 12/12/2018 **Prazos :** **Execução :** 21/05/2019 **Vigência :** 05/04/2020
Fornecedor : CTG CONSTRUTORA EIRELI - (Cotragon Construtora)

Assunto : Solicitação de aditivo de valor

PARECER JURÍDICO

A Coordenadoria Operacional encaminha a esta Procuradoria Jurídica, para análise e parecer, solicitação objetivando readequação de projeto com aumento de meta física, relativo ao Contrato n.º 279/2018, firmado entre o Município de FAZENDA RIO GRANDE e a empresa CTG Construtora EIRELI, para execução de obras de Pavimentação.

Instruem a pretensão os seguintes documentos: Planilha de serviços; Parecer Técnico do Município; Parecer Jurídico do Município; e Parecer Técnico do Paranacidade.

Todos os opinativos foram favoráveis ao atendimento da solicitação, o que foi corroborado pelas Coordenadorias desta entidade.

A pretendida adequação acarretará um acréscimo de R$58.867,07, correspondente à 6,24% do valor originalmente contratado e redução de R$17.343,63, correspondente à 1,84% , resultando em aumento de meta física e acréscimo de serviços e/ou quantidades de R$ 41.523,44, correspondente à 4,40% do valor original.

Portanto, observa-se que o total de acréscimo não ultrapassa o limite legal (25%). A proposição em análise possui como fundamento jurídico o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/1993, in verbis:
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; [...]
§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Pelo exposto, entende-se não haver óbice de ordem legal para a pretensão, a qual deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo com o valor do acréscimo e da supressão individualizados.
É o parecer.

Curitiba , 14/02/2020

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 57
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:04:17 do dia 04/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2020.
Código de controle da certidão: **8648.1D78.C256.22AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1276
Folha nº
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.390.929/0001-93
Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 / ZACARIAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2020 a 17/03/2020

Certificação Número: 2020021702380337737225

Informação obtida em 21/02/2020 10:25:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021511667-94

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1277
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.390.929/0001-93**
Nome: **CTG CONSTRUTORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 5350/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
127
Folha nº
Assinatura

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 70974

BAIRRO: ZACARIAS

ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815

COMPLEMENTO: **BLOCO:** **APTO:**

IDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: f4846fe6d52b306065e92bb44af5c15d

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 04 de fevereiro de 2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1279
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG CONSTRUTORA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.390.929/0001-93
Certidão nº: 5118824/2020
Expedição: 21/02/2020, às 10:23:41
Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTG CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.390.929/0001-93, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 02
Assinatura

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 279/2018 DE OBRA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E CTG CONSTRTUTORA EIRELI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 280
Assinatura

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.346.439-53, doravante denominado como **CONTRATANTE**, neste ato assistido pelo Procurador do Município **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas **Marcelo Eroni Prelanda**, inscrito no CPF nº 837.346.609-63; E de outro como **CONTRATADO,** e a empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.390.929/0001-93, Inscrição Estadual nº. 90757869-02, Inscrição Municipal nº. 70974, com endereço à Rua Benjamim Claudino Barbosa, n° 13815 – Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-323, Fone (41) 3282-0903, e-mail: ctgengenharia@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Claudino**, inscrito no CPF sob nº 007.370.719-82, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no (Protocolo 43596/2019), as partes resolvem Firmar o 4°Termo a ditivo ao contrato 279/2018 ID 3166, Celebrado em 12 de Dezembro de 2018, originado da Concorrência Pública nº 004/2018, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica incluso ao contrato original retro o montante de **R$ 41.523,44 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, referente readequação de projeto com aumento de meta física.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 13 Assinatura

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária 171.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1281 Assinatura

Fazenda Rio Grande, 18 de Fevereiro de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito de Municipal

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município - OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Fernando Claudino
CTG Construtora Eireli

Testemunhas:

Simone A. M. Rodrigues
Matr. 352144

Carol Sung

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.07.4.200-1	90227775	65 9022777-5

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

SEGURADO : MUNIC DE FAZ RIO GRANDE
ENDEREÇO : R JACARANDA, 300 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP: 83820-001
CNPJ/CPF : 95.422.986/0001-02

TOMADOR : CTG CONSTRUTORA EIRELI
ENDEREÇO : R R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 - ZACARIAS - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR CEP: 83025-323
CNPJ/CPF : 28.390.929/0001-93

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1282
Folha nº
Assinatura

CORRETOR : GODOY E GOEDERT CORRETORA DE SEGUROS LTD **SUSEP:** FM9Z4J **SUSEP OFICIAL:** 10.2047427.0

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Indenização	Vigência	
		Início	Término
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R$ 50.659,49	07/12/2019	04/07/2020

COBERTURAS

Cobertura	Importância Segurada
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R$ 50.659,49

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice garante a obrigação assumida pelo tomador no objeto do Contrato nº 279/2018, a partir dos 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos para execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE. Licitação nº 004/2018.

.

Claus Particular:

"A presente apólice garante os riscos decorrentes do 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos firmado entre tomador e segurado no Contrato nº 279/2018 , anteriormente garantido pela apólice nº 0775.07.33975 sendo a importância segurada o valor máximo nominal por ela garantido por todo o período contratual nos termos da Circular Susep nº 477/2013".

Condição Especial:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.
Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto

SÃO PAULO, 11 DE MAIO DE 2020

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.07.4.200-1	90227775	65 9022777-5	

SEGURADO : MUNIC DE FAZ RIO GRANDE
ENDEREÇO : R JACARANDA, 300 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP: 83820-001
CNPJ/CPF : 95.422.986/0001-02

TOMADOR : CTG CONSTRUTORA EIRELI
ENDEREÇO : R R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 - ZACARIAS - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR CEP: 83025-323
CNPJ/CPF : 28.390.929/0001-93

Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 05886202000070775004200100000 0 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1283 Folha nº Assinatura

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.07.4.200-1	90227775	65 9022777-5

SEGURADO : MUNIC DE FAZ RIO GRANDE
ENDEREÇO : R JACARANDA, 300 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP: 83820-001
CNPJ/CPF : 95.422.986/0001-02

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1284
Folha nº
Assinatura

TOMADOR : CTG CONSTRUTORA EIRELI
ENDEREÇO : R R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 - ZACARIAS - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR CEP: 83025-323
CNPJ/CPF : 28.390.929/0001-93

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Liquido
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R$ 50.659,49	R$ 448,65

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....:	R$	50.659,49
Prêmio Líquido.....:	R$	448,65
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
Custo.....:	R$	0,00
I.O.F.....:	R$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:		0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	21/05/2020	R$ 448,65

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.
Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as aliqotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

PORTO SEGURO

CNPJ. 61.198.164/0001-60

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1285
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 2

1. OBJETO 2

2. DEFINIÇÕES 2

3. ACEITAÇÃO 3

4. VALOR DA GARANTIA 3

5. PRÊMIO DO SEGURO 3

6. VIGÊNCIA 4

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO .....

8. INDENIZAÇÃO 4

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES 5

10. SUB-ROGAÇÃO 5

11. PERDA DE DIREITOS 5

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS 6

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES 6

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA 6

15. RESCISÃO CONTRATUAL 6

16. CONTROVÉRSIAS .....

17. PRESCRIÇÃO 7

18. FORO 7

19. DISPOSIÇÕES FINAIS 7

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE 8

PORTO SEGURO

CNPJ. 61.198.164/0001-60

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP N°15414902181/2013-49

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1286
Folha nº
Assinatura

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Folha nº 1287
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, conta da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1288
Folha nº
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
79
Folha nº
Assinatura

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, com recursos próprios, o valor do prejuízo apurado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1289
Folha nº
Assinatura

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou **mais das seguintes hipóteses:**

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1290
Folha nº
Assinatura

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14 EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou extinguida após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/635	13	195/635	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percer correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

PREFEITURA RIO GRANDE
1292
Folha nº
Assinatura

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PORTO SEGURO

CNPJ. 61.198.164/0001-60

FAZENDA RIO GRANDE
1293
Folha nº
Assinatura

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
MODALIDADE II – SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Sumário

1. OBJETO 2
2. DEFINIÇÕES 2
3. VIGÊNCIA 2
4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO 2
5. RATIFICAÇÃO 3

PORTO SEGURO

CNPJ. 61.198.164/0001-60

FAZENDA RIO GRANDE
1294
Folha nº
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
76
Folha nº
Assinatura

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
MODALIDADE II – SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES

ine-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador; d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 295
Assinatura

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2018- ID 3166

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: Pavimentação em Concreto BetuminosoUsinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE.
MODALIDADE: Concorrência 004/2018;
PROTOCOLO: nº 43596/2019;
VALOR INCLUSO: R$ 41.523,44 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020.

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1291
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2020 de 04 de março de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2018- ID 3166

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.929/0001-92;
OBJETO: Pavimentação em Concreto Betuminoso/Usinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE.
MODALIDADE: Concorrência 004/2018;
PROTOCOLO: nº 43596/2019;
VALOR INCLUSO: R$ 41.523,44 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Revoga-se a dispensa de licitação para aquisição do caminhos de carga para o setor de almoxarifado e patrimônio deste município , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande, 21 de Fevereiro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº91/2019

Objeto: "Registro de Preço para aquisição de Bolos, Doces, Salgados e Frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais".
Prazo de Vigência:12 (doze) meses a partir da publicação do extrato no DOE.
Data da Assinatura:20/02/2020.
Protocolo: 40505/2019. **Processo Administrativo:** 250/2019.

Detentor: IGUAÇU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;
CNPJ: 23.624.217/0001-78; **Inscrição Estadual nº:** 9070899911;
Endereço: Rua Rio Ilete, nº 475, sala A, Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.833-332;
Administrador: Deisecler Mai; CPF nº: 059.121.409-11;
Valor Total: R$66.996,30 (Sessenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos);

Detentor: EVERSON DAMAZIO LOPES PANIFICADORA EIRELI;
CNPJ: 73.684.813/0001-11; **Inscrição Estadual nº:** 13500672-60;
Endereço: Avenida Estados Unidos nº 330, Esquina Rua Uruguai – Nações - Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83823-114;
Administrador: Everson Damazio Lopes; CPF nº: 079.847.509-98;
Valor Total: R$115.796,75 (Cento e quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos);

Detentor: ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME;
CNPJ: 13.150336/0001-62; **Inscrição Estadual nº:** 90732840-17;
Endereço: Rua Antonio Gabardo Junior , nº 130, Bom Jesus – Campo Larga/PR, CEP: 83604-460;
Administrador: Maria Estela Borba; CPF nº: 055.232.949-50;
Valor Total: R$181.036,40 (Cento e noventa e um mil, trinta e seis reais e quarenta centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 20/2020

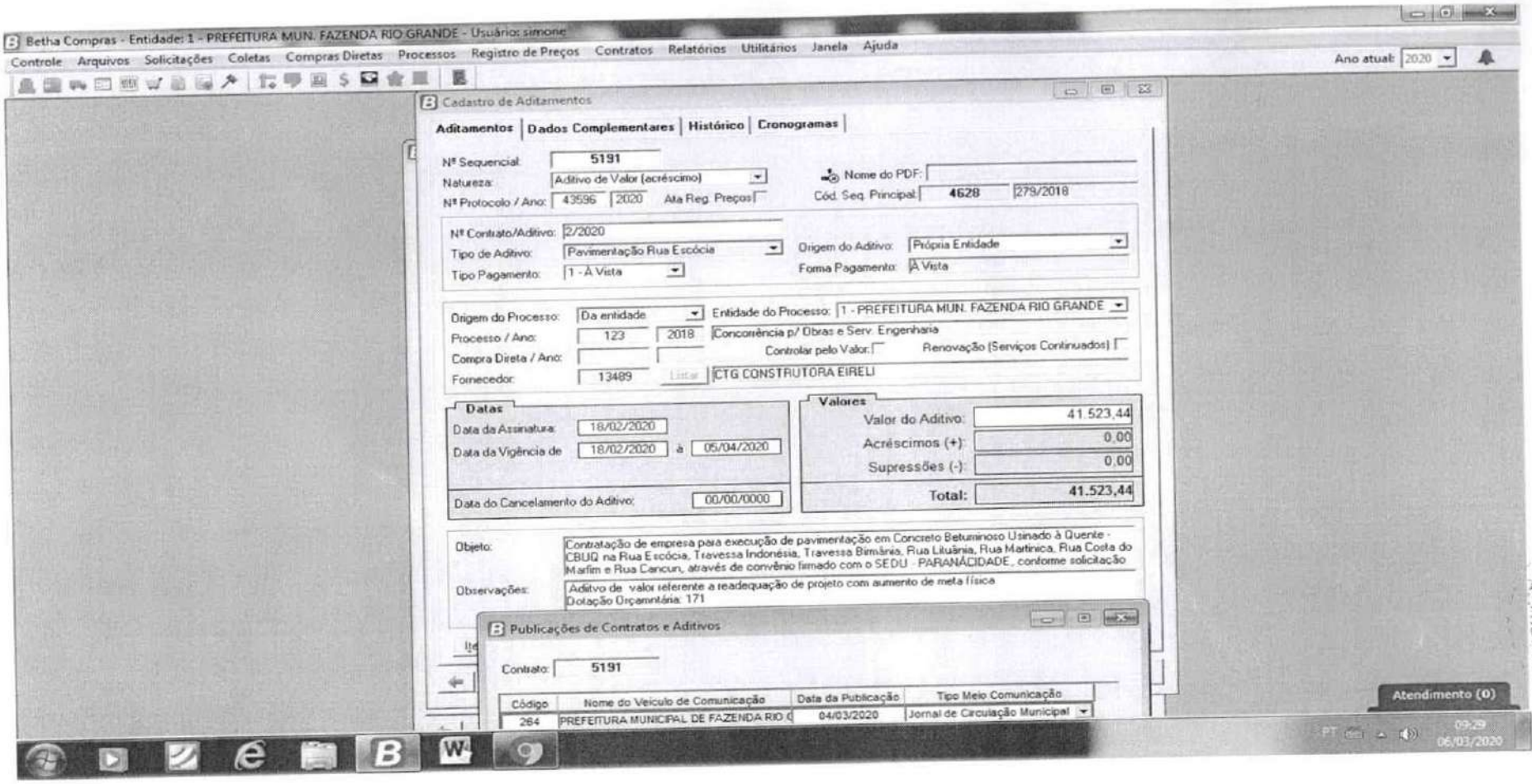
PROTOCOLO: 744/2020
Objeto: Dispensa de Emergencial de licitação para aquisição Fórmula infantil em atendimento a liminar judicial, 0014078-97.2019.8.16.0030, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312./0004-07
VALOR: R$ 17.534,40 (Dezessete mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

PESSOA JURÍDICA: MN NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ: 29.496.515/0001-40
VALOR: R$ 1.059,60 (Um mil e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 03/03/2020



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
folha nº 1998

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1299
Folha nº

PREF. FAZENDA RIO G. GRANDE
Folha nº
Assinatura

Protocolo: 43596/2019 **Requerente:** CTG Construtora

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
06/03/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 11; Ano: 2019
Número do processo: 43596/2019

Número do processo: 0043596/2019 **Número único: 613.2W2.D4Q-34**

Protocolado em: 11/11/2019 13:33 Procedência: Interna **Prioridade: Normal**

Súmula: ADITIVO PARA ADEQUAÇÃO DE METAFÍSICA- CONTRATO 279/2018

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento: Telefone:(41) 3608-0081

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: BAIRRO NACOES

E-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Termo Aditivo ao Contrato	
2	Contrato	
3	Ofício	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1300
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-55
Fone: (41) 3627-8519
Email: secretriadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

OFÍCIO Nº 497 – SMOP

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2019.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

Ref.: Adequação de Metafísica - Contrato 279/2018

Senhora Diretora,

Tendo em vista a Pavimentação de vias urbanas em CBUQ – Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancún. Objeto do contrato nº279/2018, edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº004/2018, empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, sob o CNPJ: 28.390.929/0001-93.

Considerando o exposto nos documentos apresentados pela empresa solicitante, bem como cálculo apresentado nas planilhas do Técnico responsável pela obra, esta Secretaria manifesta-se favorável para que se proceda o aditamento no valor de **R$41.523,44 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais com quarenta e quatro centavos)**, sendo este referente a adequação de metafísica.

Para despesa referente a esta adequação, deverá ser utilizado recursos da **Dotação 183.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 4940/2019

Ilustríssima Senhora
Carina Daniela Alves da Silva
Diretora Setorial de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1300 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 13 Assinatura

Ref.: ***Contrato nº 279/2018***
Município de Fazenda Rio Grande
Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – *Ruas Escócia*, Birmânia, Lituânia, Indonésia, Martinica, Costa do Marfim e Cancun.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 2 Assinatura

PARECER TÉCNICO

Tendo em vista o contrato 279/2018 firmado entre o município de Fazenda Rio Grande e a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, oriundo do certame licitatório 06/2018 na modalidade concorrência, para pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – Ruas Escócia, Birmânia, Lituânia, Indonesia, Martinica, Costa do Marfim e Cancun com recursos provenientes de convênio firmado com a SEDU-PARANACIDADE.

A dinâmica contratual de uma obra pública, geralmente, envolve a necessidade de efetuar aditamentos aos contratos, tanto em relação às quantidades inicialmente previstas quanto na inserção de novos itens ao termo inicial de contrato.

Os aditamentos são decorrentes de alterações de projeto ou de suas especificações visando assegurar a qualidade e durabilidade da obra contratada.

Todos os serviços a serem aditados foram discutidos tecnicamente entre empresa executora e fiscalização, sendo que as alterações de projeto visam melhor adequação técnica aos objetivos, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a".

A) Aditivo – Quantidades adequações de serviços

A.1 – Rua Martinica

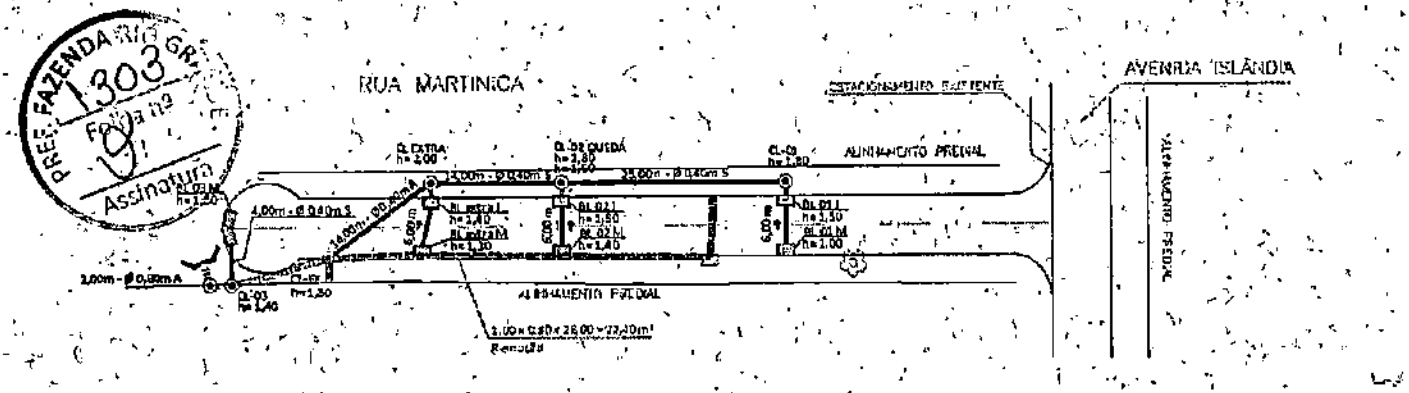
Segue abaixo croquis dos serviços de drenagem executados na Rua Martinica, que estão representadas no projeto "as built".

A rede principal de drenagem, no trecho entre as estacas 01 e 04, foi executada do lado esquerdo do estaqueamento em função da existência do posteamento da Copel que impossibilitou a escavação de valas no lado oposto da via.

Em função da alta declividade no trecho entre as estacas 01 e 03, a fim de evitar alta velocidade do escoamento superficial, podendo reduzir a eficiência das captações, optou-se por

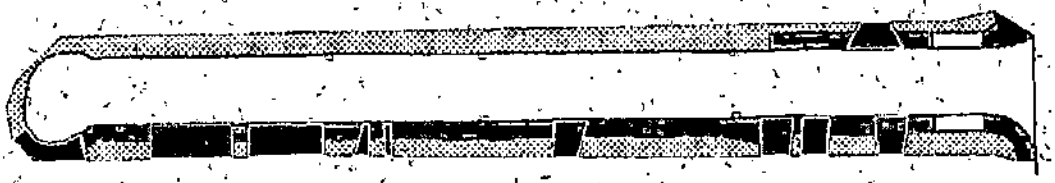
inserir mais uma travessia com duas caixas de captação neste trecho.

No trecho próximo a estaca 0PP, para direcionar o escoamento das águas pluviais para a vala existente, fez-se necessária à execução de mais uma caixa de ligação para tubos de Ø 0,80m.



Os serviços de calçadas foram executados conforme o croqui abaixo e tiveram suas quantidades aferidas pela equipe de topografia da prefeitura municipal e inseridas na planilha de adequação.

Para execução das calçadas, atendendo a largura prevista em norma, fez se necessário retirar duas árvores em frente ao número 1082.



Em atenção à solicitação dos moradores, a fiscalização analisou o projeto geométrico da via e comparou com a planta de loteamento, posteriormente a equipe de topografia efetuou verificação no local, assim, verificou-se a necessidade de estender o comprimento total de pavimentação de 99,13 metros previstos no projeto contratado para 103,96 metros, visando atender a primeira residência situada no lado direito próximo a estaca 0PP. Esta alteração de projeto gerou um pequeno acréscimo nas quantidades dos serviços de pavimentação, meio fio e calçadas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 130 Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 122

RUA MARTINICA			Contrato	Adequação	R$ 92.380,91	R$ 91.504,42
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
820000L	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	1,00	1579,04	R$ 1.579,04
2	TERRAPLENAGEM					
400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	2,00	2,00	54,57	R$ 54,57
520100	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	392,60	392,60	3654,12	R$ 3.654,12
3	BASE / SUB-BASE					
511100	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	806,37	826,00	1796,55	R$ 1.753,85
531000	Brita Graduada	m3	87,93	99,12	7293,25	R$ 6.469,89
531300	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	120,86	123,90	7670,40	R$ 7.488,39
4	REVESTIMENTO					
560100B	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	688,08	754,56	2082,59	R$ 1.899,10
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	688,08	754,56	752,67	R$ 686,36
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	66,06	72,44	21374,15	R$ 19.491,66
5	MEIO-FIO E SARJETA					
810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	178,74	185,80	5858,27	R$ 5.635,67
810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	29,16	35,20	935,35	R$ 774,85
6	PAISAGISMO / URBANISMO					
PAI-17	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	156,77	125,00	3258,75	R$ 4.086,99
511100	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	643,02	643,03	1398,59	R$ 1.398,57
411000	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	116,17	116,17	1144,86	R$ 1.144,86
530200	Brita 4A - passeio	m3	11,05	18,49	1071,88	R$ 640,46
A	Brita Graduada - Passeio	m3	21,48	26,52	1951,34	R$ 1.580,60
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	214,77	265,16	264,50	R$ 214,23
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	15,46	19,09	5632,70	R$ 4.561,63
73967/2	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	9,00	9,00	879,32	R$ 879,32
74236/1	Plantio de Grama em placas	m2	428,24	428,24	2604,77	R$ 2.604,77
composiçã o	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	2,00	743,23	R$ 743,23
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrilica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	18,79	18,79	341,46	R$ 341,46
820000	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	0,56	164,40	R$ 164,40
821300	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	2,00	823,48	R$ 823,48
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
844000	Remanejamento postes linha transmissão	un	2,00	0,00	0,00	R$ 5.974,43
10	DRENAGEM					
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	100,09	100,09	554,20	R$ 554,20
630400	Remoção de bueiro 0,40m	m	53,00	36,00	340,70	R$ 501,59
GAP3	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	58,28	58,28	290,06	R$ 290,06
606500	Demolição de Alvenaria	m3	0,23	0,23	23,21	R$ 23,21
620200	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	1,00	1,00	977,61	R$ 977,61
610400a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	56,00	43,00	2330,34	R$ 3.034,86
610400b	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	14,00	32,00	2638,94	R$ 1.154,54
composiçã	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	4,00	6,00	4222,37	R$ 2.814,92

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 123 Assinatura

composiçã o	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	1,00	1,00	1255,08	R$ 1.255,08
composiçã o	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	2,00	3,00	2142,97	R$ 1.428,64
SLC080	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un	1,00	2,00	1435,82	R$ 717,91
PAV21	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	60,77	47,42	2399,45	R$ 3.074,96
73882/001	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	31,00	0,00	0,00	R$ 590,89
11	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	1,00	41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	1,00	41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	2,00	82,94	R$ 82,94
74022/52	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	1,00	59,24	R$ 59,24
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	1,00	88,85	R$ 88,85
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	1,00	53,31	R$ 53,31
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	1,00	43,45	R$ 43,45
	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	1,00	29,39	R$ 29,39

As alterações indicadas nos projetos "as built" e apresentadas na planilha orçamentária acima totalizam **R$ 92.380,91 (noventa e dois mil trezentos e oitenta reais e noventa e um centavos)**, desta forma, esta proposta de adequação de metafísica gera um aditamento no valor total desta via de **R$ 876,49 (oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)** para a Rua Martinica.

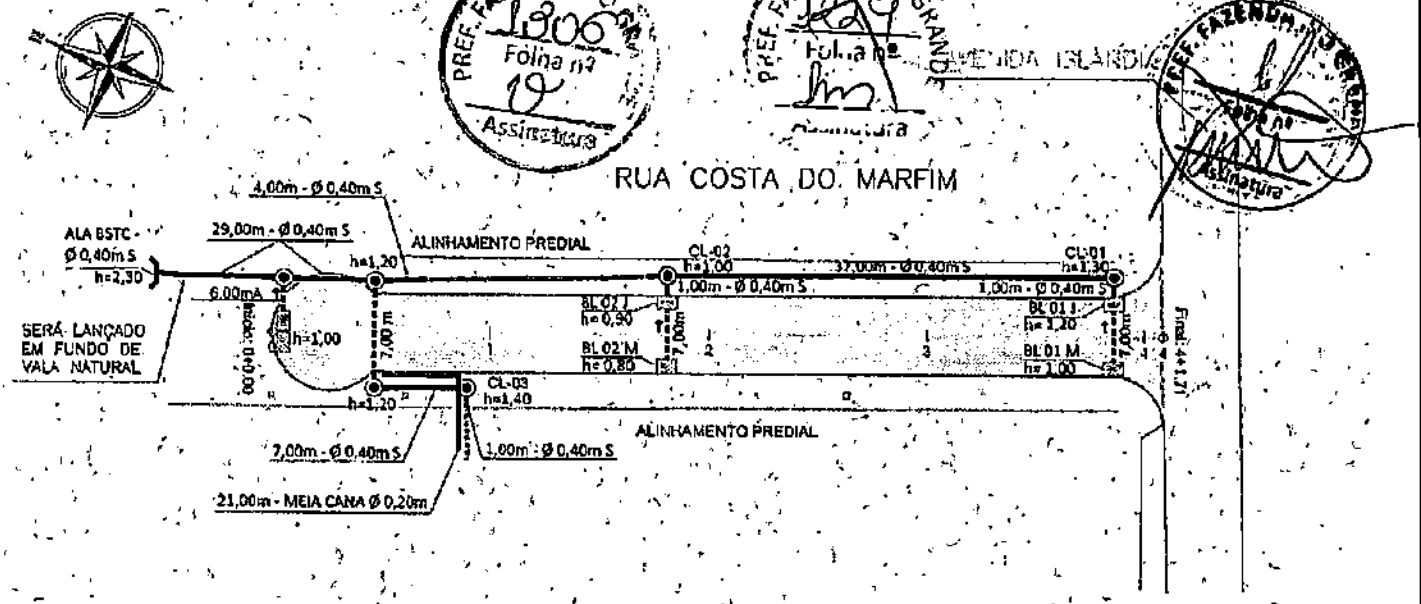
A.2 – Rua Costa do Marfim

Segue abaixo croquis dos serviços de drenagem executados na Rua Costa do Marfim, que estão representadas no projeto "as built".

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1906
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



Os serviços de calçadas foram executados conforme o croqui abaixo e tiveram suas quantidades aferidas pela equipe de topografia da prefeitura municipal e inseridas na planilha de adequação.



Em atenção à solicitação ao proprietário do primeiro lote no ladó esquerdo da via (próximo a estaca 0PP), no qual o requerente relata que as obras previstas no contrato não atendem a testada de seu lote, foi solicitada a equipe de topografia para efetuar comparação entre a planta de loteamento aprovada e a extensão do projeto de pavimentação. Visando atender a solicitação do requerente, verificou-se a necessidade de estender o comprimento total de pavimentação de 81,70 metros

previstos no projeto contratado para 94,51 metros, visando atender parcialmente o primeiro lote situado no lado esquerdo próximo a estaca 0PP. Esta alteração de projeto gerou um pequeno acréscimo nas quantidades dos serviços de pavimentação, meio fio e calçadas.

Para possibilitar a execução da pavimentação no trecho em que a via foi estendida, fez necessário executar terraplanagem para adequação da declividade longitudinal da via, assim, foi inserido o serviço Aterro com material de canteiro no item 2 – TERRAPLANAGEM, adotando o valor unitário do serviço - Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) – Passeio, previsto no item PAISAGISMO / URBANISMO.

RUA COSTA DO MARFIM			Contrato	Adequação	R$ 93.221,13	R$ 71.778,3
2	TERRAPLENAGEM					
520100	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	364,86	364,86	R$ 3.395,93	R$ 3.395,93
	Aterro c/ material do canteiro	m3	57,63	1160,00	R$ 11.431,80	R$ 567,94
3	BASE / SUB-BASE					
511100	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	667,01	777,65	R$ 1.691,39	R$ 1.450,75
531000	Brita Graduada	m3	91,10	87,95	R$ 6.471,36	R$ 6.703,14
531300	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	100,05	116,65	R$ 7.221,57	R$ 6.193,90
4	REVESTIMENTO					
560100B	Imprimiação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	570,49	670,00	R$ 1.849,20	R$ 1.574,55
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	570,49	670,00	R$ 668,33	R$ 569,06
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	54,77	64,32	R$ 18.978,26	R$ 16.160,44
5	MEIO-FIO E SARJETA					
810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	159,07	173,60	R$ 5.473,61	R$ 5.015,48
810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	16,00	22,40	R$ 595,22	R$ 425,16
6	PAISAGISMO / URBANISMO					
PAI-17	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	93,81	127,00	R$ 3.310,89	R$ 2.445,6
511100	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	551,69	644,72	R$ 1.402,27	R$ 1.199,
411000	Aterro c/.mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	57,63	57,63	R$ 567,94	R$ 567,94
530200	Brita 4A - passeio	m3	7,68	9,14	R$ 529,75	R$ 445,13
A	Brita Graduada - Passeio	m3	13,05	17,45	R$ 1.283,97	R$ 960,22
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	130,54	174,57	R$ 174,13	R$ 130,21
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	9,40	12,57	R$ 3.708,90	R$ 2.773,56
73967/2	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	7,00	7,00	R$ 683,92	R$ 683,92
74236/1	Plantio de Grama em placas	m2	421,16	436,40	R$ 2.654,40	R$ 2.561,71
composição	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	2,00	R$ 743,23	R$ 743,23
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)	m2	18,28	18,28	R$ 332,19	R$ 332,19
820000	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	0,56	R$ 164,40	R$ 164,40
821300	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	2,00	R$ 823,48	R$ 823,48
10	DRENAGEM					
600000	Escavação Manual de Valas	m3	0,72	0,72	R$ 21,92	R$ 21,92

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1308 Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1226 Assinatura

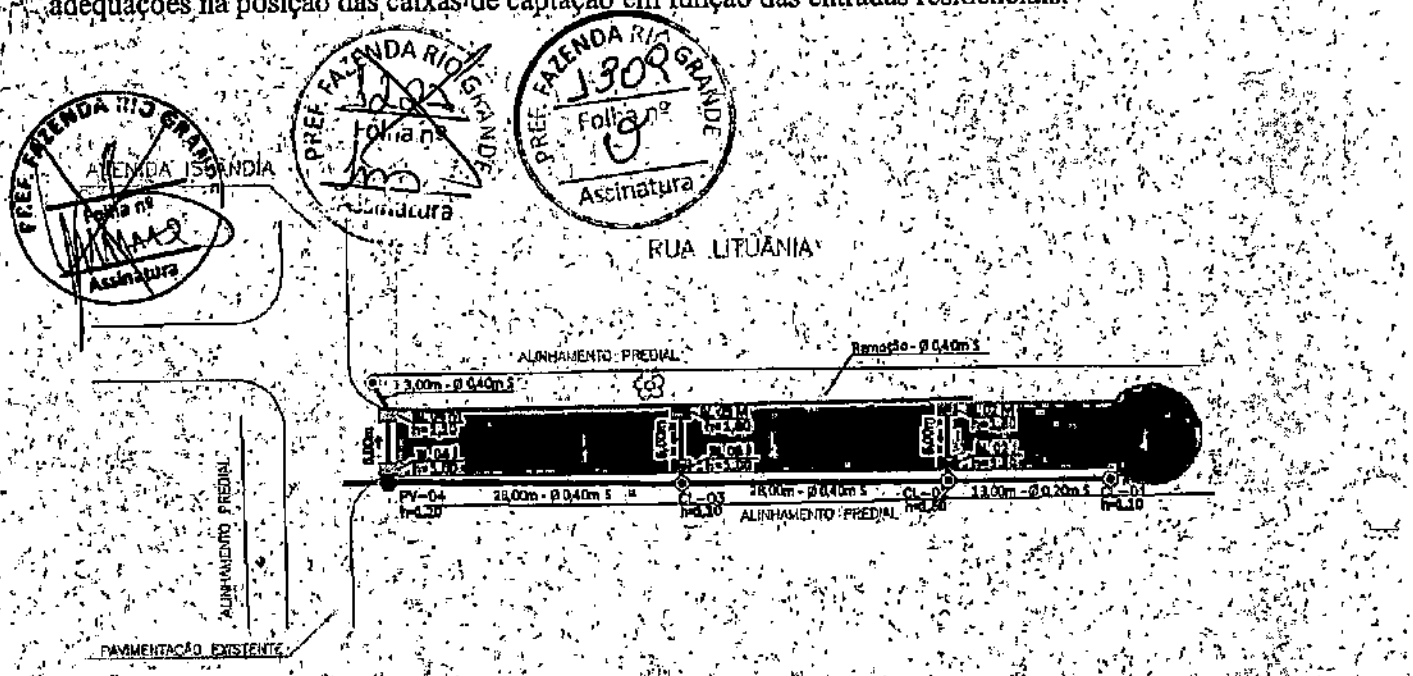
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	82,79	61,77	R$ 342,03	R$ 458,41
630400	Remoção de bueiro 0,40m	m	0,00	8,00	R$ 75,71	0,00
GAP3	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	38,57	30,99	R$ 154,24	R$ 191,96
96536	Formas de madeira compensada resinada	m2	4,80	4,80	R$ 200,49	R$ 200,49
94963	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,49	0,49	R$ 107,25	R$ 107,25
620000b	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	1,00	R$ 522,39	R$ 522,39
610400a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	41,00	80,00	R$ 4.335,52	R$ 2.221,95
610400b	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	21,00	27,00	R$ 2.226,61	R$ 1.731,81
composição	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	4,00	R$ 2.814,92	R$ 4.222,37
composição	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	0,00	1,00	R$ 1.255,08	0,00
composição	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	3,00	6,00	R$ 4.285,93	R$ 2.142,97
PAV-2	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	21,09	11,44	R$ 578,86	R$ 1.067,15
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	9,00	9,00	R$ 321,99	R$ 321,99
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO; AF 12/2014	ud	3,00	3,00	R$ 78,58	R$ 78,58
	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	12,00	12,00	R$ 903,08	R$ 903,08
73882/001	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO. 200 MM	m	66,00	21,00	R$ 400,28	R$ 1.258,03
11	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	1,00	R$ 41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	1,00	R$ 41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	2,00	R$ 82,94	R$ 82,94
74022/52	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	1,00	R$ 59,24	R$ 59,24
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	1,00	R$ 88,85	R$ 88,85
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	1,00	R$ 53,31	R$ 53,31
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	1,00	R$ 43,45	R$ 43,45
	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	1,00	R$ 29,39	R$ 29,39

As alterações indicadas nos projetos "as built" e apresentadas na planilha orçamentária acima totalizam **R$ 93.221,13 (noventa e três mil duzentos e vinte e um reais e treze centavos)**, desta forma, esta proposta de adequação de metafísica gera um aditamento no valor total dessa via de **R$ 21.442,76 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)** para a Rua Costa do Marfim.

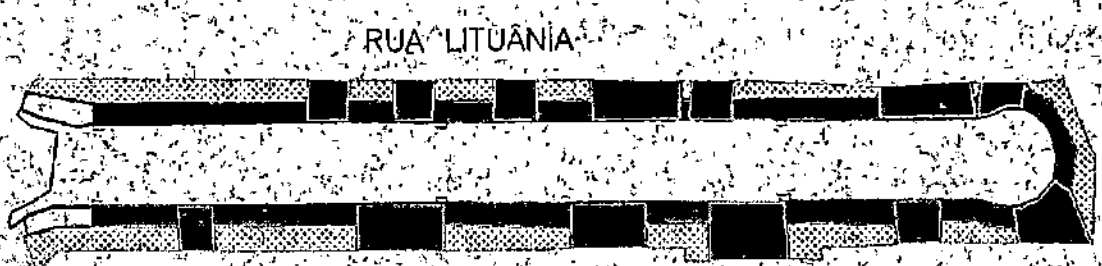
A.3 – Rua Lituânia

Segue abaixo croquis dos serviços de drenagem executados na Rua Lituânia, que estão representadas no projeto "as built" anexo. As alterações no projeto de drenagem se resumem a

adequações na posição das caixas de captação em função das entradas residenciais.



Os serviços de calçadas foram executados conforme o croqui abaixo e tiveram suas quantidades aferidas pela equipe de topografia da prefeitura municipal e inseridas na planilha de adequação.



RUA LITUÂNIA			Contrato	Adequação	R$ 87.771,34	R$ 86.696,77
2	TERRAPLENAGEM					
520100	Escavação, Carga e Transp. de jazida-1ª Cat.	m3	336,24	357,44	R$ 3.326,87	R$ 3.129,55
3	BASE / SUB-BASE					
511100	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	689,32	689,32	R$ 1.499,27	R$ 1.499,27
531000	Brita Graduada	m3	93,86	98,10	R$ 7.218,20	R$ 6.906,22
531300	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	124,08	117,71	R$ 7.287,19	R$ 7.681,54

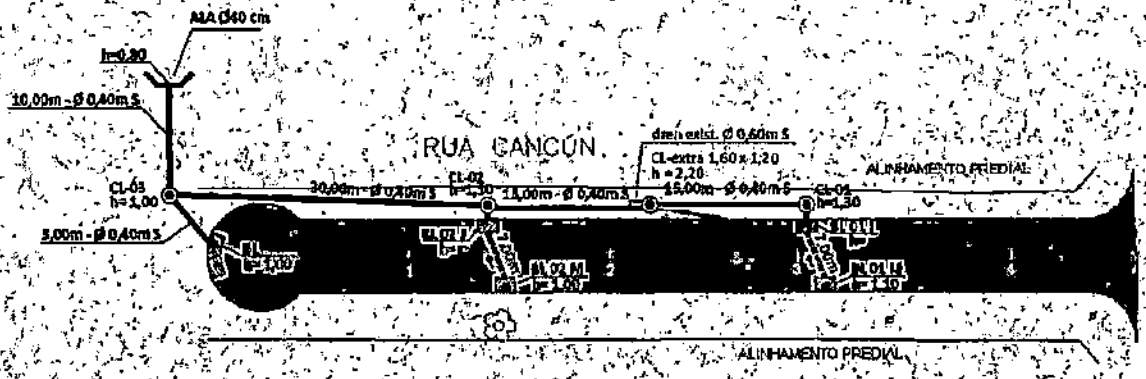
4	REVESTIMENTO					
560100B	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	587,64	598,74	R$ 1.652,52	R$ 1.682,80
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	587,64	598,74	R$ 597,24	R$ 586,17
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	56,41	57,48	R$ 16.960,05	R$ 16.644,33
5	MEIO-FIO E SARJETA					
810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	142,14	129,70	R$ 4.089,44	R$ 4.481,67
810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	36,43	60,80	R$ 1.615,61	R$ 968,04
6	PAISAGISMO / URBANISMO					
PAI-17	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	221,87	214,00	R$ 5.578,98	R$ 5.784,15
532500	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3				
511100	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	549,77	645,55	R$ 1.404,07	R$ 1.195,75
411000	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	53,47	53,47	R$ 526,95	R$ 526,95
530200	Brita 4A - passeio	m3	16,76	31,26	R$ 1.811,83	R$ 971,41
A	Brita Graduada - Passeio	m3	31,48	38,80	R$ 2.854,90	R$ 2.316,30
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	314,82	387,98	R$ 387,01	R$ 314,03
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	22,67	27,93	R$ 8.241,03	R$ 6.689,01
73967/2	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	16,00	16,00	R$ 1.563,24	R$ 1.563,24
74236/1	Plantio de Grama em placas	m2	234,95	234,95	R$ 234,95	R$ 1.429,08
composição	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR.9050)	un	2,00	2,00	R$ 743,23	R$ 743,23
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)	m2	18,17	18,17	R$ 330,19	R$ 330,19
820000	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	0,56	R$ 164,40	R$ 164,40
821300	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	2,00	R$ 823,48	R$ 823,48
10	DRENAGEM					
600000	Escavação Manual de Valas	m3	1,30	0,00	0,00	R$ 39,58
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	105,54	105,54	R$ 584,37	R$ 584,37
630400	Remoção de bueiro 0,40m	m	60,00	60,00	R$ 567,84	R$ 567,84
GAP3	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	58,33	58,33	R$ 290,31	R$ 290,31
96536	Formas de madeira compensada resinada	m2	8,68	8,68	R$ 362,55	R$ 362,55
94963	Concreto Estrutural Fck =15 Mpa	m3	0,89	0,89	R$ 194,79	R$ 194,79
607500	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	16,00	13,00	R$ 289,11	R$ 355,82
610400a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	60,00	59,00	R$ 3.197,45	R$ 3.251,64
610400b	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	18,00	18,00	R$ 1.484,41	R$ 1.484,41
composição	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	6,00	R$ 4.222,37	R$ 4.222,37
composição	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	2,00	2,00	R$ 1.428,64	R$ 1.428,64
composição	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40.+ chaminé 1,00 m	un	1,00	1,00	R$ 744,20	R$ 744,20
PAV-2	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	67,28	73,75	R$ 3.731,75	R$ 3.404,37
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	14,00	14,00	R$ 500,88	R$ 500,88
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF 12/2014	ud	7,00	7,00	R$ 183,36	R$ 183,36
	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud	1,00	1,00	R$ 302,89	R$ 302,89
	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	21,70			R$ 1.633,08
	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	1,00	1,00	R$ 335,65	R$ 335,65

11	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	1,00	R$ 41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	1,00	R$ 41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	2,00	R$ 82,94	R$ 82,94
74022/52	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	1,00	R$ 59,24	R$ 59,24
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	1,00	R$ 88,85	R$ 88,85
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	1,00	R$ 53,31	R$ 53,31
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	1,00	R$ 43,45	R$ 43,45
	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	1,00	R$ 29,39	R$ 29,39

As alterações indicadas nos projetos "as built" e apresentadas na planilha orçamentária acima totalizam R$ 87.771,34 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), desta forma, esta proposta de adequação de metafisica gera um aditamento no valor total dessa via de R$ 1.074,57 (hum mil e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para a Rua Lituânia.

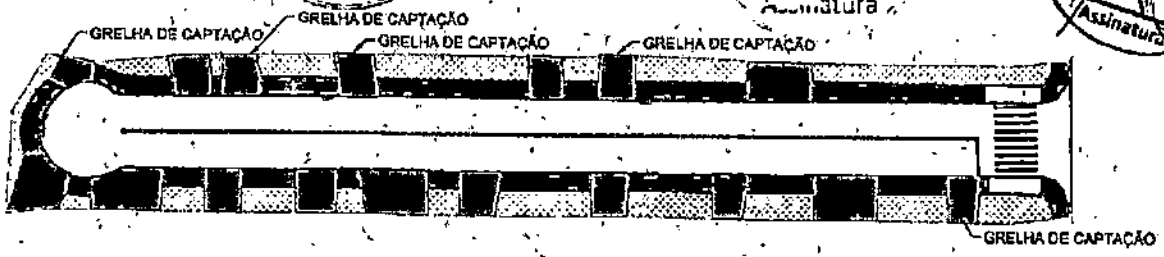
A.4 – Rua Cancun

Segue abaixo croquis dos serviços de drenagem executados na Rua Cancun, que estão representadas no projeto "as built".



Os serviços de calçadas foram executados conforme o croqui abaixo e tiveram suas quantidades aferidas pela equipe de topografia da prefeitura municipal e inseridas na planilha de

adequação.



A Rua Cancun teve sua extensão alterada em relação ao projeto inicialmente contratado, passando a extensão total de 92,38 metros previsto no projeto para 96,82 metros, tal alteração visou atender os lotes próximos a estaca 0PP. Esta alteração de projeto gerou um pequeno acréscimo nas quantidades dos serviços de pavimentação, meio fio e calçadas.

A rede principal de drenagem foi executada no lado esquerdo do estaqueamento porque o posteamento da Copel encontra-se no lado direito.

Após a execução da rede principal de galerias pluviais verificou-se uma erosão nas redes na estaca 02 + 06 metros no lado esquerdo, ao abrir verificou-se uma rede de galerias existente de diâmetro Ø 0,60m com profundidade aproximada de 3,00 metros que não foi identificada nas sondagens feitas na via, para solucionar, tal problema a rede nova (executada na obra) foi interligada à rede velha pela execução de uma caixa de ligação de diâmetro 0,60m.

RUA CANCUN			Contrato	Adequação	R$ 91.760,45	R$ 88.447,20
2	TERRAPLENAGEM					
520100	Escavação, Carga e Transp. de Jazida 1ª Cat.	m3	76,46	76,46	711,65	R$ 711,65
3	BASE / SUB-BASE					
511100	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	752,37	819,82	1783,11	R$ 1.636,40
531000	Brita Graduada	m3	102,66	116,04	8538,22	R$ 7.553,72
4	REVESTIMENTO					
560100B	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	642,51	696,14	1921,35	R$ 1.773,33
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	642,51	696,14	694,40	R$ 640,90
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	77,10	83,54	24649,31	R$ 22.749,13
5	MEIO-FIO E SARJETA					
810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	160,03	145,24	4579,42	R$ 5.045,75
810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	38,20	67,20	1785,67	R$ 1.015,07
6	PAISAGISMO / URBANISMO					
PAI-17	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	263,03	214,00	5578,98	R$ 6.857,19
511100	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	726,45	768,84	1672,23	R$ 1.580,03

520000	Aterro c/ mat. de canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	76,46	76,46	753,51	R$ 753,51
520100	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	35,55	38,00	722,47	R$ 675,89
530200	Brita 4A - passeio	m3	24,35	34,74	2013,53	R$ 1.411,33
A	Brita Graduada - Passeio	m3	38,11	43,53	3202,94	R$ 2.804,13
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	381,07	435,33	434,24	R$ 380,12
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	27,44	31,34	9247,18	R$ 8.096,45
73967/2	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	18,00	18,00	1758,64	R$ 1.758,64
74236/1	Plantio de Grama em placas	m2	345,38	345,38	2100,77	R$ 2.100,77
composição	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050).	un	2,00	2,00	743,23	R$ 743,23
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	18,28	18,28	332,19	R$ 332,19
820000	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,56	0,56	164,40	R$ 164,40
821300	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	2,00	823,48	R$ 823,48
10	DRENAGEM					
600000	Escavação Manual de Valas	m3	0,67	0,72	21,92	R$ 20,40
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	137,74	86,54	479,17	R$ 762,67
630400	Remoção de bueiro 0,40m	m	83,00	0,00	0,00	R$ 785,51
GAP3	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	88,29	56,08	279,11	R$ 439,42
96536	Formas de madeira compensada resinada	m2	4,48	6,00	250,61	R$ 187,12
94963	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,46	0,66	143,80	R$ 100,68
620000b	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	1,00	522,39	R$ 522,39
607500	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação	m	20,00	0,00	0,00	R$ 444,78
610400a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	87,00	77,00	4172,94	R$ 4.714,88
610400b	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	12,00	14,00	1154,54	R$ 989,60
composição	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	4,00	4,00	2814,92	R$ 2.814,92
composição	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	1,00	1,00	1255,08	R$ 1.255,08
composição	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	4,00	3,00	2142,97	R$ 2.857,29
composição	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	0,00	1,00	662,17	0,00
PAV-2	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	15,66	30,57	1546,84	R$ 792,40
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	12,00	12,00	429,32	R$ 429,32
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	4,00	4,00	104,78	R$ 104,78
	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	11,20	15,00	1128,85	R$ 842,88
	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	1,00	0,00	0,00	R$ 335,65
11	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	1,00	41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	1,00	41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	2,00	82,94	R$ 82,94

74022/52	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	1,00	59,24	R$ 59,24
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	1,00	88,85	R$ 88,85
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	1,00	53,31	R$ 53,31
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	1,00	43,45	R$ 43,45
	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	1,00	29,39	R$ 29,39

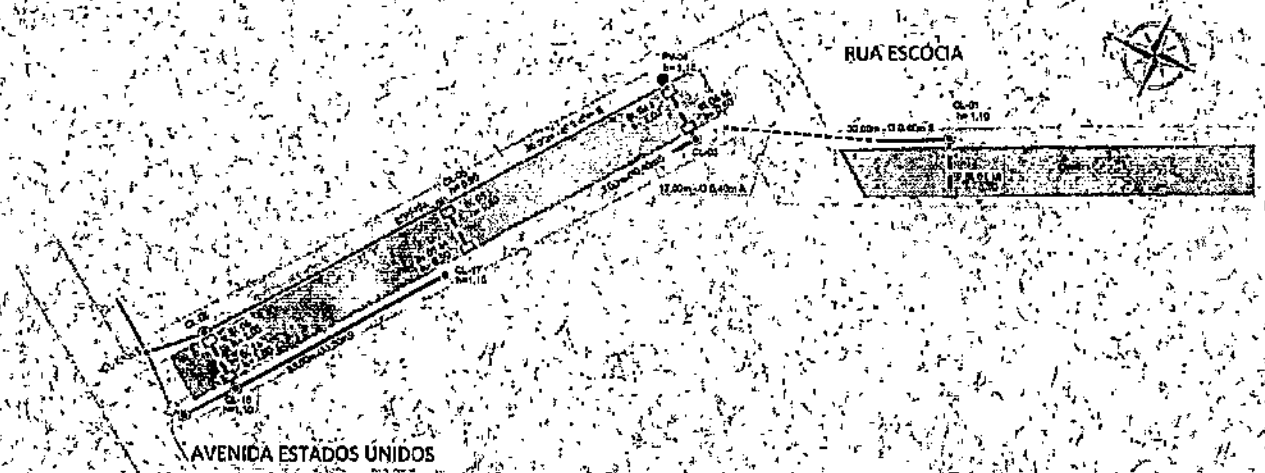
As alterações indicadas nos projetos "as built" e apresentadas na planilha orçamentária acima totalizam **R$ 91.760,45 (noventa e um mil setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)**, desta forma, esta proposta de adequação de metafísica gera um aditamento no valor total de **R$ 3.313,25 (três mil trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos)** para a Rua Cancun.

A.5 – Rua Escócia

Segue abaixo croquis dos serviços de drenagem executados na Rua Cancun, que estão representadas no projeto "as built".

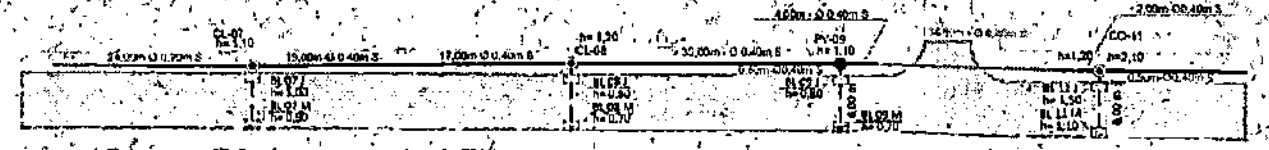
As redes de galerias pluviais no trecho entre as estacas 09 e 10 foram estendidas com diâmetro de Ø 0,20, de forma atender as residências neste trecho.

No trecho entre as estacas 11 e 14, a empresa efetuou abertura das redes de galerias pluviais para execução das caixas de ligação, e verificou-se que as redes se encontravam trincadas, neste sentido, foi solicitada sua substituição.

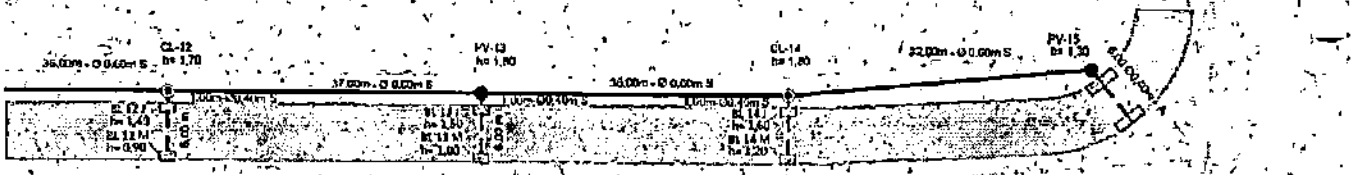


PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1933 Folha nº Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1915 Folha nº Assinatura

TRAVESSA INDONÉSIA

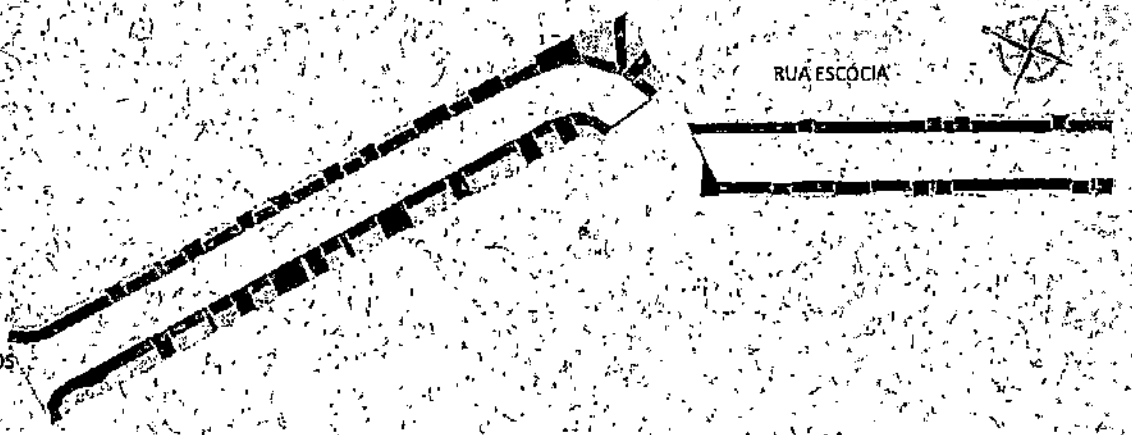


TRAVESSA BIRMÂNIA

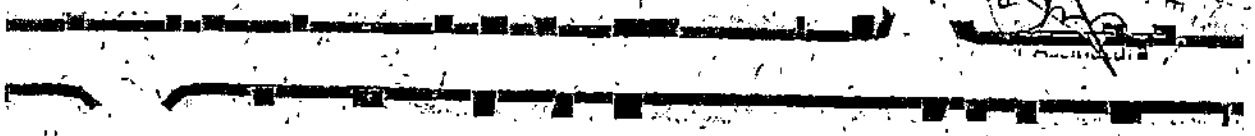


Os serviços de calçadas foram executados conforme o croqui abaixo e tiveram suas quantidades aferidas pela equipe de topografia da prefeitura municipal e inseridas na planilha de adequação.

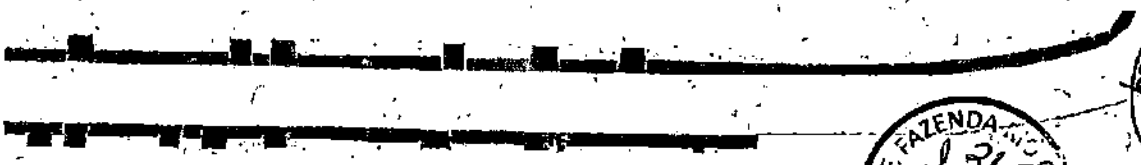
As áreas de pavimentação e calçadas sofreram alteração nos quantitativos em função da execução da curva próxima a estaca 04 para atender as residências no local, ressalta-se que os serviços foram executados somente nas áreas de domínio público.



TRAVESSA INDONÉSIA



TRAVESSA BIRMÂNIA



RUA ESCÓCIA			Contrato	Adequação	R$ 413.447,44	R$ 429.589,78
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
512000	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	66,54	66,54	R$ 1.478,19	R$ 1.478,19
820000 L	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	1,00	R$ 1.579,04	R$ 1.579,04
2	TERRAPLENAGEM					
400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	2,00	2,00	R$ 54,57	R$ 54,57
520100	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	334,12	0,00	0,00	R$ 3.109,82
3	BASE / SUB-BASE					
511100	Regularização coinpac.subleito 100% PN	m2	3.664,99	3.694,49	R$ 8.035,52	R$ 7.971,35
531000	Brita Graduada	m3	499,04	527,95	R$ 38.846,56	R$ 36.719,36
531300	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	126,92	201,43	R$ 12.470,13	R$ 7.857,36
4	REVESTIMENTO					
560100 B	Imprimação com Emulsão EA1 (Araucária)	m2	3.101,66	3.370,00	R$ 9.301,20	R$ 8.560,58
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	3.101,66	3.370,00	R$ 3.361,58	R$ 3.093,91
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	372,20	404,40	R$ 119.322,26	R$ 109.821,33
5	MEIO-FIO E SARJETA					
810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	737,70	694,00	R$ 21.881,82	R$ 23.259,68
810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	170,94	221,00	R$ 5.872,52	R$ 4.542,30
6	PAISAGISMO / URBANISMO					
PAI-17	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	979,27	1105,53	R$ 28.821,17	R$ 25.529,57
532500	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	0,19	0,00	0,00	R$ 12,23
511100	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	2.523,86	2.778,97	R$ 6.044,26	R$ 5.489,40
411000	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	334,12	220,16	R$ 2.169,68	R$ 3.292,75

520100	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	465,27	131,36	R$ 2.497,48	R$ 8.845,94
530200	Brita 4A - passeio	m3	68,41	97,20	R$ 5.633,71	R$ 3.965,04
A	Brita Graduada - Passeio	m3	145,08	160,90	R$ 11.839,02	R$ 10.674,99
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	1.450,83	1.609,00	R$ 1.604,98	R$ 1.447,20
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	104,46	116,57	R$ 34.395,14	R$ 30.821,97
73967/2	Plantio de Aaryore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	50,00	50,00	R$ 4.885,12	R$ 4.885,12
84236/1	Plantio de Grama em placas	m2	1.073,03	727,93	R$ 4.427,63	R$ 6.526,70
composição	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	8,00	7,00	R$ 2.601,32	R$ 2.972,94
FAI-12	Fornecimento assentamento Lajota Piso Tátil de Alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m2	3,88	3,88	R$ 329,47	R$ 329,47
606000	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3	43,20	0,00	0,00	R$ 11.301,12
9	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)	m2	79,61	79,61	R$ 1.446,71	R$ 1.446,
820000	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	1,86	1,86	R$ 546,06	R$ 546,06
821300	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	8,00	8,00	R$ 3.293,94	R$ 3.293,94
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
844000	Remanejamento postes linha transmissão	un	3,00	0,00	0,00	R$ 8.961,64
10	DRENAGEM					
600000	Escavação Manual de Valas	m3	4,42	4,42	R$ 134,56	R$ 134,56
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	415,69	415,69	R$ 2.301,67	R$ 2.301,67
630400	Remoção de bueiro 0,40m	m	486,00	321,00	R$ 3.037,94	R$ 4.599,50
GAP3	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	361,08	326,55	R$ 1.625,24	R$ 1.797,10
606500	Demolição de Alvenaria	m3	5,18	5,18	R$ 522,77	R$ 522,77
96536	Formas de madeira compensada resinada	m2	29,44	29,44	R$ 1.229,68	R$ 1.229,68
94963	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	3,02	3,02	R$ 660,98	R$ 660,98
607500	Corpo de BSTC ø 0,20 sem Berço e sem Armação-	m	17,00	57,00	R$ 1.267,62	R$ 378,06
610400a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	31,00	78,00	R$ 4.227,13	R$ 1.680,01
610600a	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	137,00	141,00	R$ 13.559,40	R$ 13.174,
610400b	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	72,00	72,00	R$ 5.937,63	R$ 5.937,
composição	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	24,00	22,00	R$ 15.482,04	R$ 16.889,50
composição	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m	un	2,00	2,00	R$ 2.510,16	R$ 2.510,16
composição	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	6,00	6,00	R$ 4.285,93	R$ 4.285,93
composição	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	3,00	R$ 1.986,51	R$ 1.986,51
composição	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	2,00	R$ 1.488,39	R$ 1.488,39
composição	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	2,00	2,00	R$ 1.379,46	R$ 1.379,46
PAV-2	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	351,83	115,45	5841,77	R$ 17.802,60
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	40,00	63,00	2253,95	R$ 1.431,08
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF 12/2014	ud	16,00	21,00	550,07	R$ 419,10
	Tampão Ferro fundido Simples Classe 50, Redondo Tampa 600mm, Com Aro 600mm CL-50 para Rede Pluvial – PASSEIO	ud	4,00	3,00	908,67	R$ 1.211,56
	Limpeza e desobstrução com hidrojateamento de tubulação de concreto até diâmetro 60cm	m	50,00	50,00	967,75	R$ 967,75

	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	ml	73,60	63,00	4741,19	R$ 5.538,91
	C.L. concreto armado Tubo até 0,20	ud	2,00	2,00	R$ 671,30	R$ 671,30
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra:)					
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	5,00	5,00	R$ 207,34	R$ 207,34
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	5,00	5,00	R$ 207,34	R$ 207,34
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	10,00	10,00	R$ 414,68	R$ 414,68
74022/52	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	5,00	5,00	R$ 296,18	R$ 296,18
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	5,00	5,00	R$ 444,26	R$ 444,26
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	5,00	5,00	R$ 266,55	R$ 266,55
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	5,00	5,00	R$ 217,24	R$ 217,24
	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	5,00	5,00	R$ 146,96	R$ 146,96

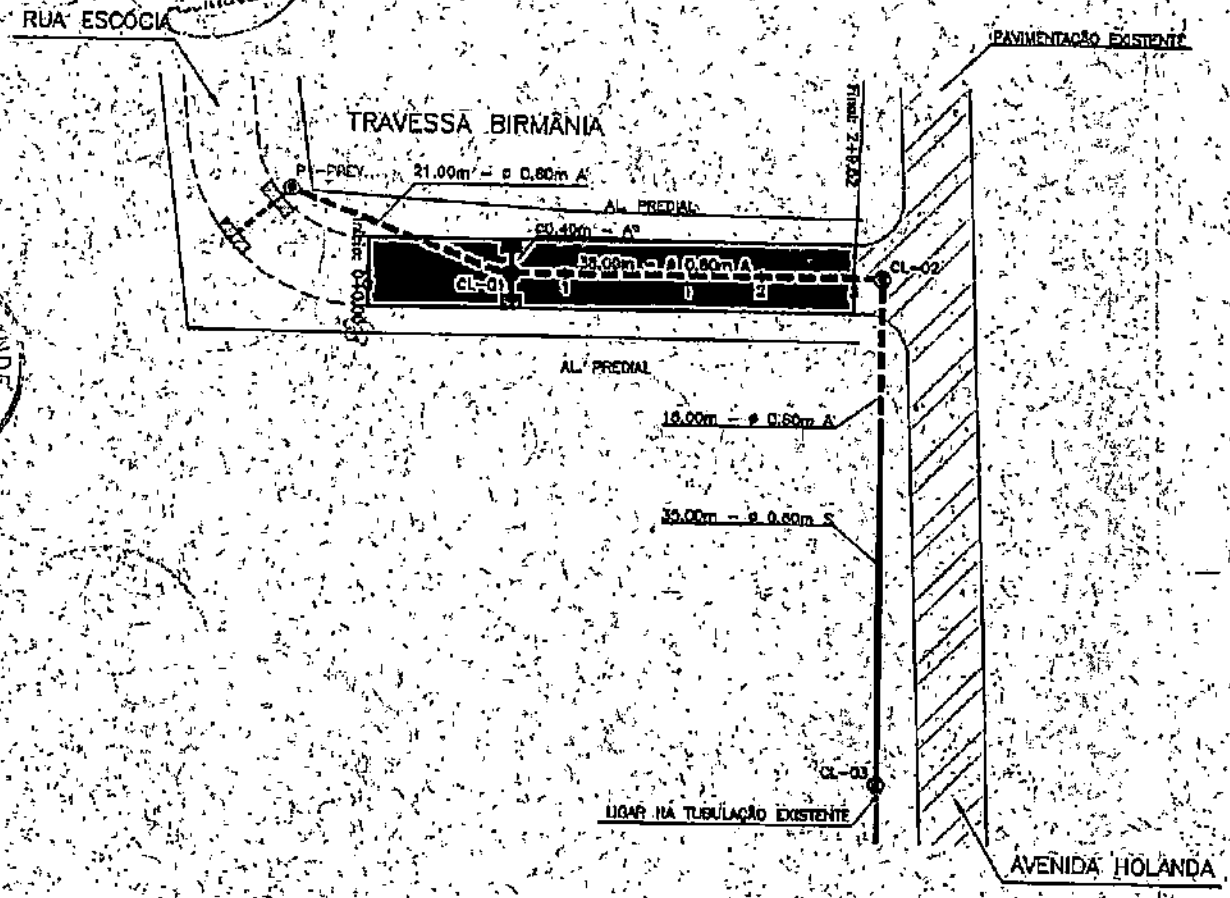
A.6 – Rua Birmânia

Segue abaixo croquis dos serviços de drenagem executados na Rua Costa do Marfim, que estão representadas no projeto "as built".

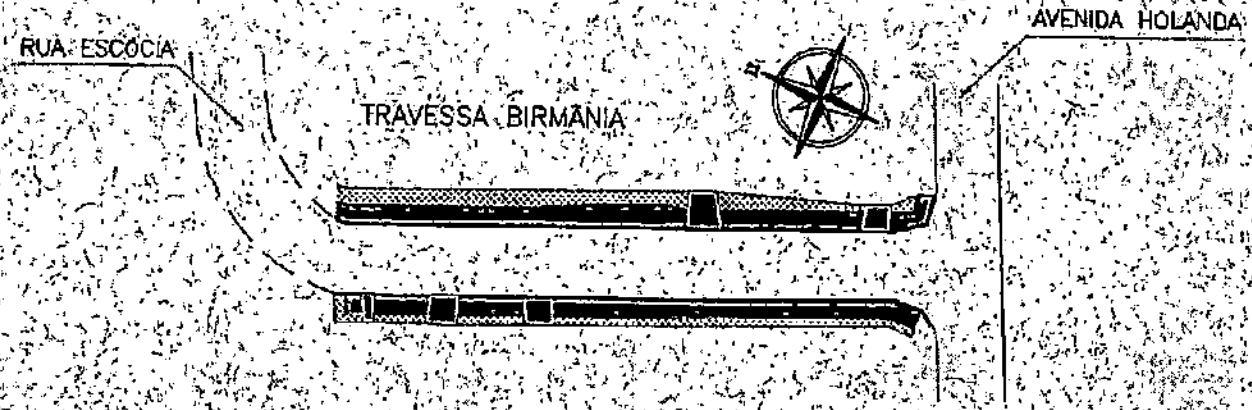
Os serviços de meio fio tiveram alteração uma vez que a execução das redes de drenagem na Avenida Holanda em profundidade superior a 3,00 metros danificaram os meio-fios existentes, sendo necessário refazer. Ainda, os serviços de calçadas em paver inseridos na planilha se referem a calçadas existentes na Avenida Holanda que foram danificadas com a execução da drenagem.

As quantidades de escavação de valas e reaterro previstas em projeto para execução dos serviços das redes de galerias foram consideravelmente alteradas em função da profundidade da vala neste trecho, uma vez que para possibilitar a execução de valas na profundidade prevista em projeto, fez-se necessária maior largura da vala neste trecho.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1319 Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 19 Assinatura



Os serviços de calçadas foram executados conforme o croqui abaixo e tiveram suas quantidades aferidas pela equipe de topografia da prefeitura municipal e inseridas na planilha de adequação, apresentando pequenas alterações em relação ao projeto inicial.



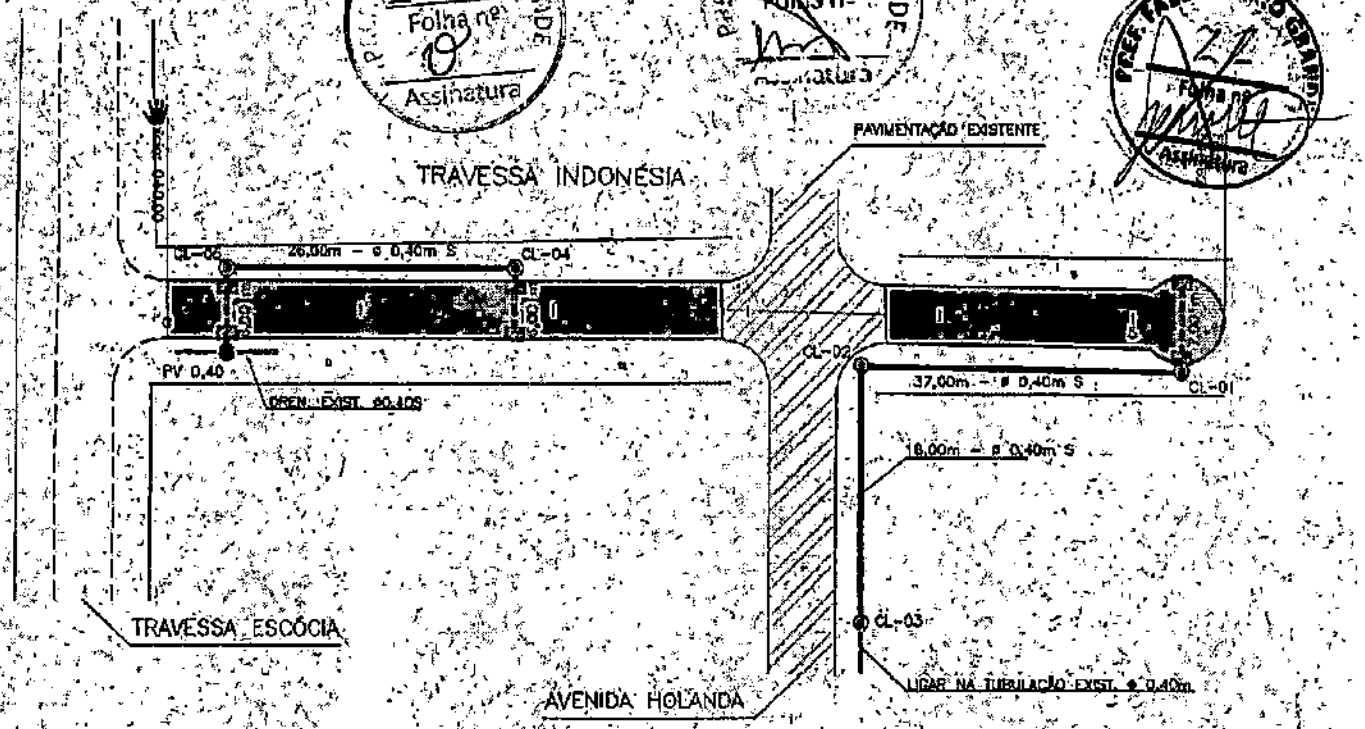
RUA BIRMÂNIA			Contrato	Adequação	R$ 113.468,19	R$ 90.268,93
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
512000	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	6,68	6,68	R$ 148,40	R$ 148,40
2	TERRAPLENAGEM					
520100	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	79,60	79,60	R$ 740,88	R$ 740,88
3	BASE / SUB-BASE					
511100	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	396,12	400,00	R$ 870,00	R$ 861,56
531000	Brita Graduada	m3	42,78	45,00	R$ 3.311,10	R$ 3.147,75
4	REVESTIMENTO					
560100B	Imprimação com Emulsão EA1 (Araucária)	m2	334,23	357,40	R$ 986,42	R$ 922,47
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	334,23	357,40	R$ 356,51	R$ 333,39
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	40,11	49,89	R$ 14.720,54	R$ 11.834,86
5	MEIO-FIO E SARJETA					
810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	99,96	138,00	R$ 4.351,14	R$ 3.151,74
810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	14,96	38,00	R$ 1.009,76	R$ 397,52
6	PAISAGISMO / URBANISMO					
PAI-17	Fincadinha de Granito - (8x15cm=0,012m3/m)	m	121,45	121,45	R$ 3.166,20	R$ 3.166,20
511100	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	282,88	282,88	R$ 615,26	R$ 615,26
411000	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	79,60	79,60	R$ 784,46	R$ 784,46
520100	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	6,49	6,49	R$ 123,39	R$ 123,39
530200	Brita 4A - passeio	m3	5,45	3,94	R$ 228,36	R$ 315,88
A	Brita Graduada - Passeio.	m3	16,57	19,13	R$ 1.407,59	R$ 1.219,22
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	165,69	191,32	R$ 190,84	R$ 165,28
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	11,93	13,77	R$ 4.062,98	R$ 3.520,07
73967/2	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	7,00	7,00	R$ 683,92	R$ 683,92
74236/1	Plantio de Grama em placas	m2	117,19	117,19	R$ 712,81	R$ 712,81
composição	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	2,00	1,00	R$ 371,62	R$ 743,23
	Assentamento paver	m2	0,00	50,00	R$ 327,00	R$ 0,00
85375	Remoção de paver	m2	0,00	50,00	R$ 609,00	R$ 0,00
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrilica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	15,78	15,78	R$ 286,76	R$ 286,76
820000	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,96	0,96	R$ 281,84	R$ 281,84
821300	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	4,00	4,00	R$ 1.646,97	R$ 1.646,97
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
844000	Remanejamento postes linha transmissão	un	2,00	0,00	0,00	R$ 5.974,43
10	DRENAGEM					
600000	Escavação Manual de Valas	m3	0,38	0,36	R$ 10,96	R$ 11,57
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	409,51	965,33	R$ 5.345,03	R$ 2.267,46
630400	Remoção de bueiro 0,40m	m	32,00	50,00	R$ 473,20	R$ 302,85
630600	Remoção de bueiro 0,60m	m	12,00	0,00	0,00	R$ 136,33
712200	Escoramento de galerias celulares	m3	350,18	475,86	R$ 19.726,30	R$ 14.516,36
GAP3	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	156,49	437,25	R$ 2.176,19	R$ 778,85
606500	Demolição de Alvenaria	m3	0,45	0,45	R$ 45,41	R$ 45,41
96536	Formas de madeira compensada resinada	m2	2,56	2,40	R$ 100,25	R$ 106,93

94963	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,26	0,25	R$ 54,72	R$ 56,91
610400a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	2,00	0,00	0,00	R$ 108,39
610600a	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	35,00	47,00	R$ 4.519,80	R$ 3.365,81
610400b	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	5,00	7,00	R$ 577,27	R$ 412,34
610600b	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	74,00	75,00	R$ 9.529,80	R$ 9.402,74
composição	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	2,00	3,00	R$ 2.111,19	R$ 1.407,46
composição	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	3,00	R$ 1.986,51	R$ 1.986,51
PAV-2	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	244,13	477,95	R$ 24.184,27	R$ 12.352,98
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	7,20	7,20	R$ 257,59	R$ 257,59
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014	ud	2,00	2,00	R$ 52,39	R$ 52,39
	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	6,40	6,00	R$ 451,54	R$ 481,64
11	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	1,00	R$ 41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	1,00	R$ 41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	2,00	R$ 82,94	R$ 82,94
74022/52	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	1,00	R$ 59,24	R$ 59,24
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	1,00	R$ 88,85	R$ 88,85
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	1,00	R$ 53,31	R$ 53,31
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	1,00	R$ 43,45	R$ 43,45
	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	1,00	R$ 29,39	R$ 29,39

As alterações indicadas nos projetos "as built" e apresentadas na planilha orçamentária acima totalizam **R$ 113.468,19 (cento e treze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos)**, desta forma, esta proposta de adequação de metafísica gera um aditamento no valor total de **R$ 23.199,26 (vinte e três mil cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)** para a Rua Birmânia.

A.7 – Rua Indonésia

Segue abaixo croquis dos serviços de drenagem executados na Rua Indonésia, que estão representadas no projeto "as built".

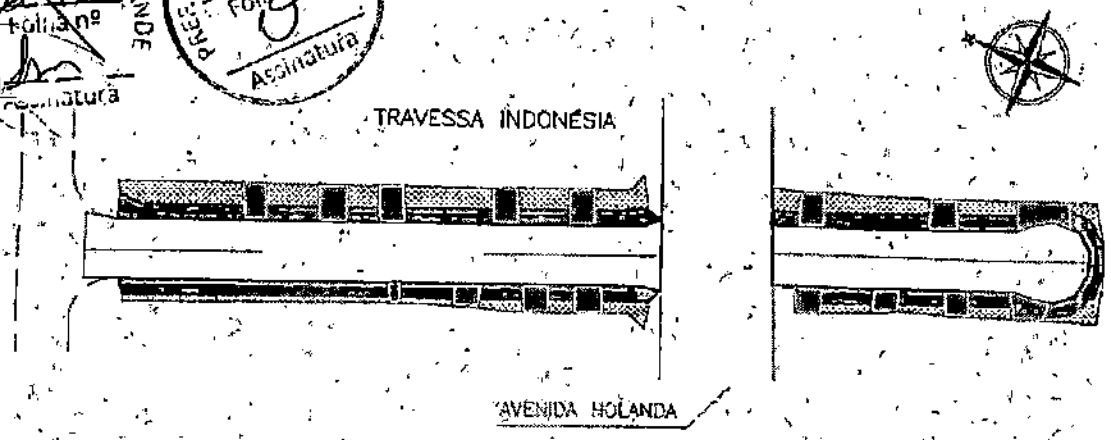


A cota da rede das galerias pluviais existentes que foram aproveitadas na Rua Escócia não permitiu a interligação das redes executadas na Rua Indonésia, desta forma, optou-se por executar um poço de visita na lado oposto da CL 05, inverter o caimento da travessia neste ponto, visando interligar a drenagem da Travessa Indonésia à rede de galerias pluviais existente na Rua Escócia.

O projeto previa a execução de rede de drenagem na Rua Holanda para escoar as águas captadas nas bocas de lobo da CL01, houve uma pequena alteração nas quantidades iniciais.

Os serviços de calçadas foram executados conforme o croqui abaixo e tiveram suas quantidades aferidas pela equipe de topografia da prefeitura municipal e inseridas na planilha de adequação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1323 Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura



RUA INDONÉSIA			Contrato	Adequação	R$ 94.211,93	R$ 86.452,48
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
512000	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	13,04	13,04	R$ 289,68	R$ 289,68
2	TERRAPLENAGEM					
520100	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	94,76	96,49	R$ 898,08	R$ 881,98
3	BASE / SUB-BASE					
511100	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	743,68	789,08	R$ 1.716,25	R$ 1.617,50
531000	Brita Graduada	m3	91,31	103,85	R$ 7.641,28	R$ 6.718,59
531300	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	0,00	23,69	R$ 1.486,60	0,00
4	REVESTIMENTO					
5601008	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	633,53	654,84	R$ 1.807,36	R$ 1.748,54
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	633,53	654,84	R$ 653,20	R$ 631,95
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	76,02	78,58	R$ 23.185,81	R$ 22.430,46
5	MEIO-FIO E SARJETA					
810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	158,62	150,80	R$ 4.754,72	R$ 5.001,
810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	33,75	51,20	R$ 1.360,51	R$ 896,62
6	PAISAGISMO / URBANISMO					
PAI-17	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	234,73	198,85	R$ 5.131,88	R$ 6.119,41
532500	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3				
511100	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	591,79	649,90	R$ 1.413,53	R$ 1.287,14
411000	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	94,76	96,40	R$ 950,02	R$ 933,86
520100	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	17,75	17,75	R$ 337,47	R$ 337,47
530200	Brita 4A - passeio	m3	15,09	23,38	R$ 1.355,11	R$ 874,62
A	Brita Graduada - Passeio	m3	29,70	39,63	R$ 2.915,98	R$ 2.185,33
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	297,02	396,35	R$ 395,36	R$ 296,28
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	tón	21,39	28,53	R$ 8.418,06	R$ 6.311,33
73967/2	Plantio de Aarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	13,00	13,00	R$ 1.270,13	R$ 1.270,13
74236/1	Plantio de Grama em placas	m2	294,76	217,34	R$ 1.321,97	R$ 1.792,88
composição	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	6,00	4,00	R$ 1.486,47	R$ 2.229,70

7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	42,83	42,83	R$ 778,33	R$ 778,33
820000	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	1,27	1,27	R$ 372,85	R$ 372,85
821300	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	5,00	5,00	R$ 2.058,71	R$ 2.058,71
10	DRENAGEM					
600000	Escavação Manual de Valas	m3	0,19	0,72	R$ 21,92	R$ 5,78
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	134,14	125,35	R$ 694,06	R$ 742,73
712200	Escoramento de galerias celulares	m3	45,15	45,15	R$ 1.871,65	R$ 1.871,65
GAP3	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	99,09	80,30	R$ 398,65	R$ 493,17
96538	Formas de madeira compensada resinada	m2	1,28	4,80	R$ 200,49	R$ 53,46
94963	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	0,13	0,49	R$ 107,25	R$ 26,45
610400a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	98,00	84,00	R$ 4.552,30	R$ 5.311,01
610400b	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	19,00	19,00	R$ 1.566,87	R$ 1.566,87
composição	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	6,00	7,00	R$ 4.926,10	R$ 4.222,37
composição	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	5,00	5,00	R$ 3.571,61	R$ 3.571,61
composição	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	0,00	1,00	R$ 744,20	0,00
PAV-2	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	14,42	34,40	R$ 1.740,64	R$ 729,65
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, - FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m	3,50	12,00	R$ 429,32	R$ 125,22
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	1,00	4,00	R$ 104,78	R$ 26,19
	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	3,20	12,00	R$ 903,08	R$ 240,82
11	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	1,00	R$ 41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	1,00	R$ 41,47	R$ 41,47
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	1,00	1,00	R$ 41,47	R$ 41,47
74022/52	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	1,00	R$ 59,24	R$ 59,24
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00	1,00	R$ 88,85	R$ 88,85
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00	1,00	R$ 53,31	R$ 53,31
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00	1,00	R$ 43,45	R$ 43,45
	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	1,00	1,00	R$ 29,39	R$ 29,39

As alterações indicadas nos projetos "as built" e apresentadas na planilha orçamentária acima totalizam **R$ 94.955,16 (noventa e quatro mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, desta forma, esta proposta de adequação de metafísica gera um aditamento no valor total de **R$ 8.502,68 (oito mil quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos)** para a Rua

Indonésia.

B) **Aditivo – Valores unitários para itens novos**

O aditamento de itens não previstos inicialmente no termo inicial de contrato deve obedecer à isonomia do certame licitatório de maneira a não comprometer a equação econômico-financeira da licitação.

Neste aspecto, os itens inseridos na planilha do aditivo obtiveram seus custos iniciais de planilhas oficiais de órgãos públicos.

As tabelas utilizadas para inserção de novos itens neste aditivo foram: ORÇAPAV, DER-PR e tabela da prefeitura municipal de Curitiba.

O B.D.I. acrescido em relação ao custo definido no orçamento inicial, respeitando a referência definida no orçamento-base.

E posteriormente, foi aplicado o desconto obtido no processo licitatório, este procedimento visa manter o equilíbrio econômico financeiro do processo licitatório.

Este procedimento segue o que prescreve o acórdão 2.152/2010 – TCU – PLENÁRIO.

Segue abaixo tabela demonstrando os valores untários dos serviços inseridos na planilha.

Referencia	Descrição	Unidade	Unitário	Unitario + BDI	Unitário – desc. Licitação
Orçapav 85375	Remoção de paver	m2	R$ 12,80	R$ 16,21	R$ 12,18
Sinapi 92391	Assentamento de paver	m2	R$ 6,87	R$ 8,70	R$ 6,5

Para o serviço assentamento de paver foi utilizada a composição 92.391 do SINAPI com data-base de 09/2017 (mesma referencia da orçapav adotada) e descontado o valor referente ao bloco, uma vez que este material encontra-se no local e será reaproveitado, assim chegando ao custo de R$ 6,87.

C) **Aditivo – Valores unitários para itens existentes.**

O aditamento de quantidades aos itens previstos inicialmente no termo inicial de contrato deve obedecer à isonomia do certame licitatório de maneira a não comprometer a equação

econômico-financeira da licitação.

Neste aspecto, as quantidades inseridas e/ou adequadas na planilha do aditivo obtiveram seus valores unitários da planilha apresentada na proposta vencedora do processo licitatório.

D) **Conclusão**

Considerando:

i) que o valor a ser aditado encontra-se dentro do limite de 25% definido em lei;

ii) que os itens aditados visam melhor adequação técnica aos objetivos;

iii) que o procedimento de aditamento mantém o equilíbrio econômico-financeiro do certame licitatório;

Somos de parecer favorável a adequação de metafísica e aditamento dos serviços apresentados na planilha orçamentária em anexo, apresentada pela empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, no valor total de R$ 41.523,44 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 04 de Novembro de 2019.

Gustavo G. Quadros
Eng. Civil
CREA 72.224/D

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 9 Assinatura

CONTRATO Nº 279/2018 ID 3166

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA CTG CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Fazenda Rio Grande, situado na Rua Jacarandá nº 300, Bairro Nações,Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, CNPJ 95.422.986/0001/02, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 837.346.439-53, e assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. Fabiano Dias dos Reis, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas Sr. Marcelo Eroni Pelanda inscrito no CPF/MF sob o nº 838.346.609-63 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CTG CONTRUTORA EIRELI, CNPJ 28.390.929/0001-93, localizada na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13815 – Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-323, Fone (41) 3282-0903, e-mail: cotragon3@hotmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Sr. Fernando Claudino, portador da cédula de identidade R.G. n. º 7.413.865-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n. º 007.370.719-82, residente na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomio Le Champ, Bairro Braga, São José dos Pinhais/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 15 de agosto de 2018, protocolo n. º s/nº, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação em Concreto BetuminosoUsinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 004/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 944.007,15 (novecentos e quarenta e quatro mil sete reais e quinze centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 1323 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51), 163 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51), 165 (08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51) e 265 (09.01 15.451.0010 2.137.4.4.90.51).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências

cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1248

necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.

n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e

o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1330
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Fazenda Rio Grande – CNPJ n. ° 95.422.986/0001-02

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Genilce da Rocha Leite, Matrícula: 21601, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Engenheiro Gustavo Gonçales Quadros (CREA PR 72.224/D), e ao fiscal substituto Sr. (a) Sr. Engenheiro Raphael Pudeulko Júnior (CREA PR 102.694/D), o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer *(em)* na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1338 Assinatura

adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1260 Folha nº Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1342 Folha nº Assinatura

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº 159.330/D
Andre Alberge Becker

CONTRATADA
Fernando Claudino
CTC CONTRUTORA EIRELI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Marcelo Eroni Pelanda

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Fabiano Dias Dos Reis

Testemunhas:

RG

RG

Angelica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matrícula 351866

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1264 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1346 Folha nº Assinatura

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos					
Programa	SIT nº	SAM	Lote	Medição nº	Status do Projeto
Empresa Contratada			CNPJ		Nº Contrato Empreitada
Valor do Contrato	Valor Medido Acumulado				Percentual Executado
Serviços executados (%): Terraplanagem: Reforço do Subleito: Regularização e compactação do subleito: Sub-base: Base: Revestimento:					
Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado. Declaro a veracidade desta informação prestada. Local e data: _____ Responsável pela Fiscalização da Obra					

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2018 DE OBRA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E CTG CONSTRTUTORA EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.346.439-53, doravante denominado como **CONTRATANTE**, neste ato assistido pelo Procurador do Município **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas **Marcelo Eroni Prelanda**, inscrito no CPF nº 837.346.609-63; E de outro como **CONTRATADO,** e a empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.390.929/0001-93, Inscrição Estadual nº. 90757869-02, Inscrição Municipal nº. 70974, com endereço à Rua Benjamim Claudino Barbosa, n° 13815 – Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-323, Fone (41) 3282-0903, e-mail: ctgengenharia@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Claudino**, inscrito no CPF sob nº 007.370.719-82, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no (Protocolo 34.998/2019), as partes resolvem Firmar o 1° Termo aditivo ao contrato 279/2018 ID 3166, Celebrado em 12 de Dezembro de 2018, originado da Concorrência Pública nº 004/2018, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 08/10/2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 27 de Setembro de 2019.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito de Municipal

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município -
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Fernando Claudino
CTG Construtora Eireli

Testemunhas:

Mat. 352144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1987 Folha nº Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0043596/2019

Número do processo: 0043596/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0043596/2019
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/11/2019 14:49:29
Parecer: Ao Jurídico, para análise e parecer.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1949 Folha nº 9 Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Novembro de 2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1362 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1350 Folha nº Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 831/2019

Processo nº 43596/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Aditivo de Valor

O presente processo versa sobre pedido da Secretaria interessada, de aditivo de valor de R$ 41.523,44 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) ao valor do Contrato 279/2019, cujo objeto é a pavimentação urbana em CBUQ em algumas vias do município.

Foi juntada cópia do contrato, da carta fiança, e de seu único aditivo. Não há autorização do Prefeito Municipal. Há também parecer técnico do engenheiro civil fiscal da obra e concordância do Secretário Municipal de Obras.

Cite-se a Lei 8.666/93:

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
> *I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; (...)*
> *§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.*
> *§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (...)*

Sendo assim, existe previsão legal para o aditivo pretendido, na forma do disposto nos arts. 65, I, §§1º e 2º da Lei 8.666/93, nos estritos termos dos citados dispositivos legais. Para tanto, é imprescindível a prévia autorização da autoridade competente para a assinatura do Contrato. Importante, após alteração de valor, seja juntada a garantia adequada no que se refere a prazos e valor. Também necessária a anuência do SEDU-Paranacidade.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização de prorrogação de prazo frente o disposto na Legislação pertinente, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise, assim como não é a observação sobre a existência ou não de recursos financeiros e a ausência de informações nos autos sobre regularidade fiscal e trabalhista.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de novembro de 2019.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1350
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 51
Assinatura

Declaração

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1351
Assinatura

À

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU)

PARANACIDADE

Prezados

Declaramos que o valor de **R$41.523,44 (Quarenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)** será suportado com recursos próprios do município de Fazenda Rio Grande, para possibilitar adequação de metafísica e aditamento dos serviços apresentados na planilha orçamentária referente Execução de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE - Contrato 279/2018 - Concorrência 004/2018.

Para despesa referente a adequação de metafísica e aditamento dos serviços apresentados na planilha orçamentária, será utilizado recursos da Dotação Orçamentária 183.

Fazenda Rio Grande, 13 de Novembro de 2019.

Atenciosamente

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal
837.346.439-53

MARCELO ERONI PELANDA
Secretário Municipal de Obras Públicas
CPF 837.346.609-63

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 120 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Ao Secretário Municipal de Administração,

Para análise após encaminhar ao Gabinete para Autorização do Sr. Prefeito.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 135 Folha nº 8 Assinatura

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

13/11/19

Claudemir José Andrade

Secretário M. de Administração

Claudemir José Andrade

Secretário M. de Administração

AUTORIZADO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EM 21/11/19

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1353 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 120 Assinatura

Ofício nº 419/2019 Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2019.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura

A
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDU).
Paranacidade.

REF.: Informações referente a Dotação Orçamentária para suporte da obra e pagamento com recursos próprios.

O Município de Fazenda Rio Grande, Declaramos que o valor de R$ 41.523,44 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) será suportado com recursos próprios do município de Fazenda Rio Grande, para possibilitar a conclusão da pavimentação em Pavimentação de vias urbanas em CBUQ – Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancún. Objeto do contrato nº279/2018, edital de licitação na modalidade Concorrência Pública nº004/2018, empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, sob o CNPJ: 28.390.929/0001-93.

Para despesa referente a este reequilíbrio econômico e Financeiro, será utilizado recursos da Dotação Orçamentaria 183 na rubrica Orçamentária 4.4.90.51.00.00.00.00, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Atenciosamente,

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito de Fazenda Rio Grande

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

À Secretaria de Estado Do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

(SEDU) PARANACIDADE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1952
Assinatura

Segue o processo para análise e parecer referente a solicitação do Termo Aditivo de Valor referente ao Contrato 279/2018 – CC 004/2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1954
Assinatura

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos

04/12/19

PARANACIDADE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1355 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

INFORMAÇÃO 005/CRML/COP/DOP/2020

Para: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	18/02/2020
De: Luiz Antonio Xavier da Silveira – Coordenador CRML	CRML
Assunto: Parecer Jurídico nº 042/2020 Pavimentação	Sam 45-1

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de aditivo de valor contratual da obra de Pavimentação Urbana referente ao contrato de empreitada nº 279/2018, firmado com a empresa Cotragon Construtora, informamos que a Procuradoria Jurídica do PARANACIDADE é de parecer favorável ao pleito em questão, conforme Pareceres Técnico e Jurídico n° 042/2020 anexados a este.

Os valores deverão ser objeto de aditivo contratual.

Solicitamos que sejam providenciados e encaminhados ao PARANACIDADE o Termo Aditivo e sua publicação

Atenciosamente,

Luiz Antonio Xavier da Silveira
Coordenador CRML

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1956 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1954 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PARANACIDADE

SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

PARECER JURÍDICO Nº : 42/ 2020

Município : Fazenda Rio Grande
Programa : PAM - 2017
Tipo de Projeto : Pavimentação - CBUQ
Modalidade : Concorrência Nacional **Nº :** 0004/2018
Projeto : 45 **Contrato :** 279/2018
Lotes : 1
Data da Assinatura : 12/12/2018 **Prazos :** **Execução :** 21/05/2019 **Vigência :** 05/04/2020
Fornecedor : CTG CONSTRUTORA EIRELI - (Cotragon Construtora)

Assunto : Solicitação de aditivo de valor

PARECER JURÍDICO

A Coordenadoria Operacional encaminha a esta Procuradoria Jurídica, para análise e parecer, solicitação objetivando readequação de projeto com aumento de meta física, relativo ao Contrato n.º 279/2018, firmado entre o Município de FAZENDA RIO GRANDE e a empresa CTG Construtora EIRELI, para execução de obras de Pavimentação.

Instruem a pretensão os seguintes documentos: Planilha de serviços; Parecer Técnico do Município; Parecer Jurídico do Município; e Parecer Técnico do Paranacidade.

Todos os opinativos foram favoráveis ao atendimento da solicitação, o que foi corroborado pelas Coordenadorias desta entidade.

A pretendida adequação acarretará um acréscimo de R$58.867,07, correspondente à 6,24% do valor originalmente contratado e redução de R$17.343,63, correspondente à 1,84% , resultando em aumento de meta física e acréscimo de serviços e/ou quantidades de R$ 41.523,44, correspondente à 4,40% do valor original.

Portanto, observa-se que o total de acréscimo não ultrapassa o limite legal (25%). A proposição em análise possui como fundamento jurídico o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/1993, in verbis:
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; [...]
§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Pelo exposto, entende-se não haver óbice de ordem legal para a pretensão, a qual deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo com o valor do acréscimo e da supressão individualizados.
É o parecer.

Curitiba , 14/02/2020

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93

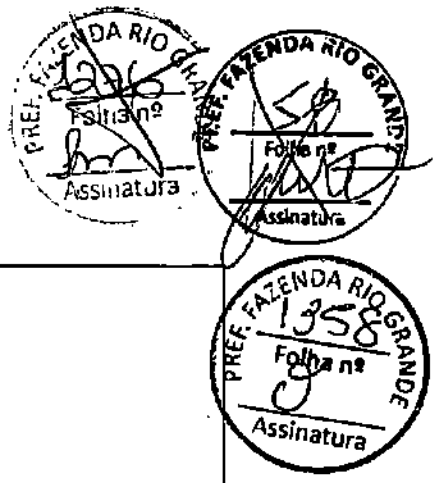
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:04:17 do dia 04/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2020.
Código de controle da certidão: **8648.1D78.C256.22AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.390.929/0001-93
Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 / ZACARIAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2020 a 17/03/2020

Certificação Número: 2020021702380337737225

Informação obtida em 21/02/2020 10:25:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021511667-94

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.390.929/0001-93**
Nome: **CTG CONSTRUTORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2020 - Fornecimento Gratuito

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1358
Assinatura

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/02/2020 10:23:32)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1960
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 5350/2020

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 70974

BAIRRO: ZACARIAS

ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815

COMPLEMENTO: **BLOCO:** **APTO:**

IDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: f4846fe6d52b306065e92bb44af5c15d

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 04 de fevereiro de 2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1361
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG CONSTRUTORA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.390.929/0001-93
Certidão nº: 5118824/2020
Expedição: 21/02/2020, às 10:23:41
Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTG CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.390.929/0001-93, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 279/2018 DE OBRA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E CTG CONSTRTUTORA EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.346.439-53, doravante denominado como **CONTRATANTE**, neste ato assistido pelo Procurador do Município **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas **Marcelo Eroni Prelanda**, inscrito no CPF nº 837.346.609-63; E de outro como **CONTRATADO,** e a empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.390.929/0001-93, Inscrição Estadual nº. 90757869-02, Inscrição Municipal nº. 70974, com endereço à Rua Benjamim Claudino Barbosa, n° 13815 – Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-323, Fone (41) 3282-0903, e-mail: ctgengenharia@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Claudino**, inscrito no CPF sob nº 007.370.719-82, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no (Protocolo 43596/2019), as partes resolvem Firmar o 4°Termo a ditivo ao contrato 279/2018 ID 3166, Celebrado em 12 de Dezembro de 2018, originado da Concorrência Pública nº 004/2018, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica incluso ao contrato original retro o montante de **R$ 41.523,44 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, referente readequação de projeto com aumento de meta física.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 12 Assinatura

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária 171.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Fazenda Rio Grande, 18 de Fevereiro de 2020.

P/ Contratante:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1363 Folha nº Assinatura

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito de Municipal

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município - OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Fernando Claudino
CTG Construtora Eireli

Testemunhas:

Simone A. [illegible]
Matr. 352144

Carol Lunz

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.07.4.200-1	90227775	65 9022777-5

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1281 Assinatura

SEGURADO : MUNIC DE FAZ RIO GRANDE
ENDEREÇO : R JACARANDA, 300 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP: 83820-001
CNPJ/CPF : 95.422.986/0001-02

TOMADOR : CTG CONSTRUTORA EIRELI
ENDEREÇO : R R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 - ZACARIAS - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR CEP: 83025-323
CNPJ/CPF : 28.390.929/0001-93

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1282 Assinatura

CORRETOR : GODOY E GOEDERT CORRETORA DE SEGUROS LTD **SUSEP:** FM9Z4J **SUSEP OFICIAL:** 10.2047427.0

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1283 Assinatura

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Indenização	Vigência	
		Início	Término
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R$ 50.659,49	07/12/2019	04/07/2020

COBERTURAS

Cobertura	Importância Segurada
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R$ 50.659,49

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice garante a obrigação assumida pelo tomador no objeto do Contrato nº 279/2018, a partir dos 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos para execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE. Licitação nº 004/2018.

Clausula Particular:

"A presente apólice garante os riscos decorrentes do 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos firmado entre tomador e segurado no Contrato nº 279/2018 , anteriormente garantido pela apólice nº 0775.07.33975 sendo a importância segurada o valor máximo nominal por ela garantido por todo o período contratual nos termos da Circular Susep nº 477/2013".

Condição Especial:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.
Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto

SÃO PAULO, 11 DE MAIO DE 2020

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 601fffeed534d7fb Data e Hora: 11/05/2020 18:10

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7ea4fd5ab1045ab9 Data e Hora: 11/05/2020 18:10

Marcelo Picanço

Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.07.4.200-1	90227775	65 9022777-5	

SEGURADO : MUNIC DE FAZ RIO GRANDE
ENDEREÇO : R JACARANDA, 300 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP: 83820-001
CNPJ/CPF : 95.422.986/0001-02

TOMADOR : CTG CONSTRUTORA EIRELI
ENDEREÇO : R R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 - ZACARIAS - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR CEP: 83025-323
CNPJ/CPF : 28.390.929/0001-93

Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 05886202000070775004200100000 0 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1283 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1365 Folha nº Assinatura

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.07.4.200-1	90227775	65 9022777-5

SEGURADO : MUNIC DE FAZ RIO GRANDE
ENDEREÇO : R JACARANDA, 300 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP: 83820-001
CNPJ/CPF : 95.422.986/0001-02

TOMADOR : CTG CONSTRUTORA EIRELI
ENDEREÇO : R R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 - ZACARIAS - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR CEP: 83025-323
CNPJ/CPF : 28.390.929/0001-93

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1366 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R$ 50.659,49	R$ 448,65

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1366 Assinatura

Importância Segurada.....:	R$	50.659,49
Prêmio Líquido.....:	R$	448,65
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
Custo.....:	R$	0,00
I.O.F.....:	R$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:		0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	21/05/2020	R$ 448,65

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.
Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SÃO PAULO, 11 DE MAIO DE 2020

PORTO SEGURO

CNPJ. 61.198.164/0001-60

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 2

1. OBJETO 2

2. DEFINIÇÕES 2

3. ACEITAÇÃO 3

4. VALOR DA GARANTIA 3

5. PRÊMIO DO SEGURO 3

6. VIGÊNCIA 4

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO 4

8. INDENIZAÇÃO 4

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES 5

10. SUB-ROGAÇÃO 5

11. PERDA DE DIREITOS 5

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS 6

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES 6

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA 6

15. RESCISÃO CONTRATUAL 6

16. CONTROVÉRSIAS 7

17. PRESCRIÇÃO 7

18. FORO 7

19. DISPOSIÇÕES FINAIS 7

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE 8

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP N°15414902181/2013-49

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns à todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 128 Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 136 Folha nº Assinatura

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 137 Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 138 Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 139 Assinatura

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1371 Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1389 Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou **mais das seguintes hipóteses:**

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1900
Assinatura

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1972
Assinatura

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou luída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/635	13	195/635	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percer correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1292
Folha nº
Assinatura

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1371
Folha nº
Assinatura

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
MODALIDADE II – SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sumário

1. OBJETO 2
2. DEFINIÇÕES 2
3. VIGÊNCIA 2
4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO 2
5. RATIFICAÇÃO 3

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 294 Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1370 Folha nº 9 Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 76 Assinatura

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
MODALIDADE II – SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador; d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5ª RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1296 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 378 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1378 Folha nº 8 Assinatura

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2018- ID 3166

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: Pavimentação em Concreto BetuminosoUsinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE.
MODALIDADE: Concorrência 004/2018;
PROTOCOLO: nº 43596/2019;
VALOR INCLUSO: R$ 41.523,44 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020.

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1379 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1381 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 79 Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2020 de 04 de março de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Convênios

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2018- ID 3186

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.990.928/0001-93;
OBJETO: Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Maracuja, Rua Costa de Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE.
MODALIDADE: Concorrência 004/2018;
PROTOCOLO: nº 43525/2018;
VALOR INCLUSO: R$ 41.523,44 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020.

Coordenação de Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Revogar a dispensa de licitação para aquisição de caminhão de carga para o setor de almoxarifado e patrimônio desta município., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993

Fazenda Rio Grande, 21 de Fevereiro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Convênios

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

Objeto: "Registro de Preço para aquisição de Bolos, Doces, Salgados e Festa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato no DOE;
Data da Assinatura: 19/02/2020;
Protocolo: 40505/2019, Processo Administrativo: 250/2019;

Detentor: IGUAÇU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;
CNPJ: 23.624.217/0001-78; Inscrição Estadual nº: 9070699911;
Endereço: Rua Rio Iratim, nº 475, sala A, Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.833-332;
Administrador: Deivecter Mai; CPF nº: 056.121.409-11;
Valor Total: R$86.958,30 (Sessenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos);

Detentor: EVERSON DAMAZIO LOPES PANIFICADORA EIRELI;
CNPJ: 13.684.813/0001-11; Inscrição Estadual nº: 9360087260;
Endereço: Avenida Estados Unidos nº 230, Esquina Rua Uruguai – Nações - Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83823-114;
Administrador: Everson Damazio Lopes; CPF nº: 079.647.509-80;
Valor Total: R$118.799,75 (Cento e quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos);

Detentor: ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME;
CNPJ: 13.150335/0001-82; Inscrição Estadual nº: 9073384-0-17;
Endereço: Rua Antonio Gabardo Junior , nº 139, Bom Jesus – Campo Largo/PR, CEP: 83604-468;
Administrador: Ariana Estela Borba; CPF nº: 055.232.649-50;
Valor Total: R$181.835,40 (Cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos);

Coordenação de Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 20/2020

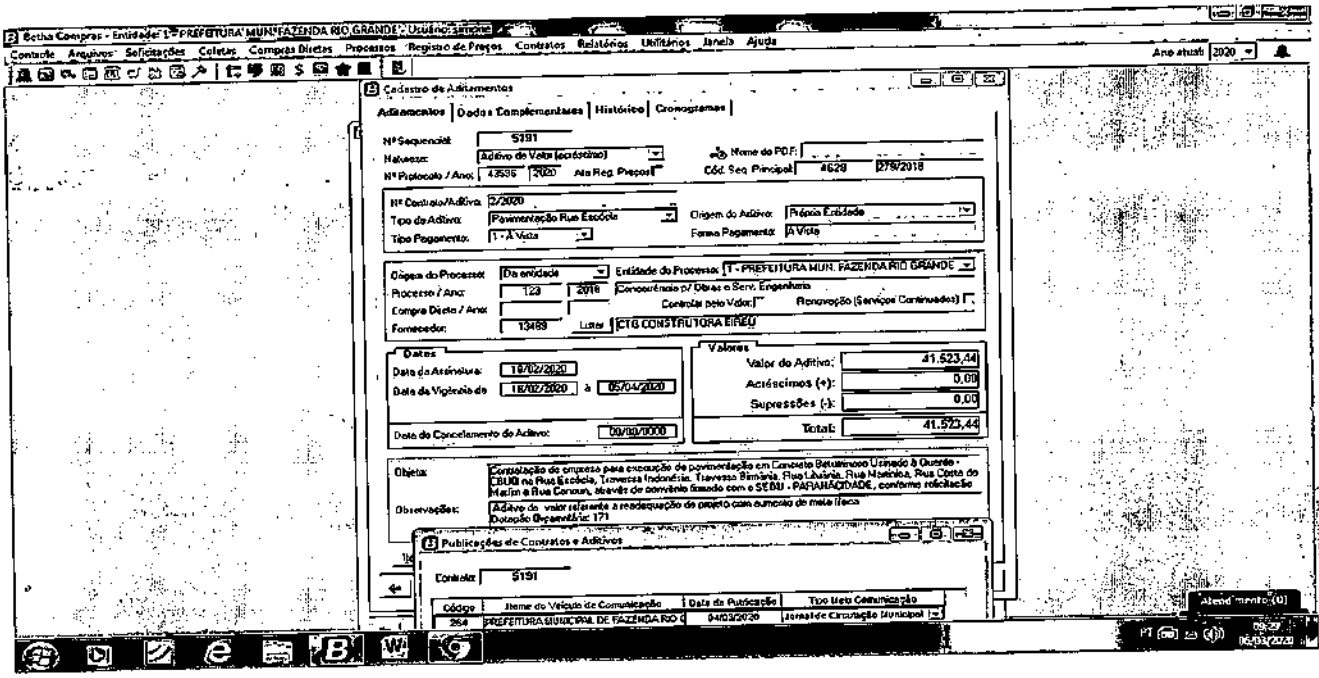
PROTOCOLO: 744/2020
Objeto: Dispensa de Emergencial de licitação para aquisição Fórmula Infantil em atendimento a liminar judicial, 0016078-97.2019.8.16.0035, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0004-97
VALOR: R$ 17.534,40 (Dezessete mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: MN NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ: 29.496.516/0001-40
VALOR: R$ 1.059,00 (Um mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 03/03/2020



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 138
9

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1299
Assinatura

Protocolo: 43596/2019 **Requerente:** CTG Construtora

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1381
Assinatura

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
06/03/2020